



# Diário Oficial

0365

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.242

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1992

Governador do Estado

**JADER FONTENELLE BARBALHO**

Vice-Governador do Estado

**CARLOS JOSE OLIVEIRA SANTOS**

Presidente da Assembleia

**RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

**NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM**

Procuradoria Geral de Justiça

**EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO**

Procuradoria Geral do Estado

**JOAQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA**

Procuradoria Geral da Defensoria Pública

**MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL**

## SECRETARIADO

Administração

**GILENO MULLER CHAVES**

Justiça

**ADHERBAL AUGUSTO MEIRA MATTOS**

Fazenda

**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Viação e Obras Públicas

**PAULO SÉRGIO FONTES DO NASCIMENTO**

Saúde Pública

**ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA**

Educação

**ROMERO XIMENES PONTE**

Agricultura

**PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO**

Segurança Pública

**ALCIDES DA SILVA ALCANTARA**

Planejamento e Coordenação Geral

**MARIA EUGÊNIA MARCOS RIO**

Cultura

**GUILHERME MAURÍCIO SOUZA MARCOS DE LA PENHA**

Indústria Comércio e Mineração

**LUIZ PANIAGO DE SOUSA**

Trabalho e Promoção Social

**ROBERTO RIBEIRO CORRÊA**

Transportes

**ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL**

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

**NELSON DE FIGUEIREDO RIBEIRO**

Casa Militar da Governadoria do Estado

Tenente Coronel - QOPM **FLAVIANO GOMES MELO**

Casa Civil da Governadoria do Estado

**MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO**

Consultor Geral do Estado

**JOAO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACEDO**

## NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública, Educação e Planejamento e Coordenação Geral e Agricultura

RESUMOS DE LICITAÇÕES

Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

CARTA-CONVITE Nº 027/92 - FEP

Da Fundação Educacional do Estado do Pará

AVISO DE LICITAÇÕES - CARTAS CONVITE

Da Fundação Nacional de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

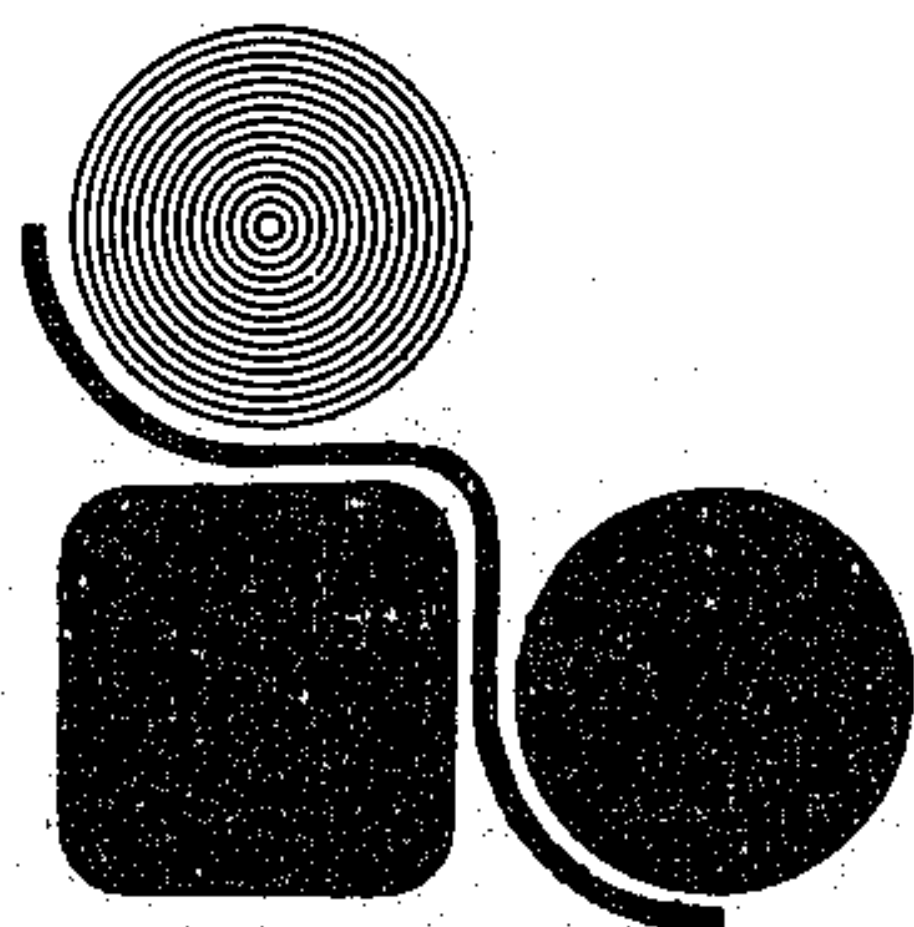
Do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o expediente para recebimento de matérias se encerra **IMPRETERIVELMENTE** às 18:00 horas. Depois do horário mencionado a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

3 Cadernos

56 Páginas



# Imprensa Oficial



**GOVERNO DO ESTADO  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 826/92, DE 01 DE JUNHO DE 1992

Homologa a Resolução nº 001/92-CDE, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art. 135 da Constituição do Estado do Pará,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 001/92-CDE, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, de de 1992.

*Jader Fontenelle Barbalho*  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado do Pará

*Gileno Müller Chaves*  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

*Maria Eugenia Marcos Rio*  
MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral CP92/0019474-5

Resolução nº 001, de 01 de junho de 1992 - CDE.

Estabelece o Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o art. 5º da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991;

Considerando a necessidade de regulamentar a atuação do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica aprovado o anexo Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, em primeiro de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois.

*Jader Fontenelle Barbalho*  
JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado do Pará

*Maria Eugenia Marcos Rio*  
MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária Executiva do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará CP92/0019466-4

**ANEXO  
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO  
ESTADO DO PARÁ - CDE**

**REGIMENTO INTERNO**

Art. 1º - O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, instituído pelo § 1º do art. 230 da Constituição do Estado, é órgão de deliberação do Governo para o planejamento do desenvolvimento econômico estadual.

Art. 2º - Além das atribuições definidas nas alíneas "a" e "b" do § 1º do art. 230 da Constituição do Estado, compete ao CDE deliberar sobre o Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, de modo a garantir que sejam atendidos os objetivos da Lei 5.674/91 e do Decreto 0537/91, que aprova o seu Regulamento.

Art. 3º - O CDE é constituído pelos seguintes membros:

- a) Governador do Estado, que o presidirá;
- b) Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, como Secretário Executivo;
- c) Secretário de Estado da Fazenda;
- d) Secretário de Estado de Agricultura;
- e) Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração;
- f) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente;
- g) Presidente do Banco do Estado do Pará S/A;
- h) Dois (02) representantes da categoria dos empregados, escolhidos pelo Governador do Estado em lista sêxtupla, apresentada pelas federações dos trabalhadores do Estado;
- i) Dois (02) representantes da categoria dos empregadores, escolhidos pelo Governador do Estado em lista sêxtupla, apresentada pelas federações patronais do Estado;
- j) Quatro (04) especialistas de reconhecida competência e experiência, escolhidos pelo Governador do Estado, envolvendo as áreas de cultura, saúde, educação e transporte;
- l) Dois (02) representantes da Federação das Associações dos Municípios do Estado do Pará, indicados em lista sêxtupla e escolhidos pelo Governador do Estado do Pará.

Parágrafo Único - As listas sêxtuplas remetidas ao Governador do Estado para escolha dos representantes dos empregados e dos empregadores serão firmadas por todas as federações de cada categoria.

Art. 4º - A renovação dos membros do CDE será bienal, à razão de um terço e dois terços de cada vez, na forma constitucional.

Parágrafo Único - A renovação dos membros do CDE terá início pelos 6(seis) membros indicados através de lista sêxtupla, mantendo-se, a partir daí, a alternância a que se refere o "caput" deste artigo.

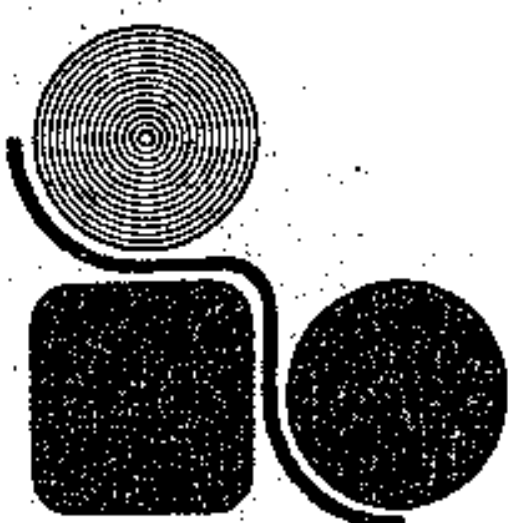
Art. 5º - O Governador do Estado, como presidente do CDE, terá, além do voto de quantidade, o voto de desempate, competindo-lhe:

- I - Convocar, presidir e representar o CDE;
- II - Designar conselheiro ou comissão para relatar as matérias em tramitação;
- III - Nomear comissões periódicas ou eventuais, integradas por conselheiros, definindo-lhes a competência, duração e funcionamento;
- IV - Convocar técnicos para assessoramento eventual do CDE;
- V - Homologar as resoluções do CDE;
- VI - Exercer todas as demais funções atribuídas em leis e decretos que disponham sobre o CDE;
- VII - Resolver, "ad referendum", matéria urgente de competência do CDE, submetendo-a a este na primeira reunião ordinária;
- VIII - Delegar à Secretaria Executiva do CDE as atribuições compatíveis com a função;
- IX - Determinar quaisquer medidas decorrentes de sua função de Governador do Estado.

Art. 6º - Ao Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na qualidade de Secretário Executivo do CDE, compete funcionar como executor e controlador das deliberações adotadas, cabendo-lhe, afóra as atribuições de Conselheiro, as que lhe são destinadas pela Lei 5.674, de 21.10.91, e mais as seguintes:

- I - Providenciar a organização da pauta de todas as reuniões, quer as das plenárias, quer as das comissões constituídas nos termos do inciso III do art. 5º deste Regimento;
- II - Redigir atas das reuniões e das resoluções;
- III - Promover a manutenção e funcionamento do arquivo;
- IV - Providenciar o apoio material, técnico e financeiro necessário ao funcionamento do CDE;
- V - Participar das comissões de que trata o inciso III do art. 5º deste Regimento;
- VI - Exercer as tarefas que lhe forem delegadas pela Presidência.....





# Imprensa Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso  
Belém - Pará

**PBX - 226-7888 (GERAL)**

**FAX - 226-0556**

Diretor Presidente  
**JOSE SARRAF MAIA**

Diretor de Administração  
**LOURIVAL BARBALHO JUNIOR**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**ALVARO AUGUSTO MAIA DA SILVA**

Resp. pela Chapa de Redação  
**ANTÔNIO CARLOS C. DOS SANTOS**

Chefe da Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR B. LOBÃO**

### Tabela de Assinaturas e Publicações

Na CAPITAL	
Trimestral	CR\$- 85.313,00
Outros Estados e Municípios (Trimestral)	CR\$- 260.625,00
Publicações: Página com- mum, cada centímetro	CR\$- 46.875,00
Preço da Composição centímetro	CR\$- 5.250,00
Preço por página	CR\$- 9.281.250,00
Fotolito - centímetro	CR\$- 1.875,00

**PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 1.000,00**

### MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00 hs. e das 15:30 às  
18:00hs., excetuando-se os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-  
lação do Diário na Capital e 8 dias nos Mu-  
nicípios e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros  
Estados em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque Nom-  
inal para a **IMPRESA OFICIAL DO  
ESTADO.**

**OBS.:** As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO** não dão direito ao recebimento  
de Caderno Especial, elaborado exclusiva-  
mente para distribuição aos órgãos interes-  
sados.

Art. 7º - O CDE se reunirá trimestralmente em caráter ordinário e extraordinariamente sempre que convocado.

Parágrafo único - As reuniões ordinárias poderão ser fixadas em dia e mês certos de cada trimestre, ou convocadas pelo Presidente da mesma forma que as extraordinárias.

Art. 8º - As reuniões do CDE serão convocadas com, pelo menos, quarenta e oito horas de antecedência, devendo a convocação informar dia e hora da reunião, bem como a ordem do dia a ser discutida.

Parágrafo único - Em casos de urgência, o prazo de convocação poderá ser reduzido para vinte e quatro horas.

Art. 9º - As reuniões do CDE obedecerão à seguinte seqüência:

I - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

II - Leitura do expediente;

III - Comunicações;

IV - Proposições;

V - Ordem do dia.

Art. 10 - O CDE se reunirá com a maioria absoluta de seus membros e deliberará por maioria dos presentes.

Art. 11 - As deliberações do CDE serão de caráter normativo ou meramente interlocutórias e administrativas.

§ 1º - Quando as deliberações forem normativas, deverão ser apresentadas sob a forma de resoluções e encaminhadas ao Governador do Estado, para homologação.

§ 2º - As deliberações interlocutórias ou administrativas entrarão em vigor imediatamente após a aprovação da ata da reunião em que tiverem ocorrido.

Art. 12 - O CDE terá o apoio técnico, financeiro e administrativo da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 13 - O CDE terá sua sede nas dependências da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 14 - Não haverá qualquer forma de remuneração aos membros do CDE.

Art. 15 - O presente Regimento poderá ser alterado por proposta do Presidente ou por iniciativa de, no mínimo, um terço de seus membros, necessitando, para ser aprovado, do voto de dois terços do total dos membros do CDE.

Art. 16 - Este Regimento, aprovado por resolução do CDE e homologado por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CP92/0019443-5

DECRETO Nº 827/92, DE 01 DE JUNHO DE 1992

Homologa a Resolução nº 002/92-CDE, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art. 135 da Constituição do Estado do Pará,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 002/92-CDE, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, que aprova a programação anual do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, de de 1992.



JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado do Pará

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

Resolução nº 002, de 01 de junho de 1992

CP92/0019467-2  
- CDE

Estabelece a Programação Anual do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - exercício 1992.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, em anexo, para o exercício de 1992, no valor de Cr\$ 37.685.265,00 (TRINTA E SETE BILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS).

Parágrafo Único - As dotações correspondentes à programação estabelecida na presente Resolução serão suplementadas e/ou atualizadas em conformidade com o disposto nos arts. 5º e 8º da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

Art. 2º - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, em primeiro de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado do Pará

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária Executiva do Conselho  
de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

CP92/0019459-1

**ANEXO**

F O N T E	RECURSOS ORÇADOS	
	Em Cr\$ 1.000,00	Em %
- Cota-parte do FPE	24.147.369	64,1
- Cota-parte do IPI	5.689.476	15,1
- Recursos Próprios do Estado	7.848.420	20,8
<b>T O T A L</b>	<b>37.685.265</b>	<b>100,0</b>

APLICAÇÃO SETORIAL	RECURSOS PREVISTOS	
	em Cr\$ 1.000,00	em %
- Infra-Estrutura Econômica e Social	29.748.213	78,94
- Setores Produtivos	7.537.052	20,00
- Despesas Operacionais	400.000	1,06
<b>T O T A L</b>	<b>37.685.265</b>	<b>100,00</b>

DECRETO Nº 828/92, DE 01 DE JUNHO DE 1992

Homologa a Resolução nº 003/92-CDE, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art. 135 da Constituição do Estado do Pará,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 003/92-CDE, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, que aprova as normas gerais para financiamento, através de empréstimos bancários com recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, de de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado do Pará

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e  
Coordenação Geral

CP92/0019451-6

Resolução nº 003, de 01 de junho de 1992 - CDE

Estabelece normas gerais para financiamento, através de empréstimos bancários, com recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na alínea "a" do inciso II do art. 5º da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991,

Considerando a necessidade de estabelecer normas gerais para financiamento, através de empréstimos bancários, com recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará,

**R E S O L V E:**

**CAPÍTULO I - DOS BENEFICIÁRIOS**

Art 1º - As pessoas físicas e jurídicas a serem beneficiadas com recursos do FDE, através de empréstimos bancários, deverão estar enquadradas nas seguintes classificações de empresa e/ou produtor rural, consideradas pelo BANPARÁ:

- I - Microempresa industrial, agroindustrial, cooperativa ou associação de microempresas - aquelas cuja receita operacional líquida anual, prevista no projeto, não ultrapasse Cr\$ 120 milhões.
- II - Pequena empresa industrial, agroindustrial, cooperativa ou associação de pequenas empresas - aquelas cuja receita operacional líquida anual, prevista no projeto, não ultrapasse Cr\$ 150 milhões.
- III - Microempresa comercial ou prestadora de serviços - aquelas cuja receita operacional líquida anual, prevista no projeto, não ultrapasse Cr\$ 50 milhões.
- IV - Pequena empresa comercial ou prestadora de serviços - aquelas cuja receita operacional líquida anual, prevista no projeto, não ultrapasse Cr\$ 80 milhões.
- V - Miniprodutor, cooperativa ou associação de miniprodutores rurais - aquelas cuja receita operacional bruta anual, prevista no projeto, não ultrapasse Cr\$ 40 milhões.
- VI - Pequeno produtor rural, cooperativa ou associação de pequenos produtores - aquelas cuja receita operacional bruta anual, prevista no projeto, não ultrapasse Cr\$ 60 milhões.

Parágrafo-Único - O valor de receita atribuído a cada cooperativa ou associação refere-se à média aritmética das receitas auferidas individualmente pelos cooperados ou associados.



CAPÍTULO II - DOS LIMITES DE OPERAÇÃO

Art. 2º - Os financiamentos concedidos obedecerão aos seguintes limites:

BENEFICIÁRIO	LIMITE FINANCIÁVEL (%)	VALOR DO LIMITE (Cr\$ 1,00)
- Miniprodutor Rural	95	10.000.000
- Pequeno Produtor Rural	90	30.000.000
- Cooperativa ou Associação Rural	100	PL (*)
- Microempresa Industrial	95	20.000.000
- Pequena Empresa Indust.	90	40.000.000
- Cooperativa ou Associação Industrial	100	PL (*)
- Microempresa Comer. Serv.	80	12.000.000
- Pequena Empresa Comercial de Serv.	70	32.000.000

\* O limite do financiamento não poderá ser superior ao valor do patrimônio líquido da cooperativa/associação.

CAPÍTULO III - DOS ENCARGOS FINANCEIROS

Art. 3º - As taxas de juros e os índices de atualização serão diferenciados entre as diversas categorias de beneficiários, conforme o seguinte:

BENEFICIÁRIO	TAXA DE JURO (% a.a.)	BENEFÍCIO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
- Miniprodutor Rural	3	50%
- Pequeno Produtor Rural	5	40%
- Cooperativa ou Associação Rural	3	50%
- Microempresa Industrial	3	50%
- Pequena Empresa Industrial	5	40%
- Cooperativa ou Ass. Industrial	3	50%
- Microempresa Comer. Serv.	8	20%
- Pequena Empresa Comer. Serv.	12	10%

Art. 4º - Quando o financiamento se destinar exclusivamente a capital de giro, custeio agrícola e pecuário, independentemente da categoria de beneficiário, as condições do financiamento serão:

I - taxa de juros de 12% a.a., com o benefício de atualização monetária de 30% (trinta por cento) da TR, quando se tratar de capital de giro destinado ao setor industrial;

II - taxa de juros de 6% a.a., com o benefício de atualização monetária de 50% (cincoenta por cento) da TR, quando se tratar de custeio agrícola;

III - taxa de juros de 12% a.a., com o benefício de atualização monetária de 50% (cincoenta por cento) da TR, quando se tratar de custeio pecuário;

IV - taxa de juros de 12% a.a., com atualização monetária de 100% (cem por cento) da TR, quando se tratar dos setores comércio e serviços.

Parágrafo Único - Aquando da amortização ou liquidação do financiamento de custeio dos produtos de consumo alimentar básico (arroz, feijão, milho e mandioca), fica facultada a correção do empréstimo pelos índices pactuados no instrumento de crédito ou na forma do Decreto 235, de 23.10.91, publicado no DOU de 24.10.91.

Art 5º - Em caso de descumprimento de quaisquer obrigações e/ou condições previstas nos instrumentos contratuais, sem embargo da faculdade de declarar-se o vencimento antecipado da dívida, o BENEFICIÁRIO perderá a vantagem de que trata o art. 3º, no que concerne à atualização monetária, passando a ser devido pelo mesmo percentual integral da variação mensal da TR sobre o saldo total da operação, enquanto perdurar a pendência.

§ 1º - No caso específico de inadimplência financeira, devido a impontualidade nos pagamentos, o BENEFICIÁRIO será penalizado com o estabelecido no "caput" deste artigo, além da incidência de juros de mora à taxa de 1% a.a e pena convencional de 10%, estes calculados sobre o total dos valores vencidos e não pagos, já devidamente atualizados, computados desde a data do inadimplemento até a sua integral regularização.

§ 2º - O BANPARÁ, como gestor dos financiamentos do FDE ao setor produtivo, envidará todos os esforços com vistas à recuperação dos recursos emprestados, adotando todas as medidas que estiverem ao seu alcance, usando, nos casos de difícil liquidação, dos meios judiciais cabíveis, quando for a solução indicada.

§ 3º - O prejuízo decorrente de operação que, a despeito de ações administrativas e judiciais promovidas, venha a enquadrar-se como de difícil liquidação, nos termos das normas bancárias vigentes, será absorvido pelo FDE.

CAPÍTULO IV - DOS PRAZOS

Art. 6º - Os prazos de carência e de amortização dos empréstimos serão fixados em função da efetiva capacidade de pagamento das cooperativas ou associações, micro ou pequenas empresas, bem como dos mini e pequenos produtores rurais, observados, entretanto, os seguintes prazos máximos:

TIPO DE FINANCIAMENTO	BENEFICIÁRIO	PRAZO MÁXIMO	
		AMORTIZAÇÃO	CARÊNCIA
Inversões fixas e/ou mistas	Micro e Pequenas Empresas Industriais, Coop./Associações	36 meses	12 meses
Inversões fixas e/ou mistas	Micro e Pequenas Empresas Comerciais e de Serviços	24 meses	12 meses
Investimento fixo ou semi-fixo	Mini e Pequenos Produtores Rurais	60 meses	36 meses
Capital de giro	Mini e Pequenas Empresas Industriais, Comerciais e Serviços, Coop./Associações	12 meses	3 meses
Custeio agrícola ou pecuário	Mini e Pequenos Produtores Rurais, Micro e Pequenas Empresas Rurais e Cooperativas/Associações Rurais	24 meses	a ser pactuado

Parágrafo Único - Considera-se investimento misto ou semi-fixo, quando a relação dos itens financiáveis que compõem o quadro de inversões corresponder, no máximo, a 30% de capital de giro e/ou custeio agrícola ou pecuário.

CAPÍTULO V - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E FISCALIZAÇÃO

Art. 7º - O BANPARÁ manterá serviços de assessoramento técnico aos financiados, buscando o máximo de rendimento das explorações rurais, industriais, comerciais e de serviços, segundo as diversas técnicas aplicáveis.

Art. 8º - A assistência técnica deverá ser prestada por entidades especializadas, mediante convênio com o BANPARÁ, ou com o BENEFICIÁRIO.

§ 1º - A assistência técnica e gerencial referida no "caput" deste artigo poderá ser prestada pela EMATER ou SEBRAE naquelas localidades ou municípios onde essas entidades mantiverem escritório organizado ou filial.

§ 2º - A assistência técnica especializada aos financiados é obrigatória no crédito rural, enquanto que, no crédito industrial, poderá ou não ser exigida, dependendo das condições de cada programa.

§ 3º - Cabe aos prestadores de assistência técnica recomendar a liberação das parcelas do crédito concedido e comunicar qualquer irregularidade que venha a ocorrer no curso da operação.

Art. 9º - O custo de assistência técnica ficará limitado a:

a) - 1% (um por cento) sobre o valor de cada parcela desembolsada do financiamento; e

b) - Decorridos 12 meses do último desembolso, o custo passará a ser de 0,5% (meio por cento) a cada semestre, sobre o total da dívida apurada em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, até a implantação do projeto.

Parágrafo Único - A assistência técnica poderá ser prestada pelas cooperativas aos cooperados, nas mesmas condições referidas nos artigos acima mencionados.

Art. 10 - Os financiamentos deverão ser vistoriados no curso da operação, visando à correta aplicação do crédito, o andamento das atividades e o estudo das garantias outorgadas, resultando em relatórios anuais individualizados.

Art. 11 - A fiscalização poderá ser feita por funcionários do quadro do BANPARÁ, ou pessoa física ou jurídica contratada pelo Banco com essa finalidade.

Art. 12 - O BANPARÁ, nas operações com recursos do FDE, nos termos do § 1º do Art. 9º da Lei nº 5.674, de 21.10.91 e do Artigo 13 do Decreto nº 557, de 19.12.91, exigirá sempre a prestação de garantias.

§ 1º - Obrigatoriamente, as garantias deverão ser reais e pessoais, exceto para o miniprodutor rural, cooperativa ou associação de miniprodutor rural, microempresa industrial e cooperativa ou associação de microempresa industrial, para os quais poderá ser aceita somente a garantia fidejussória.

§ 2º - A relação garantia/financiamento será de 125% sobre o valor do financiamento, sendo obrigatório o mínimo de 70% de garantia real.



§ 3º - Os bens constitutivos de garantias reais deverão ser segurados pelos beneficiários, por valor nunca inferior ao da avaliação desses bens, facultando-se ao BENEFICIÁRIO a renovação do seguro pelo valor do saldo devedor da operação, constando, nas respectivas apólices, cláusulas de endosso instituindo o BANPARÁ como beneficiário.

§ 4º - As indenizações das companhias seguradoras, recebidas pelo BANPARÁ, serão levadas a crédito do FDE.

Art. 13 - O BANPARÁ será remunerado pelo Fundo, quanto aos serviços prestados como agente financeiro, em 2,5% (dois e meio por cento) de cada parcela desembolsada.

Art. 14 - O crédito com recursos do Fundo será desembolsado ao BENEFICIÁRIO parceladamente, exceto quando se tratar de bens indivisíveis, a exemplo de máquinas, equipamentos, etc.

Parágrafo Único - Em caso de crédito para aquisição de bens indivisíveis, o pagamento será efetuado diretamente pelo Banco ao fornecedor.

Art. 15 - Os desembolsos serão efetuados pelo Banco na forma especificada no cronograma de inversão constante do instrumento de crédito assinado com o beneficiário.

Art. 16 - As parcelas a desembolsar devem ser atualizadas a partir da data do orçamento, até as datas de desembolso, pela variação acumulada da Taxa de Referência - TR.

Parágrafo Único - Os limites estabelecidos nos arts. 1º e 2º desta Resolução têm como data base o mês de março de 1992, devendo ser atualizados mensalmente seus valores pela variação da Taxa de Referência - TR.

Art. 17 - Através de resoluções do CDE, o BANPARÁ proporá as demais normas internas necessárias às operações do Fundo.

Art. 18 - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, em primeiro de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado do Pará

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária Executiva do Fundo
de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

CP92/0019473-7

DECRETO Nº 829/92, DE 01 DE JUNHO DE 1992

Homologa a Resolução nº 004/92-CDE, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso V do art. 135 da Constituição do Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 004/92-CDE, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, que aprova as normas para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, na execução de projetos de infra-estrutura econômica e social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, de de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO
Governador do Estado do Pará

GILENO MÜLLER CHAVES
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

CP92/0019435-4

Resolução nº 004, de 01 de junho de 1992 - CDE

Estabelece normas para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, na execução de projetos de infra-estrutura econômica e social.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na alínea "b", do inciso II, do art. 5º da Lei nº 5.674, de 21 de outubro de 1991,

Considerando a necessidade de estabelecer normas para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Pará - FDE, na execução de projetos de infra-estrutura econômica e social,

RESOLVE:

Art. 1º - Os planos de aplicação dos projetos de infra-estrutura econômica e social não poderão contemplar despesas de custeio, ressalvados os investimentos em regime de execução especial.

Art. 2º - As informações de que tratam os incisos I a V do art. 7º do Decreto 557, de 19.12.91, serão encaminhadas à SEPLAN para análise e seleção, em formulário próprio, denominado Plano de Trabalho, de acordo com modelo e instruções constantes do Anexo I desta Resolução.

§ 1º - Quando se tratar de execução de obra de engenharia, deverá integrar o Plano de Trabalho o croqui da localização da obra, bem como um conjunto de elementos que definam a obra e que permitam a estimativa de seu custo e o acompanhamento da execução.

§ 2º - Quando a solicitação de recursos referir-se a compra de equipamento e material permanente, deverão ser enviadas, anexas ao Plano de Trabalho, propostas de venda de, pelo menos, 02 (dois) fornecedores, que evidenciem o custo da aquisição.

Art. 3º - As entidades beneficiadas com recursos do FDE deverão encaminhar à SEPLAN relatórios de execução físico-financeira, segundo modelo e instruções constantes do Anexo II desta Resolução, acompanhados de cópias dos extratos da conta corrente bancária, segundo prazo estabelecido em convênio.

Parágrafo Único - Quando a execução do projeto envolver aquisição de equipamento e material permanente, deverá também ser remetida à SEPLAN cópia da(s) Nota (s) Fiscal (ais) relativa (s) à compra, bem como documento comprobatório de incorporação ao patrimônio do órgão beneficiário.

Art. 4º - A solicitação de termo aditivo, respeitado o prazo convencionado, será efetuada pelo órgão executor, mediante proposta de reformulação do Plano de Trabalho, que será previamente apreciada e aprovada pela SEPLAN.

Art. 5º - Não poderão ser beneficiários de recursos do Fundo, os órgãos ou entidades de direito público ou privado cujos os responsáveis estejam inadimplentes:

- a) pelo descumprimento de cláusulas de convênios anteriormente firmados com recursos do FDE;
b) por prestação de contas rejeitada pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Para efeito do que dispõe o inciso "b" deste artigo, os interessados em pleitear recursos do FDE deverão apresentar certidão comprobatória fornecida pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º - As entidades de direito privado sem finalidade lucrativa somente terão acesso aos recursos do Fundo, mediante o preenchimento das seguintes condições:

- a) comprovar sua capacidade jurídica;
b) ter sido fundadas em ano anterior e organizadas até o ano da elaboração da Lei do Orçamento;
c) não constituir patrimônio do indivíduo;
d) dispor de patrimônio próprio ou renda regular;
e) ter feito prova de seu regular funcionamento e de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto neste artigo, serão exigidos os documentos relacionados no Anexo III desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução, após homologada por decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, em primeiro de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois.



*Jader Fontenelle Barbalho*  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**  
 Governador do Estado do Pará

*Maria Eugenia Marcos Rio*  
**MARIA EUGENIA MARCOS RIO**  
 Secretária Executiva do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

ANEXO I CP92/0019458-3

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO ESTADO DO PARÁ

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:		C.G.C.	
ENDEREÇO:			
CIDADE:	U.F.	C.E.P.	DDD/TELEFONE: EA:
NOME DO RESPONSÁVEL:		C.P.F.	
C.I./ORGÃO EXPED.	CARGO:	FUNÇÃO:	TELEFONE:
ENDEREÇO:			C.E.P.
TÍTULO DO PROJETO:		TEMPO DE EXECUÇÃO	
SETOR DE ATIVIDADE DO PROJETO (Reservado a Seplan)			CÓDIGO

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

DESCRIÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO:

PLANO DE APLICAÇÃO (Cr\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		VALOR
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
TOTAL GERAL		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPOSTO (Cr\$ 1,00)

NAT. DA DESPESA	VALOR DAS PARCELAS				TOTAL
	CÓDIGO	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	
TOTAL					

LOCAL, DATA E ASSINATURA DO PROPONENTE

---

APRECIACÃO TÉCNICA (Reservado a SEPLAN)

---

TÉCNICO RESPONSÁVEL:  
 NONE: \_\_\_\_\_ ASSINATURA \_\_\_\_\_

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE (LOCAL, DATA E ASSINATURA)

ETAPAS DE EXECUÇÃO

ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	TEMPO DE EXECUÇÃO

- 01 - NOME DO FORMULÁRIO: Plano de Trabalho/FDE
- 02 - OBJETIVO: Identificar dados cadastrais dos proponentes de financiamentos com recursos do FDE, bem como objeto da solicitação, justificativa, etapas de execução, custo total, plano de aplicação e cronograma de desembolso financeiro.
- 03 - Nº DE VIAS:
- 04 - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:
  - Dados Cadastrais:
  - Órgão/Entidade Proponente - Indicar o nome do órgão/entidade proponente.
  - CGC - Indicar o número de inscrição do órgão/entidade proponente no Cadastro Geral de Contribuintes.
  - Endereço - Indicar o endereço completo do órgão/entidade proponente (rua, número, bairro, etc).
  - Município - Mencionar o nome do município onde está situado o órgão/entidade proponente.
  - UF - Mencionar a sigla da unidade da federação á qual pertence o município.

Elaborado pelo Sistema "Arthur Vianna"



- CEP - Indicar o Código de Endereçamento Postal do município mencionado.
- DDD/Telefone - Registrar o código DDD do Estado e o número do telefone do órgão/entidade proponente.
- EA - Registrar a esfera administrativa (estadual, municipal ou privada) à qual pertence o órgão/entidade proponente.
- Nome do Responsável - Registrar o nome do responsável pelo órgão/entidade proponente.
- CPF - Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.
  
- CI - Órgão Expedidor - Registrar o número da carteira de identidade do responsável e sigla do órgão expedidor.
- Cargo - Registrar o cargo do responsável.
- Função - Registrar a função do responsável.
- Telefone - Registrar o nº do telefone do responsável para contato.
- Endereço - Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc).
- CEP - Registrar o Código de Endereçamento Postal do domicílio do responsável.
- Título do Projeto - Indicar o título do projeto a ser executado.
- Setor de Atividade - A ser preenchido pela SEPLAN.
- Tempo de Execução - Indicar, em meses, o tempo previsto para execução do projeto.
- Justificativa da Proposição - Descrever, com clareza e sucintamente, as razões que levaram à proposição do projeto, evidenciando os benefícios econômicos e sociais a serem alcançados pela comunidade, a localização geográfica a ser atendida, bem com os resultados almejados com a realização do projeto.
- Identificação do Objeto - Descrever o produto final do projeto.
  
- Etapas de Execução**
- Permite visualizar a implementação de um projeto em suas etapas ou fases, bem como os prazos correspondentes a cada uma delas.
- Etapas/Fase - Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução.
- Especificação - Relacionar os elementos característicos da etapa ou fase.
- Tempo de Execução - Dimensionar o tempo previsto para a execução do projeto.
  
- Plano de Aplicação**
- Refere-se ao desdobramento da dotação e a sua conseqüente utilização em diversas espécies de gastos, porém, correspondentes aos elementos de despesa, de acordo com a legislação vigente.
- Natureza da Despesa - Refere-se ao elemento de despesa correspondente à aplicação dos recursos orçamentários.
- Código - Registrar o código referente a cada elemento de despesa.
- Especificação - Registrar o elemento de despesa correspondente a cada código.
- Valor - Preencher com o valor proposto.
- Total Geral - Indicar o somatório dos valores atribuídos aos elementos de despesa.
- Cronograma de Desembolso Proposto (preenchido pelo proponente).
- Natureza da Despesa - Indicar o código da despesa.
- Valor das Parcelas - Refere-se ao montante do valor das parcelas propostas em unidade monetária, distribuído por período pré-fixado.
- Total - Indicar o somatório dos valores das parcelas.
- Local/Data e Assinatura - Devem constar o local, a data e a assinatura do dirigente do órgão/entidade proponente.
- Apreciação Técnica - Neste campo deverá constar o parecer do técnico encarregado da análise do pleito.
- Nome e Assinatura - Devem constar o nome e a assinatura do técnico responsável pela apreciação.
- Aprovação do concedente (local, data e assinatura) - Devem constar o local, a data e a assinatura do dirigente do órgão/entidade concedente.

ANEXO II  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ - F.D.E.  
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

PERÍODO DE: ____/____/____ a ____/____/____		CONVÊNIO Nº: _____
UNIDADE EXECUTORA:		TERMO ADITIVO Nº: _____
EXECUÇÃO FÍSICA:		
ETAPA / FASE	DESCRIÇÃO	VALOR P/ETAPA:
TOTAL GERAL		
EXECUÇÃO FINANCEIRA (Cr\$ 1,00)		
NATUREZA DA DESPESA	REALIZADO NO PERÍODO	REALIZADO ATÉ O PERÍODO
TOTAL GERAL		
UNIDADE EXECUTORA:		RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:
RESERVADO A SEPLAN		
PARECER:		
APROVAÇÃO:		
DATA: ____/____/____		ASSINATURA: _____

- 01 - NOME DO FORMULÁRIO: Relatório de Execução Físico-Financeira/FDE
- 02 - OBJETIVO: Será preenchido pela unidade executora, conforme os dados contidos no Plano de Trabalho.
- 03 - Nº DE VIAS:
- 04 - INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:
  - Período - Indicar o período (datas) a que se refere o Relatório de Execução Físico-Financeira.
  - Unidade Executora - Indicar o nome completo da unidade executora.
  - Convênio nº - Indicar o número original do convênio.
  - Termo Aditivo nº - Indicar o número do termo aditivo, se houver.
  - Etapas/Fase - Mencionar o número de ordem da etapa ou fase executada no período.
  - Descrição - Mencionar o título da meta, etapa ou fase, conforme a especificação do Plano de Trabalho.
  - Execução Física - Refere-se ao indicador físico da qualificação e quantificação do produto de cada etapa ou fase.
  - Execução Financeira (Cr\$ 1,00) - Refere-se à aplicação dos recursos financeiros realizada na execução do projeto.
  - Natureza da Despesa - Refere-se ao elemento de despesa correspondente à aplicação de recursos orçamentários (ver Anexo I do Plano de Trabalho).
  - Realizado no Período - Indicar o valor dos recursos financeiros aplicados, correspondentes a cada elemento de despesa, no período a que se refere o relatório.



- Realizado até o Período - Indicar o valor acumulado dos recursos financeiros aplicados, segundo elemento de despesa, até o período a que se refere o relatório.
- Total Geral - Registrar o somatório das parcelas referentes aos recursos financeiros aplicados no período e até o período.
- Unidade Executora - Assinatura - Devem constar o nome e a assinatura do responsável pela unidade executora.
- Responsável pela Execução - Assinatura - Devem constar o nome e assinatura do responsável pela execução do projeto.
- Reservado à SEPLAN :
- Parecer - Campo reservado à emissão de parecer quanto à execução física e financeira e alcance dos objetivos do projeto.
- Aprovação - Campo reservado ao preenchimento da data e assinatura do responsável pela aprovação.

ANEXO III

Documentação exigida das associações privadas sem fins lucrativos, para convênios junto ao FDE:

- Estatuto Social devidamente registrado;
- Ata da última reunião para eleição da diretoria;
- Termo de posse da diretoria;
- Último Balanço Financeiro da associação; e
- CGC junto ao Ministério da Fazenda.

DECRETO Nº 0831, DE 02 DE JUNHO DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 29.200.000,00, em favor da Secretaria de Estado de Justiça.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Justiça, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 29.200.000,00 (VINTE E NOVE MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18101.02040212.166	Funcionamento do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN	Outras	Desp. Correntes	11.101	2.000.000
				11.101	27.200.000
TOTAL					29.200.000

Art. 29 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 29.200.000,00 (VINTE E NOVE MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), através da Unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
18101.02040212.166	Funcionamento do Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN	Investimentos		11.101	29.200.000
TOTAL					29.200.000

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 0855, DE 10 DE JUNHO DE 1992.

CP92/0019450-8

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00, em favor da Fundação do Bem-Estar Social do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor da Fundação do Bem-Estar Social do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23201.15070253.014	Construção, Aplicação e Recuperação de Unidades Operacionais	Investimentos		52.201	50.000.000
TOTAL					50.000.000

Art. 29 - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 12 do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 50.000.000,00 (CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23201.15070214.053	Funcionamento da Fundação do Bem-Estar Social do Pará	Outras	Desp. Correntes	52.201	50.000.000
TOTAL					50.000.000

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

PAULO BÉRGIO BASTOS ANDRADE  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0019427-3

DECRETO Nº 871, DE 13 DE JUNHO DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.970.790.364,00, em favor do Tribunal de Contas do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 59, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor do Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.970.790.364,00 (UM BILHÃO, NOVECIENTOS E SETENTA MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:



Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	DA DESPESA	FONTE	VALOR
02101.01020022.002	Fiscalização	Outras	3120.00	11.101	281.763.718	
	Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos	Despesas	3131.00	11.101	358.279.891	
		Correntes	3132.00	11.101	1.330.746.815	
<b>T O T A L</b>						<b>11.970.790.364</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Estado - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 872, DE 15 DE JUNHO DE 1992. CP92/0019465-6

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 314.722.000,00, na Secretaria de Estado da Cultura - Entidades Supervisionadas em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Estado da Cultura - Entidades Supervisionadas, em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 314.722.000,00 (TREZENTOS E QUATORZE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	DA DESPESA	FONTE	VALOR
15200.08480212.826	Atividades a Cargo da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	Transferências	3211.02	11.101	314.722.000	
15202.08480214.014	Funcionamento dos Serviços Administrativos	Outras	3120.00	11.101	30.000.000	
		Despesas	3132.00	11.101	284.722.000	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 314.722.000,00 (TREZENTOS E QUATORZE MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL CRUZEIROS), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	DA DESPESA	FONTE	VALOR
15200.08480452.826	Atividades a Cargo da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	Transferências	3211.02	11.101	28.700.000	
15202.08480454.202	Estudos e Pesquisas Culturais	Outras	3120.00	11.101	7.900.000	
		Despesas	3131.00	11.101	5.700.000	
		Correntes	3132.00	11.101	15.100.000	
15200.08482472.826	Atividades a Cargo da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	Transferências	3211.02	11.101	286.022.000	
15202.08482474.203	Fomento a Difusão Cultural	Outras	3132.00	11.101	220.722.000	
		Despesas				
		Correntes				
15202.08482474.020	Edições Culturais	Outras	3132.00	11.101	60.000.000	
		Despesas				
		Correntes				
15202.08482474.204	Municipalização Cultural	Outras	3120.00	11.101	5.300.000	
		Despesas				
		Correntes				

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 873, DE 15 DE JUNHO DE 1992. CP92/0019457-5

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.800.000.000,00, em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 3.800.000.000,00 (TRÊS BILHÕES E OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	DA DESPESA	FONTE	VALOR
28101.15784721.128	Apoio ao Programa Vale Transporte	Outras	3233.00	11.101	1.800.000.000	
28101.16875252.266	Manutenção de Aeronaves	Outras	3120.00	11.101	500.000.000	
		Correntes	3132.00	11.101	1.500.000.000	
<b>T O T A L</b>						<b>3.800.000.000</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Estado - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 874, DE 15 DE JUNHO DE 1992. CP92/0019442-7

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 143.115.000,00, na Secretaria de Estado da Cultura - Entidades Supervisionadas em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 52, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Estado da Cultura - Entidades Supervisionadas em favor da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 143.115.000,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MILHÕES, CENTO E QUINZE MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA	DESPESA	DA DESPESA	FONTE	VALOR
15200.08482472.826	Atividades a Cargo da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves	Transferências	3211.02	11.101	143.115.000	
15202.08482474.203	Fomento a Difusão Cultural	Outras	3231.00	11.101	143.115.000	
		Despesas				
		Correntes				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Estado - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com o item I, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0019449-4



QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1992

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO Nº 0875, DE 15 DE JUNHO DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 163.500.000,00, em favor da Secretaria de Estado da Cultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Cultura, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 163.500.000,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
15101.08070212.034	Coordenação Geral e Funcionamento da Secretaria da Cultura	Pessoal e Enc. Sociais	3111.02	11.101	11.674.000
		Outras Despesas Correntes	3132.00	11.101	30.000.000
15101.06482462.229	Funcionamento e Manutenção dos Imoriais	Outras Despesas Correntes	3120.00	11.101	39.982.000
			3131.00	11.101	37.565.000
			3132.00	11.101	24.279.000
<b>T O T A L</b>					<b>163.500.000</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos do Estado - Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de acordo com item I, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILBERTO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0019434-6

DECRETO Nº 0876, DE 15 DE JUNHO DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 435.000.000,00, em favor do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 435.000.000,00, (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinada a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
20203.13070214.048	Funcionamento do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará	Investimentos	4110.00	52.103	435.000.000
<b>T O T A L</b>					<b>435.000.000</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta de Recursos Próprios - Excesso de Arrecadação, proveniente de aplicação no mercado financeiro estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILBERTO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0019441-9

DECRETO Nº 0879, DE 16 DE JUNHO DE 1992.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.692.000.000,00, em favor da Secretaria de Estado de Transportes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 5º, da Lei nº 5.682, de 04 de dezembro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Transportes, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.692.000.000,00 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
29101.16070431.174	Construção e Reforma da Secretaria de Estado de Transportes	Investimentos	4110.00	11.101	192.000.000
29101.16875231.231	Implantação e Pavimentação de Rodovias e Terminais de Passageiros	Investimentos	4110.00	11.101	300.000.000
29101.16885311.171	Implantação de Rodovias	Investimentos	4110.00	11.101	500.000.000
29101.16885311.172	Restauração e Melhoramento de Rodovias	Investimentos	4110.00	11.101	500.000.000
29101.16885311.212	Pavimentação de Rodovias	Investimentos	4110.00	11.101	2.800.000.000
29101.16885311.232	Construção e Melhoramento de Obras de Arte	Investimentos	4110.00	11.101	1.300.000.000
29101.16885341.170	Construção e Melhoramento de Ramais Vicinais	Investimentos	4110.00	11.101	1.400.000.000
29101.16885352.197	Manutenção de Rodovias	Investimentos	4110.00	11.101	700.000.000
<b>T O T A L</b>					<b>7.692.000.008</b>

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILBERTO MULLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0019426-5

DECRETO Nº ...882... DE ...16... DE ...JUNHO... DE 1992...

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, item V da Constituição Estadual e;

Considerando as disposições contidas no Ofício nº 296/PGE-C, de 13 de abril de 1992, consubstanciado em decisão judicial,



## D E C R E T A :

Art.1º - Fica retificado o enquadramento do servidor NELY RABELLO MENDES, efetivado através do Decreto nº 345 de 24 de outubro de 1979, publicado no Diário Oficial do Estado de 01 de novembro de 1979, da categoria funcional de Agente Tributário, código GEP-TAF-503.1, Classe "A", para código GEP-TAF-503.3, Classe "C", com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art.2º - O órgão de Pessoal da Unidade referida no artigo anterior, lavrará na ficha funcional do servidor, as anotações que se fizerem necessárias em decorrência da aplicação deste Decreto.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e funcionais a 18 de setembro de 1980.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0019433-8

DECRETO Nº .883..... DE ...16..... DE ...JUNHO..... DE 19.92.....

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE SERVIDOR NO DECRETO Nº 6.968, DE 27 DE JUNHO DE 1990.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, ítem V da Constituição do Estado e;

Considerando as disposições contidas no art. 5º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado e o parecer do Departamento Jurídico/SEAD, exarado no processo nº 00784/87;

## D E C R E T A :

Art.1º - Fica incluída no Decreto nº 6.968 de 27 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de junho de 1990, a servidora MARIA TEREZINHA CUNHA, matrícula nº 0265977/14, Categoria Funcional de Professor GEP-M-AD1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC (Santarém).

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

ROMERO XIMENES PONTES  
Secretário de Estado de Educação

CP92/0019419-2

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido ANDRÉ LUIS LOUREIRO VALE, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Planejamento e Organização do 7º Centro Regional de Saúde, Código GEP-DAS-011. 3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019425-7

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, LAISES BRAGA VIEIRA, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saúde, Código GEP-DAS-011. 3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019417-6

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIO DE SOUZA FIGUEIREDO, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.06.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019418-4

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75 ítem II da Lei nº 749, de 24.12.53, NILDA DE SOUZA NERI, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012. 2, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019411-7

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, MARIA DA GRAÇA CAVADA JUCÁ, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotada na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019410-9

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com a Lei nº 5126, de 31.03.84, LEIDA MARIA COELHO BOSNIC, de Membro Titular do Conselho Estadual do Bem Estar Social-CEBES, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019409-5

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com a Lei nº 5126, de 31.03.84, CELIA MIYUKI SHIBATA, de Membro Suplente do Conselho Estadual do Bem Estar Social-CEBES, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019403-6

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, PAULO SERGIO SOUZA DE BARROS, de acordo com o art. 75, inciso I, da Lei nº 749, de 24.12.53, do cargo em comissão de Diretor da Divisão Técnica do 1º Centro Regional de Saúde, Código GEP-DAS-011. 3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 01.04.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019402-8

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 ítem III da Lei nº 749, de 24.12.53, GUILHERME HENRIQUES DE AZEVEDO NOGUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado na Governadoria do Estado, para atuar na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a contar de 01.06.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019401-0

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 5126, de 31.03.84, TEREZINHA DE LOURDES OLIVEIRA, para Membro Suplente do Conselho Estadual do Bem Estar Social do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com a Lei nº 5126, de 31.03.84, CELIA MIYUKI SHIBATA, para Membro Titular do Conselho Estadual do Bem Estar Social do Pará, na qualidade de representante da Secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019393-5

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 ítem II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901. 1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

## ANEXO

## CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO, CODIGO GEP-SA-901.1, CLASSE "A"

- MARIA HELENA CORREA DOS SANTOS
- MARIA AUXILIADORA NUNES DAS NEVES
- MARELY CONCEIÇÃO DE SOUZA MARVÃO
- REGILENE MARIA MELO CARVALHO
- GERSON BRITO DA ROCHA

CP92/0019394-3

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 ítem II da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902. 1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

## ANEXO

## CARGO: DATILÓGRAFO, CÓDIGO GEP-SA-902.1, CLASSE "A"

- VIVALDO NASCIMENTO JÚNIOR
- MARLENE CIPRIANO DE SOUZA
- MARIA LÚCIA REIS RODRIGUES

CP92/0019387-0

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, MARIA DA GRAÇA MARTINS CAVADA, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado, para atuar junto a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019386-2



## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

## RESOLVE:

Nomear JORACI ROBERTO LUZ BAHIA, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-SEVOP.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019379-0

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

## RESOLVE:

Nomear MARIA WALQUIRIA VALE FEITOSA, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Planejamento e Organização do 7º Centro Regional de Saúde, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019371-4

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

## RESOLVE:

Nomear MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.06.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019363-3

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

## RESOLVE:

Nomear ARTEMIDORO CABRAL DE MELO JUNIOR, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749 de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Saúde, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019355-2

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

## RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, MESSIAS FORTE NETO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Grupo de Atividade para o Apoio ao Associativismo, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, a contar de 01.05.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019347-1

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

## RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, SANDRA AUXILIADORA MADORRA SERRUYA, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora do Grupo de Atividade para a Indústria de Reaproveitamento, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, a contar de 01.05.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019339-0

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

## RESOLVE:

Nomear, JOÃO DA MATA PACHECO, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019331-5

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

## RESOLVE:

Nomear, TEREZINHA DE JESUS LIMA MONTEIRO, de acordo com o art. 12, inciso III, da Lei nº 749, de 24.12.53, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão Técnica do 1º Centro Regional de Saúde, Código GEP-DAS-011.3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a partir de 01.04.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019323-4

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

## RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, os relacionados no anexo do presente Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotados na Secretaria de Estado de Administração.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019378-1

## ANEXO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO, CÓDIGO GEP-SA-901.1, Classe "A".

- SEBASTIÃO PEREIRA DE OLIVEIRA  
- DENISE DA SILVA CALDERARO  
- MARIA IVONE MELO ABEN-ATHAR  
- ALCINDO LEITE BRITTO JÚNIOR  
- RESEMARY MARCONDES

CP92/0019370-6

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

## RESOLVE:

Designar o Dr. PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE, Secretário Adjunto, para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, no impedimento do titular a partir de 08.06.92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019362-5

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

## RESOLVE:

Autorizar a Dra. MAGNÓLIA AGNES MOREIRA ZAHLUTH, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, a viajar para Cidade de Vitória-ES, no período de 04 a 11 de junho do corrente ano, a fim de participar do XX Encontro Nacional da Associação Brasileira dos Institutos de Previdência, devendo responder pelo expediente do Instituto, durante o impedimento do titular, a Dra. LIENNE BARBALHO PRIANTE, Diretora do Departamento de Assistência.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019354-4

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

## RESOLVE:

Autorizar o Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO, Secretário de Estado de Agricultura, a viajar para Fortaleza - Ceará, no período de 03 a 07 de junho do corrente ano, a fim de participar do Fórum dos Secretários de Agricultura, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, o Engº Agrº EMELEOCÍPIO BOTELHO DE ANDRADE, Diretor Geral.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019346-3

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

## RESOLVE:

Autorizar o Dr. OSWALDO KOURY JÚNIOR, Diretor Presidente das Centrais de Abastecimento do Pará, a viajar para Goiás, no período de 20 a 24 de maio do corrente ano, a fim de participar do Encontro da Associação Brasileira das Centrais de Abastecimento, devendo responder pelo expediente do referido Órgão, durante o impedimento do titular, o Dr. PAULO ROBERTO DA SILVA MANDES, Diretor Técnico e Financeiro.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019338-2

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

## RESOLVE:

Autorizar o Dr. ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA, Secretário de Estado de Saúde Pública, a viajar para Brasília e Rio de Janeiro, no período de 22 a 29 de maio do corrente ano, a fim de participar da reunião do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde e do I Seminário Internacional sobre Problemas Ambientais dos Centros Urbanos, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular, o Dr. PAULO EDSON FURTADO PEREIRA DE SOUZA, Secretário Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019330-7

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

## RESOLVE:

Autorizar o Dr. GUILHERME MAURÍCIO DE SOUZA MARCOS DE LA PENHA, Secretário de Estado de Cultura, a viajar para o Rio de Janeiro, no período de 01 a 09 de junho do corrente ano, a fim

de participar da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento - Rio 92.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019322-6

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

## RESOLVE:

Autorizar a Dra. MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL, Procuradora Geral da Defensoria Pública, a viajar para Curitiba, no período de 04 a 06 de junho do corrente ano, a fim de participar do I Simpósio Nacional de Juizados Especiais de Pequenas Causas (Cíveis e Criminais), devendo responder pelo expediente da Defensoria, durante o impedimento do titular, o Dr. MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO, Assessor Especial I da Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício

CP92/0019314-5

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito de acordo com o art. 26 parágrafo único da Lei nº 749 de 24.12.53, a nomeação de LUSANGELA MODESTO TEIXEIRA, ocorrida através do Decreto datado de 06.03.92, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, considerando que não tomou posse no prazo previsto em lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019306-4

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito de acordo com o art. 26 parágrafo único da Lei nº 749 de 24.12.53, a nomeação de ROSELI DE FÁTIMA TAVARES GUIMARAES, ocorrida através do Decreto datado de 09.12.91, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, considerando que não tomou posse no prazo previsto em lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019298-0

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito de acordo com o art. 26 parágrafo único da Lei nº 749 de 24.12.53, a nomeação de TARCÍSIO SOARES DARCIE, ocorrida através do Decreto datado de 09.12.91, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, considerando que não tomou posse no prazo previsto em lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019290-4

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito de acordo com o art. 26 parágrafo único da Lei nº 749 de 24.12.53, a nomeação de SELMA REGINA MAGNO MOREIRA, ocorrida através do Decreto datado de 20.02.92, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, considerando que não tomou posse no prazo previsto em Lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019289-0

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito de acordo com o art. 26 parágrafo único da Lei nº 749 de 24.12.53, a nomeação de HELOISA HELENA DUTRA MENDES, ocorrida através do Decreto datado de 10.02.92, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA-902.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Administração, considerando que não tomou posse no prazo previsto em Lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 16 de junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019297-1

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

## DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO,

## RESOLVE:

Autorizar o Dr. GILENO MÜLLER CHAVES, Secretário de Estado de Administração, a viajar para Fortaleza-Ceará, período de 03 a 06 de



junho do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Estadual, devendo responder pelo expediente da Secretaria, durante o impedimento do titular o Dr. ANTONIO ALBERTO V. GOUVEIA.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019385-4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Considerando o Acórdão nº 18.422, de 22.03.91-TJE, reintegrar de acordo com o art. 61 parágrafo único da Lei nº 749 de 24.12.53, TEODORO DE SOUZA FILHO, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, Código GEP-TAF-502.2, Classe "B", lotado na secretaria de Estado da Fazenda.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0019377-3

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, ROSEMARY MARCONDES, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP92/0019369-2

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício" HILDA QUINGOSTA BAGANHA, do cargo de Professor de 3ª Entrância, Padrão H, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 28.03.69, considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 4816/92-SEUDC.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP92/0019361-7

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício" RAIMUNDA NONATA LIMA DO NASCIMENTO, do cargo de Professor Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 20.01.82, considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 26485/90-SEUDC.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP92/0019353-6

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA DAS GRAÇAS SILVA CARDOSO, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Programas Educacionais, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP92/0019345-5

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, ELEANOR GOMES DA SILVA PARANHOS, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Educação Especial, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP92/0019337-4

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, "ex-offício" TEREZINHA DE JESUS ESPÍRITO SANTOS QUADROS, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

do na Secretaria de Estado de Educação-Bragança, a contar de 01.07.85, considerando os fundamentos de direitos contidos no processo nº 13109/91-SEUDC.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP92/0019329-3

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, ANILZA FARIAS MACIEL, do cargo em comissão de Coordenador de Turnos no CIED, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP92/0019321-8

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749 de 24.12.53, SILVIA MARA FERREIRA ABINADER, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP92/0019313-7

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 75 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, SILVIA MARA FERREIRA ABINADER, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Grupo de Organização, Métodos e Sistemas, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP92/0019305-6

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 34 § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 item II da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSETTI MARIA RODRIGUES LOPES, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Assistente Social, Código GEP-AN-SAS-601.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, Pólo Belém.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP92/0019287-4

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749 de 24.12.53, MARIA DE LOURDES DAS DORES NEGRÃO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Turnos no CIED, Código GEP-DAS-011.1, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP92/0019286-6

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, EULÁLIA MARIA DOS SANTOS DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Junho de 1992

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP92/0019285-8

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA ESTELA DE LIMA BÍSCARO, para exercer o cargo

em comissão de Assessor do Departamento de Educação Especial, Código GEP-DAS-012.2, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP92/0019284-0

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12 item III da Lei nº 749, de 24.12.53, NAZARÉ CACILDA LÉDO DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Programas Educacionais, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP92/0019283-1

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Tornar sem efeito de acordo com o art. 26 Parágrafo Único da Lei nº 749, de 24.12.53, a nomeação de MARIA ALDENIRA DOS REIS PEREIRA, ocorrida através do Decreto datado de 11.07.88, para exercer em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Pólo Santarém.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
ROMERO XIMENES PONTE  
Secretário de Estado de Educação

CP92/0019282-3

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA

COMÉRCIO E MINERAÇÃO

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Tornar sem efeito de acordo com o art. 26 Parágrafo Único da Lei nº 749, de 24.12.53, a nomeação de JOSÉ MARIA SILVA GOMES, ocorrida através do Decreto datado de 31.03.92, para exercer em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Motorista, Código GEP-TP-1.101.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, considerando que não tomou posse no prazo previsto em Lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
LUIS PANIAGO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Indústria  
Comércio e Mineração

CP92/0019281-5

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Tornar sem efeito de acordo com o art. 26 Parágrafo Único da Lei nº 749, de 24.12.53, a nomeação de SELMA BRANDÃO VILHENA, ocorrida através do Decreto datado de 06.04.92, para exercer em virtude de aprovação em Concurso Público, o cargo de Administrador, Código GEP-ANSAD-617.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, considerando que não tomou posse no prazo previsto em Lei.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
LUIS PANIAGO DE SOUZA  
Secretário de Estado de Indústria  
Comércio e Mineração

CP92/0019280-7

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 1992

O GOVERNADOR DO ESTADO

RESOLVE:

Demitir, "a bem do serviço público" de acordo com os itens I e VI, § 3º do art. 29 da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 186, da Lei nº 749, de 24.12.53, CARLOS ALBERTO FARIAS ROCHA, ocupante do cargo de Papioscopista, Código GEP-PC-708.2, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, considerando os autos do inquérito administrativo, instaurado através da Port. nº 192, de 29.04.91, da referida Secretaria.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 16 de Junho de 1992.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ANTONIO ALBERTO VALENTE GOUVEIA  
Secretário de Estado de Administração, em exercício  
ALCIDES DA SILVA ALCANTARA  
Secretário de Estado de Segurança Pública

CP92/0019279-3

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 1276 DE 16 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os termos do Proc. nº 2874/92-SEAD.



**RESOLVE:**  
Revogar, a contar de 01.06.92, a Port. nº 2458, de 10.10.91, que movimentou da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral para o Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará, SARA LORENZ MELO VIANA, matrícula nº 00028185-015, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Junho de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES  
Secretário de Estado de Administração

CP92/0019278-5

**PORTARIA Nº 1277 DE 16 DE JUNHO DE 1992**  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 2874/92-SEAD.

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição do Hospital dos Servidores do Estado, até ulterior deliberação SARA LORENZ MELO VIANA, matrícula nº 00028185-015, ocupante do cargo de Técnico de Planejamento, lotado

PORTARIA Nº 047 DE 04 DE JUNHO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 742, de 08 de abril de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 92;

**RESOLVEM:**

I- Aumentar no montante de Cr\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.101 - Secretaria de Estado de Justiça

Cr\$ 1,00

M E S E S		2º TRI - ANO 92	
		JUNHO	
GRUPO DE DESPESA			
- Outras Despesas Correntes		30.000.000	

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0019274-2

PORTARIA Nº 470 DE 15 DE JUNHO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 742, de 08 de abril de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 92;

**RESOLVEM:**

I- Aumentar no montante de Cr\$ 566.048.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MILHÕES, QUARENTA E OITO MIL CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre, referente aos grupos de despesa e da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.201 - Imprensa Oficial do Estado

Cr\$ 1,00

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

M E S E S		2º TRI - ANO 92	
		JUNHO	
DISPÊNDIOS	FONTE		
- Pessoal e Encargos Sociais	12.101	410.000.000	
- Outras Despesas Correntes	12.101	156.048.000	

II- Para seu atendimento, reduzir em igual valor a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa INVESTIMENTOS, da mesma Unidade Orçamentária, que passa a ter a seguinte configuração:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.201 - Imprensa Oficial do Estado

Cr\$ 1,00

RECURSOS DE OUTRAS FONTES

M E S E S		2º TRI - ANO 92			
		ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DISPÊNDIOS	FONTE				
- Investimentos	12.101	89.772.000	-	-	89.772.000

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.06.92.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Junho de 1992

GILENO MÜLLER CHAVES

Secretário de Estado de Administração

CP92/0019261-0

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0449/92

OBJETO: Conceder adiantamento ao servidor ANTONIO CARLOS LOPES LEAL, para atender despesas/Cametã.  
VALOR: Cr\$-100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).  
DATA: 10 de junho de 1992. CP92/0019277-7

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0462/92  
OBJETO: conceder adiantamento ao servidor RAIMUNDO DO ROSÁRIO FLEXA, para custear despesas/Abaetetuba.  
VALOR: Cr\$-100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).  
DATA: 11 de junho de 1992. CP92/0019276-9

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0463/92  
OBJETO: Conceder adiantamento a servidora ELIZABETH REGO BARROS DE OLIVEIRA, para custear despesas/Capanema.  
VALOR: Cr\$-80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS).  
DATA: 11 de junho de 1992. CP92/0019275-0

(Fat. nº 10.009761, Reg. nº 10.009761, Dia: 17/06/92)

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda

CP92/0019273-4

PORTARIA Nº 471 DE 15 DE JUNHO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0555, de 19 de dezembro de 1991, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

**RESOLVE:**

I- Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em Cr\$ 8.220.000,00 (OITO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 15.202 - Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, conforme quadro abaixo:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15202.08482474.203	Fomento a Difusão Cultu- ral	3120.00	11.101	8.220.000

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15202.08482474.203	Fomento a Difusão Cultu- ral	3132.00	11.101	8.220.000

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

MARIA EUGENIA MARCOS RIO  
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP92/0019272-6

PORTARIA Nº 472 DE 15 DE JUNHO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0555, de 19 de dezembro de 1991, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.

**RESOLVE:**

I- Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em Cr\$ 2.306.000,00 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SEIS MIL CRUZEIROS), a dotação do elemento de despesa, da Unidade Orçamentária: 15.202 - Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, conforme quadro abaixo:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15202.08480204.013	Coordenação Geral da Fun- dação Cultural do Pará: Tancredo Neves	3131.00	11.101	2.306.000

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação do elemento de despesa da mesma atividade da forma a seguir discriminada:

Cr\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15202.08480204.013	Coordenação Geral da Fun- dação Cultural do Pará: Tancredo Neves	3132.00	11.101	2.306.000



III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 494 DE 15 DE JUNHO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL, usando das atribuicoes legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 0553, de 19 de dezembro de 1991, que dispõe sobre ALTERACAO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - ODD.

RESOLVE:

I- Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em Cr\$ 20.000.000,00 (VINTE MILHES DE CRUZEIROS), as dotações dos elementos de despesa, da Unidade Orçamentária: 31.101 - Corpo de Bombeiros Militar, conforme quadro abaixo:

Table with columns: CÓDIGO, ESPECIFICAÇÃO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes rows for Coordenação Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

II- Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma a seguir discriminada:

Table with columns: CÓDIGO, ESPECIFICAÇÃO, NATUREZA DA DESPESA, FONTE, VALOR. Includes rows for Coordenação Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

III- A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PORTARIA Nº 495 DE 15 DE JUNHO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL E O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuicoes legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 742, de 08 de abril de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 92:

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 143.115.000,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MILHES, CENTO E QUINZE MIL CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre, referente aos grupos de despesas da Unidade Orçamentária baixo discriminada:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

- List of names and positions: Marcia Carneiro Alves, Soraya Regina da Nobrega, Regina Uchôa A. do Nascimento, Rosilene Gaspar Ayan, etc.

- List of names and positions: Ms das Graças Ferreira Jastes, Selma do Socorro da L. Prestes, Pedro Paulo Souza de Oliveira, etc.

- List of names and positions: Port. 538-B de 02.06.92- Contratar como Serviços / Temporários pelo período de Seis (06) meses, ou seja, de 01.06.92 a 27.11.92, os constantes dos anexos, com suas respectivas funções, para atuarem nos municípios e escolas citadas nos mesmos. JOAQUIM DA ROCHA BASTOS FILHO, ANA HELENA MARTINS MENCILAS, etc.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15.202 - Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves

Table showing RECURSOS DO TESOURO and GRUPO DE DESPESA with values for 2º TRI - ANO 92 and JUNHO.

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 496 DE 16 DE JUNHO DE 1992

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL E O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuicoes legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 742, de 08 de abril de 1992, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 92:

RESOLVEM:

I- Aumentar no montante de Cr\$ 435.000.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MILHES DE CRUZEIROS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária baixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 20.203 - Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Table showing RECURSOS DE OUTRAS FONTES and GRUPO DE DESPESA with values for 2º TRI - ANO 92 and JUNHO.

II- A presente Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARIA EUGENIA MARCOS RIO
Secretária de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

- List of names and positions: ANGELA DOLORES DE QUEIROZ VILAR, ROSANA DA SILVA CALANDRINE, ALAISE ALBUQUERQUE AMARAL, MARIA IRENILDE OLIVEIRA DE JESUS, etc.







Contratante : SEDUC  
 Contratado : Antonia da Silva Santana  
 Lotação : Santa Maria do Pará  
 Cargo : Servente  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92  
 CP92/0019229-7

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Edivan Gomes de Melo  
 Lotação : Santa Maria do Pará  
 Cargo : Vigia  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92.  
 CP92/0019237-8

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Maria de Nazare Nascimento  
 Lotação : Santa Maria do Pará  
 Cargo : Servente  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92  
 CP92/0019245-9

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Maria José da Silva Almeida  
 Lotação : Santa Maria do Pará  
 Cargo : Merendeira  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92  
 CP92/0019253-0

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Raimunda de Sousa Oliveira  
 Lotação : Santa Maria do Pará  
 Cargo : Servente  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92  
 CP92/0019269-6

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Derodica Silva de Paula  
 Lotação : Santa Maria do Pará  
 Cargo : Merendeira  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92  
 CP92/0019134-7

Contratante : SEDUC  
 Contratado : José Maciel de Oliveira  
 Lotação : Santa Maria do Pará  
 Cargo : Escrivente Datilógrafo  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92  
 CP92/0019142-8

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Sebastião Marques de Lima  
 Lotação : Santa Maria do Pará  
 Cargo : Vigia  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92  
 CP92/0019150-9

Contratante : SEDUC  
 Contratado : João Nogueira de Souza  
 Lotação : Santa Maria do Pará  
 Cargo : Vigia  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92  
 CP92/0019158-4

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Manoel Jailson Gomes  
 Lotação : Santa Maria do Pará  
 Cargo : Vigia  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92  
 CP92/0019166-5

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Elielson Fernandes de Sousa  
 Lotação : Santa Maria do Pará  
 Cargo : Vigia  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92  
 CP92/0019174-6

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Maria Alves de Costa  
 Lotação : Santa Maria do Pará  
 Cargo : Merendeira  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92  
 CP92/0019182-7

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Maria Odete Fonseca da Silva  
 Lotação : Santa Maria do Pará  
 Cargo : Servente  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92  
 CP92/0019190-8

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Elia Paula da Silva  
 Lotação : Santa Maria do Pará  
 Cargo : Escrivente Datilógrafo  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92  
 CP92/0019198-3

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Maria Ivanete da Silva Magalhães  
 Lotação : Santa Maria do Pará  
 Cargo : Servente  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92  
 CP92/0019206-8

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Joel Evangelista Nunes  
 Lotação : Bom Jesus do Tocantins  
 Cargo : Vigia  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.01.92 a 29.06.92  
 CP92/0019214-9

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Marivalva de Souza Santos  
 Lotação : Bom Jesus do Tocantins  
 Cargo : Servente  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.01.92 a 29.06.92  
 CP92/0019222-0

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Maria Elia Oliveira Spuza  
 Lotação : Bom Jesus do Tocantins  
 Cargo : Escrivente Datilógrafo  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.01.92 a 29.06.92  
 CP92/0019230-0

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Georlando Siqueira Teixeira  
 Lotação : Bom Jesus do Tocantins  
 Cargo : Escrivente Datilógrafo  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.01.92 a 29.06.92  
 CP92/0019238-6

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Amélia de Jesus Nonato  
 Lotação : Bom Jesus do Tocantins  
 Cargo : Servente  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.01.92 a 29.06.92  
 CP92/0019246-7

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Maria do Rosario e Silva  
 Lotação : Santa Maria do Pará  
 Cargo : Merendeira  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92.  
 CP92/0019254-8

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Rosiene Fernandes Maciel  
 Lotação : Santa Maria do Pará  
 Cargo : Escrivente Datilógrafo  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92  
 CP92/0019262-9

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Norma Maria de Lima Carneiro  
 Lotação : Capanema  
 Cargo : Escrivente Datilógrafo  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92  
 CP92/0019270-0

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Ozenir Corrêa da Silva  
 Lotação : Capanema  
 Cargo : Servente  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92  
 CP92/0019103-7

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Alzenir da Euz Sena  
 Lotação : Capanema  
 Cargo : Escrivente Datilógrafo  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92  
 CP92/0019111-8

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Laércio Donato da Silva  
 Lotação : Marabá  
 Cargo : Escrivente Datilógrafo  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92  
 CP92/0019119-3

Contratante : SEDUC  
 Contratado : João Noronha Bizerra  
 Lotação : Marabá  
 Cargo : Servente  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92  
 CP92/0019127-4

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Laudigêlia de Abreu Nascimento  
 Lotação : Marabá  
 Cargo : Escrivente Datilógrafo  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92.  
 CP92/0019104-5

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Valdigênia Ferreira Nascimento  
 Lotação : Marabá  
 Cargo : Escrivente Datilógrafo  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92  
 CP92/0019112-6

Contratante : SEDUC  
 Contratado : Germano Raithy Pereira  
 Lotação : Marabá  
 Cargo : Escrivente Datilógrafo  
 Carga horária : 150 hs mensais  
 Prazo : 02.03.92 a 28.08.92  
 CP92/0019120-7

rio para atender os casos de excepcional interesse público e ocasionado por insuficiência de Pessoal para executar serviços na área Médico-Odontológica e de previdência;  
 R E S O L V E:

I - Contratar a servidora abaixo relacionada, de acordo com o estabelecido pelos artigos 19 e 29 da Lei Complementar nº 07/91.  
 CONTRATANTE: IPASEP  
 CONTRATADA: NILVAMIRA DO SOCORRO CARDOSO GONÇALVES  
 CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO  
 PRAZO: 08.06.92 a 08.12.92.  
 SALÁRIO: CR\$-234.471,11  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1320215070214.078-3111 ANEXO 101  
 CP92/0020687-5

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

PROCESSO TRT DC 2123/92.  
 DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará.  
 DEMANDADO: Companhia de Saneamento do Pará-Cosanpa

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado entre o demandante, Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará e a demandada, Companhia de Saneamento do Pará-Cosanpa, assistida pela Federação das Indústrias do Estado do Pará, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - ABRANGÊNCIA/DATA-BASE. 1.1. A presente sentença normativa abrangerá todos os empregados da Cosanpa no Estado do Pará; 1.2. A data-base para reajuste está fixada em 19 de maio. CLÁUSULA II - REPOSIÇÃO DE PERDAS. 2.1. A Cosanpa concederá a todos os seus empregados, a título de reposição salarial, a variação acumulada do índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), referente ao período de 19 de maio de 1991 a 30 de abril de 1992, sobre os salários vigentes em 30 de abril de 1992, a partir de 19 de maio de 1992, descontadas as antecipações salariais concedidas no período, a ser paga da seguinte forma: a) os empregados terão suas perdas repostas, em três parcelas, nos meses de maio, junho e julho de 1992, atingindo acumulativamente os percentuais do índice total do INPC, referido anteriormente, conforme tabela a seguir:

NÍVEL	MÊS MAIO/92	MÊS JUNHO/92	MÊS JULHO/92
1	79,36%	89,00%	100,00%
2	78,02%	88,00%	100,00%
3	76,83%	86,00%	100,00%
4	75,54%	86,00%	100,00%
5	74,32%	86,00%	100,00%
6	73,17%	86,00%	100,00%
7	71,96%	86,00%	100,00%
8	70,17%	86,00%	100,00%
9	68,25%	86,00%	100,00%
10	66,44%	86,00%	100,00%
11	64,73%	86,00%	100,00%
12	61,90%	86,00%	100,00%
13	61,90%	86,00%	100,00%
14	61,90%	86,00%	100,00%
15	61,90%	86,00%	100,00%
16	61,90%	86,00%	100,00%
17	61,90%	86,00%	100,00%
18	61,90%	86,00%	100,00%
19	61,90%	86,00%	100,00%
20	61,90%	86,00%	100,00%
21	61,90%	86,00%	100,00%
22	61,90%	86,00%	100,00%
23	61,90%	86,00%	100,00%
24	61,90%	86,00%	100,00%
25	61,90%	86,00%	100,00%
26	61,90%	86,00%	100,00%
27	61,90%	86,00%	100,00%
28	61,90%	86,00%	100,00%
29	61,90%	86,00%	100,00%
30	61,90%	86,00%	100,00%
31	61,90%	86,00%	100,00%
32	61,90%	86,00%	100,00%
33	61,90%	86,00%	100,00%

NÍVEL	MÊS MAIO/92	MÊS JUNHO/92	MÊS JULHO/92
34	61,90%	86,00%	100,00%
35	61,90%	86,00%	100,00%
36	61,90%	86,00%	100,00%
37	61,90%	86,00%	100,00%
38	61,90%	86,00%	100,00%
39	61,90%	86,00%	100,00%
40	61,90%	86,00%	100,00%
41	61,90%	86,00%	100,00%
42	61,90%	86,00%	100,00%
43	61,90%	86,00%	100,00%
44	61,90%	86,00%	100,00%
45	61,90%	86,00%	100,00%
46	61,90%	86,00%	100,00%
47	61,90%	86,00%	100,00%
48	61,90%	86,00%	100,00%
49	61,90%	86,00%	100,00%
50	61,90%	86,00%	100,00%

CLÁUSULA III - ANTECIPAÇÕES SALARIAIS/POLÍTICA SALARIAL. 3.1. A Cosanpa, sobre os salários já atualizados, concederá antecipações salariais, conforme previsto na Lei nº 8.419, de 07.05.92, e legislação complementar ou substituta, da seguinte forma: a) no mês de julho de 1992, aplicação do índice fixado pelo governo federal para os salários com valor até três salários mínimos, ficando os demais acrescidos da parcela de valor uniforme, resultante da multiplicação do índice pelo valor correspondente a três salários mínimos; b) no mês de setembro de 1992, aplicação do índice fixado pelo governo federal, como complemento do quadrimestre, para todos os salários até o nível 13 da tabela, de forma linear, sendo que os empregados com salários entre três salários mínimos e o nível 13 da tabela receberão o diferencial entre o valor decorrente da aplicação integral do índice e o

**CONSULTORIA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 020/92-CGB**

O Consultor Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
 Conceder ao servidor MARCELO GONÇALVES CHAVES, Assessor GEP-DAS-012.4, lotado nesta Consultoria Geral, a importância de CR\$-900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), a título de suprimento de fundos, observada a seguinte classificação orçamentária:  
 11103.0307021.2.018.3120 - CR\$-200.000,00  
 11103.0307021.2.018.3120 - CR\$-700.000,00  
 O prazo para prestação de contas do presente suprimento de fundos será de trinta (30) dias após esgotado o período normal de aplicação. Publique-se e cumpra-se.  
 Consultoria Geral do Estado, 16 de junho de 1992.  
 JOÃO ROBERTO MENDES CAVALLEIRO DE MACÊDO  
 Consultor Geral do Estado  
 CP92/0020685-9 (G. REG. Nº 41786)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ-IPASEP, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,  
 Considerando o disposto no artigo 19 da Lei Complementar nº 07/91;  
 Considerando os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, normalidade e publicidade;  
 Considerando a necessidade de contratação de pessoal temporário



valor da parcela uniforme (percentual do índice vezes três salários mínimos), somente no mês de outubro de 1992. Os salários com valores superiores ao nível 13 serão acrescidos da parcela de valor uniforme, resultante da multiplicação do índice pelo valor correspondente a três salários mínimos; c) nos meses de novembro de 1992 e janeiro e março de 1993, aplicação do índice fixado pelo governo federal para todos os salários da empresa, de forma linear; 3.2. RECOMPOSIÇÃO DA TABELA SALARIAL. No mês de fevereiro de 1993, a Cosanpa procederá ao realinhamento de sua tabela de salários, incorporando as diferenças das antecipações não concedidas em julho e setembro de 1992; recompondo o interstício de 5,9% entre os níveis salariais. CLAUSULA IV - GARANTIA SALARIAL. 4.1. A Cosanpa compromete-se a garantir um salário correspondente a dois salários mínimos vigentes, a partir de 19 de maio de 1992, toda vez que o menor salário de sua tabela ficar abaixo daquele limite. CLAUSULA V - BENEFÍCIOS. 5.1. SEGURO DE VIDA EM GRUPO. A Cosanpa obriga-se a elevar, às suas expensas, a partir da vigência da presente sentença normativa, os valores do seguro de vida em grupo para Cr\$3.000.000,00, seguro de acidentes pessoais e coletivos para Cr\$6.000.000,00 e o seguro por invalidez permanente para Cr\$6.000.000,00, os quais terão seus valores reajustados trimestralmente pela variação do INPC. CLAUSULA VI - "TICKET-RESTAURANTE". A Cosanpa compromete-se a conceder ticket-restaurante aos empregados dos níveis salariais a seguir especificados, com a proporcionalidade do reembolso variando de 5% a 50%, conforme sistemática de cálculo vigente:

NÍVEIS SALARIAIS	% DE REEMBOLSO
1	5,00
2	8,43
3	12,06
4	15,91
5	19,70
6	24,30
7	28,87
8	33,70
9	38,83
10	44,25
11	50,00

6.1. O valor de cada ticket-restaurante, a partir de 19 de maio de 1992, será de Cr\$5.000,00, sendo atualizado o seu valor trimestralmente pela variação do INPC do trimestre anterior. CLAUSULA VII - REPRESENTANTES SINDICAIS. 7.1. A Cosanpa concorda com a eleição, pelos empregados associados ao sindicato, de quatorze delegados sindicais com atuação em todo o Estado do Pará. A eleição desses delegados dar-se-á à medida que forem se encerrando ou vagando o mandato dos atuais; 7.2. O mandato do delegado sindical terá duração de um ano, com direito à reeleição. Junto com o delegado sindical será eleito um suplente que substituirá o titular nos seus impedimentos; 7.3. O delegado titular terá as garantias de emprego previstas no art. 165 da CLT e seus parágrafos. O suplente só gozará das garantias asseguradas ao titular quando no exercício da titularidade; 7.4. Será concedido um dia de folga na semana aos delegados sindicais, sem prejuízo da remuneração e desde que previamente ajustado entre a Cosanpa e o sindicato, para possibilitar aos empregados o exercício de atividades sindicais permitidas em lei ou nesta sentença normativa. CLAUSULA VIII - RECOLHIMENTOS SINDICAIS. 8.1. REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES. A Cosanpa transferirá para o sindicato as contribuições devidas, até o quinto dia útil após a efetivação do desconto dos empregados; 8.2. TAXA DE FORTALECIMENTO SINDICAL. A Cosanpa descontará, no mês de maio, em favor do sindicato, a título de taxa de fortalecimento sindical, o valor de 0,1% dos empregados associados e 2% dos empregados não associados, sobre o salário corrigido para o mês de julho de 1992. CLAUSULA IX - PROTEÇÃO TEMPORÁRIA CONTRA DESPEDIDA ARBITRÁRIA. Fica assegurada a todos os empregados da Cosanpa garantia contra dispensa arbitrária, entendida esta a que não se fundar em motivo de origem econômica, financeira, técnica e disciplinar, nos termos do art. 165 da CLT. Esta garantia perdurará pelo prazo de sessenta dias, a contar da data da assinatura deste acordo. CLAUSULA X - LANCHES/REVEZAMENTO. Para os empregados que trabalhem em sistema de revezamento, no horário compreendido entre 22 às 6 horas, a Cosanpa fornecerá ticket-restaurante gratuito, no valor de 50% do ticket normal, por cada turno trabalhado. CLAUSULA XI - PLANO DE RECUPERAÇÃO DA COSANPA. O sindicato apresentará à direção da Cosanpa, no prazo de trinta dias, um plano de recuperação, com a devida fundamentação técnica e econômica, elaborado com a participação da comunidade e dos empregados, visando contribuir para a administração da empresa, aumentando a eficiência e eficácia gerencial. CLAUSULA XII - GARANTIA DE ACORDOS ANTERIORES/MANUTENÇÃO. 12.1. ADICIONAL DE PENOSIDADE. A Cosanpa concederá, a título de adicional de penosidade, o percentual de 3% sobre o salário básico, aos seus empregados submetidos ao regime de turno em escala de revezamento; 12.2. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE/INSALUBRIDADE. A Cosanpa compromete-se a pagar o adicional de periculosidade e insalubridade que forem estabelecidos em laudos periciais internos, realizados com acompanhamento de dois representantes do sindicato, a serem concluídos em sessenta dias; 12.3. AUXÍLIO-MORADIA. A Cosanpa pagará aos seus empregados lotados nas cidades de Altamira, Itaituba, Marabá, Tucuruí, Redenção, Conceição do Araguaia, Brey Branco, Novo Repartimento e Jacundá, a título de gratificação de residência, o percentual de 30% sobre o salário básico, devendo, no prazo de cento e vinte dias, realizar estudos com base no índice do Custo de Vida, do Idesp, para revisão da situação econômica de todas as localidades do interior, para fixação dos respectivos percentuais; 12.4. TREINAMENTO. Na primeira reunião trimestral de avaliação, a empresa

apresentará uma programação a esse respeito; 12.5. CONDIÇÃO DE TRABALHO. 12.5.1. A Cosanpa compromete-se a reavaliar, junto com o sindicato, a reestruturação e restauração dos seus locais de trabalho, no prazo de seis meses, apresentar quadro de evolução; 12.5.2. A Cosanpa compromete-se a instalar em todas as suas estações de tratamento de água e bombeamento bebedouro, banheiros e telefone, onde houver condições técnicas para instalações; 12.5.3. A Cosanpa manterá suas instalações em condições de higiene e segurança, de tal maneira a proporcionar o bem estar dos seus empregados; 12.5.4. A Cosanpa adotará amplo sistema de vigilância em suas estações, a fim de preservar a segurança pessoal dos seus empregados e de suas instalações patrimoniais; 12.6. IMPLANTAÇÃO DE RESTAURANTE. 12.6.1. A Cosanpa compromete-se a elaborar estudos a serem concluídos no prazo de noventa dias, para implantação de restaurante no Utinga, até cento e oitenta dias após aquela data; 12.7. AUXÍLIO-EDUCAÇÃO. A Cosanpa, no mês de janeiro, efetuará o pagamento do valor correspondente a um salário mínimo, para os empregados que percebem até três salários mínimos, a título de auxílio-matrícula/material escolar, desde que comprovem efetiva matrícula de dependente; 12.8. TOLERÂNCIA DE ATRASO. A Cosanpa concederá dez minutos de tolerância de atraso, no primeiro e no segundo expedientes, durante o mês, sem qualquer desconto ou compensação; 12.9. SEGURANÇA DO TRABALHO. Na primeira reunião trimestral de avaliação, a empresa apresentará uma programação a respeito; 12.10. LICENÇA-PRÊMIO. A Cosanpa compromete-se a conceder a todos os seus empregados licença-prêmio de três meses, a cada dez anos de trabalho, contados a partir da data de sua admissão, sem prejuízo do salário e obedecendo às normas administrativas a respeito; 12.11. AUXÍLIO-DOENÇA; 12.11.1. A Cosanpa assegurará aos seus empregados, a título de complementação de auxílio-doença/auxílio-acidente do trabalho, concedidos pela previdência social, o valor correspondente à diferença entre o salário que o empregado teria direito se estivesse em efetivo exercício e o valor percebido pela previdência social, durante o tempo que perdurar o benefício; 12.11.2. Em caso de auxílio-acidente, a diferença considerará o total da remuneração que seria devida; 12.11.3. A Cosanpa assume o compromisso de adiantar, mensalmente, o valor integral dos salários para posterior ressarcimento, enquanto a previdência social não efetuar o pagamento dos respectivos benefícios; 12.12. PARCELAMENTO DO GOZO DE FÉRIAS. A Cosanpa compromete-se a conceder o parcelamento do gozo de férias a todos os empregados que o solicitarem. O empregado poderá optar pelo recebimento das vantagens decorrentes do gozo de férias, no primeiro ou no segundo período; 12.13. READAPTAÇÃO FUNCIONAL. Caso o empregado venha a ser transferido de função por incapacidade física ou mental, decorrente de acidente de trabalho, a Cosanpa garantirá-lhe uma remuneração igual a recebida antes do acidente; 12.14. PLANTÃO. A Cosanpa elaborará estudos para compatibilizar a jornada de trabalho dos empregados em atividades sob regime de plantão, no prazo de sessenta dias; 12.15. COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE. A Cosanpa comunicará ao sindicato os acidentes ocorridos com os seus empregados, bem como informará, no prazo de 72 horas, a ocorrência de acidente fatal; 12.16. MULTA. Fica estipulada multa de um salário mínimo por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser aplicada à parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja entidade sindical, empregado ou Cosanpa; 12.17. DIVULGAÇÃO SINDICAL. A Cosanpa autoriza a livre circulação dos avisos, circulares, boletins, comunicados, jornais e impressos sindicais em geral, permitindo a afixação desses documentos, para amplo conhecimento de todos, desde que não contenham ofensas ou assuntos estranhos aos interesses da categoria; 12.18. PAGAMENTO DOS SALÁRIOS. A Cosanpa compromete-se a efetuar o pagamento do salário dos seus empregados até o dia 27 de cada mês. Quando este coincidir com um sábado, domingo, feriado ou dia santo, o pagamento será efetuado no dia útil imediatamente anterior; 12.19. FORNECIMENTO DE UNIFORME. A Cosanpa

fornecerá anualmente aos seus empregados três uniformes completos e grátis, que não integrarão o salário, respeitado o tempo de vida útil estabelecido pela empresa; 12.20. REPRESENTATIVIDADE SINDICAL. É reconhecida a representatividade da entidade sindical demandante e de suas delegacias, para fins de representação dos interesses gerais da categoria profissional e dos interesses individuais dos associados; 12.21. FALTAS/ESTUDANTE. Consideram-se abonadas as faltas dos empregados estudantes, de qualquer nível ou grau, quando decorrentes de comparecimento a provas escolares obrigatórias, prestadas em estabelecimentos oficiais ou particulares, desde que avisado o empregador com antecedência de 48 horas e comprovada sua efetiva realização; 12.22. GRATIFICAÇÃO NATALINA. A Cosanpa pagará a gratificação natalina em uma ou duas parcelas, de acordo com a opção do empregado, sendo a primeira parcela por ocasião das férias anuais e a segunda no mês de dezembro de cada ano; 12.23. CARTA DE REFERÊNCIA. Desde que não tenha ocorrido fato desabonador, a Cosanpa fornecerá carta de referência ou recomendação ao empregado demitido sem justa causa ou a pedido; 12.24. APOSENTADORIA. O empregado que vier a se aposentar por qualquer motivo terá direito ao recebimento das mesmas verbas rescisórias a que teria direito se tivesse pedido demissão; 12.25. CESSAÇÃO DE DESCANTOS. A cessação dos descontos em folha de pagamento do valor das mensalidades em favor do sindicato somente poderá ocorrer após comprovado o desligamento do empregado da Cosanpa ou da entidade sindical, sendo proibida a desistência por iniciativa da Cosanpa; 12.26. DESCANÇO REMUNERADO. Fica estabelecido que não serão consideradas para efeito de pagamento do descanso remunerado as faltas do empregado ao serviço; 12.27. HORAS

EXTRAS. 12.27.1. A Cosanpa promoverá o pagamento das horas extraordinárias no percentual de 50% sobre a hora normal, quando o trabalho suplementar ocorrer nos dias normais de trabalho; 12.27.2. A Cosanpa promoverá o pagamento das horas extraordinárias no percentual de 100% sobre a hora normal quando o trabalho suplementar ocorrer nos dias destinados ao repouso, inclusive feriados e dias santos, quando não constituírem dias normais de trabalho; 12.27.3. As horas extras deverão ser calculadas tomando-se por base o salário do mês em que estiverem sendo pagas ao empregado; 12.28. JORNADA DE TRABALHO. A Cosanpa continuará praticando a Jornada de quarenta e quatro horas semanais para o pessoal que trabalha em horário comercial; 12.29. VANTAGENS. 12.29.1. GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS. A Cosanpa concederá a todos os seus empregados o valor correspondente a 1/3 de suas remunerações, quando do gozo de férias anuais remuneradas ou o valor correspondente a 50% do menor salário-base vigente à época, a ser pago, via folha de pagamento, no mês de gozo de férias, sempre com opção pela maior vantagem do empregado; 12.29.2. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO/ANUÊNIO. A Cosanpa compromete-se a pagar aos seus empregados, a título de anuênio, um percentual sobre o salário-base, até o limite de 35 anos, a cada ano de efetivo exercício, obedecidas as normas existentes, conforme discriminação a seguir: 1 a 10 anos 1% ao ano; 11 anos 1,5% ao ano; 12.29.3. CONCESSÃO DE FOLGA. A Cosanpa concederá 5 dias de folga por ano, a todos os seus empregados que não tenham faltas injustificadas ao serviço e punições disciplinares de qualquer espécie, no ano civil imediatamente anterior, a contar de 19 de maio de 1991, ficando facultado ao empregado agregá-los às férias; 12.29.4. TRANSPORTE GRATUITO. 12.29.4.1. A Cosanpa concederá transporte, por sua conta, a todos os seus empregados que trabalham em regime de turno ininterrupto de revezamento, nos locais de difícil acesso, não servido por rede pública de transporte, quando o turno encerrar às 23 horas; 12.29.4.2. O transporte a que se refere o item anterior será do local de trabalho às residências dos empregados abrangidos; 12.29.4.3. Para os efeitos desta cláusula, os locais de difícil acesso, em Belém, são os seguintes: 1. 79 setor - Av. Perimetral - Terra Firms; 2. UNA - Dist. de Água e Bomb. de Esgoto - Rod. Snapp; 3. Mineral Utinga; 4. Mariana - Utinga; 5. Mina de Abastecimento de Água do Cordero de Farias; 6. Sistema de Abastecimento de Água da Cidade Nova II; 7. Sistema de Abastecimento da Cidade Nova VII; 8. Sistema de Abastecimento de Água do Panorama XXI; 9. Sistema de Abastecimento de Água do Bengui; 10. Sistema de Abastecimento de Água do Benjamin Sodré; 11. Sistema de Abastecimento de Água do Catalina; 12. Estação de Tratamento de Água-ETA I - Marabá; 13. Sistema de Abastecimento de Água do Ipasep; 14. Sistema de Abastecimento de Água da Pratinha - Rod. Snapp, próximo ao Educandário Eunice Weaver; 17. E.A.T. Bolonha - Bombeamento; 18. E.A.B. Bolonha - Bombeamento; 19. E.A.B. - Utinga; 20. E.A.B. - Guamá; 21. Sistema de Abastecimento de Água do Mosqueiro; 12.29.4.4. O sindicato compromete-se a apresentar, na primeira reunião de avaliação trimestral de acompanhamento da sentença normativa, as demais localidades de difícil acesso, onde a Cosanpa explore o serviço de Abastecimento de Água, ficando certo que, nesta oportunidade, a empresa se posicionará sobre a proposta apresentada; 12.29.5. PREPARAÇÃO/APOSENTADORIA. 12.29.5.1. A Cosanpa implementará um programa de preparação para aposentadoria, contemplando o respeito aos anseios do ser humano e o reconhecimento dos serviços prestados à empresa; 12.29.5.2. A Cosanpa concederá ao empregado que se aposentar espontaneamente três salários mínimos, para cada cinco anos de efetivo exercício na empresa, até o limite de trinta e cinco anos, a título de incentivo à aposentadoria; 12.29.6. DIÁRIAS/MANUTENÇÃO/REVISÃO. A Cosanpa manterá a atual tabela de diárias, devendo o sindicato, no prazo de 60 dias, enviar proposta de revisão da tabela praticada, comprometendo-se as partes a discutir a proposta apresentada; 12.29.7. AUXÍLIO-FUNERAL/LIBERAÇÃO DE FGTS. 12.29.7.1. A Cosanpa credenciará e manterá convênio com agências funerárias, visando ao melhor atendimento, no caso de falecimento de seu empregado ou de seus dependentes; 12.29.7.2. A Cosanpa compromete-se, ocorrendo falecimento do empregado, a assumir as despesas com o funeral, até o valor de cinco salários mínimos. No caso de tratar-se de dependentes de seu empregado, a Cosanpa pagará até dois e meio salários mínimos das despesas com o funeral, financiando o restante em cinco parcelas iguais, até o limite de cinco salários mínimos; 12.29.7.3. A Cosanpa liberará aos dependentes o FGTS dos empregados não optantes que vierem a falecer; 12.29.8. PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - MANUTENÇÃO - REVISÃO. A Cosanpa obriga-se a manter o atual Plano de Assistência Médica, ficando certo que o sindicato enviará à Cosanpa proposta de revisão do plano atual, sendo que no prazo de 60 dias a Cosanpa se posicionará com relação aos estudos apresentados; 12.29.9. RELAÇÕES SINDICAIS/DEMOCRATIZAÇÃO. 12.29.9.1. COMISSÕES PARITÁRIAS PARA DISCUSSÃO DOS REGULAMENTOS INTERNOS DE PESSOAL. A Cosanpa concorda em constituir uma comissão paritária, quando da elaboração do seu regulamento interno de pessoal; 12.29.9.2. CIPA/ELEIÇÃO DO PRESIDENTE. A Cosanpa abdica da sua prerrogativa de indicação do presidente da CIPA; 12.29.9.5. Após a composição da CIPA, através dos procedimentos legais pertinentes, a escolha do seu presidente dar-se-á mediante eleição direta e secreta, convocada pelo setor de segurança da empresa, onde os empregados elegerão, dentre os membros da CIPA, o presidente; 12.29.10. DIRIGENTES SINDICAIS/LIBERAÇÃO. A Cosanpa compromete-se a liberar três de seus empregados pertencentes à diretoria do sindicato, com a devida remuneração e sem prejuízo de outros direitos e vantagens; 12.29.11. INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE/PROIBIÇÃO DE SUSPENSÃO. A Cosanpa obriga-se a



não suspender o empregado estável, especialmente os dirigentes sindicais, no caso de instauração de inquérito para apuração de falta grave, nos termos do art. 494 da CLT; 12.29.12. PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS/PCCS/IMPLANTAÇÃO. A Cosanpa obriga-se a cumprir todas as normas, diretrizes e prazos estabelecidos no PCCS; 12.29.13. DISPENSA POR JUSTA CAUSA/PROCEDIMENTOS. 12.29.13.1. Nos casos passíveis de resolução do contrato de trabalho, por justa causa, será instaurada sindicância sumária, onde será ouvido o empregado, garantindo-se sempre o acompanhamento pelo sindicato; 12.29.13.2. A Cosanpa obriga-se, ocorrendo a dispensa por justa causa, a emitir notificação ao empregado, onde conste a especificação dos fatos e motivos ensejadores da medida; 12.29.14. REEMBOLSO-CRECHE E PRÉ-ESCOLA. 12.29.14.1. A Cosanpa adotará o sistema de reembolso de creche e pré-escola aos filhos menores de seus empregados, até que completem o sétimo ano de vida, com o pagamento mediante comprovação e atendimento às normas administrativas; 12.29.14.2. As partes comprometem-se a discutir e avaliar, na primeira reunião trimestral de acompanhamento desta sentença, um limitador para a concessão do direito previsto no item 12.29.14.1.; 12.29.15. RESCISÃO/PROCEDIMENTOS. 12.29.15.1. O pagamento das parcelas constantes do instrumento de rescisão será efetuado, impreterivelmente, até o décimo dia após a notificação da dispensa, independentemente da modalidade de rescisão; 12.29.15.2. A Cosanpa obriga-se a fornecer, por ocasião da rescisão do contrato individual de trabalho, o requerimento do salário-desemprego (SD), a guia AM do FGTS, a CTPS devidamente atualizada. A empresa fornecerá, ainda, a relação de salários-contribuição (SB-13), a discriminação das parcelas do salário de contribuição (SB-15) e a relação de cursos e treinamentos realizados na vigência do contrato, comprometendo-se a fornecê-los no prazo máximo de trinta dias, em atendimento ao requerimento do empregado; 12.29.16. ACOMPANHAMENTO DA SENTENÇA NORMATIVA. 12.29.16.1. A Cosanpa compromete-se a realizar reuniões trimestrais com o sindicato, para o acompanhamento da sentença normativa, bem como para apreciar outras questões de interesse dos empregados, a serem realizadas na última semana dos meses de julho e outubro de 1992 e janeiro e abril de 1992; 12.29.16.2. As cláusulas da presente sentença normativa são auto-aplicáveis. CLÁUSULA XIII - CATEGORIAS DIFERENCIADAS/ESTENSO. 13.1. A presente sentença normativa é extensiva à categoria diferenciada dos rodoviários, sendo que a ele adere expressamente o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Pará; 13.2. Além das cláusulas constantes nesta sentença, inclui-se as seguintes cláusulas específicas de aplicação aos rodoviários: a) a Cosanpa fornecerá dois uniformes completos e inclusive sapatos, gratuitamente, que serão devolvidos no estado, respeitado o tempo de vida útil estabelecido pela empresa; b) a Cosanpa compromete-se a efetuar treinamento e fornecer EPI's aos motoristas que vierem a transportar produtos perigosos ou insalubres; c) a Cosanpa destinará uma sala da sua estrutura existente no Utinga e em S. Braz que servirá de local de espera de serviço, durante a jornada de trabalho; d) a Cosanpa incluirá um representante dos rodoviários para integrar a Comissão do Plano de Classificação de Cargos e Salários (PCCS), a ser indicado pelo sindicato representando a categoria profissional; e) a Cosanpa concorda em manter dois delegados sindicais com mandato de um ano; f) o desconto das mensalidades sociais dos associados do sindicato profissional dos rodoviários será feito diretamente em folha de pagamento, desde que autorizada a empresa pelo empregado e devidamente notificada pelo sindicato profissional, sendo certo que a empresa remeterá ao sindicato profissional a relação nominal dos empregados e de valores descontados, depositando o montante à conta bancária a ser indicada pelo sindicato; g) a partir de 19 de maio de 1992, a Cosanpa compromete-se a garantir um salário correspondente a três salários mínimos vigentes, toda vez que o menor salário de tabela da categoria ficar abaixo daquele limite. CLÁUSULA XIV - FORO/VIGÊNCIA. 14.1. As controvérsias resultantes da aplicação de qualquer cláusula da presente sentença normativa serão dirimidas mediante pronunciamento da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 114 da Constituição Federal; 14.2. A presente sentença normativa terá vigência de um ano, a contar de 19 de maio de 1992. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência na quantia de Cr\$2.638,04 sobre Cr\$100.000,00, para cada uma das partes.

Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exmos Srs. Juizes: Drs. Semíramis Ferreira, Pedro Mello, Marilda Coelho, Haroldo Alves, Juizes Togados. Dr. Domênico Falesi, Juiz Empregador. Sr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. José Teixeira, Juiz Empregado. Sr. José Aires, Juiz Empregado. Drs. Edisimo Bentes, Vicente Fonseca, Juizes convocados. Procuradora Regional: Dra. Célia Medina.

Belém, 11 de março de 1992

FRUTHELE KLAUTAU  
Secretária do Tribunal

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 2141/92.  
DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário do Município de Ananindeua.  
DEMANDADO: Sindicato das Indústrias de Marcenaria do Estado do Pará.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, E O DEMANDADO, SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE MARCENARIA DO ESTADO DO PARÁ, NOS SEGUINTES TERMOS: CLÁUSULA I - DOS SALÁRIOS. OS CRITÉRIOS PARA A DEFINIÇÃO DOS SALÁRIOS, COM VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA-BASE, IMPLICA OBSERVAR A BASE CONCEITUAL ADIANTE EVIDENCIADA: 1.1. CRITÉRIOS REPOSICION. O REFERENCIAL A SER UTILIZADO VOLVE-SE PARA A REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS OCORRIDAS NO PERÍODO DE 19 DE MAIO DE 1991 A 30 DE ABRIL DE 1992; 1.2. CRITÉRIO PARCELAMENTO. A REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS SERÁ EFETUADA EM DOIS MOMENTOS SUCESSIVOS, MAS DISTINTOS QUANTO AO CONTEÚDO; 1.3. CRITÉRIO ANTECIPAÇÃO. SUBSEQUENTEMENTE AO DISPOSTO NO ITEM ANTERIOR, SERÁ INCLUIDA OUTRA PARCELA QUE ASSUMIRÁ O CONCEITO DE ANTECIPAÇÃO E QUE DEVERÁ SER COMPENSADA ULTERIORMENTE; 1.4. CRITÉRIO INDEXAÇÃO. A TAXA (X) RESIDUAL DERIVADA DA RELAÇÃO ENTRE O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR, VERIFICADO NO INTERVALO TEMPORAL ANTECIPADO E APURADO PELA FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, E AS ANTECIPAÇÕES SALARIAIS INDEXARÁ OS SALÁRIOS TENDO COMO BASE DE CÁLCULO AQUELES PRATICADOS EM ABRIL DE 1992; 1.5. CRITÉRIO ISONÔMICO. APÓS O PROCEDIMENTO ARITMÉTICO EXPRESSO NO ITEM ANTERECEDENTE, OS SALÁRIOS DA CATEGORIA PROFISSIONAL EM TELA SERÃO IGUALADOS AOS CONVENCIONADOS PARA O MUNICÍPIO DE BELÉM, FAZENDO-SE REMISSÃO PARA OS ITENS 1.2 E 1.3. CLÁUSULA II - DA DETERMINAÇÃO. AS FAIXAS SALARIAIS, APÓS A OBSERVAÇÃO DOS CRITÉRIOS SOBREDITOS, APRESENTARÃO O SEGUINTE RESULTADO QUE DEVERÁ SER OPERACIONALIZADO:

INDICADORES	FAIXA 1	FAIXA 2	FAIXA 3
SALÁRIOS DE ABRIL/92	203.141,14	169.953,84	136.815,45
REPOSIÇÃO	174.745,86	149.827,16	123.292,55
SALÁRIO DE 19/MAI/92	377.987,00	318.981,00	268.108,00
REPOSIÇÃO	42.483,00	52.740,00	43.007,00
SALÁRIO DE 19/JUN/92	440.398,00	371.721,00	303.115,00
ANTECIPAÇÃO	42.483,00	52.740,00	43.007,00
SALÁRIO DE 19/JUL/92	592.073,00	424.461,00	346.121,00

CLÁUSULA III - DA FAIXA NÃO NOMINADA. OS EMPREGADOS NÃO CLASSIFICADOS OU NÃO ENQUADRADOS NAS FAIXAS SALARIAIS (PISOS) CARACTERIZADOS NA CLÁUSULA ANTERIOR TERÃO SEUS SALÁRIOS CRAVADOS EM CONSONÂNCIA COM O SEGUINTE ESQUEMA: 3.1. SALÁRIOS DE 19 DE MAIO DE 1992 = MULTIPLICAR OS SALÁRIOS DE ABRIL/92 PELO FATOR DE REPOSIÇÃO 1,88; 3.2. SALÁRIOS DE 19 DE JUNHO DE 1992 = MULTIPLICAR OS SALÁRIOS DE MAIO/92 PELO FATOR DE REPOSIÇÃO 1,15; 3.3. SALÁRIOS DE 19 DE JULHO DE 1991 = MULTIPLICAR OS SALÁRIOS DE JUNHO/92 PELO FATOR DE REPOSIÇÃO 1,152. PARÁGRAFO ÚNICO - A PRESENTE FAIXA APLICOU-SE OS MESMOS CRITÉRIOS ESTIPULADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA. CLÁUSULA IV - DOS SALÁRIOS DE INGRESSO. FICA FIXADO EM UM SALÁRIO MÍNIMO MAIS 10% O SALÁRIO DE INGRESSO QUE VIGERÁ PELO PRAZO DE SEIS MESES, A CONTAR DE 19 DE MAIO DE 1992, ATINGINDO SOMENTE OS OBREIROS SEM QUALIFICAÇÃO. CLÁUSULA V - DAS OCUPAÇÕES POR FAIXA. FAIXA 1 - ALMOXARIFE "A"; CLASSIFICADOR; CARPITEIRO DE BANCADA; COLCHOEIRO-CHEFE; CALCULISTA; COZINHEIRO "A"; ESTOFADOR; ELETRICISTA; ENTALHADOR; FATURISTA; OPERADOR DE CALDEIRA; LAMINADOR; LAQUEADOR; MARCENEIRO; MECÂNICO DE MANUTENÇÃO; MEDIDOR; OPERADOR DE MULTILÂMINA; OPERADOR DE EMPILHadeira OU GUINDASTE; OPERADOR DE SECADEIRA; OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA; OPERADOR DE FAQUEADEIRA; PLAINADOR "A"; POLIDOR; PINTOR; RISCADOR; SERRADOR; SOLDADOR; TUPIEIRO E TORNEIRO; FAIXA 2 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO; BITOLADOR; CARPITEIRO; CUSTUREIRO; CONTÍNUO; DESTOPADOR; GALGADOR; LIXADOR; MONTADOR; OPERADOR DE GALGADEIRA; OPERADOR DE JUNTADEIRA; OPERADOR DE MOTOSERRA; OPERADOR DE JUNTADEIRA; PLAINADOR "B"; PRENSADOR; PORTEIRO; REFILADOR; TAQUEIRO; VIDRACEIRO; RESSERRADOR; ALMOXARIFE "B" E VÍBIA; FAIXA 3 - AJUDANTE DE PRODUÇÃO, BRACAIS E SERVENTES. CLÁUSULA VI - DA DESCRIÇÃO DE CARGOS, OFÍCIOS E ATIVIDADES. PARA FINS DE APLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, ADOTA-SE A SEGUINTE DESCRIÇÃO DE CARGOS, OFÍCIOS E ATIVIDADES: 6.1. ALMOXARIFE: ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO; 6.2. CLASSIFICADOR: CLASSIFICA MADEIRAS BENEFICIADAS OU EM BRUTO, EXAMINANDO SUAS QUALIDADES E DIMENSÕES, A FIM DE SELECIONÁ-LAS PARA COMERCIALIZAÇÃO, BENEFICIAMENTO OU TROCA; 6.3. CARPITEIRO DE BANCADA: O MESMO QUE MARCENEIRO, PORÉM COM LIMITAÇÕES SOBRE ALGUMAS ESPECIALIZAÇÕES; 6.4. COLCHOEIRO: CONFECCIONA COLCHÕES, DISTRIBUINDO UNIFORME E ADEQUADAMENTE, NO INTERIOR DAS CAPAS, MOLAS, ESPUMAS, BOTÕES E OUTROS MATERIAIS ANALÓGOS, UTILIZANDO MÁQUINAS ESPECIAIS OU INSTRUMENTOS ADEQUADOS ÀS NECESSIDADES DE PRODUÇÃO; 6.5. CALCULISTA: É RESPONSÁVEL POR TODO SISTEMA E CÁLCULOS NA EMPRESA; 6.6. COZINHEIRO "A": PREPARA REFEIÇÕES, TEMPERANDO OS ALIMENTOS, REFOGANDO-OS, ASSANDO-OS, COZENDO-OS, FRITANDO-OS OU TRATANDO-OS DE OUTRO MODO, PARA ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO CARDÁPIO VARIADO; 6.7. ESTOFADOR - PROFISSIONAL OBRIGATORIAMENTE CONHECEDOR DO OFÍCIO DE ESTOFAMENTO EM GERAL, CAPAZ DE MEDIR, CORTAR, FIXAR E MONTAR O REVESTIMENTO DE TECIDOS, PLÁSTICOS OU SILIMAR, UTILIZADOS NA INDÚSTRIA MOVELEIRA; 6.8. ELETRICISTA - EXECUTA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MÁQUINAS E

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL; 6.9. ENTALHADOR - ENTALHA MADEIRAS, GUIANDO-SE POR MODELOS E ESPECIFICAÇÕES, UTILIZANDO-SE DE FERRAMENTAS MANUAIS E OUTRAS; 6.10. FATURISTA: EMITE NOTAS FISCAIS DE VENDAS OU TRANSFERÊNCIA, FATURAS, GUIAS DE REMESSAS E MINUTAS DE DESPACHOS, ETC; 6.11. GUARDA DE SEGURANÇA: EXERCE VIGILÂNCIA EM ESTABELECIMENTOS, RONDANDO SUAS DEPENDÊNCIAS E OBSERVANDO A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS OU BENS, PARA EVITAR ROUBOS, ATOS DE VIOLÊNCIA E OUTRAS INFRAÇÕES À ORDEM E SEGURANÇA; 6.12. LAMINADOR - OPERADOR DE EQUIPAMENTO DESTINADO AO PREPARO DE LÂMINA DE FITAS CIRCULARES, INCLUINDO SOLDAGEM, TENSIONAMENTO, AFIAÇÃO, RECALQUE, IGUALIZAÇÃO, ETC;

6.13 - LAQUEADOR - PROFISSIONAL ENCARREGADO DE LAQUEAR, PINTAR OU POLIR MÓVEIS, ESQUADRIAS E OUTROS ARTEFATOS DE MADEIRA; 6.14. MARCENEIRO - PROFISSIONAL OBRIGATORIAMENTE CONHECEDOR DO OFÍCIO DE MARCENARIA, DEVIDAMENTE HABILITADO À LEITURA DE PLANTAS E DESENHOS DE ARTEFATOS DE MADEIRA LIGADOS AO OFÍCIO, ALÉM DE CONHECEDOR DA OPERAÇÃO DE MÁQUINAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; 6.15. MECÂNICO DE MANUTENÇÃO - PROFISSIONAL CONHECEDOR DE TODAS AS MÁQUINAS UTILIZADAS NA INDÚSTRIA MADEIREIRA, ENCARREGADO DA SUA MANUTENÇÃO E REPARO; 6.16. MEDIDOR: PROFISSIONAL CONHECEDOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES FLORESTAIS DA REGIÃO, UTILIZADAS NA INDÚSTRIA MADEIREIRA, RESPONSÁVEL POR TODO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E MEDIÇÃO, DESDE SUA FASE INICIAL (TORAS) ATÉ A FASE FINAL DE INDUSTRIALIZAÇÃO; 6.17. OPERADOR DE MULTILÂMINA - OPERADOR DE SERRA CIRCULAR, DE 3 DISCOS OU MAIS, OBRIGATORIAMENTE AUTOMÁTICA; 6.18. OPERADOR DE EMPILHadeira/GUINDASTE: OPERADOR DE MÁQUINA AUTOMOTRIZ LOCOMÓVEL, PRÓPRIA PARA EMPILHAR OU TRANSPORTAR MADEIRA EM TORA OU INDUSTRIALIZADA, DEVIDAMENTE HABILITADO; 6.19. OPERADOR DE SECADEIRA: MANEJA ESTUFAS AQUECIDAS A VAPOR OU OUTRO MECANISMO SIMILAR, ACIONANDO AS VÁLVULAS DE ENTRADA E CONTROLANDO O TEOR DE UMIDADE, TEMPERATURA E EXAUSTÃO EM SEU INTERIOR; 6.20. OPERADOR DE PÁ-CARREGADEIRA: OPERA UMA MÁQUINA MONTADA SOBRE RODAS OU ESTEIRAS E PROVIDA DE UMA PA DE COMANDO HIDRÁULICO; 6.21. OPERADOR DE FAQUEADEIRA: PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO FUNCIONAMENTO DE MÁQUINA, ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE ALAVANCA GERAL E SUCESSIVOS BOTÕES DE COMANDO; 6.22. PLAINADOR "A": OPERADOR DE PLAINA DE 3 EIXOS OU MAIS, DESTINADA À FABRICAÇÃO DE PERFIS DE MADEIRA; 6.23. POLIDOR: EXECUTA O LUSTRE E OUTROS TIPOS DE ACABAMENTOS AFINS EM MÓVEIS E OUTRAS PEÇAS DE MADEIRA, METAL E OUTROS MATERIAIS; 6.24. PINTOR: PINTA PRODUTOS DE MADEIRA, METAL E OUTROS MATERIAIS; 6.25. RISCADOR: TRACA LINHAS, PONTOS DE REFERÊNCIA E DESENHOS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS; 6.26. RESSERRADOR: OPERADOR DE SERRA DE FITA DE DESDOBRO, TAMBÉM DENOMINADA DE RESSERRA, DE CORTE LONGITUDINAL; 6.27. SERRADOR: OPERADOR DE SERRA DE TORAS, CIRCULAR OU DE FITA, PROVIDA OBRIGATORIAMENTE DE CARRO PORTA TORAS, DE CORTE LONGITUDINAL, RESPONSÁVEL PELO CORTE DAS TORAS DE ACORDO COM AS MEDIDAS PROGRAMADAS; 6.28. SOLDADOR: OPERADOR DE TUPIA; 6.29. TUPIEIRO: OPERADOR DE TUPIA; 6.30. TORNEIRO: LAVRA PEÇAS DE UM MADEIRA, POSICIONANDO-AS ENTRE AS PONTAS DE UM TORNO E EMPREGANDO FERRAMENTAS MANUAIS PARA DAR AS PEÇAS FORMAS E DIMENSÕES DESEJADAS; 6.31. AUXILIAR DE ESCRITÓRIO: EXECUTA OS SERVIÇOS GERAIS DE ESCRITÓRIO; 6.32. BITOLADOR: PROFISSIONAL QUE TRABALHA NO CABO DAS SERRAS PARA TORAS; 6.33. CARPITEIRO: PROFISSIONAL QUE EXECUTA OS DENAIS SERVIÇOS INERENTES AO RAMO DE CARPINTARIA; 6.34. COSTUREIRO "A": COSTURA DIFERENTES PEÇAS DE MATERIAIS DIVERSOS; 6.35. CONTÍNUO: EXECUTA TRABALHOS DE COLETAS E DE ENTREGAS; 6.36. DESTOPADOR OU OPERADOR DE BALANÇIM: OPERADOR DE SERRA CIRCULAR DE UM OU MAIS DISCOS, DE CORTE TRANSVERSAL, DENOMINADA DESTOPADEIRA, BALANÇIM OU SERRA DE FÊNULO; 6.37. GALGADOR OU REFILADOR: OPERADOR DE SERRA CIRCULAR DE UM OU MAIS DISCOS, AUTOMÁTICA OU NÃO, DE CORTE LONGITUDINAL, TAMBÉM DENOMINADA GALGADEIRA OU REFILADEIRA; 6.38. LIXADOR: OPERADOR DE LIXADEIRA DE FITA OU DE CILINDRO; 6.39. MONTADOR: FAZ A DEVIDA MONTAGEM DOS MÓVEIS, UTILIZANDO FERRAMENTAS MANUAIS E/OU ELÉTRICAS; 6.40. OPERADOR DE GALGADEIRA: OPERADOR DE MÁQUINA FAQUEADEIRA; 6.41. OPERADOR DE MOTOSERRA: PROFISSIONAL CAPAZ DE EXECUTAR COM PERFEIÇÃO CORTES DE TORAS, PRANCHAS, TARUGOS, ETC; 6.42. OPERADOR DE JUNTADEIRA: PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO FUNCIONAMENTO E AJUSTAMENTO DA MÁQUINA, ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE CHAVE GERAL E SUCESSIVOS COMANDOS; 6.43. PLAINADOR "B" - OPERADOR DE PLAINA DE 1 OU DOIS EIXOS, TAMBÉM DENOMINADA DE DESENGROSSADEIRA; 6.44. PRENSADOR: OPERADOR DE MÁQUINAS DE PRENSAGEM; 6.45. PORTEIRO: EXECUTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E RECEPCÃO EM PORTARIA; 6.46. TAQUEIRO: OPERADOR DE SERRA CIRCULAR DE UM OU MAIS DISCOS, DE CORTE TRANSVERSAL, DENOMINADA TAQUEIRA, DESTINADA A CORTAR TACOS DE MADEIRAS PARA PISOS; 6.47. VIDRACEIRO: CORTA, MONTA E INSTALA VIDROS EM PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS E OUTRAS ABERTURAS; 6.48. VÍBIA: EXERCE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA; 6.49. AJUDANTE DE PRODUÇÃO, BRACAIS E SERVENTES: TRABALHADORES BRACAIS, SEM QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA. CLÁUSULA VII - DAS VERBAS ADICIONAIS - ALÉM DOS SALÁRIOS, OS INTEGRANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DEMANDANTES PERCEBERÃO, EM CADA CASO CONCRETO, AS SEGUINTES VERBAS ADICIONAIS: 7.1. AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS SERÃO REMUNERADAS COM O ADICIONAL DE 60% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO, A HORA EXTRA NOTURNA, ASSIM CONSIDERADA A TRABALHADA ENTRE 22 HORAS DE UM DIA E AS 5 HORAS DO DIA SEGUINTE, SERÁ REMUNERADA COM ADICIONAL DE 80% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL DIURNA. AS HORAS EXTRAS TRABALHADAS EM DIAS DE REPOUSO OU FERIADO REMUNERADO SERÃO PAGAS COM O ADICIONAL DE 100%; 7.2. O TRABALHO EM HORÁRIO NOTURNO SERÁ REMUNERADO COM ADICIONAL DE 25% SOBRE O VALOR DA HORA DIURNA; 7.3. APÓS COLETAR 3 ANOS DE TRABALHO NA EMPRESA, OS INTEGRANTES DA CATEGORIA

PROFISSIONAL FARÃO JUS A UM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO TRIÊNIO, NO VALOR DE 3% DO PISO SALARIAL DE QUE TRATA O ITEM 1.3 DESTA SENTENÇA NORMATIVA, ATÉ O LIMITE DE 30%. PARA OS EMPREGADOS QUE NÃO POSSUAM SALÁRIO PROFISSIONAL, O TRIÊNIO SERÁ CALCULADO SOBRE O SALÁRIO NOMINAL. CLÁUSULA VIII - DA SUBSTITUIÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO - NAS SUBSTITUIÇÕES DE CARÁTER NÃO EVENTUAL, AOS TRABALHADORES QUE SUBSTITUIREM TITULAR DE CARGO OU FUNÇÃO GRATIFICADA SERÁ ASSEGURADA, ENQUANTO PERDURAR A SITUAÇÃO, A GRATIFICAÇÃO PORVENTURA RECEBIDA EM FOLHA DE PAGAMENTO, PELO SUBSTITUÍDO, EXCETO SALÁRIOS. CLÁUSULA IX - DA ESTABILIDADE PROVISÓRIA - FICA ASSEGURADA A ESTABILIDADE PROVISÓRIA DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL, NOS CASOS DE GESTAÇÃO, E A GARANTIA DE EMPREGO NOS DEMAIS CASOS, MEDIANTE OS PRAZOS E CONDIÇÕES SEGUINTES: 9.1. DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ 90 DIAS APÓS O TÉRMINO DA LICENÇA-MATERNIDADE PREVISTA NO INCISO XVIII DO



ART. 72 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NO CASO DE RECEBIMENTO DE AVISO PRÉVIO, INDENIZADO OU TRABALHADO, A EMPREGADA GESTANTE FICA OBRIGADA A AVISAR INEDIATAMENTE O EMPREGADOR QUANTO AO SEU ESTADO E COMPROVÁ-LO COM ATESTADO MÉDICO, NO PRAZO DE 5 DIAS, PODENDO A EMPRESA TORNAR SEM EFEITO O PRÉ-AVISO; 9.2. ACIDENTE DE TRABALHO: A) PELO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADO A PARTIR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO RESPECTIVO, DESDE QUE O AFASTAMENTO TENHA SIDO POR PERÍODO IGUAL OU SUPERIOR A 40 DIAS, PERMITIDA A CONVERSÃO EM DINHEIRO; B) PELO PRAZO DE 120 DIAS PARA O TRABALHADOR QUE, ACIDENTADO EM SERVIÇO E CONSIDERADO DEFINITIVAMENTE INCAPAZ PARA O EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO ORIGINÁRIA, PELO ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO COMPETENTE, VENHA A SER REABILITADO PARA OUTRA FUNÇÃO, RESERVADAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: b.1) QUE A FUNÇÃO PARA A QUAL TIVER SIDO REABILITADO SEJA COMPATÍVEL E APLICÁVEL À CATEGORIA ECONÔMICA DEMANDADA; b.2) O SALÁRIO SEJA IGUAL AO QUE A EMPRESA PRATICAR PARA A NOVA FUNÇÃO DO REABILITADO; b.3) HAVENDO DESMORALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO OU SETOR QUE AGREUE A NOVA FUNÇÃO DO REABILITADO, A GARANTIA PODERÁ SER CONVERTIDA EM DINHEIRO. CLÁUSULA X - DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS - FICAM ASSEGURADOS OS TRABALHADORES INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL OS SEGUINTESS BENEFÍCIOS SOCIAIS: 10.1. OS EMPREGADORES COMPROMETEM-SE A PAGAR AOS HERDEIROS LEGAIS DO TRABALHADOR FALECIDO, DEVIDAMENTE HABILITADOS, ALÉM DAS VERBAS RESCISÓRIAS DEVIDAS, PECÚLIO EQUIVALENTE A UM SALÁRIO BÁSICO VIGENTE À ÉPOCA DO EVENTO, INDEPENDENTEMENTE DO SEGURO QUE PORVENTURA EXISTIR; 10.2. FICA ASSEGURADO AO TRABALHADOR APOSENTADO POR TEMPO DE SERVIÇO, QUANDO CONTAR COM MAIS DE 7 ANOS DE SERVIÇO NA MESMA EMPRESA, O PAGAMENTO, NO ATO DA APOSENTADORIA, DE UM ABONO EQUIVALENTE A UMA VEZ E MEIA O MENOR SALÁRIO PRATICADO PELA EMPRESA PARA OS EMPREGADOS QUE PERCEBAM SALÁRIO SUPERIOR A ESTE VALOR, E UM ABONO EQUIVALENTE AO MENOR SALÁRIO PRATICADO NA EMPRESA PARA OS DEMAIS EMPREGADOS;

10.3. AS EMPRESAS OFERECERÃO UM PLANO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO AOS SEUS EMPREGADOS, COBRINDO ACIDENTES PESSOAIS, INVALIDEZ PERMANENTE, MORTE NATURAL OU ACIDENTAL. O VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO SERÁ DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS QUE ADERIREM AO PLANO E OS CERTIFICADOS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DEVERÃO SER A ELAS ENTREGUES, PODENDO A ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, COM JURISDIÇÃO NA ÁREA, SOLICITAR À EMPRESA CÓPIA DA APÓLICE PARA SEU CONTROLE. A EMPREGADORA QUE NÃO OFERECER O SEGURO FICARÁ OBRIGADA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NO CASO DE MORTE POR ACIDENTE DE TRABALHO, OBSERVADA A SEGUINTE PROPORÇÃO: a) 200 UFM's - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO, QUANDO O SINISTRO OCORRER EM ESTABELECIMENTO COM MAIS DE 50 EMPREGADOS; b) 100 UFM's - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO, QUANDO O SINISTRO CORRER EM ESTABELECIMENTO COM ATÉ 50 EMPREGADOS; 10.4. AS EMPRESAS OBRIGAM-SE A PAGAR AOS SEUS EMPREGADOS ATÉ O ANTEPENÚLTIMO DIA ÚTIL QUE ANTECEDE AO CÍRIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 40% DO VALOR DO 13º SALÁRIO A QUE TERÁ DIREITO NO FINAL DO ANO. CLÁUSULA XI - DA ASSISTÊNCIA MÉDICA - É ASSEGURADA ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS TRABALHADORES NOS SEGUINTESS TERMOS: 11.1. PARA EFEITO DO ART. 73 DA RPPS, AS EMPRESAS ACEITARÃO ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS SUBSCRITOS POR PROFISSIONAIS DAS ENTIDADES SINDICAIS PROFISSIONAIS, QUANDO O AFASTAMENTO DO EMPREGADO FOR NO MÁXIMO DE 4 DIAS, EXCETO AQUELAS QUE POSSUAM SERVIÇO MÉDICO E ODONTOLÓGICO EM CONVÊNIO COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL. AS ENTIDADES SINDICAIS PROFISSIONAIS SÓ PODERÃO FORNECER ATESTADOS MÉDICOS AOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS; 11.2. OS EMPREGADORES MANTERÃO OBRIGATORIAMENTE NOS LOCAIS DE TRABALHO MATERIAL NECESSÁRIO À PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS, BEM COMO PROVIDENCIARÃO O TRANSPORTE DOS ACIDENTADOS EM QUALQUER EVENTUALIDADE E PROVER-SE-ÃO DE FORMULÁRIOS CAT-COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, DO INSS; 11.3. O ÔNUS DA DESPESA ORIUNDA DA ASSISTÊNCIA PREVISTA NESTA CLÁUSULA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, FICANDO O TRABALHADOR ISENTO DE PAGAMENTO DO DESCONTO NOS SALÁRIOS A ESSE TÍTULO. CLÁUSULA XII - DAS FALTAS AO SERVIÇO: SERÃO ABONADAS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS E ENQUADRADAS COMO LICENÇA REMUNERADA, INCLUSIVE PARA EFEITO DE AQUISIÇÃO E GOZO DE FÉRIAS, AS FALTAS AO SERVIÇO NOS CASOS DE: 12.1. PROVA ESCOLAR, REALIZADA EM HORÁRIO COMPROVADAMENTE COINCIDENTE COM O DA JORNADA DE TRABALHO NORMAL, MEDIANTE COMUNICAÇÃO AO EMPREGADOR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS E POSTERIOR COMPROVAÇÃO DE SUA REALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, NO PRAZO DE 96 HORAS, VALENDO O PRESENTE ABONO APENAS PARA OS TRABALHADORES QUE COMPROVAREM ESTUDAR FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO, AOS QUAIS NÃO PODERÁ SER EXIGIDA A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS HABITUAIS; 12.2. QUANDO AS EMPRESAS NÃO POSSUÍREM CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CONCEDERÃO LICENÇA DE ATÉ 8 HORAS COINCIDENTES COM O EXPEDIENTE BANCÁRIO, NO DIA EM QUE O TRABALHADOR TIVER QUE RECEBER SUAS QUOTAS DO PIS/PASEP. CLÁUSULA XIII - DA PRORROGAÇÃO DA JORNADA: QUANDO A PRORROGAÇÃO DA JORNADA, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, ULTRAPASSAR DE DUAS HORAS, AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS SEUS EMPREGADOS, GRATUITAMENTE, LANCHE OU VALOR EQUIVALENTE, DE PREFERÊNCIA ANTES DA JORNADA SUPLEMENTAR, NÃO SE INTEGRANDO ESSE BENEFÍCIO AO SALÁRIO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. CLÁUSULA XIV - DA VIGÊNCIA: NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA OS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO OBEDECERÃO AS SEGUINTESS NORMAS: 14.1. PODERÃO AS EMPRESAS PRORROGAR A JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA, PELO TEMPO QUE FOR NECESSÁRIO E SEM QUALQUER ACRÉSCIMO NA REMUNERAÇÃO DA PRORROGAÇÃO, PARA COMPENSAR OS SÁBADOS SEM EXPEDIENTE, DE TAL SORTE QUE NÃO ULTRAPASSE 44 HORAS SEMANAIS. OCORRENDO FERIADO EM DIA DE SÁBADO, OS TRABALHADORES SERÃO DISPENSADOS DA PRORROGAÇÃO COMPENSATÓRIA AGUI ESTABELECIDA, NA SEMANA CORRESPONDENTE, E OCORRENDO FERIADO EM QUALQUER OUTRO DIA ÚTIL DA SEMANA, A PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO NECESSÁRIA À COMPLEMENTAÇÃO DAS 44 HORAS SEMANAIS SERÁ EM OUTRO DIA OU DIAS DA MESMA SEMANA; 14.2. QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO PASSÍVEL DE PROGRAMAÇÃO, O

TRABALHADOR DEVERÁ SER AVISADO, INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS, SALVO MOTIVO DE FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, OCORRIDA NO HORÁRIO NORMAL E CONCLUSÃO DE SERVIÇOS INADIÁVEOS, QUANDO ENTÃO SERÁ DISPENSADO O AVISO DE QUE TRATA ESTE DISPOSITIVO; 14.3. NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS SERÃO OBEDECIDAS AS SEGUINTESS REGRAS: 14.3.1. QUANDO FOR SEMANAL, SERÁ REALIZADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 2 HORAS APÓS ENCERRADO O EXPEDIENTE NORMAL, FINDO O QUAL AS HORAS EXCEDENTES SERÃO CONSIDERADAS COMO HORAS EXTRAS E PAGAS COMO TAL NA FORMA DA CLÁUSULA VII, EXCETO QUANDO OCORRER FURTO, INCÊNDIO OU ACIDENTE COMPROVADO. QUANDO O PAGAMENTO FOR FEITO EM CHEQUE, O PRAZO DEVERÁ RESPEITAR O MÍNIMO DE 2 HORAS ANTES DO TÉRMINO DO EXPEDIENTE BANCÁRIO; 14.3.2. AS EMPRESAS FORNECERÃO COMPROVANTES DE PAGAMENTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR, MEDIANTE TIMBRE OU CARIMBO, DEVENDO NELES CONSTAR TODAS AS VERBAS QUE ONEREM OU ACRESCAM A REMUNERAÇÃO E O VALOR DO DEPÓSITO DO FGTS; 14.3.3. O PAGAMENTO DAS FÉRIAS, INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO, SERÁ FEITO ATÉ 3 DIAS ANTES DO INÍCIO DO GOZO, QUE SÓ PODERÁ OCORRER EM DIA ÚTIL, NÃO COMPROMETENDO, DE QUALQUER FORMA, O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO JÁ ADQUIRIDO. NO CÁLCULO DAS FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO DE NATAL SERÃO INCLuíDAS AS MÉDIAS DAS HORAS EXTRAS HABITUAIS, TAREFAS, ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E DE PERICULOSIDADE E DEMAIS VANTAGENS DE NATUREZA SALARIAL RECEBIDAS PELO EMPREGADO NO PERÍODO AQUISITIVO; 14.3.4. AS EMPRESAS QUE JÁ FORNECEM TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO AOS SEUS EMPREGADOS, PARA ACESSO AO LOCAL DE TRABALHO, COMPROMETEM-SE A

MANTÊ-LO SEM ÔNUS PARA OS TRABALHADORES, DEVENDO AQUELES QUE UTILIZAM CAMINHOS ADAPTADOS DOTÁ-LOS DE COBERTURA E BANCOS. O RETIRO SERÁ ESTABELECIDO PELA EMPRESA, NÃO INTEGRARÁ A REMUNERAÇÃO, EM QUALQUER HIPÓTESE, O VALOR DO BENEFÍCIO CONCEDIDO A TÍTULO DE TRANSPORTE, BEM COMO O TEMPO NELE DISPENSADO NÃO SERÁ COMPUTADO NA JORNADA DE TRABALHO, EXCETO NOS CASOS DE QUE TRATA O ENUNCIADO 9º DA SÚMULA DO TST; 14.3.5. AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS TRABALHADORES, GRATUITAMENTE, QUANDO DE USO OBRIGATÓRIO, 2 UNIFORMES A CADA ANO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO-SE O PERÍODO AQUISITIVO EM RELAÇÃO À DATA DE ADMISSÃO. OCORRENDO, COMPROVADAMENTE, DANO MATERIAL QUE COMPROMETA A UTILIZAÇÃO DOS UNIFORMES NO PRAZO AGUI ESTIPULADO, AS EMPRESAS FORNECERÃO, GRATUITAMENTE, MAIS UM UNIFORME. CLÁUSULA XV - DAS RESCISÕES DE CONTRATO. NAS RESCISÕES DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO SERÃO OBEDECIDAS AS SEGUINTESS REGRAS: 15.1. FICA ASSEGURADO AO EMPREGADO, QUANDO EM CUMPRIMENTO DE AVISO PRÉVIO DADO PELA EMPRESA, O DIREITO DE OPTAR QUANTO À REDUÇÃO DE SUA JORNADA DE TRABALHO, SE NO INÍCIO OU FIM DELA, PARA EFEITO DO DISPOSTO NO ART. 488 DA CLT, DESDE QUE INFORMADO O EMPREGADOR, NO ATO DO RECEBIMENTO DO AVISO. CASO O TRABALHADOR VENHA A MANIFESTAR INTERESSE EM NÃO CUMPRÍ-LO ATÉ SEU TÉRMINO, FICARÁ DISPENSADO DO RESTANTE, SEM ÔNUS PARA QUALQUER DAS PARTES QUANTO AO REMANESCENTE. O AVISO PRÉVIO TERÁ INÍCIO EM DIA ÚTIL, SEM PREJUDICAR O REPOUSO REMUNERADO; 15.2. POR OCASIO DA DEMISSÃO, AS EMPRESAS FORNECERÃO AO TRABALHADOR OS FORMULÁRIOS SB-13 E SB-15, DO INSS, REQUERIMENTO) DO SEGURO-DESEMPREGO-SD, O EXTRATO DE CONTA OU INFORMAÇÃO DO SALDO DO FGTS; 15.3. O PAGAMENTO DAS VERBAS RESULTANTES DA RESCISÃO DEVERÁ SER FEITO NO PRAZO DE ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL IMEDIATO AO TÉRMINO DO CONTRATO OU ATÉ O DÉCIMO DIA CONTADO DA DATA DA NOTIFICAÇÃO DA DEMISSÃO, QUANDO DA AUSÊNCIA DO AVISO PRÉVIO (LEI 8.855, DE 24.10.85); 15.4. FICA ASSEGURADO AO TRABALHADOR DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA O PAGAMENTO DE SUA PASSAGEM DE RETORNO, BEM COMO A DE SEUS PERTENCENES, ATÉ O LOCAL DE SEU RECLUTAMENTO, DESDE QUE ALI TENHA SIDO RECRUTADO PELA EMPRESA, SEMPRE QUE ESSA CONDIÇÃO ESTEJA ANOTADA EM SUA CTPS, POR OCASIO DA ADMISSÃO, GARANTIDO A ESSE TRABALHADOR, ATÉ A DATA DA LIQUIDAÇÃO DE SUA RESCISÃO CONTRATUAL, AS MESMAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. CLÁUSULA XVI - DAS RELAÇÕES DAS EMPRESAS COM OS SINDICATOS. AS RELAÇÕES DAS EMPRESAS COM A ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL E SUAS DELEGACIAS DAR-SE-ÃO COM O ESTABELECIMENTO, RECONHECIMENTO E ACATAMENTO DAS SEGUINTESS NORMAS: 16.1. AS EMPRESAS PODERÃO, MEDIANTE PRÉVIO ENTENDIMENTO, PERMITIR A AFIXAÇÃO EM SEUS QUADROS DE AVISOS, DOS BOLETINS OU QUALISQUER PUBLICAÇÕES DA ENTIDADES SINDICAL PROFISSIONAL, DESDE QUE TAIS PUBLICAÇÕES NÃO CONTENHAM OFENSAS A QUEM QUER QUE SEJA, OU MATÉRIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA; 16.2. AS EMPRESAS COMPROMETEM-SE A CONCEDER LICENÇA REMUNERADA DE ATÉ

2 DIAS POR MÊS, PARA O EMPREGADO DIRETOR EFETIVO DA ENTIDADE PROFISSIONAL, PARA PERMITIR O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES SINDICAIS, EXCLUSIVAMENTE, FACULTADO AO EMPREGADO A DIVISÃO DESSAS HORAS NO MÊS, DEVENDO EM QUALQUER CASO A EMPRESA SER COMUNICADA PELA ENTIDADE INTERESSADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS; 16.3. FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO BILATERAL, CUJO NÚMERO DE PARTICIPANTES SERÁ DEFINIDO DE COMUM ACORDO ENTRE AS ENTIDADES PROFISSIONAL E ECONÔMICA, PARA CONCILIAR AS DIVERGÊNCIAS SURTIDAS EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, NOS TERMOS DO INCISO V DO ART. 613 DA CLT QUE, PARA TANTO, REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE A CADA 4 MESES E, EXTRAORDINARIAMENTE, QUANDO NECESSÁRIO, POR CONVENIÊNCIA DAS PARTES; 16.4. AS EMPRESAS PERMITIRÃO A PRESENÇA DA DIRETORIA DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, COM JURISDIÇÃO NA ÁREA, ATÉ O LIMITE DE 3 PESSOAS DE CADA VEZ, PODENDO UMA DELAS SER UM ASSESSOR, DEVIDAMENTE CREDENCIADO, NOS LOCAIS DE TRABALHO, COM OBJETIVO EXCLUSIVO DE VERIFICAR O CUMPRIMENTO DA PRESENTE SENTENÇA, RESPEITADO O INTERVALO MÍNIMO DE 60 DIAS ENTRE UMA E OUTRA, NA MESMA EMPRESA, MEDIANTE COMUNICAÇÃO ESCRITA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS. A VISITA NÃO PODERÁ PREJUDICAR O ANDAMENTO NORMAL DOS SERVIÇOS E SERÁ ACOMPANHADA DO RESPONSÁVEL PELO SETOR OU OUTRO PREPOSTO DA EMPRESA, NÃO PODENDO HAVER REUNIÕES OU MANIFESTAÇÕES SOBRE FATOS OBSERVADOS; 16.5. NAS EMPRESAS ONDE NÃO HOUVER EMPREGADO QUE SEJA DIRETOR DA ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, COM JURISDIÇÃO NA ÁREA, SERÁ ESCOLHIDO UM REPRESENTANTE ENTRE OS EMPREGADOS, MEDIANTE ELEIÇÃO COORDENADA POR ESSA

ENTIDADE, EM DATA A SER PREVIAMENTE AJUSTADA COM A EMPRESA, GOZANDO O EMPREGADO ASSIM ELEITO DE ESTABILIDADE PELO PRAZO DO SEU MANDATO. CLÁUSULA XVII - DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA: AS EMPRESAS ABRANGIDAS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA DESCONTARÃO, MENSALMENTE, DOS SEUS EMPREGADOS PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL AGUI REPRESENTADA, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO A QUE SE REFERE O INCISO IV DO ART. 88 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME FIXADO EM ASSEMBLÉIA GERAL. A IMPORTANCIA EQUIVALENTE A 2% DO SALÁRIO BÁSICO, NO MÊS DE MAIO DE 1992, E 1% SOBRE O SALÁRIO BÁSICO NOS DEMAIS MESES, CUJO RATEIO OBEDECERÁ À SEGUINTE PROPORÇÃO: 85% PARA O SINDICATO OU NA FALTA DESTA PARA A FEDERAÇÃO; 10% PARA A FEDERAÇÃO E 5% PARA A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA-CNTI. CLÁUSULA XVIII - DO SINDICATO PROFISSIONAL - O DESCONTO DAS MENSALIDADES SOCIAIS DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO PROFISSIONAL SERÁ FEITO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 545 DA CLT, DESDE QUE AUTORIZADAS AS ENTIDADES PELOS TRABALHADORES, POR ESCRITO, E DEVIDAMENTE NOTIFICADAS PELAS ENTIDADES PROFISSIONAIS INTERESSADAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR DAS MENSALIDADE, QUANDO AUTORIZADO O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO FICA A ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE

DESOBRIGADA A FORNECER O RECIBO, HIPÓTESE QUE VALERÁ COMO TAL O ENVELOPE DE PAGAMENTO, CONTRACHEQUE OU ASSEMBLHADOS. CLÁUSULA XIX - DO RECOLHIMENTO À TESOURARIA - TODO E QUALQUER DESCONTO EM FAVOR DA ENTIDADE SINDICAL E PROFISSIONAL, EXCETO A CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, TERÁ SEU MONTANTE RECOLHIDO À TESOURARIA DA ENTIDADE, EM SUA SEDE SOCIAL OU DELEGACIA SINDICAL OU À CONTA BANCÁRIA QUE PARA TAL FIM FOR INDICADA PELA ENTIDADE BENEFICIÁRIA. NO CASO DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA, O DEPÓSITO SERÁ REALIZADO EXCLUSIVAMENTE À CONTA DA AGÊNCIA BANCÁRIA QUE FOR INDICADA. O RECOLHIMENTO FAR-SE-Á EM QUALQUER HIPÓTESE ATÉ O DIA 15 DO MÊS SEGUINTE AO DO DESCONTO, SOB PENA DE, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, INCORREREM EM MULTA DE 10% DO MONTANTE ARRECADADO POR MÊS DE ATRASO. AS EMPRESAS REMETERÃO À ENTIDADE SINDICAL BENEFICIÁRIA, NO MESMO PRAZO, RELAÇÃO NOMINAL E DE VALORES DESCONTADOS DOS SEUS EMPREGADOS, BEM COMO QUANDO SE TRATAR DE RECOLHIMENTO BANCÁRIO, CÓPIA DA GUIA DEVIDAMENTE AUTENTICADA PELO BANCO DEPOSITÁRIO. INCUMBE À ENTIDADE SINDICAL O FORNECIMENTO DAS GUÍAS DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E AS PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO RATEIO DO MONTANTE RECOLHIDO. CLÁUSULA XX - DA RETENÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO: AS EMPRESAS REMETERÃO À ENTIDADE PROFISSIONAL, NO PRAZO DE 15 DIAS, CONTADO DA DATA DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL, RELAÇÃO DOS EMPREGADOS CONTRIBUINTESS, PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL AGUI REPRESENTADA, INDICANDO A FUNÇÃO DE CADA UM, O SALÁRIO DO MÊS A QUE CORRESPONDER A CONTRIBUIÇÃO E O RESPECTIVO VALOR RECEBIDO, BEM COMO UMA CÓPIA DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-GRCS, CONFORME PREVISTO NO ART. 22 DA PORTARIA MTR/MG Nº 3.233/83 (DOU 30.12.83). CLÁUSULA XXI - DO FERIADO - FICA INSTITUÍDA E RECONHECIDA COMO FERIADO A SEGUNDA-FEIRA "GORDA" DE CADA ANO, QUE SERÁ CONSGRADA AOS FESTEJOS DO DIA DO TRABALHADOR NA CATEGORIA REPRESENTADA, SENDO CONSIDERADA COMO REPOUSO REMUNERADO. CLÁUSULA XXII - DA BASE TERRITORIAL - A ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL INSTITUIRÁ, EM SUA BASE TERRITORIAL, COMISSÕES DE COMBATE A ACIDENTES-CCA, COM VISTAS À REDUÇÃO DO NÚMERO DE ACIDENTES DE TRABALHO. AS EMPRESAS, DESDE QUE COMUNICADAS COM 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA, PERMITIRÃO A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DESSAS COMISSÕES, DEVIDAMENTE CREDENCIADAS, COM AS CIPAS E OS TRABALHADORES, NOS LOCAIS DE TRABALHO E NO CURSO NORMAL DESTA, AO FINAL DO EXPEDIENTE, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR DE 1 HORA E RESPEITADO O INTERVALO MÍNIMO DE 90 DIAS ENTRE UMA E OUTRA. CLÁUSULA XXIII - DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES-CIPAS. AS COMISSÕES INTERNAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES-CIPAS, SÃO RECONHECIDAS PELAS PARTES COMO ÓRGÃOS DE INTERESSE COMUM, INDISPENSÁVEIS À MANUTENÇÃO DA BOA ORDEM NOS LOCAIS DE TRABALHO E AO ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO CONDIGNAS, PODENDO AS CIPAS CONVINDAR A DIRETORIA DA ENTIDADE SINDICAL

PROFISSIONAL, PARA SE FAZER PRESENTE, ATRAVÉS DE ATÉ 2 REPRESENTANTES, NOS TRABALHOS DE ELEIÇÕES DESSAS COMISSÕES, DESDE QUE COMUNICADO A EMPRESA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 HORAS. A ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL DILIGENCIARÁ JUNTO AO ÓRGÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DE CONVÊNIO, PARA QUE RECEBAM INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA MENSAL DOS ACIDENTES DE TRABALHO POR ELE TUTELADOS, REGISTRADOS NO SETOR PARA, A PARTIR DESSOS DADOS, EFETUAREM EM CONJUNTO COM AS EMPRESAS, PROGRAMAS MAIS OBJETIVOS DE COMBATE AOS ACIDENTES, DILIGENCIANDO DE IGUAL MODO JUNTO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, PARA REMESSA À ENTIDADE DE CÓPIAS DO ANEXO DE QUE TRATA A NR-5 (PORTARIA 3.214/78, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL). CLÁUSULA XXIV - DOS DIREITOS E DEVERES. OS DIREITOS E DEVERES DAS ENTIDADES CONVENIENTES, DAS EMPRESAS E DOS TRABALHADORES, SÃO AQUELES PREVISTOS EM LEI, NA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. ESTE DISPOSITIVO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO INCISO VII DO ART. 613 DA LT. CLÁUSULA XXV - DO LUGAR DE DESTAQUE. AS EMPRESAS SÃO OBRIGADAS A AFIXAR, NOS LOCAIS DE TRABALHO, EM LUGAR DE DESTAQUE, CÓPIAS DA PRESENTE SENTENÇA, PARA AMPLO CONHECIMENTO DOS TRABALHADORES, FICANDO ELAS RESPONSÁVEIS PELA OBTENÇÃO DESSAS CÓPIAS E O SINDICATO PATRONAL PELO SEU FORNECIMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ART. 614, §2º, DA CLT. CLÁUSULA XXVI - DA PRORROGAÇÃO. A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA PODERÁ SER PRORROGADA, REVISADA OU DENUNCIADA, A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, RESPEITANDO AS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS AO CASO. CLÁUSULA XXVII - DA DATA-BASE. FICA MANTIDA A DATA-BASE DE 1º DE MAIO. ESTA SENTENÇA NORMATIVA TERÁ VIGÊNCIA DE UM ANO, A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 1992 E A TERMINAR EM 30 DE ABRIL DE 1993. O EBRÉGIO TRIBUNAL DEIXOU DE HOMOLOGAR A CLÁUSULA DE MULTA, DEVENDO AS PARTES



REAPRESENTA-LA COM OUTRO INDEXADOR. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE Cr\$2.638,04 SOBRE Cr\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Tomaram parte no Julgamento os Exm<sup>tes</sup> Srs. Juizes: Drs. Semíramis Ferreira, Pedro Mello, Marilda Coelho, Haroldo Alves, Juizes Togados. Dr. Domênico Falesi, Juiz Empregador. Sr. José Aires, Juiz Clas. Rep.dos Trabalhadores. Sr. José Teixeira, Juiz Clas. Rep.dos Trabalhadores. Drs. Vicente Fonseca, Edílson Bentes, Juizes Convocados. Procuradora Regional: Dra. Célia Cavalcante.

Belém, 11 de junho de 1992

MUTH HELENA KLAUTAU

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 2127/92.

DEMANDANTE: Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Madeiras e de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras, Compensados e Laminados, Aglomerados, Chapas de Fibra de Madeiras, Mármore e Granitos, Móveis de Junco e Vime e de Vassouras de Belém. DEMANDADO: Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, HOMOLOGOU O ACORDO FIRMADO ENTRE O DEMANDANTE, SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS E DE SERRARIAS, CARPINTARIA, TANOARIA, MADEIRAS, COMPENSADOS E LAMINADOS, AGLOMERADOS E CHAPAS DE FIBRA DE MADEIRAS, MÁRMORES E GRANITOS, MÓVEIS DE JUNCO E VIME, VASSOURAS DE BELÉM-SOMTIMABE E O DEMANDADO, SINDICATO DA INDÚSTRIA DE MARCENARIA DO ESTADO DO PARÁ, NOS SEGUINTES TERMOS: CLÁUSULA I - REAJUSTE DE SALÁRIOS - NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA, OS SALÁRIOS DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DEMANDANTES SERÃO REAJUSTADOS MEDIANTE A APLICAÇÃO DO INPC, APURADO PELA FIBGE, VERIFICADO NO PERÍODO DE 19.05.91 A 30.04.92, OBSERVANDO-SE O SEGUINTE RITUAL: 1.1.1. A BASE DE CÁLCULO DIZ RESPEITO AOS SALÁRIOS VIGENTES EM 30.04.92; 1.1.2. A OPERAÇÃO ARITMÉTICA IMPLICA RELACIONAR O INPC COM AS ANTECIPAÇÕES SALARIAIS OCORRIDAS NO PERÍODO SOBREDITO E CUJA CONFIGURAÇÃO ASSIM SE REVELA: INPC = 676,27%; ANTECIPAÇÕES = 196,75%, ENTÃO (776,27/296,75-1).100 = 161,59% = RESÍDUO TOTAL; 1.2. A TAXA PERCENTUAL DEFINIDA NO ITEM ANTERIOR DEVERÁ SER ACRESCIDADA GEOMETRICAMENTE DE 0,9593%, SOB A RUBRICA DE PRODUTIVIDADE, O QUE ATINGE O RESÍDUO CUMULATIVO 164,11%; 1.2.1. O PERCENTUAL DE 164,11% SERÁ DESDOBRADO EM TRÊS PARCELAS DISTINTAS E SUCESSIVAS, EM JUSTA POSIÇÃO AO ESQUEMA A SEGUIR DELINEADO: 1.2.2. 78,47% CORRIGIRÁ OS SALÁRIOS VIGENTES EM 30.04.92, APURANDO-SE OS PISOS SALARIAIS DE 19.05.92; 1.2.3. 16,54% CORRIGIRÁ OS SALÁRIOS VIGENTES EM 31.05.92, APURANDO-SE OS PISOS SALARIAIS DE 19.06.92; 1.2.4. 14,18% CORRIGIRÁ OS SALÁRIOS VIGENTES EM 30.06.92, APURANDO-SE OS PISOS SALARIAIS DE 19.07.92, MAIS O QUE VIER A DETERMINAR AO RIT 8.419; 1.3. COMO CONSEQUÊNCIA DA APLICAÇÃO DO LUAL E PREDITO, EMERGER OS PISOS SALARIAIS EM CONSONÂNCIA COM A SEGUINTE TABELA:

PISOS SALARIAIS PARA 19 DE MAIO DE 1992:

- 1ª FAIXA: Cr\$377.907,00/MÊS; 2ª FAIXA: Cr\$318.981,00/MÊS; 3ª FAIXA: Cr\$261.111,00/MÊS;

PISOS SALARIAIS PARA 19 DE JUNHO DE 1992:

- 1ª FAIXA: Cr\$440.390,00/MÊS; 2ª FAIXA: Cr\$371.729,00/MÊS; 3ª FAIXA: Cr\$303.623,00/MÊS;

PISOS SALARIAIS PARA 19 DE JULHO DE 1992:

- 1ª FAIXA: Cr\$502.892,00/MÊS; 2ª FAIXA: Cr\$424.478,00/MÊS; 3ª FAIXA: Cr\$346.134,00/MÊS;

1.4. SALÁRIOS DE INGRESSO: O SALÁRIO DE INGRESSO DE QUALQUER EMPREGADO PERTENCENTE À CATEGORIA PROFISSIONAL E EXERCENTE DOS OFÍCIOS MENCIONADOS NA 3ª FAIXA DE QUE TRATA O ITEM 1.5.3 DESTA CLÁUSULA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO MAIS 10%; 1.5. TABELA DE PISOS SALARIAIS: NENHUM INTEGRANTE DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE PODERÁ SER ADMITIDO OU CONTINUAR TRABALHANDO COM SALÁRIOS INFERIORES AO DA TABELA SEGUINTE, COM VIGÊNCIA DE 19.05.92, EXCETO O DISPOSTO NO ITEM 1.4; 1.5.1. 1ª FAIXA: Cr\$377.907,00 POR MÊS, DEVIDOS PARA: ALMOXARIFE "A"; CLASSIFICADOR; CARPINTEIRO DE BANCADEIRA; COLCHOEIRO CHEFE; CALCULISTA; COZINHEIRO "A"; ESTOFADOR; ELETRICISTA; ENTALHADOR; FATURISTA; OPERADOR DE CADEIRA; LAMINADOR; LAQUEADOR; MARCENEIRO; MECÂNICO DE MANUTENÇÃO; MEDIADOR; OPERADOR DE MULTILÂMINA; OPERADOR DE EMPILHADEIRA OU GUINDASTE; OPERADOR DE SECADEIRA; OPERADOR DE PA-CARREGADEIRA; OPERADOR DE FAQUEADEIRA; PLAINADOR; TUPIEIRO E TORNEIRO; 1.5.2. 2ª FAIXA: Cr\$318.981,00 POR MÊS, DEVIDOS PARA: AUXILIAR DE ESCRITÓRIO; BITOLADOR; CARPINTEIRO; CUSTUREIRO "A"; CONTÍNUO; DESTOPADOR; GALGADOR; LIXADOR; MONTADOR; OPERADOR DE GALGADEIRA; OPERADOR DE BALANÇIM; OPERADOR DE MOTO-SERRA; OPERADOR DE JUNTADEIRA; PLAINADOR "B"; PRENSADOR; PORTEIRO; REFILADOR; TAQUEIRO; VIDRAÇEIRO; RESSERRADOR; ALMOXARIFE "B" E VIGIA; 1.5.3. 3ª FAIXA: Cr\$261.111,00 POR MÊS, DEVIDOS PARA: AJUDANTE DE PRODUÇÃO, BRACAIS E SERVENTES; 1.6. CARGOS, OFÍCIOS E ATIVIDADES: PARA FINS DA APLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA, ADOTA-SE A SEGUINTE DESCRIÇÃO DE CARGOS, OFÍCIOS E ATIVIDADES: 1.6.1. ALMOXARIFE: ENCARREGADO DE ALMOXARIFADO;

1.6.2. CLASSIFICADOR: CLASSIFICA MADEIRAS BENEFICIADAS OU EM BRUTO, EXAMINANDO SUAS QUALIDADES E DIMENSÕES, A FIM DE SELECIONAR-LAS PARA COMERCIALIZAÇÃO, REBENEFICIAMENTO OU TROCA; 1.6.3. CARPITEIRO DE BANCADEIRA: O MESMO QUE MARCENEIRO, PORÉM COM LIMITAÇÕES SOBRE ALGUMAS ESPECIALIZAÇÕES; 1.6.4. COLCHOEIRO: CONFECIONA COLCHÕES, DISTRIBUINDO UNIFORME E ADEQUADAMENTE, NO INTERIOR DAS CAPAS, MOLAS, ESPUMAS, BÔTEES E OUTROS MATERIAIS ANALÓGOS, UTILIZANDO MÁQUINAS ESPECIAIS OU INSTRUMENTOS ADEQUADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PRODUÇÃO; 1.6.5. CALCULISTA: É RESPONSÁVEL POR TODO SISTEMA E CÁLCULO NA EMPRESA; 1.6.6. COZINHEIRO "A": PREPARA REFEIÇÕES, TEMPERANDO OS ALIMENTOS, REFOGANDO-OS, ASSANDO-OS, COZENDO-OS, FRITANDO-OS OU TRATANDO-OS DE OUTRO MODO, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DOS CARDÁPIOS VARIADOS; 1.6.7. ESTOFADOR - PROFISSIONAL OBRIGATORIAMENTE CONHECEDOR DO OFÍCIO DE ESTOFAMENTO DE MÓVEIS EM GERAL, CAPAZ DE MEDIR, CORTAR, AFIXAR E MONTAR OS REVESTIMENTOS DE TECIDOS, PLÁSTICOS OU SILINAR, UTILIZADOS NA INDÚSTRIA MÓVELEIRA; 1.6.8. ELETRICISTA - EXECUTA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL; 1.6.9. ENTALHADOR - ENTALHA MADEIRAS, GUIANDO-SE POR MODELOS E ESPECIFICAÇÕES, UTILIZANDO-SE DE FERRAMENTAS MANUAIS E OUTRAS; 1.6.10. FATURISTA: EMITE NOTAS FISCAIS DE VENDAS OU TRANSFERÊNCIA, FATURAS, GUIAS DE REMESSAS E MINUTAS DE DESPACHOS, ETC; 1.6.11. GUARDA DE SEGURANÇA: EXERCE VIGILÂNCIA EM ESTABELECIMENTOS, RONDANDO SUAS DEPENDÊNCIAS E OBSERVANDO A ENTRADA E SAÍDA DE PESSOAS OU BENS, PARA EVITAR ROUBOS, ATOS DE VIOLÂNCIA E OUTRAS INFRAÇÕES À ORDEM E SEGURANÇA; 1.6.12. LAMINADOR - OPERADOR DE EQUIPAMENTO DESTINADO AO PREPARO DE LÂMINA DE FITAS CIRCULARES, INCLUINDO SOLDAGEM, TENSIONAMENTO, AFIAÇÃO, RECALQUE, IGUALIZAÇÃO, ETC; 1.6.13 - LAQUEADOR - PROFISSIONAL ENCARREGADO DE LAQUEAR, PINTAR OU POLIR MÓVEIS, ESGUADRIAS E OUTROS ARTEFATOS DE MADEIRA; 1.6.14. MARCENEIRO - PROFISSIONAL OBRIGATORIAMENTE CONHECEDOR DO OFÍCIO DE MARCENARIA, DEVIDAMENTE HABILITADO À LEITURA DE PLANTAS E DESENHOS DE ARTEFATOS DE MADEIRA LIGADOS AO OFÍCIO, ALÉM DE PLENDO CONHECEDOR DA OPERAÇÃO DAS MÁQUINAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS; 1.6.15. MECÂNICO DE MANUTENÇÃO - PROFISSIONAL CONHECEDOR DE TODAS AS MÁQUINAS UTILIZADAS NA INDÚSTRIA MADEIREIRA, ENCARREGADO DA MANUTENÇÃO E REPARO DAS MESMAS; 1.6.16. MEDIADOR: PROFISSIONAL CONHECEDOR DAS PRINCIPAIS ESPÉCIES FLORESTAIS DA REGIÃO, UTILIZADAS NA INDÚSTRIA MADEIREIRA, RESPONSÁVEL POR TODO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E MEDIÇÃO DAS MESMAS, DESDE SUA FASE INICIAL (TORAS) ATÉ A FASE FINAL DA INDUSTRIALIZAÇÃO; 1.6.17. OPERADOR DE MULTILÂMINA - OPERADOR DE SERRA CIRCULAR, DE 3 DISCOS OU MAIS, OBRIGATORIAMENTE AUTOMÁTICA; 1.6.18. OPERADOR DE EMPILHADEIRA/GUINDASTE: OPERADOR DE MÁQUINA AUTOMOTRIZ, PRÓPRIA PARA EMPILHAR OU TRANSPORTAR MADEIRAS EM TORAS OU INDUSTRIALIZADAS, DEVIDAMENTE HABILITADO; 1.6.19. OPERADOR DE SECADEIRA: MANEJA ESTUFAS AQUECIDAS A VAPOR OU OUTRO MECANISMO SEMILAR, ACIONANDO AS VÁLVULAS DE ENTRADA E CONTROLANDO O TEOR DE UMIDADE, TEMPERATURA E EXAUSTÃO EM SEU INTERIOR; 1.6.20. OPERADOR DE PA-CARREGADEIRA: OPERA UMA MÁQUINA MONTADA SOBRE RODAS OU ESTEIRAS E PROVIDA DE UMA PÁ DE COMANDO HIDRÁULICO; 1.6.21. OPERADOR DE FAQUEADEIRA: PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA, ATRAVÉS DE FUNCIONAMENTO DE ALAVANCA GERAL E SUCESSIVOS BÔTEES DE COMANDO; 1.6.22. PLAINADOR "A": OPERADOR DE PLAINA DE 3 EIXOS OU MAIS, DESTINADA À FABRICAÇÃO DE PERFIS DE MADEIRAS; 1.6.23. POLIDOR: EXECUTA O LUSTRE E OUTROS TIPOS DE ACABAMENTOS AFINS DE MÓVEIS E OUTRAS PEÇAS DE MADEIRA; 1.6.24. PINTOR: PINTA PRODUTOS DE MADEIRAS, METAL E OUTROS MATERIAIS; 1.6.25. RISCADOR: TRACA LINHAS, PONTOS DE REFERÊNCIAS E DESENHOS EM SUPERFÍCIES DIVERSAS; 1.6.26. RESSERRADOR: OPERADOR DE SERRA DE FITA DE DESDOBR, TAMBÉM DENOMINADA RESSERRA, DE CORTE LONGITUDINAL; 1.6.27. SERRADOR: OPERADOR DE SERRA DE TORAS, CIRCULAR OU DE FITA, PROVIDA OBRIGATORIAMENTE DE CARRO PORTA TORAS, DE CORTE LONGITUDINAL, RESPONSÁVEL PELO CORTE DAS TORAS DE ACORDO COM AS MEDIDAS PROGRAMADAS; 1.6.28. SOLDADOR: SOLDA PEÇAS DE METAL, UTILIZANDO CHAMA DE UM GÁS COMBUSTÍVEL; 1.6.29. TUPIEIRO: OPERADOR DE TUPIA; 1.6.30. TORNEIRO: LAVRA PEÇAS DE MADEIRA, POSICIONANDO-AS ENTRE AS PONTAS DE UM TORNO E EMPREGANDO FERRAMENTAS MANUAIS PARA DAR AS PEÇAS AS FORMAS E DIMENSÕES DESEJADAS; 1.6.31. AUXILIAR DE ESCRITÓRIO: EXECUTA OS SERVIÇOS GERAIS DE ESCRITÓRIO; 1.6.32. BITOLADOR: PROFISSIONAL QUE TRABALHA NO CABO DAS SERRAS PARA TORAS; 1.6.33. CARPINTEIRO: PROFISSIONAL QUE EXECUTA OS DEMAIS SERVIÇOS INERENTES AO RAMO DE CARPINTARIA; 1.6.34. CUSTUREIRO "A": COSTURA DIFERENTES PEÇAS DE MATERIAIS DIVERSOS; 1.6.35. CONTÍNUO: EXECUTA TRABALHOS DE COLETAS E DE ENTREGAS; 1.6.36. DESTOPADOR OU OPERADOR DE BALANÇIM: OPERADOR DE SERRA CIRCULAR DE UM OU MAIS DISCOS, DE CORTE TRANSVERSAL, DENOMINADA DESTOPADEIRA, BALANÇIM OU SERRA DE PÊNULO; 1.6.37. GALGADOR OU REFILADOR: OPERADOR DE SERRA CIRCULAR DE UM OU MAIS DISCOS, AUTOMÁTICOS OU NÃO, DE CORTE LONGITUDINAL, TAMBÉM DENOMINADA GALGADEIRA OU REFILEIRA; 1.6.38. LIXADOR: OPERADOR DE LIXADEIRA DE FITA OU DE CILINDRO; 1.6.39. MONTADOR: FAZ A DEVIDA MONTAGEM DOS MÓVEIS, UTILIZANDO-SE DE FERRAMENTAS MANUAIS E/OU ELÉTRICAS; 1.6.40. OPERADOR DE GALGADEIRA: OPERADOR DE MÁQUINA FAQUEADEIRA; 1.6.41. OPERADOR DE MOTOSERRA: PROFISSIONAL CAPAZ DE EXECUTAR COM PERFEIÇÃO CORTES DE TORAS, PRANCHAS, TARUGOS, ETC; 1.6.42. OPERADOR DE JUNTADEIRA: PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO FUNCIONAMENTO E AJUSTAMENTO DE MÁQUINA, ATRAVÉS DO ACIONAMENTO DE CHAVE GERAL E SUCESSIVOS COMANDOS; 1.6.43. PLAINADOR "B" - OPERADOR DE PLAINA DE 1 OU DOIS EIXOS, TAMBÉM DESENGROSSADEIRA; 1.6.44. PRENSADOR: OPERADOR DE MÁQUINAS DE Prensagem; 1.6.45. PORTEIRO: EXECUTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E RECEPCÃO EM PORTARIA; 1.6.46. TAQUEIRO: OPERADOR DE SERRA CIRCULAR DE UM OU MAIS DISCOS, DE CORTE TRANSVERSAL, DENOMINADA

TAQUEIRA, DESTINADA A CORTAR TACOS DE MADEIRAS PARA PISOS; 1.6.47. VIDRAÇEIRO: CORTA, MONTA E INSTALA VIDROS EM PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS E OUTRAS ABERTURAS; 1.6.48. VIGIA: EXERCE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA; 1.6.49. AJUDANTE DE PRODUÇÃO, BRACAIS, SERVENTES: TRABALHADORES BRACAIS, SEM QUALIFICAÇÃO ESPECÍFICA. CLÁUSULA II - VERBAS ADICIONAIS - ALÉM DOS SALÁRIOS, OS INTEGRANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DEMANDANTES PERCEBERÃO, EM CADA CASO CONCRETO, AS SEGUINTE VERBAS ADICIONAIS: 2.1. ADICIONAL DE HORAS EXTRAS - AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS SERÃO REMUNERADAS COM O ADICIONAL DE 60% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, DE SEGUNDA-FEIRA A SÁBADO. A HORA EXTRA NOTURNA, ASSIM CONSIDERADA A HORA EXTRA TRABALHADA ENTRE 22 HORAS DE UM DIA E AS 5 HORAS DO DIA SEGUINTE, SERÁ REMUNERADA COM ADICIONAL DE 80% SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL DIURNA. AS HORAS EXTRAS TRABALHADAS EM DIAS DE REPOUSO OU FERIADOS REMUNERADOS SERÃO REMUNERADAS COM ADICIONAL DE 100%; 2.2. ADICIONAL DE TRABALHO NOTURNO - O TRABALHO EM HORÁRIO NOTURNO SERÁ REMUNERADO COM ADICIONAL DE 25%, CALCULADO SOBRE O VALOR DA HORA DIURNA; 2.3. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO: APÓS COLETAR 3 ANOS DE TRABALHO NA EMPRESA, OS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE FARÃO JUS A UM ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, DENOMINADO TRIÊNIO, NO VALOR DE 3% DO PISO SALARIAL DE QUE TRATA O ITEM 1.3 ACIMA, ATÉ O LIMITE DE 30%. PARA OS CASOS DOS EMPREGADOS QUE NÃO TENHAM DIREITO A SALÁRIO PROFISSIONAL O ADICIONAL DE QUE TRATA ESTA CLÁUSULA SERÁ CALCULADO SOBRE O SALÁRIO NOMINAL. CLÁUSULA III - SUBSTITUIÇÕES/SALÁRIOS - NAS SUBSTITUIÇÕES DE CARÁTER NÃO EVENTUAL, AOS TRABALHADORES QUE SUBSTITUÍREM TITULAR DE CARGOS OU FUNÇÃO GRATIFICADA SERÁ GARANTIDA AO SUBSTITUTO, ENQUANTO PERDURAR A SUBSTITUIÇÃO, A GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO QUE PORVENTURA PERCEBA O SUBSTITUÍDO, ENTENDIDA COMO TAL A PARCELA QUE RECEBA EM FOLHA DE PAGAMENTO, EXCETO SALÁRIO. CLÁUSULA IV - ESTABILIDADE PROVISÓRIA/GARANTIA DE EMPREGO - FICA ASSEGURADA A ESTABILIDADE PROVISÓRIA DOS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE, NOS CASOS DE GESTAÇÃO, E A GARANTIA DE EMPREGO NOS DEMAIS CASOS, MEDIANTE OS PRAZOS E CONDIÇÕES SEGUINTE: 4.1 - DESDE A CONFIRMAÇÃO DA GRAVIDEZ ATÉ 90 DIAS APÓS O TÉRMINO DA LICENÇA-MATERNIDADE PREVISTA NO INCISO XVII DO ART. 79 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NO CASO DE RECEBIMENTO DE AVISO PRÉVIO, INDEVIDO OU TRABALHADO, A EMPREGADA GESTANTE FICARÁ NA OBRIGAÇÃO DE AVISAR IMEDIATAMENTE O EMPREGADOR QUANTO AO SEU ESTADO DE GRAVIDEZ E COMPROVÁ-LO COM ATESTADO MÉDICO, NO PRAZO DE 5 DIAS, PODENDO O EMPREGADOR TORNAR SEM EFEITO O PRÉ-AVISO; 4.2. ACIDENTE DE TRABALHO: NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADO A PARTIR DO FINAL DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO RESPECTIVO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.213/91; 4.3. EMPREGADO REABILITADO: PELO PRAZO DE 120 DIAS PARA O TRABALHADOR QUE, ACIDENTADO EM SERVIÇO E CONSIDERADO DEFINITIVAMENTE INCAPAZ PARA O EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO ORIGINÁRIA, PELO GRÁUO PREVIDENCIÁRIO COMPETENTE, VENHA A SER REABILITADO PARA OUTRA FUNÇÃO, OBSERVADAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES: 4.3.1. QUE A FUNÇÃO PARA O QUAL TIVER SIDO REABILITADO SEJA COMPATÍVEL E APLICÁVEL À CATEGORIA ECONÔMICA DEMANDADA; 4.3.2. O SALÁRIO SERÁ IGUAL AO QUE A EMPRESA PRATICAR PARA A NOVA FUNÇÃO DO REABILITADO; 4.3.3. HAVENDO DESMOBILIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO OU SETOR QUE AGREGUE A NOVA FUNÇÃO DO REABILITADO, A GARANTIA DO EMPREGO PODERÁ SER CONVERTIDA EM DINHEIRO. CLÁUSULA V - BENEFÍCIOS SOCIAIS - FICAM ASSEGURADOS AOS TRABALHADORES INTEGRANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DEMANDANTES OS SEGUINTE BENEFÍCIOS SOCIAIS: 5.1. ABONO FUNERAL: OS EMPREGADORES COMPROMETEM-SE A PAGAR AOS HERDEIROS LEGÍTIMOS DO TRABALHADOR FALECIDO, DEVIDAMENTE HABILITADOS, ALÉM DAS VERBAS RESCISÓRIAS DEVIDAS, UM PÉCULIO EQUIVALENTE A UM SALÁRIO BÁSICO DO EMPREGADO À ÉPOCA DO FALECIMENTO, INDEPENDENTEMENTE DO SEGURO QUE PORVENTURA EXISTIR; 5.2. ABONO APOSENTADORIA: FICA ASSEGURADO AO TRABALHADOR APOSENTADO POR TEMPO DE SERVIÇO, QUANDO CONTAR COM MAIS DE 7 ANOS DE SERVIÇO NA MESMA EMPRESA, O PAGAMENTO, NO ATO DA APOSENTADORIA, DO ABONO EQUIVALENTE A UMA VEZ E MEIA O MENOR SALÁRIO PRATICADO PELA EMPRESA PARA OS EMPREGADOS QUE PERCEBEREM SALÁRIO SUPERIOR A ESTE VALOR, UM ABONO EQUIVALENTE AO MENOR SALÁRIO PRATICADO NA EMPRESA PARA OS DEMAIS EMPREGADOS; 5.3. PLANO DE SEGURO/INDENIZAÇÃO POR MORTE: AS EMPRESAS OFERECERÃO UM PLANO DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO AOS SEUS EMPREGADOS, COBRINDO ACIDENTES PESSOAIS, INVALIDEZ PERMANENTE, MORTE NATURAL OU ACIDENTAL. O VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO SERÁ DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS QUE ADERIREM AO PLANO E OS CERTIFICADOS INDIVIDUAIS DE PARTICIPAÇÃO DEVERÃO SER A ELES ENTREGUES, PODENDO A ENTIDADE SINDICAL PROFISSIONAL, COM JURISDIÇÃO NA ÁREA, SOLICITAR À EMPRESA CÓPIA DA APÓLICE PARA SEU CONTROLE. A EMPRESA QUE NÃO OFERECER O SEGURO FICARÁ OBRIGADA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO NO CASO DE MORTE POR ACIDENTE DE TRABALHO, OBSERVADA A SEGUINTE PROPORÇÃO: 5.3.1. 429,71 UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO/DIA (UFM/DIA) QUANDO O SINISTRO OCORRER EM ESTABELECIMENTO COM MAIS DE 50 EMPREGADOS; 5.3.2. 214,85 UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO/DIA (UFM/DIA) QUANDO O SINISTRO CORRER EM ESTABELECIMENTO COM ATÉ 50 EMPREGADOS; 5.4. PAGAMENTO PARCELA DO 13º SALÁRIO: AS EMPRESAS OBRIGAM-SE A PAGAR AOS SEUS EMPREGADOS ATÉ O ANTEPENÚLTIMO DIA ÚTIL QUE ANTECEDA O DIA DO ANO-SENHOR DE NAZARÉ 40% DO VALOR DO 13º SALÁRIO NOSSA SENHORA DE NAZARÉ 40% DO VALOR DO 13º SALÁRIO A QUE TERZO DIREITO DO FINAL DO ANO. CLÁUSULA V - ASSISTÊNCIA MÉDICA - É ASSEGURADA ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS TRABALHADORES NOS SEGUINTE TERMOS: 6.1. ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO: PARA EFEITO DO ART. 32 DA CLPS, AS EMPRESAS ACEITARÃO ATESTADOS MÉDICOS SUBSCRITOS POR MÉDICO OU DENTISTA DA ENTIDADE DEMANDANTE, QUANDO O AFASTAMENTO DO EMPREGADO FOR DO MÁXIMO DE 4 DIAS, EXCETO AQUELAS EMPRESAS QUE POSSUÍREM SERVIÇO MÉDICO OU ODONTOLÓGICO EM CONVÊNIO COM O SUS. A ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE PODERÁ FORNECER ATESTADOS MÉDICOS AOS TRABALHADORES SINDICALIZADOS; 6.2. PRIMEIROS SOCORROS: OS EMPREGADORES MANTERÃO OBRIGATORIAMENTE NOS LOCAIS DE TRABALHO MATERIAL NECESSÁRIO A



PRESTAÇÃO DE PRIMEIROS SOCORROS, PROVIDENCIARÃO O TRANSPORTE DOS ACIDENTADOS EM QUALQUER EVENTUALIDADE, SEM COMO PROVER-SE-ÃO DE FORMULÁRIOS CAT-COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO, DO INPS;

6.3. GRATUIDADE: O ÔNUS DAS DESPESAS ORIUNDAS DA ASSISTÊNCIA PREVISTA NESTA CLÁUSULA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR, FICANDO O TRABALHADOR ISENTO DE PAGAMENTO OU DESCONTO NOS SALÁRIOS A ESSE TÍTULO. CLÁUSULA VII - ABONO DE FALTAS: SERÃO ABONADAS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS E ENQUADRADAS COMO LICENÇA REMUNERADA, INCLUSIVE PARA EFEITO DE AQUISIÇÃO E GOZO DE FÉRIAS, AS FALTAS AO SERVIÇO NOS CASOS DE: 7.1. PROVA ESCOLAR, REALIZADA EM HORÁRIO COMPROVADAMENTE COINCIDENTE COM O DA JORNADA DE TRABALHO NORMAL, MEDIANTE PRÉVIA COMUNICAÇÃO AO SUPERIOR IMEDIATO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS E POSTERIOR COMPROVAÇÃO DE SUA REALIZAÇÃO, ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, NO PRAZO DE 96 HORAS, VALENDO O PRESENTE ABONO APENAS PARA OS TRABALHADORES QUE COMPROVEM ESTUDAR FORA DO HORÁRIO DE TRABALHO, AOS QUAIS NÃO PODERÃO AS EMPRESAS EXIGIR A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS HABITUAIS; 7.2. PAGAMENTO DO PIS/PASEP: QUANDO A EMPRESA NÃO POSSUIR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, A MESMA CONCEDERÁ LICENÇA ATÉ O LIMITE DE 8 HORAS COINCIDENTES COM O EXPEDIENTE BANCÁRIO, NO DIA EM QUE O TRABALHADOR TIVER QUE SE AUSENTAR DA EMPRESA PARA O RECEBIMENTO DE SUAS COTAS OU ABONO DO PIS/PASEP. CLÁUSULA VIII - ALIMENTAÇÃO/PRORROGAÇÃO DA JORNADA: QUANDO A PRORROGAÇÃO DA JORNADA, MEDIANTE A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, ULTRAPASSAR DE DUAS HORAS, AS EMPRESAS FORNECERÃO GRATUITAMENTE AOS SEUS EMPREGADOS, UM LANCHE OU O VALOR EQUIVALENTE, DE PREFERÊNCIA ANTES DA JORNADA COMPLEMENTAR, NÃO SE INTEGRANDO ESSE BENEFÍCIO AO SALÁRIO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. CLÁUSULA IX - DAS RELAÇÕES DE TRABALHO/ABRANGÊNCIA: A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA ABRANGE TODOS OS INTEGRANTES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DOS OFICIAIS MARceneiros e TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE SERRARIAS E MÓVEIS DE MADEIRAS; NAS INDUSTRIAS DE MÓVEIS DE JUNCO E VINHE E DE VASSOURAS; DE COTINADOS E ESTOFOS; E DE ESCOVAS E PINÇAS, PERTENCENTES AO 3º GRUPO DO PLANO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA-CNTI, CONFORME QUADRO DE ATIVIDADES A QUE SE REFERE O ART. 577 DA CLT, EM ATIVIDADE NO MUNICÍPIO DE BELÉM, ICOARACI E MOSQUEIRO. CLÁUSULA X - DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. NA VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA OS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO OBEDECERÃO AS SEGUINTE NORMAS NO TOCANTE A: 10.1. COMPENSAÇÃO - PODERÃO AS EMPRESAS PRORROGAR A JORNADA DE TRABALHO DIÁRIA, PELO TEMPO QUE FOR NECESSÁRIO E SEM QUALQUER ACRÉSCIMO NA REMUNERAÇÃO DA PRORROGAÇÃO, PARA COMPENSAR OS SÁBADOS SEM EXPEDIENTE, DE TAL SORTE QUE NÃO ULTRAPASSE 44 HORAS SEMANAIS. OCORRENDO FERIADO EM DIA DE SÁBADO, OS TRABALHADORES SERÃO DISPENSADOS DA PRORROGAÇÃO COMPENSATÓRIA AGUI ESTABELECIDA NA SEMANA CORRESPONDENTE, E OCORRENDO FERIADO EM QUALQUER OUTRO DIA ÚTIL DA SEMANA, A PRORROGAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO NECESSÁRIA À COMPLEMENTAÇÃO DAS 44 HORAS SEMANAIS SERÁ FEITA EM OUTRO DIA OU DIAS DA MESMA SEMANA; 10.2. PRORROGAÇÃO DE JORNADA - QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO NAS EMPRESAS, PASSÍVEL DE PROGRAMAÇÃO, O TRABALHADOR DEVERÁ SER AVISADO, INDIVIDUAL OU COLETIVAMENTE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS, SALVO NOS CASOS DE FORÇA MAIOR, DETERMINADOS POR PANES DE MÁQUINAS OU MOTORES, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA OCORRIDA NO HORÁRIO NORMAL E CONCLUSÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA INADIÁVEL, QUANDO ENTÃO SERÁ DISPENSADO O AVISO DE QUE TRATA ESTE DISPOSITIVO; 10.3. PAGAMENTO DOS SALÁRIOS - NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS SERÃO OBEDECIDAS AS SEGUINTE REGRAS: 10.3.1. PERIODICIDADE/HORÁRIO DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS TRABALHADORES QUE PERCEBAM POR SEMANA SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 2 HORAS APÓS O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE NORMAL, FINDO O QUAL AS HORAS EXCEDENTES SERÃO CONSIDERADAS COMO HORAS EXTRAORDINÁRIAS E PAGAS COMO TAL NA FORMA DO ITEM 2.1. DA CLÁUSULA II, EXCETO QUANDO OCORRER FURTO, INCENDIO OU ACIDENTE COMPROVADO. QUANDO O PAGAMENTO FOR FEITO EM CHEQUE, O PRAZO DEVERÁ RESPEITAR O MÍNIMO DE 2 HORAS ANTES DO TÉRMINO DO EXPEDIENTE BANCÁRIO; 10.3.2. CONTRACHEQUES: AS EMPRESAS FORNECERÃO, NO ATO DO PAGAMENTO, ENVELOPES, CONTRACHEQUES OU ASSEMELHADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, MEDIANTE TIMBRE OU CARIMBO, DEVENDO NELES CONSTAR TODAS AS VERBAS QUE ONEREM OU ACRESCAM A REMUNERAÇÃO E O VALOR DO DEPÓSITO DO FGTS, ESTE EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 16 DO REGULAMENTO RESPECTIVO (REFUNFGTS) E, AINDA, CUMPRIREM A RESOLUÇÃO MTPS/CCFGTS Nº 64, DE 17.12.91 E LEI Nº 8.213, DE 24.07.91; 10.4. FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO NATALINA: O PAGAMENTO DAS FÉRIAS, INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO, SERÁ FEITO ATÉ 3 DIAS ANTES DO INÍCIO DO GOZO, QUE SÓ PODERÁ OCORRER EM DIA ÚTIL, NÃO COMPROMETENDO, DE QUALQUER FORMA, O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO JÁ ADQUIRIDO. NO CÁLCULO DAS FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO DE NATAL SERÃO INCLuíDAS AS MÉDIAS DAS HORAS EXTRAS HABITUAIS, TAREFAS, ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E DE PERICULOSIDADE E DEMAIS VANTAGENS DE NATUREZA SALARIAL RECEBIDAS PELO EMPREGADO NO PERÍODO AQUISITIVO; 10.5. TRANSPORTE: AS EMPRESAS QUE FORNECEM TRANSPORTE COLETIVO GRATUITO AOS SEUS EMPREGADOS, PARA ACESSO AO LOCAL DE TRABALHO, COMPROMETEM-SE A MANTÊ-LO SEM ÔNUS PARA OS TRABALHADORES, DEVENDO AQUELAS QUE UTILIZAM CAMINHÕES PARA ESSE TRANSPORTE, DOTÁ-LOS DE COBERTURA E BANCOS. O ROTEIRO DO TRANSPORTE SERÁ ESTABELECIDO PELA EMPRESA. NÃO INTEGRARÃO A REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, O VALOR DO BENEFÍCIO CONCEDIDO A TÍTULO DE TRANSPORTE, SEM COMO O TEMPO DISPENDDO NÃO INTEGRARÁ A JORNADA DE TRABALHO, EXCETO NOS CASOS DE QUE TRATA O ENUNCIADO 9º DA SÚMULA DO TST; 10.6. UNIFORMES: AS EMPRESAS FORNECERÃO AOS TRABALHADORES, GRATUITAMENTE, QUANDO DE USO OBRIGATÓRIO, 2 UNIFORMES A CADA ANO DE SERVIÇO, CONSIDERANDO-SE O PERÍODO AQUISITIVO EM RELAÇÃO À DATA DE ADMISSÃO. EM OCORRENDO, COMPROVADAMENTE, DANO MATERIAL QUE COMPROMETA A UTILIZAÇÃO DOS UNIFORMES NO PRAZO AGUI ESTIPULADO, AS EMPRESAS FORNECERÃO, GRATUITAMENTE, MAIS UM UNIFORME. CLÁUSULA XI - DAS RESCISÕES DOS CONTRATOS

INDIVIDUAIS DE TRABALHO. NAS RESCISÕES DOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO SERÃO OBEDECIDAS AS SEGUINTE REGRAS: 11.1. AVISO PRÉVIO: FICA ASSEGURADO AO EMPREGADO, QUANDO DO CUMPRIMENTO DE AVISO PRÉVIO DADO PELO EMPREGADOR, O DIREITO DE OPTAR QUANTO À REDUÇÃO DE SUA JORNADA DE TRABALHO, SE NO INÍCIO OU FIM DELA, PARA EFEITO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 498 DA CLT, DESDE QUE INFORMADO O EMPREGADOR, NO ATO DO RECEBIMENTO DO AVISO PRÉVIO. CASO O TRABALHADOR VENHA A MANIFESTAR INTERESSE EM NÃO CUMPRIR O AVISO PRÉVIO ATÉ SEU TÉRMINO, FICARÁ DISPENSADO DO CUMPRIMENTO DO RESTANTE, SEM ÔNUS PARA QUALQUER DAS PARTES QUANTO AO REMANESCENTE. O AVISO PRÉVIO TERÁ SEU INÍCIO SEMPRE EM DIA ÚTIL, NÃO PODENDO COMPROMETER O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO JÁ ADQUIRIDO; 11.2. DOCUMENTAÇÃO: POR OCASIÃO DA DEMISSÃO, AS EMPRESAS FORNECERÃO AO TRABALHADOR OS FORMULÁRIOS 98-13 E 98-15, DO INSS, O FORMULÁRIO SD (REQUERIMENTO) DO SEGURO-DESEMPREGO E O EXTRATO DE CONTA OU INFORMAÇÃO DO SALDO DO FGTS; 11.3. PRAZO: O PAGAMENTO DAS VERBAS RESULTANTES DA RESCISÃO DEVERÁ SER FEITO NO PRAZO DE ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL IMEDIATO AO TÉRMINO DO CONTRATO OU ATÉ O DÉCIMO DIA CONTADO DA DATA DA NOTIFICAÇÃO DA DEMISSÃO, QUANDO DA AUSÊNCIA DO AVISO PRÉVIO (LEI 7.855, DE 24.10.89); 11.4. DESPESAS DE RETORNO: FICA ASSEGURADO AO TRABALHADOR DISPENSADO SEM JUSTA CAUSA O PAGAMENTO DE SUA PASSAGEM DE RETORNO, BEM COMO A DE SEUS PERTENCES, ATÉ O LOCAL DE SEU RECRUTAMENTO, DESDE QUE ALI TENHA SIDO RECRUTADO PELA EMPRESA, QUE ESTEJA OU NÃO ESTA CONDIÇÃO ANOTADA EM SUA CTPS, POR OCASIÃO DA DEMISSÃO, GARANTIDO A ESSE TRABALHADOR, ATÉ A DATA DA LIQUIDAÇÃO DE SUA RESCISÃO CONTRATUAL, AS MESMAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO. CLÁUSULA XII - DAS RELAÇÕES COM O SONTIMABE, SUB-SEDE E DELEGACIAS. AS RELAÇÕES DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDADA E DAS EMPRESAS, PARA COM O SONTIMABE, E SEUS DEPARTAMENTOS, DAR-SE-ÃO COM O ESTABELECIMENTO, RECONHECIMENTO E ACATAMENTO DAS SEGUINTE REGRAS: 12.1. IMPRENSA SINDICAL: AS EMPRESAS PODERÃO, MEDIANTE PRÉVIO ENTENDIMENTO, PERMITIR A AFIXAÇÃO EM SEUS QUADROS DE AVISOS, DOS BOLETINS OU QUAISQUER PUBLICAÇÕES DAS ENTIDADES SINDICAL DEMANDANTE, DESDE QUE TAIS PUBLICAÇÕES NÃO CONTENHAM OFENSAS A QUEM QUER QUE SEJA, OU MATÉRIA POLÍTICO-PARTIDÁRIA; 12.2. LICENÇA COM VENCIMENTOS: AS EMPRESAS SE COMPROMETEM A CONCEDER LICENÇA REMUNERADA DE ATÉ 2 DIAS POR MÊS, PARA O EMPREGADO DIRETOR DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, PARA PERMITIR O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES SINDICAIS, EXCLUSIVAMENTE, FACULTADO AO EMPREGADO A DIVISÃO DESSAS HORAS NO MÊS, DEVENDO EM QUALQUER CASO SER COMUNICADA A EMPRESA PELA ENTIDADE SINDICAL INTERESSADA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS; 12.3. COMISSÃO BILATERAL: FICA INSTITUÍDA UMA

COMISSÃO BILATERAL, CUJO NÚMERO DE PARTICIPANTES SERÁ DEFINIDO DE COMUM ACORDO ENTRE A ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE E A ENTIDADE SINDICAL DEMANDADA, PARA CONCILIAR AS DIVERGÊNCIAS SURTIDAS EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, NOS TERMOS DO INCISO V DO ART. 613 DA CLT QUE, PARA TANTO, REUNIR-SE-Á ORDINARIAMENTE A CADA 4 MESES E, EXTRAORDINARIAMENTE, QUANDO NECESSÁRIO, POR CONVENIÊNCIA DAS PARTES; 12.4. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA SENTENÇA NORMATIVA: AS EMPRESAS PERMITIRÃO A PRESENÇA DA DIRETORIA DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, COM JURISDIÇÃO NA ÁREA, ATÉ O LIMITE DE 3 PESSOAS DE CADA VEZ, PODENDO UMA DELAS SER UM ASSESSOR, DEVIDAMENTE CREDENCIADO, NOS LOCAIS DE TRABALHO, COM OBJETIVO EXCLUSIVO DE VERIFICAR O CUMPRIMENTO DA PRESENTE SENTENÇA, RESPEITADO O INTERVALO MÍNIMO DE 60 DIAS ENTRE UMA VERIFICAÇÃO E OUTRA, EM UMA MESMA EMPRESA, MEDIANTE PRÉVIA COMUNICAÇÃO ESCRITA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 48 HORAS. A VISITA NÃO PODERÁ PREJUDICAR O ANDAMENTO NORMAL DOS SERVIÇOS E SERÁ ACOMPANHADA PELO RESPONSÁVEL DO SETOR OU OUTRO PREPOSTO DA EMPRESA, NÃO PODENDO HAVER REUNIÕES OU MANIFESTAÇÕES SOBRE FATOS OBSERVADOS; 12.5. REPRESENTANTE SINDICAL: NAS EMPRESAS ONDE NÃO HOUVER EMPREGADO QUE SEJA DIRETOR DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, COM JURISDIÇÃO NA ÁREA, SERÁ ESCOLHIDO UM REPRESENTANTE SINDICAL DENTRE OS EMPREGADOS, MEDIANTE ELEIÇÃO COORDENADA POR ESSA ENTIDADE, EM DATA A SER PREVIAMENTE AJUSTADA COM A EMPRESA, GOZANDO ESSE REPRESENTANTE DE ESTABILIDADE PELO PRAZO DO MANDATO DOS DIRETORES DA ENTIDADE. CLÁUSULA XIII - CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA: AS EMPRESAS ABRANGIDAS PELA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA DESCONTARÃO, MENSALMENTE, DE TODOS OS SEUS EMPREGADOS QUE PERTENCEREM ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DEMANDANTES, A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SISTEMA CONFEDERATIVO A QUE SE REFERE O INCISO IV DO ART. 89 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME FIXADO EM ASSEMBLÉIA GERAL, A IMPORTÂNCIA EQUIVALENTE A 2% DO SALÁRIO BÁSICO, NO MÊS DE MAIO DE 1992, E 1% SOBRE O SALÁRIO BÁSICO NOS MESES SEQUINTE, CUJO RATEIO OBEDECERÁ À SEGUINTE PROPORÇÃO: 75% PARA O SONTIMABE; 3% PARA A FETRACOMP E 2% PARA A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA-CNTI; 13.1. MENSALIDADE SINDICAL - OS DESCONTOS DAS MENSALIDADES SOCIAIS DOS ASSOCIADOS DO SONTIMABE SERÁ FEITO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CONFORME DETERMINA O ART. 545 DA CLT, DESDE QUE DEVIDAMENTE AUTORIZADAS AS EMPRESAS PELOS TRABALHADORES, POR ESCRITO, E NOTIFICADAS PELO SONTIMABE. QUANDO AUTORIZADO O DESCONTO FICA A ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE DESOBRIGADA DE FORNECER O RECIBO DE MENSALIDADE, HIPÓTESE QUE VALERÁ COMO TAL O ENVELOPE DE PAGAMENTO, CONTRACHEQUE OU ASSEMELHADOS; 13.2. RECOLHIMENTO DOS DESCONTOS/MULTAS POR ATRASO. TODO E QUALQUER DESCONTO EM FAVOR DO SONTIMABE TERÁ SEU MONTANTE RECOLHIDO À TESOURARIA DA ENTIDADE, EM SUA SEDE

SOCIAL OU À CONTA BANCÁRIA QUE PARA TAL FIM FOR INDICADA PELO SONTIMABE. EM QUALQUER CASO OU HIPÓTESE ATÉ O 10º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE AO DO DESCONTO, SOB PENA DE, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, INCORREREM EM MULTAS DE 15% DO MONTANTE ARRECADADO POR MÊS. AS EMPRESAS REMETERÃO À ENTIDADE SINDICAL BENEFICIÁRIA, NO MESMO PRAZO, RELAÇÃO NOMINAL E DE VALORES DOS DESCONTOS DE SEUS EMPREGADOS, BEM COMO QUANDO SE TRATAR DE RECOLHIMENTO BANCÁRIO, CÓPIA DA

GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO, DEVIDAMENTE AUTENTICADA PELO BANCO DEPOSITÁRIO. INCUMBE À ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE O FORNECIMENTO DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA E AS PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO RATEIO DO MONTANTE RECOLHIDO. CLÁUSULA XIV - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/REMESSA DE RELAÇÕES: AS EMPRESAS REMETERÃO À ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONTADO A PARTIR DA DATA DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS PERTENCENTES À CATEGORIA PROFISSIONAL DEMANDANTE, RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS CONTRIBUINTE, INDICANDO A FUNÇÃO DE CADA UM, O SALÁRIO DO MÊS A QUE CORRESPONDER A CONTRIBUIÇÃO E O RESPECTIVO VALOR RECOLHIDO, BEM COMO CÓPIA DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL-GRCS, CONFORME PREVISTO NO ART. 29 DA PORTARIA MTE/GM Nº 3233/83 (DOU 30.12.83). CLÁUSULA XV - DIA DO TRABALHADOR NA INDÚSTRIA MADEIREIRA - FICA INSTITUÍDA E RECONHECIDA COMO FERIADO A SEGUNDA-FEIRA GORDA DE CADA ANO, QUE SERÁ CONSAGRADA AOS FESTEJOS DO DIA DO TRABALHADOR NA INDÚSTRIA MADEIREIRA E, COMO TAL, RECONHECIDA COMO DIA DE REPOUSO REMUNERADO. CLÁUSULA XVI - COMISSÕES DE COMBATE A ACIDENTES-CCA - A ENTIDADE DEMANDANTE INSTITUIRÁ, EM SUAS RESPECTIVAS BASES TERRITORIAIS, COMISSÕES DE COMBATE A ACIDENTES-CCA, COM VISTAS À REDUÇÃO DO NÚMERO DE ACIDENTES, NOTADAMENTE DE TRABALHO. AS EMPRESAS, DESDE QUE COMUNICADAS COM 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA, PERMITIRÃO A REALIZAÇÃO DE REUNIÕES DESSAS COMISSÕES, DESDE QUE DEVIDAMENTE CREDENCIADAS, COM AS CIPAS E OS TRABALHADORES, NOS LOCAIS DE TRABALHO E NO CURSO NORMAL DESTA, AO FINAL DO EXPEDIENTE, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR DE 1 HORA E RESPEITANDO O INTERVALO MÍNIMO DE 90 DIAS ENTRE UMA E OUTRA REUNIÃO. CLÁUSULA XVII - COMISSÕES INTERNAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES-CIPAS. AS COMISSÕES INTERNAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES-CIPAS, SERÃO RECONHECIDAS PELAS PARTES COMO ÓRGÃOS DE INTERESSE COMUM, INDISPENSÁVEIS À MANUTENÇÃO DA BOA ORDEM NOS LOCAIS DE TRABALHO E AO ESTABELECIMENTO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO CONDIGNAS, PODENDO AS CIPAS CONVIVAR A DIRETORIA DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, COM JURISDIÇÃO NA ÁREA, PARA SE FAZER PRESENTE, ATRAVÉS DE ATÉ 2 REPRESENTANTES, NOS TRABALHOS DE ELEIÇÕES DESSAS COMISSÕES, DESDE QUE AVISADO O EMPREGADOR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 72 HORAS. A ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE DILIGENCIARÁ JUNTO AO INSS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO, PARA QUE RECEBAM INFORMAÇÃO ESTATÍSTICA MENSAL DOS ACIDENTES DE TRABALHO TUTELADOS PELO INSS, REGISTRADOS NO SETOR PARA, A PARTIR DESSOS DADOS,

EFETIVAREM EM CONJUNTO COM AS EMPRESAS, PROGRAMAS MAIS OBJETIVOS DE PREVENÇÃO A ACIDENTES, DILIGENCIARÃO JUNTO À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO-DRT, PARA A REMESSA À ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE DE CÓPIAS DO ANEXO I DE QUE TRATA A NR-5 (PORTARIA 3.214/78 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO). CLÁUSULA XVIII - DIREITOS E DEVERES. OS DIREITOS E DEVERES DA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE, DA ENTIDADE DEMANDADA, DAS EMPRESAS E DOS TRABALHADORES, SÃO AQUELES PREVISTOS EM LEI, NA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA E NOS CONTRATOS INDIVIDUAIS DE TRABALHO. O PRESENTE DISPOSITIVO ATENDE AO QUE SE CONTÉM NO INCISO VII DO ART. 613 DA CLT. CLÁUSULA XIX - DIVULGAÇÃO DA SENTENÇA NORMATIVA. AS EMPRESAS SÃO OBRIGADAS A AFIIXAR, NOS LOCAIS DE TRABALHO, EM LUGAR DE DESTAQUE, CÓPIAS DA PRESENTE SENTENÇA, PARA AMPLO CONHECIMENTO DOS TRABALHADORES, FICANDO AS EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELA OBTENÇÃO DESSAS CÓPIAS E O SINDICATO DEMANDADO PELO SEU FORNECIMENTO, CONFORME DETERMINAÇÃO CONTIDA NO ART. 614, §2º, DA CLT. CLÁUSULA XX - MULTA. FICA ESTABELECIDO A MULTA DE DUAS UNIDADES FISCAIS DO MUNICÍPIO/DIA-UFMD, POR EMPREGADO E POR INFRAÇÃO A QUALQUER CLÁUSULA DA PRESENTE SENTENÇA, A SER APLICADA À PARTE INFRATORA E A REVERTER EM FAVOR DA PARTE PREJUDICADA, SEJA ELA ENTIDADE SINDICAL, EMPREGADO OU EMPRESA. A MULTA SÓ SERÁ EXIGIDA APÓS A EMPRESA TER SIDO NOTIFICADA POR ESCRITO, PELA ENTIDADE SINDICAL DEMANDANTE COM JURISDIÇÃO NA ÁREA, PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSITIVO INFRINGIDO. A PRESENTE CLÁUSULA ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO INCISO VIII DO ART. 613 DA CLT E, QUANDO DE SUA APLICAÇÃO, DEVERÁ SER RESPEITADO O LIMITE PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 622 DA NORMA CONSOLIDADA; 20.1. DA PRORROGAÇÃO, REVISÃO OU DENÚNCIA. A PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA PODERÁ SER PRORROGADA, REVISADA OU DENUNCIADA, TOTAL OU PARCIALMENTE A QUALQUER TEMPO, MEDIANTE ACORDO ENTRE AS PARTES, RESPEITANDO AS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS AO CASO; 20.2. AÇÃO DE CUMPRIMENTO E PLURIMA. FICA RECONHECIDA A LEGITIMIDADE DO SONTIMABE, COMO ÓRGÃO REPRESENTATIVO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS DEMANDANTES, ORA ACORDANTES, COMO SUBSTITUTO PROCESSUAL; 20.3. PROMOVER NA JUSTIÇA DO TRABALHO E NO FORO EM GERAL AÇÃO PLURIMA EM NOME DOS EMPREGADOS, COMO PARTE INTERESSADA, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DA PRESENTE SENTENÇA; 20.4. PROMOVER AÇÃO DE CUMPRIMENTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM NOME DOS TRABALHADORES, ASSOCIADOS OU NÃO, EM RELAÇÃO A QUALQUER CLÁUSULA OBJETO DA PRESENTE SENTENÇA. CLÁUSULA XXI - DATA-BASE E VIGÊNCIA. FICA MANTIDA A DATA-BASE DE 1º DE MAIO E A VIGÊNCIA DA PRESENTE SENTENÇA NORMATIVA SERÁ DE 1 ANO, A CONTAR DE 1º DE MAIO DE 1992. CUSTAS SOBRE O VALOR DO PEDIDO QUE, POR SER ILÍQUIDO, FICA ARBITRADO PELA PRESIDÊNCIA NA QUANTIA DE Cr\$2.638,04 SOBRE Cr\$100.000,00, PARA CADA UMA DAS PARTES.

Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA, Juiz  
Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exm<sup>os</sup> Srs. Juizes:  
Drs. Semiramis Ferreira, Pedro Mello, Marilda  
Coelho, Haroldo Alves, Juizes Togados.  
Dr. Domênico Falesi, Juiz Empregador.  
Sr. José Aires, Juiz Clas. Rep.dos Trabalhadores.  
Sr. José Teixeira, Juiz Clas. Rep.dos Trabalhadores.  
Drs. Vicente Fonseca, Edilino Bentes, Juizes  
Convocados.  
Procuradora Regional: Dra. Rosita Nassar.

Belém, 04 de Junho de 1992

RUTH HELLA KLAUTAU  
Secretária do Tribunal



PROCESSO TRT RO Nº 3.494/91.

RECORRENTE: TENENGE-TÉCNICA NACIONAL DE ENGENHARIA S/A.

Advº: Dr. Iraclides Holanda de Castro

RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE TUCURUI.

Advº: Dr. Rubens José Gomes de Lima.

DESPACHO

O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito "ad recursum".

II - Manifesta a recorrente sua inconformação com a decisão deste Regional que, decretando a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335/87 e dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/89, condenou-a ao pagamento de diferenças salariais decorrentes de reajuste com base nos índices de 26,06% (resíduo inflacionário de junho/87) e 26,05% (URP de fevereiro/89).

III - O recurso, entretanto, é inadmissível. A uma, porque o alegado dissenso pretoriano não está adequadamente demonstrado, posto que se lastreia em decisões já superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência do C. TST. A duas, porque o tema que se agita no recurso envolve, nitidamente, matéria interpretativa, não restando configurada a hipótese de violação literal a dispositivo constitucional ou infraconstitucional, conforme alegado nas razões do recurso.

IV - Sendo assim, nego seguimento ao recurso.

V - Intime-se.

Belém, 26 de maio de 1992.

*[Assinatura]*  
ITAIR SA DA SILVA  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO Nº 2.525/91.

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A.

Advº: Drª Rosa Maria Raimundo.

RECORRIDO: LOURDOLINO ALVES BATISTA.

DESPACHO

O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogada habilitada, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito "ad recursum".

II - Manifesta a recorrente sua inconformação com a decisão deste Regional que, decretando a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335/87 e dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/89, condenou-a ao pagamento de diferenças salariais decorrentes de reajuste com base nos índices de 26,06% (resíduo inflacionário de junho/87) e 26,05% (URP de fevereiro/89).

III - O recurso, entretanto, é inadmissível. A uma, porque o alegado dissenso pretoriano não está adequadamente demonstrado, posto que se lastreia em decisões já superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência do C. TST. A duas, porque o tema que se agita no recurso envolve, nitidamente, matéria interpretativa, não restando configurada a hipótese de violação literal a dispositivo constitucional ou infraconstitucional, conforme alegado nas razões do recurso.

IV - Sendo assim, nego seguimento ao recurso, ante as orientações constantes dos Enunciados nºs 42 e 221 da Súmula do C. TST.

V - Intime-se.

Belém, 26 de maio de 1992.

*[Assinatura]*  
ITAIR SA DA SILVA  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO Nº 2.267/91

RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A.

Advº: Drª Maria da Glória Maroja.

RECORRIDO: MARIA DAS GRAÇAS S. CARVALHO.

Advº: Dr. Eliezer Francisco S. Cabral

DESPACHO

O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogada habilitada, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito "ad recursum".

II - Manifesta a recorrente sua inconformação com a decisão deste Regional que, decretando a inconstitucionalidade do item II e do § 1º do art. 2º da Medida Provisória nº 154/90, condenou-a ao pagamento de diferenças salariais decorrentes de reajuste com base no índice de 84,32%, referente ao IPC de março de 1990.

III - Embora alegue a recorrente a incidência de conflito pretoriano, tal hipótese incorreu, posto que o único aresto de que se vale para esse fim, originário deste mesmo Regional, reflete tese já inteiramente superada nesta 8ª Região. Quanto à argüida violação literal de lei, vê-se que o tema agitado no recurso envolve, nitidamente, matéria interpretativa, não ficando demonstrada a hipótese ensejadora da revista (Enunciado nº 221/TST).

IV - Pelo exposto, nego seguimento ao recurso.

V - Intime-se.

Belém, 26 de maio de 1992.

*[Assinatura]*  
ITAIR SA DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE, no exercício da Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 3.665/91.

RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

Advº: Dr. Edilson Oliveira e Silva.

RECORRIDO: JOSÉ CARNEIRO DOS SANTOS.

Advº: Dr. Clayton dos Santos Chaves.

DESPACHO

O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito "ad recursum".

II - Insurge-se a recorrente contra a decisão deste Regional que, decretando a inconstitucionalidade do § 4º do art. 8º do Decreto-Lei nº 2.335/87, do inciso I do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.425/88 e dos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.730/89, condenou-a ao pagamento de diferenças salariais decorrentes de reajustes com base nos índices de 26,06% (resíduo inflacionário de junho/87), 16,19% (URP's de abril e maio/88) e 26,05% (URP de fevereiro/89).

III - O recurso, entretanto, é inadmissível. A uma, porque o alegado dissenso pretoriano não está adequadamente demonstrado, posto que se lastreia em decisões já superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência do C. TST. A duas, porque o tema que se agita no recurso envolve, nitidamente, matéria interpretativa, não restando configurada a hipótese de violação literal a dispositivo constitucional ou infraconstitucional, conforme alegado nas razões do recurso.

IV - Sendo assim, nego seguimento ao recurso, ante as orientações constantes dos Enunciados nºs 42 e 221 da Súmula do C. TST.

V - Intime-se.

Belém, 28 de maio de 1992.

*[Assinatura]*  
ITAIR SA DA SILVA  
Vice-Presidente,  
no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 2496/91

RECORRENTE: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A

Advogada: Dra. Rosa Maria Raimundo

RECORRIDA: ROSA PEREIRA ARAÚJO DA SILVA

Advogado: Dr. Rubens J. de Lima

DESPACHO

Recurso que preenche os pressupostos objetivos de admissibilidade e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896 da CLT.

Pretende a recorrente questionar a decisão Regional que, decretando a inconstitucionalidade do item II e do § 1º do art. 2º da Medida Provisória 154/90, deferiu a recorrida diferença salarial sobre várias parcelas trabalhistas, em decorrência da incidência do IPC de 84,32% sobre o salário de março para compor o salário de abril de 1990. Alega divergência jurisprudencial e violação legal.

Quanto à divergência alegada, os arestos deste Regional, a fls. 90/91, trazidos à colação para tentar evidenciá-la, não podem ser considerados, por se tratar de jurisprudência isolada e há muito superada pelo entendimento do Regional, em sentido contrário. A jurisprudência acostada, oriunda do STF, através de votos de seus ilustres ministros, igualmente não pode ser aceita, por não estar aquele Tribunal elencado entre os órgãos relacionados na alínea a do art. 896 da CLT. Finalmente, cumpre salientar que doutrina não caracteriza divergência jurisprudencial.

Relativamente à alegada violação legal, a natureza essencialmente interpretativa da matéria atrai a incidência do Enunciado 221, do Colendo TST, descabendo a admissibilidade da revista, sob este aspecto.

Não configurado qualquer dos pressupostos recursais de admissibilidade, nego seguimento ao recurso. Intime-se.

Belém, 19 de junho de 1992.

*[Assinatura]*  
ITAIR SA DA SILVA  
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PROCESSO TRT RO 354/92

RECORRENTE: COMPANHIA FLORESTAL MONTE DOURADO  
Advogado: Dr. José Torquato Araújo de Alencar

RECORRIDO: DOMINGOS FERREIRA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO

Recurso tempestivo e subscrito por advogado habilitado, não mais havendo custas ou depósito recursal a efetivar.

Insurge-se a recorrente contra a decisão Regional constante do Acórdão 1775/92 que, decretando a inconstitucionalidade de dispositivos do Decreto-Lei 2335/87, da Lei 7730/89, da Medida Provisória 154/90 e da Portaria 191-A, deferiu ao recorrido diferenças salariais decorrentes do IPC de junho/87, da URP de fevereiro/89 e do IPC de março/90, mais consectários, juros e correção monetária, fixando-lhes, ainda, os períodos para apuração. Alega violação legal e divergência jurisprudencial.

Com a transcrição do Acórdão oriundo da 2ª Região e prolatado no DC 185/90-A (fls.72), consegue a recorrente evidenciar a divergência alegada, relativamente ao IPC de março/90, sendo desnecessário analisarem-se os demais aspectos do apelo, nos termos do Enunciado 285, do Colendo TST.

Diante do exposto, admito a interposição da revista, no efeito devolutivo. Intime-se.

Belém, 29 de maio de 1992.

*[Assinatura]*  
ITAIR SA DA SILVA  
Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0389

CADERNO 2

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.242

BELEM, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1992

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### TOMADA DE PREÇOS Nº 015/92

OBJETO : Aquisição de uma Central Telefônica C.P.A.

DATA : 30.06.92

HORA : 9:00 horas

LOCAL : Av. Visconde de Souza Franco nº 110 - 2º andar - Sala de Treinamento.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Serviço de Material desta Secretaria, no andar térreo.

Belém, 15 de junho de 1992.

PRISCILA MARIA FONSECA KLAUTAU

Presidente da C.E.L. CP92/0019029-4

(Fat. nº 10.009711, Reg. nº 10.009711, Dias: 15, 16 e 17/06/92)

Extrato do Contrato de Locação de Imóvel não Residencial, que entre si fazem, de um lado, como Locatária a Secretaria de Estado da Fazenda e, de outro lado, como Locador Antônio José dos Santos. Objeto. Locação de Imóvel de sua propriedade, situado à Av. Xingu Nº 90 em Xinguara Estado do Pará. Vigência. 01.06.92 a 30.11.92. Valor: Cr\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros). Dotação Orçamentária : 17.101.03080212.063. Coordenação Geral e Funcionamento do sistema Fazendário. 2063. Outros Serviços e Encargos. 3132. Nota de Empenho nº 201585 de 04.06.92 Secretaria de Estado da Fazenda Antônio José dos Santos CP92/0022180-7

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços de Manutenção e Conservação dos jardins das Áreas Internas e Externas do Órgão Central e Ornamentação das mesmas Áreas Internas e Externas do Órgão Central e Ornamentação das mesmas Áreas entre a Secretaria de Estado da Fazenda de Estado da Fazenda e a Empresa Arteverde Jardins e Decorações Ltda-me. Objeto: O valor mensal expresso no item 5.1 será reajustado no percentual de 81,64% índice acumulado medido pelo IPC/PIPE do trimestre anterior, passando a ser de Cr\$ 799.216,00 (Setecentos e Dezenove Mil, Duzentos e Dezesesseis Cruzeiros), assim discriminados: 1.1.1. - Manutenção e Conservação dos Jardins das áreas externas e internas Cr\$ 635.740,00 (Seiscientos e Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Cruzeiros). 1.1.2. - Locação de 09 (nove) vasos com plantas ornamentais Cr\$ 163.476,00 (Cento e sessenta e Três mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Cruzeiros). 1.2. Importa o presente Termo Aditivo o valor global de Cr\$ 2.873.728,00 (Dois Milhões, Oitocentos e Setenta e Três Mil, Setecentos e Vinte e Oito Cruzeiros). Dotação Orçamentária - 17.101. Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário - 2063. Outros Serviços e Encargos. 3132. Nota de Empenho nº 201584 de 04.06.92 Secretaria de Estado da Fazenda Arteverde Jardins e Decorações Ltda-me CP92/0022172-6

Extrato do Contrato de Veículos que celebram a Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa Auto Locadora Tagide Ltda. Objeto: 1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de 05 (cinco) veículos, marca Volkswagen, modelo gol, a álcool ou a gasolina, pela Locatária, obedecidas as seguintes condições: 1.1.1. Os veículos locados deverão ter sido fabricados até 01 (um) ano antes daquela da utilização; 1.1.2. Os veículos deverão estar legalizados, preenchendo todas as exigências do Conselho Nacional de Trânsito; 1.1.3. Os Veículos deverão apresentar em suas portas laterais os dizeres "A Serviço da SEFA"; 1.1.4. Os veículos deverão ter seguro total, englobando este colisão, furto, incêndio e responsabilidade perante terceiros. 1.1.5. Quilometragem livre na utilização dos veículos. 1.1.6. Não estão incluídos na presente locação o combustível e motorista. Vigência: 08.06.92

a 07.06.92: Valor Global: Cr\$ 71.050.000,00 (Setenta e um milhões e Cinquenta mil cruzeiros): Dotação Orçamentária: 17.101. Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário. 2063. Outros Serviços e Encargos. 3132. Nota de Empenho nº 201597 de 08.06.92 Secretaria de Estado da Fazenda Auto Locadora Tagide Ltda CP92/0022171-8

(Fat. nº 10.009779, Reg. nº 10.009779, Dia: 17/06/92)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

### RESUMO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/92  
EDITAL AUTORIZADO EM: 02/06/92  
OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOLÓGICO, DESTINADO À REDE BÁSICA DE SAÚDE  
ABERTURA: 03/06/92 LOCAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836  
HORÁRIO: 09:00 HS

### RELATÓRIO FINAL

Ilmº. Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
A COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA DE Nº 090/92, DE 08.05.92, COM A FINALIDADE DE EFETUAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/92, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL RADIOLÓGICO, DESTINADO À REDE BÁSICA DE SAÚDE, RESPEITOSAMENTE APRESENTA O RESULTADO ABAIXO:  
01- A FIRMA DE Nº 01 (F.CARDOSO), FOI VENCEDORA DOS ÍTENS: 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23 e 24, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE CR\$ 229.323.324,50.  
02- A FIRMA DE Nº 02 (STOCK), FOI VENCEDORA DOS ÍTENS: 09, 10, 10.1, 10.2 e 10.3), POR MELHORES CONDIÇÕES TÉCNICAS. NUM TOTAL DE CR\$ 7.445.717,54.  
03- A FIRMA DE Nº 05 (V.D.A. COM. E REPRESENT.), VENCEU OS ÍTENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12 e 13, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE CR\$ 25.726.105,00.  
04- A FIRMA DE Nº 06 (BIONOVA) FOI VENCEDORA DOS ÍTENS: 19 e 21, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE CR\$ 10.380.000,00.  
05- A FIRMA DE Nº 11 (PROMED) FOI VENCEDORA DO ÍTEM: 18, POR MELHORES CONDIÇÕES TÉCNICAS. NUM TOTAL DE CR\$ 24.777.100,00.  
06- TOTAL GERAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 019/92: CR\$ 297.688.247,04 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MILHÕES, SEIS CENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SETE CRUZEIROS E QUATRO CENTAVOS).

Belém, 05 de Junho de 1992.

A COMISSÃO:

FRANCISCO EDUARDO MOREIRA CAMPOS - PRESIDENTE

VERA RUTH FIDALGO ALVES - 1º MEMBRO

ANTÔNIO ANDRÉ DA SILVA - 2º MEMBRO

CP92/0020997-1

### RESUMO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESPA  
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 086/92  
EDITAL AUTORIZADO EM: 02/06/92  
OBJETO DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGICA, DESTINADO AO URE MATERNO INFANTIL/D.S.G/URL  
ABERTURA: 05/06/92 LOCAL: AV. JOSÉ BONIFÁCIO, 1836  
HORÁRIO: 09:00 HS

### RELATÓRIO FINAL

Ilmº. Sr. SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
O SERVIDOR DESIGNADO PELA PORTARIA DE Nº 111/92 DE 02/06/92, COM A FINALIDADE DE EFETUAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE A CARTA CONVITE Nº 086/92, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE METALURGICA, DESTINADO A URE MATERNO INFANTIL/DSG/URL., RESPEITOSAMENTE APRESENTA O RESULTADO ABAIXO:  
01- A FIRMA DE Nº 03 (UNIVERSAL SERVIÇOS) FOI VENCEDORA DOS ÍTENS: 01, 02 e 03, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO. NUM TOTAL DE CR\$ 10.700.000,00.  
02- TOTAL GERAL DA CARTA CONVITE Nº 086/92: CR\$ 10.700.000,00 (DEZ MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS).

BELEM, 08 DE JUNHO DE 1992.

O SERVIDOR:

ANTÔNIO ANDRÉ DA SILVA

CP92/0020989-0

PORTARIA Nº 79 DE 15 DE JUNHO DE 1992

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

DESIGNAR OS SERVIDORES MÁRIO ANTÔNIO DA SILVA SANTOS, MÉDICO, MATRÍCULA Nº 0114626-18, MARIA DAS GRAÇAS AMIN PINHEIRO, FARMACÊUTICA, MATRÍCULA Nº 0110505-10 E LAERCIO RIBEIRO, MÉDICO, MA

TRÍCULA Nº 0062030-27, PARA COMPORER COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, A FIM DE APURAR FATOS DENUNCIADOS PELO SENHOR PEDRO CLAUDIOMAR MARTINS BASTOS, EM TUDO OBEDECENDO O ARTIGO 194 E SEQUINTE DA LEI Nº 749/53.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 15 DE JUNHO DE 1992.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE

ERRATA DA PORTARIA Nº 76/92

ONDE SE LÊ -REGINA CÉLIA ESTEVE DIAS

LERA-SE - REGINA CÉLIA ESTEVES DIAS

CP92/0020972-6

(Fat. nº 10.009782, Reg. nº 10.009782, Dia: 17/06/92)

### TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito do Diário Oficial nº 27.232 do dia 03.06.92, o seguinte:

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : CREUZA DE ABREU LIMA  
LOTAÇÃO : Cent. Ref. Trein. Dr. Marcelo Candia  
CARGO : Sociólogo  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais  
PRAZO : 01.06. a 01.12.92  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45

Tornar sem efeito do Diário Oficial nº 27.239 do dia 12.06.92, o seguinte:

#### RESCISÃO CONTRATUAL

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo.

R E S O L V E :

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a SESP e MARCIOLINO MONTEIRO DA ROSA, Auxiliar de Saúde, lotado na Diretoria Operacional, publicado no Diário Oficial nº 27.193/06.04.92.

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a SESP e MARCOS FORTUNATO ATRIAS, Técnico de Laboratório, lotado na Diretoria Operacional, publicado no Diário Oficial nº 27.168/26.02.92.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
Secretário de Estado de Saúde Pública

CP92/0020980-7

#### REPUBLICAÇÃO

#### RESCISÃO CONTRATUAL

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo.

R E S O L V E :

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a SESP e MARIA DO LIVRAMENTO VALADARES VINAGRE, Auxiliar de Saúde, lotada na Diretoria Operacional, publicado no D.O.E. nº 27.168/26.02.92

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.239/12.06.92

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do contrato administrativo.

R E S O L V E :

Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a SESP e MIRIA DA SILVA GRUNVALD, Médica, lotada na Diretoria Operacional, publicado no D.O.E. nº 27.229/29.05.92.

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.239/12.06.92

CP92/0020988-2

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
CONTRATADO : MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO SILVA PINHEIRO  
LOTAÇÃO : 1º Centro Regional de Saúde  
CARGO : Médica  
CARGA HORÁRIA: 40 h. semanais



PRAZO : 01.06. a 01.12.92  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
 SALÁRIO : Cr\$ 1.116.651,45

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.231/02.06.92.  
 CP92/0019480-0

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA  
 CONTRATADO : MARIA JOSÉ MENDES DA ROCHA  
 LOTAÇÃO : URE Materno Infantil e Adolescente/DO  
 CARGO : Auxiliar de Saúde  
 CARGA HORÁRIA: 30 h. semanais  
 PRAZO : 01.06. a 01.12.92  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1375428 2.083-3111-01  
 SALÁRIO : Cr\$ 289.951,03

OBS: Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 27.241/16.06.92.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA  
 Secretária de Estado de Saúde Pública

CP92/0019400-1

**RESUMO DE PORTARIA**

**MANDAR SERVIR**

Port. 0935/16.06.92 Mandar Servir, a partir de 08.05.92, no Hospital dos Servidores do Estado, NAZARÉ PERES VIEIRA CARNEIRO, Médica, lotada no Gabinete, com ônus para a SESP e 30 h. semanais.

Port. 0936/16.06.92 Mandar Servir, a partir de 08.05.92, no Hospital dos Servidores do Estado, ELZA SOARES SACRAMENTO, Agente Administrativo, lotada na Diretoria Operacional, com ônus para a SESP e 40 h. semanais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS E SALÁRIOS/DRh, em 16 de junho de 1992.in.

ROSANGELA ROCHA PIRES  
 Diretora da DCCS/DRH

CP92/0019384-6

(Fat. nº 10.009780, Reg. nº 10.009780, Dia: 17/06/92)

**PORTARIA 0625/15.06.92**

A DIRETORA DA DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS usando das atribuições que lhe foram conferidas através da port.469/22.04.91

**R E S O L V E :**

Conceder Adicional por tempo de serviço aos servidores desta SESP abaixo relacionados referente ao mês de Junho/92.

ANGELA DE NAZARÉ TEIXEIRA VILAÇA GROMOSKI	10%
ANTÔNIO TELES DA SILVA	15%
ANA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	10%
AUGUSTO SIDNEY OTAVIO NASCIMENTO	10%
AIDA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	20%
ANTÔNIO DE SOUZA CARVALHO FILHO	15%
ANTÔNIA DE NAZARÉ DIAS FERREIRA	30%
ANA MATOS DO AMARAL	10%
AURINEIA SILVA SANTANA	25%
BERNARDINO RODRIGUES DE ARAÚJO	20%
CREUZA DO ROSARIO LOPES	05%
CATARINA ALVES FEITOSA	05%
DJALMA OLIVEIRA FILHO	10%
DEA ANTÔNIA BATISTA E SILVA	20%
DARCY PACHECO CUNHA	10%
EDILEIA DO SOCORRO NORONHA HENO	05%
ESTER MATOS DOS SANTOS RAMOS	05%
EDMUNDO DE OLIVEIRA NAZARENO	15%
ELIETE FERREIRA DE MELO	15%
ELZA MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES	15%
FERNANDO ANTÔNIO MARTINS	15%
FRANCISCO DE SOUZA ARCANJO	25%
FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO	15%
FRANCISCO ARAÚJO DOS SANTOS	15%
GERALDA BARCELOS DA SILVA	10%
HELENO RAMOS MASSOUD	10%
IERECE RODRIGUES COSTA	20%
IRENE DA COSTA BORGES	10%
IOLANDA ANGELIM DOS SANTOS	10%
IRACEMA ZIZA DA CRUZ	10%
JOSÉ THIERS CARNEIRO	35%
JOSÉ CARLOS PENIN FAVACHO	15%
LUZINAL ANTÔNIO DE JESUS OLIVEIRA	15%
LUCELINDA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES NAGAISHI	15%
LUIZ GUIHARÊS	30%
LUCIMAR NOGUEIRA SOUZA ROSARIO	10%
LYDIA DUARTE MESQUITA FEIO	35%
Laura Rodrigues de Moraes	20%
MARIA DE FATIMA TRINDADE DOS SANTOS	15%
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MENDES MAGNO	15%
MARIA DOS SANTOS PEREIRA	05%
MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ESPINDOLA	10%
MARIA DE FATIMA SOUZA DA ROSA	05%
MARY CLEA MOURINHO SIROTHEAU CORRÊA	15%
MARIA DE SOUZA SANTOS	10%
MARIA JOSÉ GOMES DE ARAÚJO	15%
MARIA DE NAZARÉ SODRE DA SILVA	20%
MARIA DE NAZARÉ MIRANDA ALVES	20%
MARIA AUXILIADORA GUIHARÊS DIAS	15%
MARIO PINHEIRO DOS SANTOS	20%
MARIA LUCIA DA SILVA MACHADO	25%
MANOEL GERALDO SILVA AMADOR	20%
MAURICÉIA DA SILVA SOARES	15%
MARIA SOARES DA COSTA	15%
MARIA EMILIA PASTANA FERREIRA ESPINDOLA	25%
MARIA DO ESPIRITO SANTO SILVA	25%
MARIA LUCIA MOREIRA ALVES	20%
MARIA DAS GRAÇAS E SILVA SANTOS	20%
MARIA SERGIA DE SOUZA DA SILVA	15%
MARILDA SILVA REGO	20%
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS PEREIRA	20%
MARIA GEORGINA DE HORA RABELO	10%
MARIA DE NAZARÉ DIAS QUEIROZ	10%
MARIA LUCIA DA SILVA MACHADO	20%
MARIA DA GRAÇA DO NASCIMENTO MELO	10%
MARIA OSCARINA DA CUNHA NASCIMENTO	10%
MARIA LUCIA CASTRO DOS SANTOS	15%

NEUMARIA DE JESUS SOUZA DE OLIVEIRA	10%
RAIMUNDA DE SÁ BARROS	15%
REGINA DAS GRAÇAS BASTOS ALVES	10%
RAIMUNDO CANDIDO DA TRINDADE	15%
RAIMUNDO COSTA DE OLIVEIRA	30%
ROSA DO CARMO MENDES DE SOUZA	15%
ROBERTO DE OLIVEIRA CORRÊA	15%
SUELI MARLENE DOS SANTOS	20%
SALES DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	20%
SELMA LIMA RODRIGUES	05%
STELLA REGINA PEREIRA BARROSO	05%
TELMA HELENA SARMENTO DOS ANJOS	10%
TEREZA CARRERA DE SOUZA	10%
TELMA LUCIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA	10%
WALDINE VIANA DA SILVA	10%
WELLAIDE CECIL CARVALHO	15%
ZULEIDE MENDES FIGUEIRA	15%
ZULEIDE BATISTA DA SILVA	20%

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
 DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 16 de Junho de 1992.

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO  
 Diretora da DDV

CP92/0019408-7

**RESUMO DE PORTARIAS**

Port.0601/09.06.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora HELENA RODRIGUES DAMASCENO,Agente de Saúde,Seção de Almoxarifado, correspondente ao Quinquênio de 07.06.84 à 07.06.89,no período de 15.06.92 à 12.09.92, 90 dias. CP92/0019416-8

Port.0592/08.06.92-CONCEDER,Licença Especial ao servidor RAIMUNDO HAROLD FERREIRA PINTO,Agente de Portaria,UBS/Marituba, correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 01.06.92 à 30.07.92, 60 dias. CP92/0019424-9

Port.0595/08.06.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora JOE-DI LAMEIRA ROMA,Agente de Saúde,Abrigo J.P.II,correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 15.06.92 à 14.07.92, 30 dias. CP92/0019432-0

Port.0597/08.06.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora CERIS MAR ROCHA DA SILVA,Agente Administrativo,UBS/Marituba, correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 21.05.92 à 18.08.92, 90 dias. CP92/0019440-0

Port.0598/08.06.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA MADALENA CARVALHO HENDERSON,Agente de Saúde,UBS/Jurunas, correspondente ao Quinquênio de 11.02.87 à 11.02.92,no período de 29.05.92 à 26.08.92, 90 dias. CP92/0019448-6

Port.0600/08.06.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora MARIA OSCARINA DA CUNHA NASCIMENTO,Agente de Saúde,UBS/Jurunas, que lhe foi concedida através da port.483/16.10.89,correspondente ao Quinquênio de 16.02.82 à 16.02.87,no período de 01.06.92 à 30.07.92, 60 dias. CP92/0019456-7

Port.0593/08.06.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora CRISTINA VELOSO PAMPLONA,Médica,H.J.B.B.,que lhe foi concedida através da port.238/24.07.85,correspondente ao Quinquênio de 01.07.81 à 01.07.86,no período de 01.06.92 à 30.06.92,30 dias CP92/0019464-8

Port.0589/04.06.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA DAS GRAÇAS DA SILVEIRA SILVA,Téc.de Laboratório,UBS/Bragança, correspondente ao Quinquênio de 01.10.87 à 01.10.92,no período de 01.06.92 à 30.06.92, 30 dias. CP92/0019376-5

Port.0557/29.05.92-CONCEDER,Licença Especial ao servidor ALVARO FERRAZ LOBO,Médico,UBS/Jurunas,correspondente ao Quinquênio 01.06.85 à 01.06.90,no período de 01.06.92 à 30.07.92,60 dias CP92/0019368-4

Port.0322/24.03.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora ELZA DE OLIVEIRA SILVA,Agente Administrativo,UBS/ICOARACI, que lhe foi concedida através da Port.0081/15.01.92,correspondente ao Quinquênio de 11.05.86 à 11.05.91,no período de 01.04 à 30.05.92, 60 dias. CP92/0019360-9

Port.0586/09.06.92-CONCEDER,Licença Especial ao servidor MA-NOEL RAMOS CORRÊA,Agente de Portaria,UBS/Bragança, correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 01.06 à 29.08.92, 90 dias. CP92/0019352-8

Port.0579/01.06.92-CONCEDER,Licença Especial ao servidor RAIMUNDO MONATO SILVA DA CRUZ,Ag.Portaria,UBS/Pedreira,correspondente ao Quinquênio de 02.06.86 à 02.06.91,no período 01.06 à 29.08.92, 90 dias. CP92/0019344-7

Port.0569/27.05.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora ENOLINA CARDOSO BARATA,Agente de Saúde,UBS/Pedreira,que lhe foi concedida através da Port.218/17.02.92,correspondente ao Quinquênio de 26.08.86 à 26.08.91,no período de 01.06 à 30.07.92, 60 dias. CP92/0019336-6

Port.0580/01.06.92-CONCEDER,Licença Especial ao servidor ORLANDO RODRIGUES DOS REIS,Auxiliar de Reabilitação,UR/Demetrio Medrado, correspondente ao Quinquênio de 01.08.78 à 01.08.83,no período de 01.06.92 à 30.06.92, 30 dias. CP92/0019328-5

Port.0581/02.06.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora IZABEL CRISTINA RIBEIRO ARAÚJO,Agente Administrativo,D.D.V.,correspondente ao Quinquênio de 01.07.87 à 01.07.92,no período de 01.05.92 à 30.05.92, 30 dias. CP92/0019320-0

Port.0582/02.06.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA MARLI DOS SANTOS SOARES,Agente de Portaria,UBS/Bujarú,correspondente ao Quinquênio de 10.06.81 à 10.06.86,no período de 01.06.92 à 29.08.92, 90 dias. CP92/0019312-9

Port.0583/02.06.92-CONCEDER,Licença Especial ao servidor NALMIRO COELHO BRABO,Agente de Saneamento,UBS/Huanã,correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 01.06.92 à 29.08.92, 90 dias. CP92/0019304-8

Port.0568/27.05.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora ANA MARIA SANTOS RIBEIRO,Agente de Saúde,Dase/Sesma,que lhe foi concedida através da port.414/11.04.91,correspondente ao Quinquênio de 04.04.83 à 04.04.88,no período de 02.03.92 à 31.03.92, 30 dias. CP92/0019296-3

Port.0570/27.05.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora MARIA DELMA REGO DA SILVA,Agente de Saúde,UBS/Marambaia,que lhe foi concedida através da port.206/22.02.91,correspondente ao Quinquênio de 14.11.85 à 14.11.90,no período de 01.06.92 à 30.06.92, 30 dias. CP92/0019288-2

Port.0571/28.05.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora WALMENA MORAES BARBOSA,Agente de Saúde,Dase/Sesma,correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 01.06.92 à 30.06.92, 30 dias. CP92/0019479-6

Port.0572/28.05.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora LUCIA MARIA FONSECA PINTO,Agente de Saúde,Dase/Sesma,correspondente ao Quinquênio de 12.08.81 à 12.08.86,no período de 01.06.92 à 30.06.92, 30 dias. CP92/0019471-0

Port.0573/28.05.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora JANETE MARIA BRIGIDO SERIQUÊ,Datilografo,UR/Laboratorial,que lhe foi concedida através da port.1394/24.10.91,correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 01.06.92 à 30.06.92, 30 dias. CP92/0019463-0

Port.0575/29.05.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA LUCIA DUTRA,Agente de Portaria,Gabinete,correspondente ao Quinquênio de 19.03.87 à 19.03.92,no período de 01.06.92 à 30.06.92, 30 dias. CP92/0019455-9

Port.0486/08.05.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA FELIZ PEREIRA,Agente de Saúde,UBS/Deiras do Pará,correspondente ao Quinquênio de 17.12.85 à 17.12.90,no período de 01.06.92 à 29.08.92, 90 dias. CP92/0019447-8

Port.0484/08.05.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora ANA MARIA FELISMINO DUARTE,Auxiliar de Laboratório,UBS/Deiras do Pará,correspondente ao Quinquênio de 30.11.81 à 30.11.86,no período de 01.06.92 à 29.08.92, 90 dias. CP92/0019439-7

Port.0469/04.05.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DA COSTA,Agente Administrativo,Divisão de Treinamento,correspondente ao Quinquênio de 20.11.77 à 20.11.82,no período de 01.06.92 à 30.07.92, 60 dias. CP92/0019431-1

Port.0476/06.05.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora ISABEL NOGUEIRA DO NASCIMENTO,Agente de Artes Práticas,UBS/Viseu correspondente ao Quinquênio de 01.10.85 à 01.10.90,no período de 01.06.92 à 30.07.92, 60 dias. CP92/0019423-0

Port.0475/06.05.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA,Auxiliar de Saúde,UBS/Sacramento correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 01.06.92 à 30.07.92, 60 dias. CP92/0019415-0

Port.0468/04.05.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora NAURECI DA COSTA SOUZA,Agente de Artes Práticas,UBS/Golanésia,correspondente ao Quinquênio de 12.11.86 à 12.11.91,no período de 01.06.92 à 29.08.92, 90 dias. CP92/0019407-9

Port.0473/05.05.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora MARIA CROCIATTI MEGUINS,Fisioterapeuta,UR/Demetrio Medrado, que lhe foi concedida através da port.542/08.05.91,correspondente ao Quinquênio de 15.09.83 à 15.09.88,no período de 01.06.92 à 30.07.92, 60 dias. CP92/0019399-4

Port.0472/05.05.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora EGINA SAMPAIO MATOS,Agente de Saúde,UBS/Oeiras do Pará,correspondente ao Quinquênio de 10.03.81 à 10.03.86,no período de 01.06.92 à 29.08.92, 90 dias. CP92/0019383-8

Port.0535/15.05.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora HEUZA MARIA DA SILVA LIMA,Agente de Saúde,Ures/Reduto,que lhe foi concedida através da port.066/06.03.87,correspondente ao Quinquênio de 19.11.81 à 19.11.86,no período de 03.06.92 à 02.07.92, 30 dias. CP92/0019375-7

Port.0537/15.05.92-CONCEDER,Licença Especial a servidora RAIMUNDA SUELI ALMEIDA SALES,Datilografo,Assessoria de Comunicação Social,correspondente ao Quinquênio de 01.07.87 à 01.07.92,no período de 08.06.92 à 06.08.92, 60 dias. CP92/0019367-6

Port.0554/20.05.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora LUCILA DO SOCORRO CASTRO DE LIMA,Téc.de Laboratório,UR/Laboratorial,que lhe foi concedida através da port.354/03.04.92, correspondente ao Quinquênio de 13.06.86 à 13.06.91,no período de 04.06.92 à 03.07.92, 30 dias. CP92/0019359-5

Port.0565/26.05.92-DETERMINAR,Licença Especial a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO BASTOS,Agente Administrativo,N.I.S., que lhe foi concedida através da port.695/07.06.90,correspondente ao Decênio de 22.09.72 à 22.09.82,no período de 08.06.92 à 07.07.92, 30 dias.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE  
 DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,em 12 de Junho de 1992.

MARIA DE FATIMA FREITAS PINHEIRO  
 Diretora da DDV

CP92/0019351-0

(Fat. nº 10.009778, Reg. nº 10.009778, Dia: 17/06/92)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Especial de Licitação, divulga para conhecimento dos interessados o resultado das licitações na modalidade de Convite, tomando como fator o menor preço e o prazo, sendo vencedora as seguintes firmas:

Modalidade	Firma	Item
Convite nº 111/92	Livraria Nacional	único
" nº 112/92	Zaluso Com. Rep. LTDA	único
" nº 113/92	Const. Tramo LTDA	único

Por determinação do Sr. sub-Secretário de Educação, fica revogado o Convite nº 109/92-

a) Comissão CP92/0021042-2

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preço	Dia	Hora	Objeto
023/92	01.07.92	09:00	Reforma da E.F. Francisca da Silva Nunes-Município de Irituia.



024/92	01.07.92	13:00	Reforma da E.E. José Luiz Claudio, São Oswaldo do Araguaia-Município de São João do Araguaia.
025/92	01.07.92	16:00	Reforma da E.E. Mário Brasil-Município de Garrafão do Norte.

LOCAL: Auditório do CIED, Av. Almirante Barroso, ao lado da E.E. Lázaro Sodré.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na Sala B-31/SEDUC 1º andar, sito à Red. Augusto Montenegro Nº 10 S/Nº, das 10:00 às 13:00 horas. CP92/0021050-3

(Fat. nº 10.009737, Reg. nº 10.009737, Dias: 16, 17 e 19/06/92)

**CONVÊNIO Nº 09/92, DEAE/DAE/SEDUC/CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS.**

**DO OBJETO:** O presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento do excedente escolar de 12/42 do 1º Grau.

**DO VALOR:** O valor global do presente Convênio é de CR\$ 4.350.000,00 (quatro milhões, trezentos e cinquenta mil cruzeiros), correspondente ao atendimento de 29 alunos de 12/42 séries.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** O valor estipulado na Cláusula Segunda será pago em 06 (seis) parcelas bimestrais ou seja (dois em dois meses).

**DO REAJUSTE DO VALOR:** O valor estipulado na Cláusula Primeira será reajustado no 2º semestre do ano em curso.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A Escola conveniada ficará na obrigação de enviar ao TCE (Tribunal de Contas do Estado), o mapa de prestação de contas, após o recebimento das parcelas bimestrais independentemente de o fazer perante ao DEOF (Departamento Orçamentário Financeiro), desta Secretaria.

**DOS RECURSOS:** Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta SE/QE-92 (11203) -Meta: 01-Ação: 01. Códigos: 16.101- 08-47- 486- 2165. Elemento de Despesa: 01.3132.00.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/02/92 até 31.12/92, podendo ser rescindido se houver infração a qualquer uma de suas Cláusulas.

**DO ADITAMENTO:** Este Convênio poderá ser ADITADO caso venha ter alterações ou outras que se fizerem necessárias.

**DA PUBLICAÇÃO:** O presente Convênio será publicado no D.O.E.

**DO FORO:** Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 1.992.

**ASSINANTES:** PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE/Secretário de Estado de Educação.

**PELA ENTIDADE/CELÍ DE ALMEIDA GIROX**

**TESTEMUNHAS:**

1. ALICE DIAS DE SENA
2. ROSILENE SARMENTO DE OLIVEIRA.

CP92/0020635-2

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 11/92-SEDUC/ESCOLA PROFª. ONEIDE CALVINHO.**

**DO OBJETO:** O objeto do presente destina-se a alterar as Cláusulas Primeira, Terceira, Sexta do instrumento original, que passarão a ter a seguinte redação:

**DO OBJETO:** A Escola PROFª. ONEIDE CALVINHO tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Conj. Cidade Nova VII, WE-78, Nº 01 em Ananindeua, com 05 (cinco) salas e 09 (nove) dependências, para funcionamento da Escola Profª. ONEIDE CALVINHO de 1º Grau, considerada em Regime de Convênio com a SEDUC.

**OBRIGAÇÃO DA SEDUC:** Para cumprimento deste Convênio a SEDUC, colocará à disposição, da E.R.C. ONEIDE CALVINHO, 17 (dezesete) Servidores de acordo com o número de dependências, área coberta e/ou livre e número de alunos a saber: 01 Coordenador, 01 Auxiliar de Secretaria, 10 Professores, 02 Serventes, 01 Merendeira e 02 Vigias.

**DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO:** Da E.R.C. PROFª. ONEIDE CALVINHO, funcionará em 02 (dois) turnos, para atender 226 (duzentos e vinte e seis) alunos, em 10 (dez) turmas de Pré-Escolar à 4ª Séries do 1º Grau.

**DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições que não colidirem com este instrumento.

E por estarem, assim, justas e convenientes assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de junho de 1.992.

**ASSINANTES:** PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE/Secretário de Estado de Educação.

**PELA ENTIDADE/MARIA DO CARMO SILVA MODESTO**

**TESTEMUNHAS:**

1. MARIA INÊS COSTA MACHADO
2. DILMA PEREIRA BATISTA.

CP92/0020634-4

(Fat. nº 10.009775, Reg. nº 10.009775, Dia: 17/06/92)

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/92/DAE/SEDUC/P.M. DE GARRAFÃO DO NORTE.**

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Convênio a execução conjunta, pela DAE/SEDUC e pelo Município de GARRAFÃO DO NORTE do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PEAE, no ano letivo de 1.992.

**DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:** Os conveniente serão responsabilizados civil, penal e administrativamente, quando derem causa

ou não cumprirem o que estabelece este CONVÊNIO, operáveis a qualquer tempo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica estabelecido que o Alimento Escolar-direito da criança não deve sofrer danos de qualquer ordem, tais como: desvio, distribuição a clientela não prevista no CONVÊNIO, deterioração, abandono.

**DOS RECURSOS:** Os recursos destinados à execução deste Convênio, ocorrerão por conta da SEDUC, através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante, dentro das fontes correspondentes, e por conta do Município, cujo valor obedecerá os critérios previstos em Lei Municipal.

**DA VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência de 01 ano, contando de 15 de março de 1.992 a 14 de março de 1.993, podendo, porém, ser rescindido a qualquer tempo, se ocorrer descumprimento a qualquer de suas Cláusulas.

**DO FORO:** Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 1.992.

**ASSINANTES:** PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE/Secretário de Estado de Educação.

**PELA PREFEITURA/MILTON XAVIER DOS SANTOS**

**TESTEMUNHAS:**

1. MARIA CELESTE ALVES LUIS
2. MARIA ELISABETH SODRÉ D' ARAÚJO.

CP92/0020642-5

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 13/92, DAE/SEDUC/P.M. DE SALINÓPOLIS.**

**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Convênio a execução conjunta, pela DAE/SEDUC e pelo Município de SALINÓPOLIS do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PEAE, no ano letivo de 1.992.

**DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:** Os Conveniente serão responsabilizados civil, penal e administrativamente, quando derem causa ou não cumprirem o que estabelece este CONVÊNIO, operáveis a qualquer tempo.

**CLÁUSULA QUARTA:** Fica estabelecido que o Alimento Escolar-direito da Criança não deve sofrer danos de qualquer ordem, tais como: desvio, distribuição a clientela não prevista no CONVÊNIO, deterioração, abandono.

**DOS RECURSOS:** Os recursos destinados à execução deste Convênio, correrão por conta da SEDUC, através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante, dentro das fontes correspondentes, e por conta do Município, cujo valor obedecerá os critérios previstos em Lei Municipal.

**DA VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência de 01 ano, contando de 15 de março de 1.992 a 14 de março de 1.993, podendo, porém ser rescindido a qualquer tempo, se ocorrer descumprimento a qualquer de suas Cláusulas.

**DO FORO:** Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 1.992.

**ASSINANTES:** PELA SEDUC/ ROMERO XIMENES PONTE/Secretário de Estado de Educação.

**PELA PREFEITURA/ RAIMUNDO EMIR BOTELHO DE OLIVEIRA.**

**TESTEMUNHAS:**

1. MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SILVA
2. MARIA ELISABETH SODRÉ D' ARAUJO.

CP92/0020636-0

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 28/92-SEDUC/ OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SANTA TEREZINHA.**

**DO OBJETO:** A Entidade OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SANTA TEREZINHA tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado à Rua dos Timbiras Nº 1060 com 08 salas de aula e 20 dependências, para funcionamento da Escola R.C. SÃO PIO X.

**DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA:** A SEDUC fará funcionar na E.R.C. SÃO PIO X o curso de 1º Grau 1ª/4ª série

**DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC:** A SEDUC, colocará à disposição da sua referida Escola R.C. SÃO PIO X 55 servidores.

**DA LOTAÇÃO:** Os servidores serão pagos pelo Departamento de Pessoal, através da Divisão de Lotação.

**DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA CONVENIADA:** A E.R.C. SÃO PIO X, se obriga a cumprir todas as determinações emanadas da SEDUC

**DO FORNECIMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.:** SÃO PIO X funcionará em 03 turnos, para atender 1.000 alunos, em 24 turmas de 1ª/4ª séries do 1º Grau.

**DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO:** A E.R.C. SÃO PIO X, manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio.

**DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC:** A SEDUC fornecerá a E.R.C. SÃO PIO X, material permanente e expediente

**DAS RESPONSABILIDADE EM CONJUNTO DOS PARTICIPES:** A Entidade OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SANTA TEREZINHA se responsabiliza pelos reparos no prédio.

**DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:** A SEDUC se obriga, por este CONVÊNIO, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE.

**DA VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência, a partir da data de sua assinatura será por tempo indeterminado.

**DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:** Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos participantes ou rescindido.

**DO ADITAMENTO:** Este Convênio pode sofrer aditamento caso venha ter alteração no quadro de pessoal.

**DA PUBLICAÇÃO:** O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado.

**DO FORO:** O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 1.992.

**ASSINANTES:** PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE/Secretário de Estado de Educação.

**PELA ENTIDADE/Pe. MARCELINO GONÇALVES FERREIRA**

**TESTEMUNHAS:**

1. ALICE DIAS DE SENA
2. DILMA PEREIRA BATISTA.

CP92/0020650-6

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 159/92-SEDUC/ESCOLA DE 1º GRAU " MARECHAL RONDON "**

**DO OBJETO:** A Entidade Escola de 1º Grau " MARECHAL RONDON " tem como objetivo ceder à SEDUC, o prédio situado 18ª Rua, Cidade Alta, Bairro Bela Viata, S/Nº.-Itaituba com 06 salas de aula e 13 dependências, para funcionamento da Escola.

**DA RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA PEDAGÓGICA:** A SEDUC fará funcionar na E.R.C. " MARECHAL RONDON " o curso de 1º Grau 1ª/8ª séries.

**DAS OBRIGAÇÕES DA SEDUC:** Para cumprimento da Cláusula anterior, a SEDUC colocará a disposição da sua referida Escola R.C. " MARECHAL RONDON " 17 servidores.

**DA LOTAÇÃO:** Os servidores serão pagos pelo Departamento de Pessoal, através da Divisão de Lotação.

**DAS OBRIGAÇÕES DA ESCOLA CONVENIADA:** A E.R.C. " MARECHAL RONDON ", se obriga a cumprir todas as determinações emanadas da SEDUC.

**DO FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO DA E.R.C.:** A E.R.C. " MARECHAL RONDON " funcionará em 02 turnos, para atender 370 alunos, em 05 turmas de 1ª/8ª séries do 1º Grau.

**DA OBRIGATORIEDADE DO ENSINO GRATUITO:** A E.R.C. " MARECHAL RONDON " manterá o ensino gratuito aos alunos matriculados nas turmas do Convênio.

**DO FORNECIMENTO DE MATERIAL POR PARTE DA SEDUC:** A SEDUC fornecerá a E.R.C. " MARECHAL RONDON " material permanente e expediente.

**DAS RESPONSABILIDADE EM CONJUNTO DOS PARTICIPES:** A Entidade Escola de 1º Grau " MARECHAL RONDON " se responsabiliza pelos reparos no prédio.

**DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:** A SEDUC se obriga, por este CONVÊNIO, a fornecer os gêneros alimentícios, oriundos da FAE.

**DA VIGÊNCIA:** Este Convênio terá vigência 01.05 até 31.12.92.

**DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:** Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos participantes ou rescindido.

**DO ADITAMENTO:** Este Convênio pode sofrer aditamento caso venha ter alteração no quadro de pessoal.

**DA PUBLICAÇÃO:** O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado.

**DO FORO:** O Foro para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio, é o da Capital do Estado do Pará.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 1.992.

**ASSINANTES:** PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE/Secretário de Estado de Educação.

**PELA ENTIDADE/MARIA ELISABETH A. DE OLIVEIRA-PP**

**TESTEMUNHAS:**

1. DILMA PEREIRA BATISTA
2. CLEICE MARTA BRITO PINHEIRO.

CP92/0020633-6

**CONVÊNIO Nº 07/92, DEAE/DAE/SEDUC/CENTRO DE ESTUDO NOVO HORIZONTE.**

**DO OBJETO:** O presente Convênio tem como finalidade precípua o atendimento do excedente escolar de 1ª/4ª do 1º Grau.

**DO VALOR:** O valor global do presente Convênio é de CR\$ 2.184.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil cruzeiros).

**DA FORMA DE PAGAMENTO:** O valor estipulado na Cláusula Segunda será pago em 06 (seis) parcelas bimestrais ou seja (dois em dois meses). Ficando determinado que o repasse do valor da anuidade referente as vagas adquiridas só poderão ser feitos após avaliação e controle de frequência bimestral dos beneficiários, que serão realizada pela equipe técnica DAE/DAE/DEAE.

**DO REAJUSTE DO VALOR:** O valor estipulado na Cláusula Primeira será reajustado no 2º semestre do ano em curso.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A Escola conveniada ficará na obrigação de enviar ao TCE (Tribunal de Contas do Estado), o mapa de prestação de contas, após o recebimento das parcelas bimestrais independentemente de o fazer perante ao DEOF (Departamento Orçamentário Financeiro), desta Secretaria.

**DOS RECURSOS:** Os recursos necessários à execução deste Convênio correrão por conta SE/QE -92 (11203) -Meta: 01 -Ação: 01 -Códigos: 16.101 -08 -47 -2.165. Elemento de Despesa : 3132.00.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio passará a vigorar a partir de 01/02/92 até 31/12/92, podendo ser rescindido se houver infração a qualquer uma de suas Cláusulas.

**DO ADITAMENTO:** Este Convênio poderá ser ADITADO caso venha ter alteração ou outras que se fizerem necessárias.

**DA PUBLICAÇÃO:** O presente Convênio será publicado no Diário Oficial do Estado.

**DO FORO:** Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam do presente Convênio.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 1.992.

**ASSINANTES:** PELA SEDUC/ROMERO XIMENES PONTE/Secretário de Estado de Educação.

**PELA ENTIDADE/CLEONICE DE VASCONCELOS CORRÊA**

**TESTEMUNHAS:**

1. DILMA PEREIRA BATISTA
2. ALICE DIAS DE SENA

CP92/0020638-7



**CONVÊNIO Nº 55/92-SENUC/UNIÃO MUNICIPAL DOS ESTUDANTES SE - CUNDAISTAS DE ANANINDEUA-UMESA.**

**DO OBJETO:** O objeto do presente Convênio tem como finalidade o repasse de recursos financeiros à UMESA, cujo objetivo principal destina-se a custear despesas referentes ao SEGUNDO CONGRESSO DA UMESA, a ser realizado no período de 12 a 14 de Junho de 1.992, em Belém Estado do Pará.

**DO VALOR:** O valor do presente Convênio importa em CR\$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros).

**DOS RECURSOS:** As despesas deste Convênio correrão por conta do OE/92 -Meta:01 -Ação:01. Códigos: 16.101 -08 -07 -021 - 2.122. Elemento de Despesa: 3231.00.

**DA PRESTAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos destinados à execução do presente Convênio serão liberados em uma única parcela, após a assinatura do presente instrumento.

**DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A UMESA, fará a prestação de contas dos recursos recebidos perante a SEDUC no DEOF independente mente de o fazer perante o T.C.E.

**DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES:**

1. A SEDUC compromete-se a:
  - a) Repassar a parcela mencionada na Clausula Quarta, após a assinatura do presente instrumento.
2. UMESA, compromete-se a:
  - a) Aplicar os recursos recebidos exclusivamente nas despesas concernentes ao II CONGRESSO DA UMESA, sendo vedados para outros fins que não estejam em conformidade com o objeto do Convênio.
  - b) Promover o Congresso assinalando a participação na SEDUC como um dos órgãos de apoio à realização desse evento.

**DA VIGÊNCIA:** Este Convênio vigorará a partir de sua assinatura até 31 de agosto de 1.992.

**DA OBSERVAÇÃO DOS COMPROMISSOS:** Os convenientes se obrigam a observar os compromissos ficando acertado que o não cumprimento do que estabelece este Convênio importa em responsabilidade Civil, Penal e Administrativo apuráveis a qualquer tempo.

**DA PUBLICAÇÃO:** Este Convênio será publicado no D.O.E.

**DO FORO:** Fica eleito o Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes na interpretação e execução deste Convênio.

**DATA DA ASSINATURA:** 16. de junho de 1.992.

**ASSINANTES:** PELA SEDUC/ Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO/ Secretário de Estado de Educação em Exercício. PRESIDENTE DA UMESA/JOSÉ PEDRO AMORIM SOBRINHO

**TESTEMUNHAS:** 1. DILMA PEREIRA BATISTA  
2. ALICE DIAS DE SENA CP92/0019366-8

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/92-DAE/SEDUC/P.M. DE CAPITÃO POÇO.**  
**DO OBJETO:** Constitui o objeto do presente Convênio a execução conjunta, pela DAE/SEDUC e pelo Município de Capitão Poço.

**DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:** Os convenientes serão responsabilizados Civil, Penal e Administrativamente, quando derem causa ou não cumprirem o que estabelece este CONVÊNIO, operáveis a qualquer tempo.

**DOS RECURSOS:** Os recursos destinados à execução deste Convênio, correrão por conta da SEDUC, através da sua Diretoria de Assistência ao Estudante.

**DA VIGÊNCIA:** O presente termo terá vigência de 01 ano, contando de 15 de março de 1.992, a 14 de março de 1.993.

**DO FORO:** Fica eleito o Foro de Belém, Capital de Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Convênio.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de junho de 1.992.

**ASSINANTES:** PELA SEDUC/ ROMERO XIMENES PONTE/Secretário de Estado de Educação  
PELA PREFEITURA/JOSÉ RUFINO DE SOUZA

**TESTEMUNHAS:** 1. MARIA DO SOCORRO ARAÚJO  
2. ILEGÍVEL CP92/0019374-9

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com sede à Rodovia Augusto Montenegro, Km 10, nesta cidade, CGC. Nº 05054937/0001 - 63, neste ato representada pelo Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO, Subsecretário de Estado de Educação, no âmbito de suas atribuições legais resolve: Determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no inciso IV, Art. 15 da Lei Estadual Nº 5.416/87, para aquisição de 30.000 (trinta mil) Cartelas Escolares para atender à 40 Municípios do Estado do Pará, onde ainda persistem o déficit de Cartelas Escolares em razão da expansão da Rede Escolar, da reposição do imobilizado extinto e da insuficiência de recurso, considerando do parecer de fls. do processo Administrativo tramitado nesta Secretaria de Estado.

Belém, 16 de junho de 1.992.

Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO  
Subsecretário de Estado de Educação.  
CP92/0019293-9

**RATIFICAÇÃO**

Ratifico, nos termos do § 2º Art. 16 da Lei Nº 5.416/87, de criação do Subsecretário de Estado de Educação, referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para aquisição de 30.000 (trinta mil) Cartelas Escolares para atender à 40 Municípios do Estado do Pará, ou de ainda persistem o déficit de Cartelas em razão da expansão da Rede Escolar, da reposição do imobilizado extinto e da insuficiência de recurso de acordo com as disposições contidas na Legislação acima citada.

Belém, 16 de junho de 1.992.

Dr. CARLOS AUGUSTO MENEZES SAMPAIO  
Subsecretário de Estado de Educação.  
CP92/0019382-0

Ata da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia quatorze de abril de mil novecentos e noventa e dois.

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e dois, os moradores do Conjunto Residencial Antônio Queiroz, localizado na Rodovia do Rio 40 horas, no bairro do Coqueiro, em Ananindeua, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária no pátio da Escola do Conjunto, sob a presidência do Sr. FERNANDO LUIZ COSTA MAIA, em segunda convocação.

A Assembléia Geral concordou unanimemente formalizar a doação da Escola ao Governo do Estado do Pará (Secretaria de Estado de Educação).

Foi então, por unanimidade e sem qualquer abstenção, a proposta de Convenção aprovada.

Sr. FERNANDO LUIZ COSTA MAIA, RG 1.213.057 - Segup/Pa, CIC. 171.975.112-91 para Síndico e Srª DARLENE DO SOCORRO SILVA, RG 2.116.187-Segup/Pa, CIC. 362.005.812-15 para Vice-Síndica, com o que os mesmos concordaram. Os dois candidatos propostos foram eleitos por unanimidade pela Assembléia com duas abstenções. Em seguida, foram eleitos três membros efetivos e três membros suplentes para compor o Conselho Fiscal do Condomínio, que são TITULARES= Paulo Elizeu Correa Raiol, Manuel Pereira Júnior, Reginaldo Fonseca Oliveira. SUPLENTE= Sebastião Leite, Reginaldo Melo da Silva e Frederico Anderson Silveira Wanghon.

Ananindeua, 15 de Abril de 1992

FERNANDO LUIZ COSTA MAIA  
o Síndico

(Fat. nº 10.009776, Reg. nº 10.009776, Dia: 17/06/92)

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA**

PORTARIA Nº139/92 de 16.06.92  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais., e considerando o conteúdo do Processo nº0902/92

**RESOLVE:** DESIGNAR os servidores DAVID JOSÉ DE SOUZA FERREIRA, Engenheiro Agrônomo, MARTINHO DE SOUZA MONTEIRO, Agente de Portaria, LOURENÇA DE JESUS FERNANDES, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro Comporem a Comissão de Sindicância, referente ao assunto do Processo nº 0902/92.

DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 16 de junho de 1992  
Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura  
CP92/0019398-6

PORTARIA Nº140/92 de 16.06.92  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais., e considerando os termos do Processo nº0803/92

**RESOLVE:** DISPENSAR a pedido, a partir de 31.05.92 a servidora MARIA ONICE BIALESKI, ocupante do cargo de Odontólogo, matrícula nº5009120-014 admitida em caráter excepcional, pela portaria nº933/87 de 16.07.87 com lotação nesta Secretaria.

DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 16 de junho de 1992  
Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura  
CP92/0019406-0

PORTARIA Nº141/92 de 16.06.92  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais., e considerando o conteúdo do Memº nº015/92

**RESOLVE:** DESIGNAR a servidora YARA MARIA JORGE PASSOS, ocupante do cargo de Técnica de Contabilidade, matrícula nº C011268-018, para função de substituta legais e/ou eventuais

da Chefe da Seção de Prestação de Conta, Símbolo FG-4 do Quadro das Funções Gratificadas, a partir de 03.06.92  
DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 16 de junho de 1992  
Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura  
CP92/0019414-1

PORTARIA Nº142/92 de 16.06.92  
O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, legais., e considerando o conteúdo do Memº nº129/92-DIASI

**RESOLVE:** DESIGNAR a servidora AVA JOQUINA BEVASSILY MALES PEREIRA, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº000710-029 para substituir nos seus impedimentos legais e/ou eventuais, a Chefe da Divisão de Assistência Social, código GEP-DAS-011.3 a partir de 03.06.92  
DE-SE CIÊNCIA, CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, 16 de junho de 1992  
Engº Agrº PAULO MAYO KOURY DE FIGUEIREDO  
Secretário de Estado de Agricultura  
CP92/0019422-2

(Fat. nº 10.009762, Reg. nº 10.009762, Dia: 17/06/92)

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

PORTARIA Nº 192/92 - SEIEPS  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Mem. nº 044/92-SEC. ADJUNTO, de 03/06/92.

**RESOLVE:** Romatizar a designação da servidora Maria Yolanda Soares Rego, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, no período de 03 a 05/06/92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 12 de junho de 1992.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Secretário Adjunto  
CP92/0019430-3

PORTARIA Nº 193/92 - SEIEPS  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Mem. nº 044/92-SEC. ADJUNTO, de 03/06/92.

**RESOLVE:** Romatizar a designação da funcionária Cláudia Nezzar Medeiros da Silva, para responder pelo Deptº de Administração, no período de 03 a 05/06/92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 12 de junho de 1992.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Secretário Adjunto  
CP92/0019438-9

PORTARIA Nº 194/92 - SEIEPS  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Mem. nº 044/92-SEC. ADJUNTO, de 03/06/92.

**RESOLVE:** Romatizar a designação do funcionário Sálvin Bechara Resque Neto, para responder pela Divisão de Material, no período de 03 a 05/06/92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE  
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL  
Belém, 12 de junho de 1992.

JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA  
Secretário Adjunto  
CP92/0019446-0

(Fat. nº 10.009759, Reg. nº 10.009759, Dia: 17/06/92)

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES**

Extrato do Contrato A.Jur. 018/92. Partes: SETRAN/ E A FIRMA INDIVIDUAL MARIA DA GLICIA ARAÚJO. Procº 275/92. Convito: 017/92. Prazo: 06 meses. Valor: Cr\$-22.680.000,00. Dotação: 29.101.16.07.021.2212.3132.0000.11101. ROE: 200440. 2º, 3º/03/1992. a) Engº ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL - SETRAN e MARIA DA GLICIA ARAÚJO.  
CP92/0019454-0

(Fat. nº 10.009766, Reg. nº 10.009766, Dia: 17/06/92)

Extrato do Contrato de Empreitada A. JUR. 050/92. Partes: Setran e a firma Paulo Barros Engenharia Ltda. Proc. 4620/91. Tomada de Preços nº 068/91. Objeto: execução das obras de recuperação estrutural da meso-estrutura do Trecho de Balaço neste estado. Prazo: 60 dias. Valor: Cr\$ 132.355.387,50. Dotação: 29.101.16.90.564.2210.4110.00001.1101. NOE: 201153. Em: 16.06.92 a) Engº ANTONIO CESAR PINHO BRASIL-SETRAN. b) Representante da Contratada.  
CP92/0019462-1

(Fat. nº 10.009784, Reg. nº 10.009784, Dia: 17/06/92)



RESUMO do contrato administrativo abaixo indicado, celebrado pela SETRAN, pelo espaço de SEIS meses, no período de 10 de junho a 09 de dezembro de 1992.

Contrato Adm. nº-18/92-SETRAN  
 Nome: LÉLIO FAVACHO BRAGA  
 Cargo: Aux. de Administração  
 Salário Mensal: CR\$-269.483,31

Dotação Orçamentária: SETRAN DESPESAS  
 CORRENTES, código 16.07.021 - 2212 -  
 31.11.01 - 11.101

BELÉM, 16 de junho de 1992

Rosângela Ferreira  
 ROSÂNGELA GOMES FERREIRA  
 Chefa da Divisão de Recursos Humanos em  
 exercício

VISTO:

HERNANDO RODRIGUES MATOS  
 Diretor do Departamento Administrativo

CP92/0019343-9

(Fat. nº 10.009783, Reg. nº 10.009783, Dia: 17/06/92)

**FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR SOCIAL DO PARÁ**

RESENHA DE PORTARIA Nº 363/92-GP de 27.05.92

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - COLOCAR à disposição da Companhia de Saneamento do Pará, as Servidoras abaixo discriminadas, pertencentes ao quadro de pessoal da FBESP, com total ônus para o Órgão requisitante.

- MARIA ÁURIA FELIX SOUZA - Auxiliar Técnico
- VILMA DA CONCEIÇÃO CORREIA - Assistente Social

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 Belém, (PA), 27.05.92

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
 Presidente

CP92/0019335-8

RESENHA DE PORTARIA Nº 260/92-GP de 14.05.92

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER licença especial, a Monitora, CLARICE DAS GRAÇAS SOUZA PIMHEIRO, pelo período de 03 (três) meses a partir de 11.05.92 à 10.08.92.

II - Esta Portaria tem efeito retroativo em 11.05.92

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 Belém, (PA), 14.05.92

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
 Presidente

CP92/0019327-7

RESENHA DE PORTARIA Nº 268/92-GP de 18.05.92

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER licença especial a Bibliotecarista, NA DIR GONCALVES DE OLIVEIRA, pelo período de 03 (três) meses a partir de 01.06.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 Belém (PA), 18.05.92

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
 Presidente

CP92/0019319-6

RESENHA DE PORTARIA Nº 269/92-GP de 18.05.92

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER licença especial, ao Agente Administrativo, LUIZ OTÁVIO DA SILVA, pelo período de 03 (três) meses a partir de 18.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 Belém (PA), 18.05.92

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
 Presidente

CP92/0019311-0

RESENHA DE PORTARIA Nº 270/92-GP de 18.05.92

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - CONCEDER licença especial a Auxiliar Técnico, FRANCILEI PESSOA DE OLIVEIRA, pelo período de 03 (três) meses a partir de 11.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 Belém (PA), 18.05.92

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
 Presidente

CP92/0019303-0

RESENHA DE PORTARIA Nº 271/92-GP de 18.05.92

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - COLOCAR à disposição da Governadoria do Estado, o Motorista, BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA, pertencente ao quadro de pessoal da FBESP, com total ônus para o Órgão requisitante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 Belém (PA), 18.05.92

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
 Presidente

CP92/0019295-5

RESENHA DE PORTARIA Nº 204/92-GP de 22.05.92

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, com ônus para FBESP, a Auxiliar Técnico de Psicologia, MARIA DA CONCEIÇÃO NOBRE CARNEIRO, que se encontra lotada no CAF-Mambabaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 Belém (PA), 22.05.92.

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
 Presidente

CP92/0019294-7

RESENHA DE PORTARIA Nº 272/92-GP de 18.05.92

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - COLOCAR à disposição da Governadoria do Estado, a Auxiliar Administrativo, MARIA DO SOCORRO MIRANDA LEÃO, pertencente ao quadro de pessoal da FBESP, com total ônus para o Órgão requisitante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 Belém (PA), 18.05.92

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
 Presidente

CP92/0019302-1

RESENHA DE PORTARIA Nº 274/92-GP de 18.05.92

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - DESIGNAR para responder pela Assessoria Jurídica, a Advogada, REGINA TENENBERG PIMHEIRO, acumulativamente com as funções que já exerce até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 Belém (PA), 18.05.92

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
 Presidente

CP92/0019310-2

RESENHA DE PORTARIA Nº 279/92-GP de 21.05.92

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - COLOCAR à disposição do Instituto de Terras do Pará, o Auxiliar Administrativo, GUILBERTO TEIXEIRA DA SILVA, pertencente ao quadro de pessoal da FBESP, com total ônus para o Órgão requisitante.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 Belém (PA), 21.05.92

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
 Presidente

CP92/0019318-8

RESENHA DE PORTARIA Nº 292/92-GP de 26.05.92

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - DESIGNAR para assumir a Coordenadoria de Serviços Gerais e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira, o Auxiliar Social, JORGE ANTONIO DA SILVA BORGES.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 Belém (PA), 26.05.92

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
 Presidente

CP92/0019326-9

RESENHA DE PORTARIA Nº 231/92-GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - DESIGNAR para responder pela Assessoria de Comunicação, o Jornalista, MOACIR DE CASTRO DRAGO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 Belém (PA), 12.05.92

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
 Presidente

CP92/0019334-0

RESENHA DE PORTARIA Nº 305/92, de 28.05.92

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - EXONERAR da função de Chefe de Serviço de Convênio da Diretoria de Assistência Social-DAS, a Socióloga, SILENE CASTELO BRANCO PONTES.

II - Esta Portaria tem efeito retroativo em 11.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 Belém (PA), 28.05.92

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
 Presidente

CP92/0019342-0

RESENHA DE PORTARIA Nº 275/92 de 18.05.92

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - DESIGNAR para função de Assessora da Presidência a Socióloga, SILENE CASTELO BRANCO PONTES.

II - Esta Portaria tem efeito retroativo em 11.05.92.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 Belém (PA), 18.05.92

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
 Presidente

CP92/0019350-1

RESENHA DE PORTARIA Nº 296/92-GP de 26.05.92

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

I - REENQUADRAR ao cargo de Agente de Portaria a Servente, CLÉIDE MACIEL DINIZ, lotada no CPT-Lar da Providência

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
 Belém (PA), 26.05.92

RAIMUNDO NONATO BARBOSA LIMA  
 Presidente

CP92/0019358-7

(Fat. nº 10.009773, Reg. nº 10.009773, Dia: 17/06/92)



**COMAVEL MOTOMECANIZAÇÃO S/A CGC(MF) Nº 34.667.527/0001-96.** REALIZADO O EXERCÍCIO DE 1991. O balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram elaborados de acordo com a Lei nº 6.404 de 12.12.76 e Ato Legal nº 12.12.76. O balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram elaborados de acordo com a Lei nº 6.404 de 12.12.76 e Ato Legal nº 12.12.76. O balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram elaborados de acordo com a Lei nº 6.404 de 12.12.76 e Ato Legal nº 12.12.76.

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991**

	1991	1990
<b>ATIVO</b>		
CIRCULANTE	81.172.072,76	127,15
DISPONÍVEL	2.172.072,76	127,15
Caixa	2.168.699,12	100,00
Bancos	3.373,64	-
REALIZ. A CURTO PRAZO	79.000.000,00	-
Adiant. a Fornecedores	79.000.000,00	-
PERMANENTE	561.370.416,82	79.701.306,66
IMOBILIZADO	561.081.190,97	79.690.703,81
Terranos	40.131.375,97	7.187.293,49
Máquinas e Equipamentos	349.594.403,29	48.400.444,88
Veículos	207.869.589,15	30.369.304,10
Ferramentas	14.749.234,20	2.641.501,13
(-) Depreciação Acumulada	51.263.411,64	8.897.236,94
DIFERIDO	289.225,85	10.602,85
Despesas de Implantação	289.225,85	10.602,85
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>642.542.489,58</b>	<b>79.712.036,66</b>

	1991	1990
<b>PASSIVO</b>		
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	154.966.990,60	6.371.906,00
Crédito de Acionistas	154.966.990,60	6.371.906,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	487.575.498,98	73.340.130,66
CAPITAL SOCIAL	3.500.000,00	3.500.000,00
Capital Soc. a Subscriver	3.499.900,00	3.499.900,00
Capital Soc. Integralizado	100,00	100,00
RESERVA DE CAPITAL	487.575.398,98	73.340.030,66
Reserva de Capital	50.937,41	9.122,59
Correc. Monet. do Capital	487.528.748,16	73.330.908,07
Prejuízos Acumulados	(4.286,59)	-
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>642.542.489,58</b>	<b>79.712.036,66</b>

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1991**

	1991	1990
<b>I - ORIGENS DE RECURSOS</b>		
Aumento do Exig. L. Prazo	148.595.084,60	5.407.630,00
TOTAL DAS ORIGENS	148.595.084,60	-
<b>II - APLICAÇÕES</b>		
Prejuízo Exercício	4.286,59	-
Aquisição do Imobilizado	67.418.852,40	5.400.000,00
Prej. na Alien. de Bens	-	7.607,90
VARIAÇÃO DO CAP. C. LIQ.	81.171.945,61	22,10

**COMPOSIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**

	1991	1990	VARIAÇÃO
COMPONENTES			
ATIVO CIRCULANTE	81.172.072,76	127,15	81.171.945,61
PASSIVO CIRCULANTE	-	-	-
CAP. CIRC. LÍQUIDO	81.172.072,76	127,15	81.171.945,61

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO**

	1991	1990	TOTAL
DISCRIMINAÇÃO			
CAP. SUBSCRITO	100,00	73.340.030,66	73.340.130,66
RESERVA CAPITAL	-	414.239.654,91	414.239.654,91
PREJ. EXERCÍCIO	-	(4.286,59)	(4.286,59)
ACRÉSCIMOS	-	487.575.398,98	487.575.398,98
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>487.575.685,57</b>	<b>487.575.398,98</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS**

1-As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404 de 12.12.76 e Ato Legal nº 12.12.76. O balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram elaborados de acordo com a Lei nº 6.404 de 12.12.76 e Ato Legal nº 12.12.76.

2-Os saldos das Contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas com base no valor do BTN Fiscal de Cz\$-126.8621.0 resultado líquido foi levado a crédito do Resultado do Exercício.

3-As Demonstrações Contábeis apresentadas contemplam os reflexos da Lei 8.200/91. A Empresa procedeu a Correção Monetária da defasagem do IPC x BTFN em 1990.

4-A Sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de motomecanização.

5-A Empresa desenvolve Projeto incentivado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, que atualmente encontra-se em fase de implantação.

6-O Capital Autorizado é de Cr\$-3.500,00 representado por 3.500 ações nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00, sendo 1.750 Ações Ordinárias e 1.750 Ações Preferenciais.

7-O Capital Subscrito e Integralizado em 31.12.91 é constituído de 100 ações, sendo em sua totalidade Ordinárias. Altamira-Pa., 25 de Maio de 1992.

**RAIMUNDO DELIO DE ARAUJO**  
Contador -CRC-PA 1874

**ARLINDO LORENZONI**  
Diretor-Presidente

**PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Aos Administradores e Acionistas da COMAVEL MOTOMECANIZAÇÃO S/A

01-Examinamos o Balanço Patrimonial da COMAVEL MOTOMECANIZAÇÃO S/A, levantado em 31.12.91, as Demonstrações de Recurso do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, bem como as Notas Explicativas que são partes integrantes dessas Demonstrações Financeiras, correspondente ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações contábeis.

02-Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as demonstrações contábeis estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: (a) O planejamento dos trabalhos, consistindo em determinar a relevância dos saldos, o volume da companhia e dos sistemas contábeis e de controles internos, as informações e dos registros, que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e (c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Companhia, bem como da apresentação das Demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

03-Face a Empresa estar em fase de implantação, ensejou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício.

04-Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da COMAVEL MOTOMECANIZAÇÃO S/A em 31 de dezembro de 1991, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referente ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade.

Belém (PA), 25 de maio de 1992.

**TADEU MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO**  
Contador -CRC-PA-2671

**IBRACON-1800**

(Fat. nº 10.009781, Reg. nº 10.009781, Dia: 17/06/92)

**EXTRATO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO "SANTA CLARA" DO BAIRRO DA PEDREIRA: CAPANEMA-PA**

**DENOMINAÇÃO:** Centro Comunitário "Santa Clara" do bairro da Pedreira - Capanema-PA.

**SEDE PROVISÓRIA:** Passagem Tiradentes, S/N, bairro da Pedreira-Capanema-PA. Duração: Tempo indeterminado, sem número fixo de sócios, e sem fins lucrativos.

**FUNDAÇÃO:** Em 22 de fevereiro de 1992.

**Dos OBJETIVOS:** a) Organizar os moradores da comunidade; b) Promover pesquisas das necessidades da comunidade; c) Estimular o aprimoramento Educacional dos moradores do bairro, através de cursos profissionalizantes; d) Promover a ajuda mútua entre os moradores do bairro, etc. . .

**DISSOLUÇÃO:** Só poderá ser decidida, através de deliberação da Assembleia Geral.

**CONSTITUIÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO:** O patrimônio será constituído, por subvenções, auxílios e doações, rendas patrimoniais e aluguéis de bens a terceiros, arrecadações eventuais e qualquer outro meio legal. Os bens adquiridos pelo Centro Comunitário, só serão vendidos ou doados, com a aprovação de pelo menos 2/3 dos sócios comunitários, em Assembleia Geral.

**ADMINISTRAÇÃO:** Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Vice-Secretário, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, Consultor Jurídico, Diretor Cultural, Vice-Diretor Cultural, Diretor de Divulgação, Vice-Diretor de Divulgação, Diretor Social e Vice-Diretor Social.

**REPRESENTAÇÃO:** Compete ao Presidente representar o Centro Comunitário, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

**REFORMA DO ESTATUTO:** O Estatuto só será reformado em Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim.

**PRIMEIRA DIRETORIA:** Presidente: Terezinha Carneiro de Aquino Lima, Vice-Presidente: Maria da Glória Gonçalves da Silva, Secretário: Arilson Edson de Lima, Segundo Secretário: Benedita Lima da Silva, Tesoureiro: Severino Felipe Lima e Segundo Tesoureiro: Maria Amaro da Silva.

**CONSELHO FISCAL:** Maria Nonata Nascimento Pavão, Francisco Gonçalves da Silva; Maria das Mercês Gomes.

**TEREZINHA CARNEIRO DE AQUINO LIMA**  
Presidente

**ARILSON EDSON DE LIMA**  
Secretário

**SEVERINO FELIPE LIMA**  
Tesoureiro

(G. Reg. nº 41778)

**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A**

A Centrais Elétricas do Pará S/A - Celpa, avisa aos interessados que realizará em seu Escritório Central, sito à Av. Mag. Barata 209, nesta cidade, através das comissões designadas as seguintes licitações:

**EDITAL/TOMADA DE PREÇOS**

**DECOS/DEBEL-003/92** - Exec. Serviços de Manut. em "RDU's e RDR's" Desenergizadas c/tenção até 34,5Kv, nos municípios de Belém, Ananindeua e Benevides, incluindo os distritos de Icoaracy, Mosqueiro, Outeiro, Marituba e Benfica e o fornecimento eventual de materiais, abert. 01.07.92, às 09:00 h; DE COS/DECAS-004/92 - Ídem, ídem, nos municípios gerenciados pela Regional Castanhal e o fornec. eventual de materiais, abert. 01.07.92, às 10:00 h; DECOS/DEMAR-005/92 - Ídem, ídem, nos municípios gerenciados pela Regional Marabá e o fornec. eventual de materiais, abert. 01.07.92, às 11:00 h; DECOS/PA-006/92 - Implantação da "RDR" Dom Elizeu e Ligação do Pará, com fornecimento de material, abert. 01.07.92, às 15:00h.

Os referidos editais encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Contratação - SECTO, a partir do dia 15.06.92, no horário comercial, ao preço de Cr\$ 20.000,00 ( vinte mil cruzeiros ) cada.

Belém, 15 de junho de 1992

Depto. de Construção

**DIRETORIA DE ENGENHARIA**

CP92/0018950-4

(Fat. nº 10.009710, Reg. nº 10.009710, Dias: 15, 16 e 17/06/92)

**ELETRONORTE - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ELETRONORTE** - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, torna público que, nos termos do Decreto Lei 2300, de 21.11.86, e suas alterações do Regulamento de Habilitação, Licitação e Contratação da Eletrobras e normas internas, receberá no seguinte endereço: Av. Perimetral, s/nº - Setor de Suprimentos-Área de Aquisições - Bloco "E" Altos Belém-PA. Diariamente das 09:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:00 horas até a data limite de 30.06.92.

**TOMADA DE PREÇOS - ORBEAS.AQ-11078/92** - Locação de veículo pesado tipo Onibus, com motorista e combustível, por um período de 01 (um) ano em Marabá-Pará.

As propostas serão abertas pela Comissão Especial de Licitação no dia 06.07.92, às 16:00 horas, no seguinte endereço: Av. Perimetral, s/nº - Bloco "E" Altos Belém-Pará. É condição para se habilitar a prestação dos serviços acima descritos, estar o proponente cadastrado na Eletrobrás até a data limite ou entregar documentos que o habilitem para tal fim até essa mesma data. Obtenção de Edital e esclarecimentos no endereço acima citado, telefones (091) 224.5822 e 224.5823, a partir de 16.06.92.

(Fat. nº 10.009733, Reg. nº 10.009733, Dias: 16, 17 e 19/06/92)

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ**

**ASSUNTO:** CARTA-CONVITE Nº 027/92-FEP

**OBJETO:** Aquisição de Material de Consumo (Esporte)

**FIRMAS VENCEDORAS:** - MASTER DISTRIBUIDORA LTDA (itens: 03,04,08, 09, 10 e 14)

- ROCHA E CIA LTDA (itens: 01,02,05,06,07,11, 12 e 13).

**DESPACHO FINAL: HOMOLOGO**

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ**

Belém, 16 de junho de 1992.

**PROF. MANOEL VIEGAS CAMPBELL MOUTINHO**  
Superintendente Geral da FEP

CP92/0020641-7

(Fat. nº 10.009772, Reg. nº 10.009772, Dia: 17/06/92)

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**AVISO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/92**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**

As propostas serão abertas pela Comissão de Licitação, no dia 29.06.92, às 9:00 horas, no seguinte endereço: Rd. Sede do IPASEP à Rua Senador Manoel Barata nº 50 - 109 andar-sala da Comissão Supervisora de Licitação.

Obtenção do Edital e esclarecimentos, no endereço acima citado, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

A COMISSÃO.

CP92/0018943-1

**AVISO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 015/92**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR**

As propostas serão abertas pela Comissão de Licitação no dia 29.06.92, às 10:00 horas, no seguinte endereço: Edifício Sede do IPASEP à Rua Senador Manoel Barata nº 50, 109 andar-Sala da Comissão Supervisora de Licitação.

Obtenção do Edital e esclarecimentos, no endereço acima citado, no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

A COMISSÃO.

CP92/0020938-6

(Fat. nº 10.009708, Reg. nº 10.009708, Dias: 15, 16 e 17/06/92)

**FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**LOCATÁRIA:** Fundação de Telecomunicações do Pará

**LOCADORA:** NORAUTO-Norte Automóveis Ltda

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo aditivo do contrato assinado em 07.05.92 até 07.07.92.

**ASSINATURAS:** MAURO CEZAR KLAUTAU BONNA  
Representante da Locatária

CARLOS TEIXEIRA  
Representante da Locadora

CP92/0020649-2

(Fat. nº 10.009785, Reg. nº 10.009785, Dia: 17/06/92)

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**FIRES:** TEREZA FERREIRA TAVARES X ENVIAR-PPA

**OBJETO:** INSTALAÇÃO DO ESCRITÓRIO LOCAL DA ENVIAR-PPA, NA CIDADE DE VISEU-PA.

**VALOR:** Cr\$-60.000,00 MENSAL COM REAJUSTE SEMESTRAL.

**FONTE DE RECURSOS:** GOVERNO DO ESTADO.

**VIGÊNCIA:** DOZE MESES, A CONTAR DE 1º.5.92 a 30.4.93.

**ASSINATURA:** 18.5.92

CP92/0020673-5

(Fat. nº 10.009770, Reg. nº 10.009770, Dia: 17/06/92)

**LARFASA-LARANJAS DO PARÁ S/A-CGC/MF: 05.017.850/0001-16 REGIS**

**TRO NA CVM Nº 50.353-3.** Extrato da AGO/E de 08/06/92. As 8:00 horas na sede social da Empresa, sito à Tv. Benjamim Constant a 1500-Apto.205. Convocação: Feita através de "Carta-Convite" a todos os acionistas. Tendo os seus atos publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal "A Província do Pará", conforme dispõe a Lei 6404 de 15.12.76 no Art. 289. Presença: Totalidade dos acionistas. Mesa Diretora: Presidente-Waldemar Ferreira Torres Junior e Secretária-Mª. Amélia dos S. F. Tor

**Ordem do Dia: "ORDINARIAMENTE":** a) O Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, dos exercícios sociais encerrados em 31.12.89/90 e 91; b) Capitalização da Expressão Monetária do Capital Realizado em Cr\$-89.920.255,00 assim distribuídos: 31.022.488 Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 cada; c) Eleição do Conselho de Administração para o triênio de 1992 a 1995, ficando assim estabelecido: Waldemar Ferreira Torres/Junior-Presidente, e para Membros: Wilma de Fátima Ferreira/Torres e Mª. Amélia dos S.F. Torres, todos residentes nesta Cidade de Belém, Estado do Pará; d) Eleição da Diretoria Executiva para o triênio de 1992 a 1995 pelo Conselho de Administração já empossado: Diretor Presidente: Waldemar Ferreira Torres Junior e Diretora Superintendente: Mônica Ferreira Torres, to

**Fixação de 2 salários mínimos dos residentes em Belém-Pará; e) Fixação de 2 salários mínimos dos residentes de cada Conselho e em 1 Salário Mínimo a remuneração de cada Diretor. "EXTRAORDINARIAMENTE":** a) Fica homologada a AGO realizada em 08/06/92 fora tempo hábil; b) Aumento do limite do Capital Autorizado do Estatuto Social: CAPITAL Autorizado de Cr\$-1.000.000.000,00 com nova Redação do Estatuto Social: CAPITAL Autorizado de Cr\$-1.000.000.000,00 dividido em 1.000.000.000 de Ações Nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 cada; c) 00.000 de Ações Nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 cada; d) Subscrição Equiparada das ações ao novo Padrão Monetário; e) Subscrição e Integralização de 342.232.622 de Ações Ordinárias Nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 cada uma, inscritas pelo acionista WALDEMAR FERREIRA TORRES JUNIOR, através do Boletim de Subscrição de 08/06/92. Referida Ata foi encerrada em 08/06/92, tendo seu texto integral sido lavrado em Livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 471,1 por despacho do dia 16/06/92 - Sr. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral.

(Fat. nº 10.009787, Reg. nº 10.009787, Dia: 17/06/92)



FAZENDA PIRI GRANDE S/A - CGO-MF 04994190/0001-60 - RELATÓRIO DA DIRETORIA: Srs. Acionistas, cumprindo determinações legais esta-		Depreciação/Amortização		21.098.538,91		682.024,71		Aumento do Imobilizado		270.096.456,00		22.688.895,80	
tutárias oferecidos a apreciação dos srs. acionistas, as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/91 - A DIRETORIA.		Integr. de Capital Próprio		-		19.012,00		Aumento do Diferido		5.788.445,22		487.978,33	
Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/91		Alm. do Exg. a L. Prazo		-		3.196.568,19		Red. do Exg. a L. Prazo		0,42		-	
ATIVO		Correção Lei 8.200/91		161.093.948,42		-		ALM. RES. DO CAP. CIRC.		13.937.079,06		805.312,89	
CIRCULANTE		APLICAÇÕES		275.884.901,64		23.156.874,13		ATIVO CIRCULANTE		15.203.538,89		1.133.889,87	
Caixa e Bancos		DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/91 E 90		-		-		PASSIVO CIRCULANTE		15.049.260,75		328.676,98	
Produção Pecuária		Saldo em 31.12.90		441.340,00		4.832.995,35		-		-		-	
PERMANENTE		Res. C.M.		-		-		-		-		-	
IMOBILIZADO		Res. Reav. 8.200/91		-		-		-		-		-	
DIFERIDO		Res. IPC/90		-		-		-		-		-	
-		Res. Legal		-		-		-		-		-	
-		Lucro a Real		-		-		-		-		-	
-		Lucro do Exerc.		-		-		-		-		-	
-		Saldo em 31.12.91		441.340,00		37.199.651,27		-		-		-	
-		Res. Legal		-		-		-		-		-	
-		Res. IPC/90		-		-		-		-		-	
-		Res. Reav. 8.200/91		-		-		-		-		-	
-		Lucro a Real		-		-		-		-		-	
-		Lucro do Exerc.		-		-		-		-		-	
-		Saldo em 31.12.91		441.340,00		37.199.651,27		-		-		-	
-		Res. Legal		-		-		-		-		-	
-		Res. IPC/90		-		-		-		-		-	
-		Res. Reav. 8.200/91		-		-		-		-		-	
-		Lucro a Real		-		-		-		-		-	
-		Lucro do Exerc.		-		-		-		-		-	
-		Saldo em 31.12.91		441.340,00		37.199.651,27		-		-		-	
-		Res. Legal		-		-		-		-		-	
-		Res. IPC/90		-		-		-		-		-	
-		Res. Reav. 8.200/91		-		-		-		-		-	
-		Lucro a Real		-		-		-		-		-	
-		Lucro do Exerc.		-		-		-		-		-	
-		Saldo em 31.12.91		441.340,00		37.199.651,27		-		-		-	
-		Res. Legal		-		-		-		-		-	
-		Res. IPC/90		-		-		-		-		-	
-		Res. Reav. 8.200/91		-		-		-		-		-	
-		Lucro a Real		-		-		-		-		-	
-		Lucro do Exerc.		-		-		-		-		-	
-		Saldo em 31.12.91		441.340,00		37.199.651,27		-		-		-	
-		Res. Legal		-		-		-		-		-	
-		Res. IPC/90		-		-		-		-		-	
-		Res. Reav. 8.200/91		-		-		-		-		-	
-		Lucro a Real		-		-		-		-		-	
-		Lucro do Exerc.		-		-		-		-		-	
-		Saldo em 31.12.91		441.340,00		37.199.651,27		-		-		-	
-		Res. Legal		-		-		-		-		-	
-		Res. IPC/90		-		-		-		-		-	
-		Res. Reav. 8.200/91		-		-		-		-		-	
-		Lucro a Real		-		-		-		-		-	
-		Lucro do Exerc.		-		-		-		-		-	
-		Saldo em 31.12.91		441.340,00		37.199.651,27		-		-		-	
-		Res. Legal		-		-		-		-		-	
-		Res. IPC/90		-		-		-		-		-	
-		Res. Reav. 8.200/91		-		-		-		-		-	
-		Lucro a Real		-		-		-		-		-	
-		Lucro do Exerc.		-		-		-		-		-	
-		Saldo em 31.12.91		441.340,00		37.199.651,27		-		-		-	
-		Res. Legal		-		-		-		-		-	
-		Res. IPC/90		-		-		-		-		-	
-		Res. Reav. 8.200/91		-		-		-		-		-	
-		Lucro a Real		-		-		-		-		-	
-		Lucro do Exerc.		-		-		-		-		-	
-		Saldo em 31.12.91		441.340,00		37.199.651,27		-		-		-	
-		Res. Legal		-		-		-		-		-	
-		Res. IPC/90		-		-		-		-		-	
-		Res. Reav. 8.200/91		-		-		-		-		-	
-		Lucro a Real		-		-		-		-		-	
-		Lucro do Exerc.		-		-		-		-		-	
-		Saldo em 31.12.91		441.340,00		37.199.651,27		-		-		-	
-		Res. Legal		-		-		-		-		-	
-		Res. IPC/90		-		-		-		-		-	
-		Res. Reav. 8.200/91		-		-		-		-		-	
-		Lucro a Real		-		-		-		-		-	
-		Lucro do Exerc.		-		-		-		-		-	
-		Saldo em 31.12.91		441.340,00		37.199.651,27		-		-		-	
-		Res. Legal		-		-		-		-		-	
-		Res. IPC/90		-		-		-		-		-	
-		Res. Reav. 8.200/91		-		-		-		-		-	
-		Lucro a Real		-		-		-		-		-	
-		Lucro do Exerc.		-		-		-		-		-	
-		Saldo em 31.12.91		441.340,00		37.199.651,27		-		-		-	
-		Res. Legal		-		-		-		-		-	
-		Res. IPC/90		-		-		-		-		-	
-		Res. Reav. 8.200/91		-		-		-		-		-	
-		Lucro a Real		-		-		-		-		-	
-		Lucro do Exerc.		-		-		-		-		-	
-		Saldo em 31.12.91		441.340,00		37.199.651,27		-		-		-	
-		Res. Legal		-		-		-		-		-	
-		Res. IPC/90		-		-		-		-		-	
-		Res. Reav. 8.200/91		-		-		-		-		-	
-		Lucro a Real		-		-		-		-		-	
-		Lucro do Exerc.		-		-		-		-		-	
-		Saldo em 31.12.91		441.340,00		37.199.651,27		-		-		-	
-		Res. Legal		-		-		-		-		-	
-		Res. IPC/90		-		-		-		-		-	
-		Res. Reav. 8.200/91		-		-		-		-		-	
-		Lucro a Real		-		-		-		-		-	
-		Lucro do Exerc.		-		-		-		-		-	
-		Saldo em 31.12.91		441.340,00		37.199.651,27		-		-		-	
-		Res. Legal		-		-		-		-		-	
-		Res. IPC/90		-		-		-		-		-	
-		Res. Reav. 8.200/91		-		-		-		-		-	
-		Lucro a Real		-		-		-		-		-	
-		Lucro do Exerc.		-		-		-		-		-	
-		Saldo em 31.12.91		441.340,00		37.199.651,27		-		-		-	
-		Res. Legal		-		-		-		-		-	
-		Res. IPC/90		-		-		-		-		-	
-		Res. Reav. 8.200/91		-		-		-		-		-	
-		Lucro a Real		-		-		-		-		-	
-		Lucro do Exerc.		-		-		-		-		-	
-		Saldo em 31.12.91		441.340,00		37.199.651,27		-		-		-	
-		Res. Legal		-		-		-		-		-	
-		Res. IPC/90		-		-		-		-		-	
-		Res. Reav. 8.200/91		-		-		-		-		-	
-		Lucro a Real		-		-		-		-		-	
-		Lucro do Exerc.		-		-		-		-		-	
-		Saldo em 31.12.91		441.340,00		37.199.651,27		-		-		-	
-		Res. Legal		-		-		-		-		-	
-		Res. IPC/90		-		-		-		-		-	
-		Res. Reav. 8.200/91		-		-		-		-		-	
-		Lucro a Real		-		-		-		-		-	
-		Lucro do Exerc.		-		-		-		-		-	
-		Saldo em 31.12.91		441.340,00		37.199.651,27		-		-		-	
-		Res. Legal		-		-		-		-		-	
-		Res. IPC/90		-		-		-		-		-	
-		Res. Reav. 8.200/91		-		-		-		-		-	
-		Lucro a Real		-		-		-		-		-	
-		Lucro do Exerc.		-		-		-		-		-	
-		Saldo em 31.12.91		441.340,00		37.199.651,27		-		-		-	
-		Res. Legal		-		-		-		-		-	
-		Res. IPC/90		-		-		-		-		-	
-		Res. Reav. 8.200/91		-		-		-		-		-	
-		Lucro a Real		-		-		-		-		-	
-		Lucro do Exerc.		-		-		-		-		-	
-		Saldo em 31.12.91		441.340,00		37.199.651,27		-		-		-	
-		Res. Legal		-		-		-		-		-	
-		Res. IPC/90		-		-		-		-		-	
-		Res. Reav. 8.200/91		-		-		-		-		-	
-		Lucro a Real		-		-		-		-		-	
-		Lucro do Exerc.		-		-		-		-		-	
-		Saldo em 31.12.91		441.340,00		37.199.651,27		-		-		-	
-		Res. Legal		-		-		-		-		-	
-		Res. IPC/90		-		-		-		-		-	
-		Res. Reav. 8.200/91		-		-		-		-		-	
-		Lucro a Real		-		-		-		-		-	
-		Lucro do Exerc.		-		-		-					



nia Alves da Silva - Vice-Presidente, Edna de Brito Dias - Secretária; Sandra Maria de Oliveira da Silva - Vice-Secretária, Carmem Conde dos Santos - Tesoureira Maria de Nazaré Moreira - Vice-Tesoureira.  
Capanema, 02 de dezembro de 1992.  
PRESIDENTE: JOÃO TEIXEIRA ALVES - SECRETÁRIO - EDNA DE BRITO DIAS E TESOUREIRO - CARMEM CONDE DOS SANTOS (G. REG. Nº 41779)

**"CENTRO COMUNITÁRIO SÃO JOSÉ"**

EXTRATO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITÁRIO "SÃO JOSÉ DO BAIRRO SÃO JOSÉ - CAPANEMA-PA."

DENOMINAÇÃO: Centro Comunitário "São José" do Bairro São José - Capanema-PA.  
SEDE PRÓPRIA: Rua São Benedito, s/nº, Capanema-PA.  
DURAÇÃO: Tempo indeterminado, sem número fixo de sócios, e sem fins lucrativos.  
FUNDAÇÃO: 07 de março de 1992.

DOS OBJETIVOS: a) - Organizar os moradores da comunidade; b) - promover pesquisas das necessidades da comunidade; c) - estimular o aprimoramento Educacional dos moradores do bairro, através de cursos profissionalizantes; d) - promover a ajuda mútua entre os moradores do bairro...

DISSOLUÇÃO: Só poderá ser decidida, através de deliberação da Assembléia Geral.

CONSTITUIÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO DO CENTRO: O patrimônio do centro será constituído por subvenções, auxílios e doações, rendas patrimoniais, de qualquer natureza, alugueis de bens e terceiros, arrecadações e eventuais, ou instituídas pela Assembléia Geral, ou pela Diretoria, com homologação pela Assembléia Geral, e qualquer outro meio legal. Os bens adquiridos pelo Centro Comunitário, só serão vendidos ou doados, com aprovação de pelo menos 2/3 dos sócios comunitários, em Assembléia Geral.

ADMINISTRAÇÃO: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, Consultor Jurídico, Diretor Cultural, Vice-Diretor Cultural, Diretor de Divulgação, Vice-Diretor de Divulgação, Diretor Social, Vice-Diretor Social.

REPRESENTAÇÃO: Compete ao Presidente, representar o Centro Comunitário, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.

REFORMA DO ESTATUTO: O Estatuto só será reformado em Assembléia Geral Extraordinária convocada para esse fim.

PRIMEIRA DIRETORIA: Presidente - Manoel Moreira dos Santos - Vice-Presidente - Valmir Soares Holanda, - Secretário - Vera Lúcia Gomes de Souza, 2º Secretário - Francisca Ribeiro de Freitas, Tesoureiro - João Pinheiro, 2º Tesoureiro - Benedita Francisca de Souza. Conselho Fiscal - Antônio Carlos de Oliveira, Geraldo Valentim Rodrigues e Maria Lize da Silva Holanda.

MANOEL MOREIRA DOS SANTOS  
Presidente

VERA LÚCIA GOMES DE SOUZA  
Secretário

JOÃO PINHEIRO DO NASCIMENTO  
Tesoureiro

Capanema, 11 de maio de 1992.

(G. REG. Nº 41779)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Nos termos da Legislação vigente, ficam convocados por este EDITAL, os Membros do Diretório Municipal de Belém, os Senhores Vereadores, Deputados do Partido da Frente Liberal - PFL com domicílio eleitoral no Município, para Convenção Municipal que será realizada no dia 24 de junho de 1992 com início às 09:00 horas e encerramento às 17:00 horas, sito à Rua Manoel Barata n.º 1873 no Ginásio do SESC, nesta cidade, para deliberação da seguinte:

**ORDEM DO DIA**

- 1) Deliberação, por maioria absoluta, sobre proposta de Coligação para as Eleições de 03 de outubro próximo vindouro.
- 2) Escolha por voto direto e secreto observado por regime de do Estafeta do Partido, dos candidatos à Eleição Majoritária.
- 3) Escolha por voto direto e secreto dos candidatos do Partido à Eleição Proporcional.
- 4) Sorteio dos números dos candidatos à Eleição Proporcional.
- 5) Encerramento.

Belém, 15 de junho de 1992

ALACID DA SILVA NUNES

Presidente da Comissão Executiva Regional-PFL do Estado do Pará

CARLOS DIAS REIS FILHO

Presidente da Comissão Executiva Municipal-PFL

DICACAU-LAV. IND. E COM. DE CACAÚ S/A. GGC: 15247.711/0001-32 EXTRATO da AGOIE de 30.04.92. As 10 horas do dia 30.04.92. Em sua sede a Av. Alacid Nunes, 821, na cidade de ALTAMIRA-PARA. Reuniu-se a totalidade dos acionistas da DICACAU S/A, quando foram aprovadas as seguintes matérias: Aprovação das contas da Diretoria referente ao Exerc. 1991. Distrib. da Corp. Mont. em ações, sendo 930.948.550 Ordin. e 978.712.778 Preferenciais Aumento do Capit. Autorizado para Cr\$ 7.500.000.000,00 sendo 5.000.000.000,00 de Incent. Fiscais e 2.500.000.000,00 recurso próprio. Reeleição da atual Diret. e do Conselho Administr. Fixação do Pro-Lab. em Cr\$800.000,00 para cada Diretor e \$300.000,00 para cada Conselheiro. Alteração dos Art. 5, 11, 12, 13. Para enquadramento a Nova Lei dos Incentivos. A Ata em seu completo teor foi arquivada na JUCEPA sob nº 471,2 Em 16.05.92.

(Fat. nº 10.009774, Reg. nº 10.009774, Dia: 17/06/92)

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM JARDIM**

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BOM JARDIM, MUNICÍPIO DE MARAPANIM - PA, APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1990.

Denominação: Associação Comunitária Bom Jardim  
Data de Fundação: 12 de maio de 1990  
Natureza Jurídica: Entidade Civil sem fins lucrativos.  
Finalidade: Promover o desenvolvimento da comunidade.  
Fundo Social: Rendas provenientes de mensalidades de associados, promoções, doações e auxílios sociais.  
Sede: Povoado de Bom Jardim, Município de Marapanim.

Tempo de duração: Indeterminado  
Representação: Será representada pelo seu Presidente.  
Prazo de Mandato: dois anos, podendo haver reeleição.  
Dissolução: através de Assembléia Geral  
Diretoria: Presidente: José Maria da Silva Miranda; Vice-Presidente: Armando Alves Pinto; 1º Secretário: Antônio Carlos Barros Miranda; 1º Tesoureiro: Nivaldo de Souza Lopes.  
Povoado de Bom Jardim, 10 de junho de 1990.  
(G. REG. Nº 41793)

**FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ  
CONTRATADO: PHILLIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.  
VALOR: Cr\$ 39.054.000,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES, CINCOCENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS).  
VIGÊNCIA: 12 MESES  
RECURSOS: FONTE 111  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20202.1375.428  
FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ:4047/3132.00  
DATA DA ASSINATURA: 10.06.92  
PELA CONTRATANTE: ANGELINA SERRA FREIRE LISO  
PELA CONTRATADA: JOSÉ CARLOS MARTINS E REGINALDO LIMA  
CP92/0020643-3

(Fat. nº 10.009769, Reg. nº 10.009769, Dia: 17/06/92)

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES**

(RESUMO DE PORTARIAS)  
PORT. Nº 477 de 10.06.92 - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA E SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - O Art. 14 da portaria nº 153 de 12.02.92, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - " Os Suprimentos de Fundos serão reajustados mensalmente, obedecida a disponibilidade orçamentária e Financeira nos elementos de despesas correspondentes"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUILHERME M. DE LA PENHA  
Secretário de Estado da Cultura e Superintendente da Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves.

PORT. Nº 478 de 10.06.92- DESIGNAR os servidores ROSA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA (TNS), CLÁUDIO GRIMOUTH SEABRA (AA) e SAULO MARCELO LIMA AFLALO (TNS), para sob a presidência do primeiro constituir comissão de licitação na modalidade carta convite, sob o nº 020/92, com o objetivo de contratar firma para executar serviços de reparos e manutenção das subestações do prédio do CENTUR, a realizar-se no dia 23.06.92, às 10:00 horas, na sala da Coordenadoria Jurídica.  
CP92/0020681-6

PORT. nº 479 de 10.06.92- DESIGNAR os servidores FLÁVIO DE ANDRADE FILHO (TNS), BENEDITO WILFREDO FILHO (CONSULTOR JURÍDICO) e FELICILENA DE JESUS CORREIA COSTA (TNS), para sob a presidência do primeiro constituir comissão de licitação na modalidade carta convite, sob o nº 019/92, com a finalidade de adquirir equipamentos de informática para Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, a realizar-se no dia 16.06.92, às 10:00 horas na sala da comissão de licitação.  
CP92/0020637-9

PORT. nº 486 de 09.06.92- DESIGNAR o servidor DENIO MAUÉS VIANA, para responder pelo expediente da Coordenadoria da Área de Desenvolvimento, no período de 01.06.92 a 09.06.92, durante o impedimento do titular.  
CP92/0020662-0

PORT. nº 487 de 09.06.92- DESIGNAR o servidor LUIZ MARIA DE JESUS SOARES JÚNIOR, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural, no período de 01.06.92 a 09.06.92, durante o impedimento do titular.  
CP92/0020654-9

(Fat. nº 10.009771, Reg. nº 10.009771, Dia: 17/06/92)

**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FELGUEIRAS**

A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FELGUEIRAS, fundada em 20 de janeiro de 1990; tendo sua sede provisória na Rod. PA 263 KM 09, Novo Breu Município de Tucuruí, é uma Associação Atlética e Recreativa, sem fins lucrativos, com personalidade distinta de seus associados, sua duração é por tempo indeterminado, com o número de sócios ilimitados, sem distinção de posição social, cor, sexo, credo religioso ou político, tendo seu Fórum Jurídico na cidade e Comarca de Tucuruí Pará, tem o seu estatuto próprio aprovado em Reunião de sua Assembléia Geral realizada em 27 de janeiro de 1990, sua principal finalidade é divulgar, promover, e desenvolver a prática dos desportos em geral, praticar o Futebol de Campo e outras modalidades, dar recreação e lazer aos seus associados, Órgão dirigente, Assembléia Geral, Conselho Fiscal e Diretoria.

Sede Provisória da Associação Atlética Felgueiras na Rod. PA 263, KM 09, Novo Breu, 24 de abril de 1992.

RAIMUNDO CARLOS BEZERRA OLIVEIRA  
Presidente  
(G. REG. Nº 41790)

**SECRETARIA DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

**RESUMO DE PORTARIAS**

PORTARIA 107/92, 21.02.92 - CONCEDER a Srª FÁTIMA LUIZA DE ANDRADE SILVA, Diretora da Colônia Agrícola "Dr. Heleno Frágoso", numerário ocorrer com despesas de Suprimento de Fundos, constante das atividades nº 3120 no valor de Cr\$-100.000,00 e 3132 no valor de Cr\$-100.000,00, devendo prestar contas até 30 dias após o recebimento do valor acima referido.  
CP92/0020674-3

PORTARIA 108/92, 24.02.92 - CONCEDER ao servidor REGINALDO BENTES, férias referente ao exercício de 1992, no período de 01.03.92 a 30.03.92.  
CP92/0020682-4

PORTARIA 109/92, 24.02.92 - CONCEDER ao servidor RUBENS CALANDRINI DE AZEVEDO, férias referente ao exercício de 1989, no período de 05.03.92 a 03.04.92.  
CP92/0020644-1

PORTARIA 110/92, 24.02.92 - CONCEDER ao servidor RAIMUNDO RODRIGUES DA CRUZ, férias referente ao exercício de 1991, no período de 01.03.92 a 30.03.92.  
CP92/0020651-4

PORTARIA 111/92, 24.02.92 - CONCEDER ao servidor JOSÉ FELIZARDO DA SILVA, férias referente ao exercício de 1991, no período de 01.03.92 a 30.03.92.  
CP92/0020675-1

PORTARIA 112/92, 25.02.92 - CONCEDER ao servidor JOEL JONES PEREIRA DA COSTA, férias referente ao exercício de 1991, no período de 01.03.92 a 30.03.92.  
CP92/0020659-0

PORTARIA 113/92, 25.02.92 - CONCEDER ao servidor REGINALDO GOMES DE SOUZA, férias referente ao exercício de 1990, no período de 04.03.92 a 02.04.92.  
CP92/0020667-0

PORTARIA 114/92, 25.02.92 - CONCEDER ao servidor REGINALDO FERREIRA PIMENTEL, férias referente ao exercício de 1992, no período de 04.03.92 a 02.04.92.  
CP92/0020645-0

PORTARIA 115/92, 24.02.92 - CONCEDER a servidora ANA MARIA RODRIGUES, 18 dias de férias de acordo com o Art. 130, inc. III da CLT, referente ao exercício de 1991, no período de 01.03.92 a 30.03.92.  
CP92/0020683-2

PORTARIA 116/92, 25.02.92 - APLICAR pena de suspensão de 05 dias, sem prejuízo de serviço e com perda salarial, ao servidor ANTONIO CARLOS FERREIRA DE CARVALHO, por faltar ao Plano do dia 02 de fevereiro de 1992.  
CP92/0020646-8

PORTARIA 117/92, 26.02.92 - CONCEDER ao Sr. MOISÉS CARDOSO LEITÃO, Diretor do Presídio "São José", em exercício, numerário para ocorrer com despesas de Suprimento de Fundos, constante das atividades nº 3120 no valor de Cr\$-100.000,00 e 3132 no valor de Cr\$-100.000,00, devendo prestar contas até 30 dias após o recebimento do valor acima referido.  
CP92/0020653-0

PORTARIA 118/92, 26.02.92 - CONCEDER a servidora MÁRCIA BERNADETH PORTUGAL, férias referente ao exercício de 1989, no período de 09.03.92 a 07.04.92.  
CP92/0020660-3

PORTARIA 119/92, 26.02.92 - CONCEDER ao servidor ANTONIO CARLOS DE SOUZA BENJAMIN, férias referente ao exercício de 1992, no período de 10.03.92 a 08.04.92.  
CP92/0020652-2

PORTARIA 120/92, 26.02.92 - DESIGNAR os servidores SÉRGIO ELIAS PORTO DE MELEM, JOÃO MEIRELLES POSSANTE e MARIA SUELI DA COSTA BARBOSA, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios para as Casas Penais.  
CP92/0020661-1

PORTARIA 121/92, de 27.02.92 - CONCEDER ao servidor WLADIMIR DO NASCIMENTO MORAES, Agente Prisional, férias referente ao exercício de 1992, no período de 05.03 a 03.04.92.  
CP92/0020668-9

PORTARIA 122/92, de CONCEDER ao servidor CÂNDIDO LEOPOLDINO DE MELO FERREIRA, Assistente da Direção da Colônia Agrícola "Heleno Frágoso", 26 dias de férias, referente ao exercício de 1991, no período de 12.03 a 06.04.92.  
CP92/0020676-0

PORTARIA 123/92, 05.03.92 - DESIGNAR os servidores CARLOS AFONSO BARROS DOS PASSOS, IVONETE BAHIA FREIRE e ANA LÚCIA SILVA CAMPOS, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Licitação para aquisição de Pinto de Corte para a Colônia Agrícola Heleno Frágoso.  
CP92/0020684-0

PORTARIA 124/92, 05.03.92 - DESIGNAR os servidores WASHINGTON LUIZ DE JESUS CASTRO COSTA, MARIA DE JESUS FERREIRA CORDOVIL e MARIA SUELI DA COSTA BARBOSA, para sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Licitação para aquisição de ar-condicionado para o Presídio "São José".  
CP92/0020669-7

PORTARIA 125/92, de 05.03.92 - APLICAR ao servidor DOUGLAS JOSÉ ALMEIDA CUNHA, Agente Prisional, pena de suspensão de 03 dias, sem prejuízo de serviço e com perda salarial por haver negligenciado o seu trabalho.  
CP92/0020677-8

PORTARIA 126/92, de 11.03.92.- RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o ingresso de pessoas nos dias de visita nos estabelecimentos prisionais, obedeça aos critérios estabelecidos na presente portaria;

Art. 2º - Aos menores de 12 anos, só será permitido o ingresso de filhos e irmãos de internos, devidamente acompanhados de seus responsáveis, aos domingos e dias festivos, devendo ser precedida de autorização ou carteirinha, que para ser expedida, deverá ser apresentada a Certidão de Nascimento e declaração de autorização do responsável.

Art. 3º - Aos menores de 12 a 18 anos, só será permitido o ingresso de filhos, irmãos e companheiros de internos, devidamente autorizados por seus responsáveis ou juizado da criança e do adolescente, devendo ser apresentado documento de identificação que contenha fotografia.

Art. 4º - Aos maiores de 18 anos, só será permitido o ingresso de pai, mãe, esposo(a), companheiro (a), avós, filhos, e irmãos, devidamente credenciados com o documento expedido pela Divisão de Desenvolvimento Social desta Superintendência Carteira de Identidade ou documento equivalente.

§ 1º - Havendo rompimento do relacionamento do(a) interno(a) com seu companheiro (a), terá o mesmo direito de receber a visita de novo companheiro(a), após 01 (um) mês de cancelamento da visita anterior.

§ 2º - Na possibilidade de internos receberem visitas



de seus familiares, mediante análise de estudo de caso elaborado pela Divisão de Desenvolvimento Social, será permitida a expedição de carterias e autorizações para terceiros, independente do grau de parentesco.

Art. 5º - Aos internos que estiverem recolhidos por medidas disciplinares ou de segurança, só será permitida a visita dos pais.

Art. 6º - Fica limitado em 03 o número de visitantes (familiares de internos ou amigos), por cada dia de visita, bem como nos dias festivos.

Art. 7º - Mediante solicitação do interno, poderá ser cancelada a visita de familiar e/ou amigos, devidamente credenciados, cuja listagem será elaborada pela Divisão de Desenvolvimento Social e anexada na portaria do Estabelecimento Prisional.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os internos que se encontrarem recolhidos por medida disciplinar ou de segurança, encaminharão sua solicitação à Divisão de Desenvolvimento Social, através da segurança da Casa Penal.

Art. 8º - Aos egressos, somente será permitido visitar familiares ou companheiro(a), que se encontrem recolhidos no Estabelecimento Penal.

Art. 9º - Em casos excepcionais de visitas aos internos, compete à Divisão de Desenvolvimento Social, proceder a análise do caso.

Art. 10 - Ao diretor do Estabelecimento Prisional, compete acompanhar o trabalho de recebimento de visitantes na portaria, impondo a manutenção da ordem, da disciplina e da segurança.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao Agente Prisional compete manter a ordem e segurança na portaria da Casa Penal, através do recebimento do documento hábil, para ingresso na Casa Penal e para realização da competente revista, impedindo, assim, que os visitantes entrem portando armas, ou qualquer outro objeto não permitido por lei.

PORTARIA 127/92, 11.03.92 - CONCEDER ao servidor SÉRGIO LUIZ MENEZES PANTOJA, férias referente ao exercício de 1991, no período de 05.03.92 a 03.04.92.

PORTARIA 128/92, 12.03.92 - DESIGNAR os servidores SÉRGIO ELIAS PORTO DE MELEM, REINALDO CLÉO DOS SANTOS PINTO e IVALDINA ROSA SOEIRO MAIA, para o sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação para aquisição de material hidráulico para a Colônia Agrícola "Dr. Heleno Fragoso".

PORTARIA 129/92, 16.03.92 - CONCEDER a Srª NAZILDA RODRIGUES PACHECO, Diretora da Casa do Albergado, numerário para ocorrer com despesas de Suprimento de Fundos, constante das atividades nº 3120 no valor de Cr\$-100.000,00 e 3132 no valor de Cr\$-100.000,00, devendo prestar contas até 30 dias após o recebimento do valor acima referido.

PORTARIA 130/92, 16.03.92 - DESIGNAR servidora AMBROSINA PEREIRA DO NASCIMENTO, para responder pela Chefia da Seção de Expediente da Penitenciária "Gov. Fernando Gullhon", no período de 15.02.92 a 15.03.92, no impedimento de seu titular.

PORTARIA 131/92, 16.03.92 - CONCEDER à servidora ANA MARIA CARDOSO SOARES, férias referente ao exercício de 1990, no período de 11.03.92 a 09.04.92.

PORTARIA 132/92, 16.03.92 - DESIGNAR os servidores SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, RAIMUNDA ISABEL CORDEIRO BORGES e HELIO AUSTROAQUILON DA SILVA, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Licitação para aquisição de material de limpeza para as Casas Penais.

PORTARIA 133/92, 16.03.92 - CONCEDER a Srª JACIRENE MARIA FACANHA DA COSTA, Coordenadora do Núcleo Regional de Justiça I, numerário para ocorrer com despesas de Suprimento de Fundos, constante das atividades nº 3120 no valor de Cr\$-300.000,00 e 3132 no valor de Cr\$-300.000,00, devendo prestar contas até 30 dias após o recebimento do valor acima referido.

PORTARIA 134/92, 18.03.92 - DESIGNAR a servidora JOCELENE FIALHO DA SILVA, para responder como Assistente Administrativo da Direção da Colônia Agrícola "Dr. Heleno Fragoso", no impedimento de seu titular, no período de 04.02.92 a 06.03.92.

PORTARIA 135/92, 16.03.92 - CONCEDER ao Sr. ISMAEL DA COSTA DIAS, Inspetor Geral Penitenciário, numerário para ocorrer com despesas de Suprimento de Fundos, constante das atividades nº 3132, no valor de Cr\$-300.000,00, devendo prestar contas até 30 dias após o recebimento do valor acima referido.

PORTARIA 136/92, 19.03.92 - CONCEDER a Srª SILVINA MARIA DE AZEVEDO CUNHA, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, numerário para ocorrer com despesas de Suprimento de Fundos, constante das atividades nº 3120, no valor de Cr\$-250.000,00 e 3132, no valor de Cr\$-250.000,00, devendo prestar contas até 30 dias após o recebimento do valor acima referido.

PORTARIA 137/92, 20.03.92 - DESIGNAR o servidor JOÃO MANOEL DA CUNHA SERRA NETO, para responder como membro da Comissão Técnica de Classificação do Presídio "São José", no período de licença especial do servidor RAIMUNDO FERNANDO MENDES MORAES:

PORTARIA 138/92, 20.03.92 - DESIGNAR a servidora HELOÍSA HELENA MOURA SERRA BASTOS, para secretariar a Comissão de Classificação do Presídio "São José", designado através da Portaria nº 303/91, de 31 de Julho de 1991.

PORTARIA 139/92, 24.03.92 - DESIGNAR os servidores IVALDINA ROSA SOEIRO MAIA, MARIA DE JESUS FERREIRA CORDOVIL e EDNA MARIA DOS SANTOS, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Licitação para aquisição de gêneros alimentícios para as Casas Penais.

PORTARIA 140/92, 24.03.92 - DESIGNAR os servidores SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, MARIA SUELI DA COSTA BARBOSA e JOÃO BOSCO FIEL DA COSTA, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Licitação para aquisição de milho e farelo de soja para a Colônia Agrícola "Dr. Heleno Fragoso".

PORTARIA 141/92, 24.03.92 - DESIGNAR os servidores IVONETE FREIRE, JORGE LUIZ COSTA CREÃO e FLAMA LARA SILVA DE OLIVEIRA, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Li-

citação para aquisição de ração para a Colônia Agrícola "Dr. Heleno Fragoso".

PORTARIA 142/92, 24.03.92 - DESIGNAR os servidores ANA LUCIA SILVA CAMPOS, PAULO FERNANDO CAMPOS MACIEL e FLAMA LARA SILVA DE OLIVEIRA, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Licitação para aquisição de carne bovina para as Casas Penais.

PORTARIA 143/92, 24.03.92 - DESIGNAR os servidores SÉRGIO ELIAS PORTO DE MELEM, KARINA RODRIGUES BENETTI e RAIMUNDA ISABEL CORDEIRO BORGES, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão de Licitação para aquisição de material de expediente para a SUSIPE.

PORTARIA 144/92, 25.03.92 - CONCEDER a servidora IVANEIDE AMARAL AGUIAR, 30 dias de férias referente ao exercício de 1990, no período de 01.04.92 a 30.04.92.

PORTARIA 145/92, 25.03.92 - CONCEDER a servidora MARIA CLARA ARAÚJO DA SILVA, 30 dias de férias referente ao exercício de 1990, no período de 01.04.92 a 30.04.92.

PORTARIA 146/92, 25.03.92 - CONCEDER ao servidor NORIVAL BENEDITO RODRIGUES, férias relativas ao exercício de 1991, no período de 01.04.92 a 30.04.92.

PORTARIA 147/92, 26.03.92 - CONCEDER AO SERVIDOR ORIMAR ROCHA DAS NEVES, férias relativas ao exercício de 1991, 18 dias de acordo com o Art. 130, inciso III, da CLT, no período de 01.04.92 a 18.04.92.

(Fat. nº 10.009768, Reg. nº 10.009768, Dia: 17/06/92)

**PARTIDO DO ESPORTE NACIONAL P.E.N.**

O PARTIDO DO ESPORTE NACIONAL - PEN, por seu Presidente da Comissão Municipal Provisória, do Município de Belém, na forma da legislação eleitoral em vigor, convoca os senhores membros da Comissão Municipal Provisória, Vereadores, Deputados e Senadores com domicílio eleitoral no Município, para a Convenção Municipal do Partido a realizar-se no dia 24 de junho de 1992, período das 6:00 hs às 21:30hs. para a seguinte:

- ORDEM DO DIA:
- Escolha dos candidatos a Vereadores à Câmara Municipal nas eleições de 03 de outubro de 1992.
  - Votação da proposta de Coligação partidária para as eleições majoritárias, proporcionais (ou ambas) observadas as normas da res. 17.867/92 - TSE;
  - O que ocorrer.
- Belém, 15 de junho de 1992.  
MARIALVA CASANOVA GUIMARÃES  
Presidente da Comissão Exec. Municipal (G. REG. Nº 41792)

**EXTRATO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITARIO "N.S. DO SOCORRO" DA 9ª TRAVESSA - CAPANEMA-PA.**

DENOMINAÇÃO: Centro Comunitário "NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO" da 9ª travessa - Capanema-PA.  
SEDE: Alto da boa esperança - 9ª travessa - Capanema-PA.  
DURAÇÃO: Tempo indeterminado, sem número fixo de sócios, e sem fins lucrativos.  
FUNDAÇÃO: 05 de abril de 1992  
DOS OBJETIVOS: a) Organizar os moradores da comunidade; b) Promover pesquisas das necessidades da comunidade; c) Estimular o aprimoramento educacional dos moradores do bairro, através de cursos profissionalizantes; d) Promover a ajuda mútua entre os moradores do bairro, etc. . .

DISSOLUÇÃO: Só poderá ser decidida, através de deliberação da Assembléia Geral.  
CONSTITUIÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO DO CENTRO: O patrimônio do Centro será constituído por subvenções, auxílios, doações, rendas eventuais, rendas patrimoniais, aluguéis de bens a terceiros, arrecadações eventuais ou instituída pela Diretoria, com a homologação da Assembléia Geral, e outros meios legais.  
Os bens adquiridos pelo Centro Comunitário, só serão vendidos ou doados, com aprovação da Assembléia Geral, com pelo menos 2/3 dos sócios comunitários.

ADMINISTRAÇÃO: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, Consultor Jurídico, Diretor Cultural, Vice-Diretor Cultural, Diretor de Divulgação, Vice-Diretor de Divulgação, Diretor Social, Vice-Diretor Social.  
PRIMEIRA DIRETORIA: Presidente-Francisco Sales da Silva, Vice-Presidente - Maria de Jesus Alves Pinheiro, Secretário-Maria de Nazaré Alves da Silva, 2º Secretário-José Reginaldo Rodrigues Pinheiro, Tesoureiro-Maria de Fatima da Silva, 2º Tesoureiro - Maria do Socorro de Souza Souza. CONSELHO FISCAL: Nonato Lawrence de Aviz, Cicero Manoel dos Santos e João Batista de Souza.

Capanema (Pa), 05 de abril de 1992  
FRANCISCO SALES DA SILVA  
Presidente  
MARIA DE NAZARE PINHEIRO DA SILVA  
Secretário  
MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA  
Tesoureiro (G. Reg. nº 41777)

**EXTRATO DO ESTATUTO DO CENTRO COMUNITARIO "SANTA LUZIA" DO BAIRRO DA PRIMEIRA TRAVESSA - CAPANEMA-PARA**

DENOMINAÇÃO: Centro Comunitário "Santa Luzia" do bairro da 1ª Travessa, Capanema-Pará.  
SEDE PRÓPRIA: 1ª Travessa - Pedro Teixeira, s/n, Capanema-Pará.  
DURAÇÃO: Tempo indeterminado, sem número fixo de sócios, e sem fins lucrativos  
FUNDAÇÃO: 25 de janeiro de 1992.

DOS OBJETIVOS: a) Organizar os moradores da comunidade; b) Promover pesquisas das necessidades da comunidade; c) Estimular o aprimoramento Educacional dos moradores do bairro, através de cursos profissionalizantes; d) Promover a ajuda mútua entre os moradores do bairro.

DISSOLUÇÃO: Só poderá ser decidida, através de deliberação da Assembléia Geral.  
CONSTITUIÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO DO CENTRO: O patrimônio será constituído, por subvenções, auxílios e doações, rendas patrimoniais, aluguéis de bens a terceiros, arrecadações eventuais e qualquer outro meio legal. Os bens do Centro Comunitário, só serão vendidos ou doados, com aprovação de pelo menos 2/3 dos sócios comunitários, em Assembléia geral.

ADMINISTRAÇÃO: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, Consultor Jurídico, Diretor Cultural, Vice-Diretor Cultural, Diretor de Divulgação, Vice-Diretor de Divulgação, Diretor Social, Vice Diretor Social.

REPRESENTAÇÃO: Compete ao Presidente, representar o Centro Comunitário, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele.

REFORMA DO ESTATUTO: O Estatuto só será reformado em Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esse fim.

PRIMEIRA DIRETORIA: Izaura Justino de Moura - Presidente; Luiza Brito de Oliveira Moura Vice-Presidente; Terezinha Moura Lima - Secretário; Lucimar Garcia Moura-Vice-Secretário; Maria de Nazaré Andrade dos Santos - Tesoureiro; Diomarina Andrade da Silva - Vice-Tesoureiro. MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: Benedita Luzia de Carvalho, Angelita Guimarães da Silva, Maria Augusta da Silva Guimarães.

Capanema (Pa), 25 de janeiro de 1992  
IZAURA JUSTINA DE MOURA  
Presidente  
TEREZINHA MOURA LIMA  
Secretário  
MARIA DE NAZARE ANDRADE DOS SANTOS  
Tesoureiro

**ERRATA**

O Edital de Convocação do Partido Nacionalista dos Trabalhadores Brasileiros - PNTB, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 28.05.92, na página 09 contém incorreção, onde lê-se "votação na Convenção do Partido a se realizar no dia 14 de julho de 1992", leia-se 14 de junho de 1992.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

PORTARIA Nº 384/92-DP-G Em 01 de junho de 1992

RESOLVE: Conceder Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42, Dec. nº 8.909, de 21/11/64, a servidora MARIA ANTONIA LOPES DE ARAÚJO, matrícula nº 3084663-010, responsável pelo Setor de Zeladoria do Órgão, no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) obedecendo a classificação orçamentaria 1110402040 132.179 - Funcionamento da Coordenadoria Geral e Serviços Administrativos da Defensoria Pública - 3120, no mês de junho, visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019317-0

PORTARIA Nº 385/92-DP-G Em 01 de junho de 1992

RESOLVE: Conceder 03 (três) diárias no valor de Cr\$512.663,22 (quinhentos doze mil seiscentos sessenta três cruzeiros vinte dois centavos) no elemento 3111.02, a signataria, a fim de viajar até Curitiba.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019309-9

PORTARIA Nº 386/92-DP-G Em 03 de junho de 1992

RESOLVE: Conceder licença especial de um mês ao Defensor Público CARLOS ALBERTO MACEDO MONTEIRO, matrícula nº 3084817-019, referente ao período aquisitivo 86/91, para serem gozadas de 01 a 30/06/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019301-3

PORTARIA Nº 387/92-DP-G Em 03 de junho de 1992

RESOLVE: Conceder Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42, Dec. nº 8.909, de 21/11/64, a Defensora Pública MARIA DE NAZARE CASTRO MAIA, matrícula nº 3083861-012, Chefe do Núcleo de São Braz, no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) obedecendo a classificação orçamentaria 1110402040 132.179 - Funcionamento da Coordenadoria Geral e Serviços Administrativos da Defensoria Pública - 3132, no mês de junho, visto que estas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019476-1

PORTARIA Nº 391/92-DP-G Em 03 de junho de 1992

RESOLVE: Conceder férias ao Defensor Público LEONIDAS LOPES BANDEIRA, matrícula nº 3085295-017, referente ao período aquisitivo 91/92, para serem gozadas de 01 a 30/07/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019468-0

PORTARIA Nº 392/92-DP-G Em 03 de junho de 1992

RESOLVE: Conceder licença especial de 3 meses ao Defensor Público LEONIDAS LOPES BANDEIRA, matrícula nº 3085295-017, referente ao período aquisitivo 86/91, para ser gozada de 01/08 a 30/10/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019460-5

PORTARIA Nº 393/92-DP-G Em 03 de junho de 1992

RESOLVE: Designar o servidor GEZONIAS DA SILVA LIMA, matrícula



la nº 3084213-017, para substituir a Chefe da Secretaria de Área de Família, no período de 16/07 a 14/08/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019452-4

PORTARIA Nº 394/92-DP-G

Em 03 de junho de 1992

RESOLVE : Revogar a Portaria nº 349/92-DP-G, de 21/05/92, que concede férias ao Defensor Público JOSÉ FABIANO DA SILVA, matrícula nº 5138388-016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019444-3

PORTARIA Nº 396/92-DP-G

Em 04 de junho de 1992

RESOLVE : Designar o servidor MANOEL PINHEIRO DA COSTA, matrícula nº 5241430-011, para substituir a Chefe do Setor de Zelação, no período de 08 a 27/06/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019436-2

PORTARIA Nº 397/92-DP-G

Em 05 de junho de 1992

RESOLVE : Designar a servidora ABIGAIL DE NAZARÉ PALHETA DOS SANTOS, matrícula nº 5272050-018, para substituir a Chefe da Divisão de Material, no período de 02 a 31/07/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019428-1

PORTARIA Nº 399/92-DP-G

Em 08 de junho de 1992

RESOLVE : Designar a Defensora Pública VERA LUCIA DA SILVA MARQUES, matrícula nº 3084639-015, para substituir a Subcoor-denadora de Família, no período de 08/07 a 06/08/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019420-6

PORTARIA Nº 402/92-DP-G

Em 09 de junho de 1992

RESOLVE : Conceder 04 (quatro) diárias no valor de CR\$199.646,52 (cento noventa e nove mil e seiscentos quarenta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos) no elemento 3111.02, à Defensora Pública ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO, matrícula nº 3342093-025, a fim de viajar até o Município de Marapanim.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019412-5

PORTARIA Nº 403/92-DP-G

Em 09 de junho de 1992

RESOLVE : Designar a prestadora de serviços ELIANA DE JESUS FERREIRA LOBÃO, matrícula nº 5230071-014, para substituir a Chefe do Departamento de Recursos Humanos, no período de 15/06 a 04/07/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019404-4

PORTARIA Nº 404/92-DP-G

Em 09 de junho de 1992

RESOLVE : Conceder férias à Auxiliar de Administração MARLENA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5130565-016, referente ao período aquisitivo 01/05/91 a 01/05/92, para serem gozadas de 01 a 30/09/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019396-0

PORTARIA Nº 405/92-DP-G

Em 09 de junho de 1992

RESOLVE : Conceder férias ao Defensor Público ANTONIO JORGE MARTINS QUARESMA, matrícula nº 3084337-014, referente ao período aquisitivo 02/01/91 a 02/01/92, para serem gozadas de 06/07 a 05/08/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019388-9

PORTARIA Nº 408/92-DP-G

Em 11 de junho de 1992

RESOLVE : Conceder licença especial de 60 dias ao Defensor Público LUIZ HELENO SANTOS DO VALE, matrícula nº 3083004/012, referente ao período aquisitivo 83/88, para ser gozada de 15/06 a 14/08/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019380-3

PORTARIA Nº 409/92-DP-G

Em 11 de junho de 1992

Considerando os termos do Requerimento de 29/05/92, Considerando o Art. 1º, inciso VII, alínea "a" combinado com

os incisos V, alínea "a" e II, alínea "d" do referido Artigo da Lei Complementar nº 64, de 18/05/90,

RESOLVE : AFASTAR, a partir de 02/06/92, RAIMUNDO OLÍMPIO DE ARAÚJO, Defensor Público nível I, matrícula nº 3084990-014, pelo prazo de 03 (três) meses, em virtude de sua participação nas eleições a serem realizadas em 03 de outubro de 1992.

O funcionário ora afastado, deverá apresentar junto a esta Defensoria Pública, até o dia 06/07/92, comprovante do registro de sua candidatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019372-2

PORTARIA Nº 410/92-DP-G

Em 11 de junho de 1992

Considerando os termos do Requerimento de 05/06/92,

Considerando o Art. 1º, inciso VII, alínea "a" combinado com os incisos V, alínea "a" e II, alínea "d" do referido Artigo da Lei Complementar nº 64, de 18/05/90,

RESOLVE : AFASTAR, a partir de 02/06/92, ANTONIO BRITO DE OLIVEIRA, Defensor Público nível I, matrícula nº 3084809-017, pelo prazo de 03 (três) meses, em virtude de sua participação nas eleições a serem realizadas em 03 de outubro de 1992.

O funcionário ora afastado, deverá apresentar junto a esta Defensoria Pública, até o dia 06/07/92, comprovante do registro de sua candidatura.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019364-1

PORTARIA Nº 411/92-DP-G

Em 11 de junho de 1992

RESOLVE : Conceder férias à Defensora Pública REGINA LÚCIA BARATA PINHEIRO, matrícula nº 3083446-014, referente ao período aquisitivo 01/10/90 a 30/09/91, para serem gozadas de 15/06 a 14/07/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019356-0

PORTARIA Nº 412/92-DP-G

Em 11 de junho de 1992

RESOLVE : Conceder licença especial de 60 dias à Defensora Pública REGINA LÚCIA BARATA PINHEIRO, matrícula nº 3083446-014, referente ao período aquisitivo 83/88, para ser gozada de 15/07 a 14/09/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019348-0

PORTARIA Nº 413/92-DP-G

Em 11 de junho de 1992

RESOLVE : Revogar a Portaria nº 350/92-DP-G, de 21/05/92, que concede férias ao Defensor Público LICIO PALMEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 5049792-010.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019340-4

PORTARIA Nº 414/92-DP-G

Em 11 de junho de 1992

Considerando que compete à titular da Defensoria Pública do Estado do Pará, fiscalizar os níveis de atuação dos advogados que atuam em defesa dos interesses dos legalmente necessitados, assegurando-lhes, quanto possível, a integridade de seus direitos e garantias individuais;

Considerando os fatos apurados pela Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 467/91-DP-G, de 25/09/91,

RESOLVE : I - Aplicar ao Defensor Público REGINALDO DERZE FERREIRA, matrícula nº 3085490-011, a PENA DE SUSPENSÃO POR 10 (DEZ) DIAS, a partir da data em que for ele cientificado.

II - Atribuir ao Departamento de Recursos Humanos - DRH, a competência para adoção das providências que se fizerem necessárias a execução da medida prevista no item anterior.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019332-3

PORTARIA Nº 415/92-DP-G

Em 11 de junho de 1992

RESOLVE : Transferir o Defensor Público EMANUEL DE JESUS CAMPOS, matrícula nº 3084531-011, da Comarca de Marapanim para a de Condição do Pará.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019324-2

PORTARIA Nº 416/92-DP-G

Em 11 de junho de 1992

RESOLVE : Transferir o Auxiliar de Administração PAULO LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, matrícula nº 5228077-010, da Coordenadoria da Capital para o Gabinete da Procuradoria Geral desta Defensoria Pública.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019316-1

PORTARIA Nº 417/92-DP-G

Em 11 de junho de 1992

RESOLVE : Conceder Suprimento de Fundos, nos termos do art. 42, Dec. nº 8.909, de 21/11/64, ao Defensor Público GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ, matrícula nº 3084396-015, no valor de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para funcionamento do Nú-

cleo Setorial de Santarém, sendo 40% na rubrica 3120 e 60% na 3132, no mês de junho, visto que estas despesas não podem ser bordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019308-0

PORTARIA Nº 418/92-DP-G

Em 11 de junho de 1992

RESOLVE : Conceder férias ao Defensor Público JOSÉ ROBERTO DA COSTA MARTINS, matrícula nº 3083756-017, referente ao período aquisitivo 91/92, para serem gozadas de 22/06 a 21/07/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019300-5

PORTARIA Nº 419/92-DP-G

Em 12 de junho de 1992

RESOLVE : Conceder 03 (três) diárias no valor de CR\$255.546,05 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e seis centavos) no elemento 3111.02, ao Assessor MÁRIO DE SOUZA FIGUEIREDO, matrícula nº 5190380-013, a fim de viajar até Conceição do Araguaia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019292-0

PORTARIA Nº 420/92-DP-G

Em 12 de junho de 1992

RESOLVE : Conceder 02 (duas) diárias no valor de CR\$159.716,28 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e dezesseis cruzeiros e vinte e oito centavos) no elemento 3111.02, ao motorista RAIMUNDO CASTRO DA SILVA, matrícula nº 5258928-016, a fim de viajar até o município de Conceição do Araguaia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019291-2

PORTARIA Nº 421/92-DP-G

Em 12 de junho de 1992

RESOLVE : Designar a Defensora Pública MARGARETH ELLERES NASCIMENTO, matrícula nº 5049768-015, para substituir a Subcoor-denadora da Área de Defesa do Menor/Mulher, no período de 10/06 a 14/09/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019299-8

PORTARIA Nº 422/92-DP-G

Em 15 de junho de 1992

RESOLVE : Revogar a Portaria nº 390/92-DP-G, de 03/06/92, que lota a Auxiliar de Administração ANDRÉA NOBRE ALAYON, na Coordenadoria da Capital/Núcleo de São Braz.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

CP92/0019307-2

PORTARIA Nº 424/92-DP-G

Em 15 de junho de 1992

RESOLVE : Conceder férias ao Defensor Público LORIS DE OLIVEIRA NEVES, matrícula nº 3084906-010, referente ao período aquisitivo 91/92, para serem gozadas de 15/07 a 13/08/92.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

MARIA SONIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL  
Procuradora-Geral

(G.Reg.41.787)

CP92/0019315-3

## TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

### PAUTA DE JULGAMENTOS

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 1992, ÀS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, AS SEGUINTE PRESTAÇÕES DE CONTAS:

- PROCESSO Nº 913795-00  
INTERESSADO: SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990  
RELATOR : CONSELHEIRO VICENTE QUEIROZ
- PROCESSO Nº 914963-00  
INTERESSADO: CARLOS TAVEIRA DOS SANTOS  
ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990  
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES
- PROCESSO Nº 912863-00  
INTERESSADO: FRANCISCO MARTINS NETO  
ORIGEM : CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO  
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1990  
RELATOR : CONSELHEIRO LAUDELINO PINTO SOARES



SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE JUNHO DE 1992.  
A) ANTONIO CARLOS CARVALHO  
SECRETÁRIO GERAL

(G.Reg.41.774)

CP92/0019475-3

**JUSTIÇA FEDERAL**

**1ª. VARA**

**EDITAL DE LEILÃO**  
LEF, art. 22

O Juiz Federal da 4ª. Vara, no Exercício Cumulativo 1ª. torna público que serão realizados os seguintes leilões:

REFERENTE: Execuções Fiscais, movidas pela FAZENDA NACIONAL.

DATAS, HORA E LOCAL:  
17/08 e 28/08/92, às 09:00 horas.  
Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697

Proc. nº: 00.30755-6  
EXECUTADO: BENEDITO GOMES DA SILVA  
OBJETO : Um vídeo-cassete, National, NZ-261, CR, Cr\$ 400.000,00; TV Phillips, 20 pol. Cor c/CR, Cr\$ 400.000,00; Ap. som Semp/Toshiba, Vert. Sistem, CA-04; Cr\$ 450.000,00. Um Ar cond. Philco, 10.000 BTU's, Cr\$ 300.000,00.

Proc. nº: 09.2050-1  
EXECUTADO: EDUARDO HENRIQUE ANGELIM MENDES  
OBJETO : Ar Cond. CONSUL, 10.000 BTU's, avaliado em Cr\$ 300.000,00.

NOTAS : 1.0 bem será arrematado pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

*Daniel Paes Ribeiro*  
DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª.

**EDITAL DE LEILÃO**  
LEF, art. 22

O Juiz Federal da 4ª. Vara, no Exercício Cumulativo 1ª. torna público que serão realizados os seguintes leilões:

REFERENTE: Execuções Fiscais, movidas pela I.N.S.S.  
DATAS, HORA E LOCAL:  
19/08 e 31/08/92, às 09:00 horas.  
Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697

Proc. nº: 00.27334-1  
EXECUTADO: CONDOMÍNIO DO EDIF. ESTRELA BL. A e B  
OBJETO : Uma bomba d'água WEG, mod. 112-M, nº 387, c/motor, 60 ciclos, 10-12 amp. ETABLOC 32-60, rotor 176, Cr\$ 500.000,00. Uma bomba d'água c/motor, s/identificação, precário funcionamento, Cr\$ 300.000,00.

Proc. nº: 00.28103-4  
EXECUTADO: MITOGRAPH EDITORA LTDA E OUTROS  
OBJETO : Um terreno s/edificação, na localidade "Paraíso", Baía do Sol, Ilha do Mosqueiro, 200,00 m x 70,00 m, frente para o Igarapé Jacarequara, avaliado em Cr\$ 21.000.000,00.

Proc. nº: 00.29438-1  
EXECUTADO: MITOGRAPH EDITORA LTDA  
OBJETO : 0 mesmo bem penhorado nos autos 00.28103-4.

Proc. nº: 00.29909-0  
EXECUTADO: PRO-SOLOS PROJ. DE CÁLCULO E FUND. LTDA  
OBJETO : Um micro computador TK-3000, 64 kB de memória, Microdigital, funcionando, avaliado em Cr\$ 700.000,00.

NOTAS : 1.0 bem será arrematado pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

*Daniel Paes Ribeiro*  
DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª.

**EDITAL DE LEILÃO**  
LEF, art. 22

O Juiz Federal da 4ª. Vara, no Exercício Cumulativo 1ª. torna público que serão realizados os seguintes leilões:

REFERENTE: Execuções Fiscais, movidas pela I.N.S.S.  
DATAS, HORA E LOCAL:  
21/08 e 02/09/92, às 09:00 horas.  
Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697

Proc. nº: 00.12143-6  
EXECUTADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ESTRELA  
OBJETO : Uma bomba d'água c/motor, sem identificação, cor azul, precário funcionamento avaliado em Cr\$ 300.000,00. Uma Máquina elétrica p/aparar grama, marca ALBOTH, Cr\$ 150.000,00.

Proc. nº: 00.22482-0  
EXECUTADO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FATIMA  
OBJETO : Uma bom d'água GE, nº P-54481, c/motor TRI-CLAD, mod. 25.1082.505 A, nº JL-7765, 1, Cr\$ 250.000,00.

Proc. nº: 00.24855-0  
EXECUTADO: CONCRETESTE LTDA  
OBJETO : Uma máquina de escrever elétrica, marca IBN, mod. 82-C, série 0514707, Cr\$ 500.000,00.

Proc. nº: 00.23671-3  
EXECUTADO: SANIDRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA  
OBJETO : Uma betoneira marca BETON, c/motor elétrico KOLNACH, Mod. KM54N, nº 2717494, 1750 RPM, 110/220 volts, 3 cv, em precário estado de conservação, Cr\$ 150.000,00.

NOTAS : 1.0 bem será arrematado pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

*Daniel Paes Ribeiro*  
DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª.

**EDITAL DE LEILÃO**  
LEF, art. 22

O Juiz Federal da 4ª. Vara, no Exercício Cumulativo 1ª. torna público que serão realizados os seguintes leilões:

REFERENTE: Execuções Fiscais, movidas pela I.N.S.S.  
DATAS, HORA E LOCAL:  
24/08 e 04/09/92, às 09:00 horas.  
Av. Generalíssimo Deodoro, nº 697

Proc. nº: 00.15104-1  
EXECUTADO: MENDES & OLIVEIRA LTDA  
OBJETO : Uma máquina escrever OLIVETTI LEXIKON 80, 80 espaços, bom estado, Cr\$ 250.000,00.

Proc. nº: 00.27894-7  
EXECUTADO: MENDES & OLIVEIRA LTDA E OUTRO  
OBJETO : Uma escrivaninha, 3 gavetas, pernas metálicas, p/secretária, Cr\$ 180.000,00; Um mimeógrafo, a álcool, marca FACIT, nº 117366, Cr\$ 60.000,00; Uma máq. dat. Olivetti Lexikon 80, 80 espaços, Cr\$ 250.000,00; Uma maq. contab. REMINGTON, com Intromat, bom estado, Cr\$ 250.000,00; Uma maq. somar, c/memória, SHARP, nº CS2156 bom estado, Cr\$ 130.000,00; Uma escrivaninha c/3 gav. e pernas metálicas, desmontada, precário estado, Cr\$ 80.000,00; Uma maq. datil. REMINGTON, antiga, 60 espaços, precário estado, Cr\$ 80.000,00; Uma maq. datil. REMINGTON, antiga, 80 espaços, precário estado, Cr\$ 50.000,00; Uma carteira de chefia, c/6 gavetas, pernas metálicas, desmontada, precário estado, Cr\$ 250.000,00; Um arq. aço, 1, 20 x 0,45 x 0,70, 3 gav. grandes, 2 peq c/fichário, Cr\$ 250.000,00; Uma cadeira de macanógrafo GIROFLEX, pés fixos, precário estado, Cr\$ 30.000,00; Uma cadeira chefia GIROFLEX, pés rodízio, precário estado, Cr\$ 50.000,00; 3 mesas metálicas p/maq. escrever, péssimo estado Cr\$ 15.000,00; 2 poltronas p/visitas, pés metálicos, Cr\$ 40.000,00; Um aparelho som toca-disco, TATARKA LINEAR, 2 cx acústicas, 38 Watts, precário estado, Cr\$ 80.000,00; 2 escrivaninhas, 3 gavetas, pernas metálicas, desmontadas, precário estado, Cr\$ 50.000,00 cada; 1 escrivaninha c/3 gavetas, precário estado, Cr\$ 50.000,00. Total: Cr\$ 2.015.000,00.

NOTAS : 1.0 bem será arrematado pela maior oferta.  
2. Não será aceito lance inferior a 70% do valor do bem.  
3. Cabe ao arrematante pagar a comissão legal do leiloeiro.

*Daniel Paes Ribeiro*  
DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª. Vara, no exerc. cum. da 1ª.

**PODER JUDICIÁRIO**  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

Juiz Federal: DR. HAMILTON DE SÁ DANTAS  
Dir. de Secretaria: Dr. Fernando Neves Tocantins  
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MAIO/92.

CLASSES	SENTENÇAS		EMBARGOS		DESPACHOS	DECISÕES INTERL.
	tipo1	tipo2	Inf.	Decl.		
I	4	1	-	-	133	-
II	35	1	-	-	63	-
III	-	-	-	-	1409	-
IV	-	-	-	-	210	4
V	-	-	-	-	56	-
VI	-	-	-	-	-	-
VII	-	-	-	-	-	-
VIII	-	-	-	-	-	-
IX	-	-	-	-	-	-
X	-	-	-	-	3	-
XI	-	-	-	-	4	-
XII	-	-	-	-	-	-
TOTAL	43	8	-	-	1987	4
CLASSES	SENTENÇAS		EMBARGOS		DECISÕES	
3.e.4	tipo1	tipo2	Inf.	Decl.	INTERL.	
União Federal	2	-	-	-	257	

I.N.S.S	Audências realizadas			
	REUS INTER.	TESTEM. INQUIR.	CÍVEIS	DEPOIMENTOS AUT. RÉU TEST.
1	-	-	-	723
C.E.F.	-	-	-	97
Outras	32	-	-	439

CRIMINAIS	Audências realizadas			
	REUS INTER.	TESTEM. INQUIR.	CÍVEIS	DEPOIMENTOS AUT. RÉU TEST.
4	2	2	1	1 - 2

*Fernando Neves Tocantins*  
Dr. Fernando Neves Tocantins  
Diretor de Secretaria

*Daniel Paes Ribeiro*  
Dr. Hamilton de Sá Dantas  
Juiz Federal Substituto  
2ª Vara

Juiz Federal: DR. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS  
Dir. de Secretaria: Dr. Fernando Neves Tocantins  
BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE MAIO/92.

CLASSES	SENTENÇAS		EMBARGOS		DESPACHOS	DECISÕES INTERL.
	tipo1	tipo2	Inf.	Decl.		
I	-	-	-	-	4	-
II	8	-	-	-	130	-
III	-	-	-	-	10	1
IV	-	-	-	-	6	-
V	-	-	-	-	6	-
VI	-	-	-	-	1	-
VII	-	-	-	-	-	-
VIII	-	-	-	-	-	-
IX	-	-	-	-	-	-
X	-	-	-	-	-	-
XI	-	-	-	-	-	-
XII	-	-	-	-	-	-
TOTAL	8	-	-	-	48	1
CLASSES	SENTENÇAS		EMBARGOS		DECISÕES	
3.e.4	tipo1	tipo2	Inf.	Decl.	INTERL.	
União Federal	8	-	-	-	4	
I.N.S.S	-	-	-	-	8	
C.E.F.	-	-	-	-	1	
Outras	-	-	-	-	-	

CRIMINAIS	Audências realizadas			
	REUS INTER.	TESTEM. INQUIR.	CÍVEIS	DEPOIMENTOS AUT. RÉU TEST.
1	1	-	-	-

*Fernando Neves Tocantins*  
Dr. Fernando Neves Tocantins  
Diretor de Secretaria

*Daniel Paes Ribeiro*  
Dr. Hamilton de Sá Dantas  
Juiz Federal Substituto  
2ª Vara

(G.Reg.41.760)

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara neste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER** aos que lerem o presente Edital, ou conhecimento tiverem, que tramitam neste Juízo Federal os autos da Ação Criminal, processo nº 91.0003236-0, que a Justiça Pública move contra ALFREDO JORGE CABRAL DE CARVALHO, brasileiro solteiro, natural de Belém/PA, nascido aos 26.10.64 filho de Alfredo Brasil de Carvalho e de Maria de Lourdes Cabral de Carvalho, residente na Rua Boa Vista, 28, casa 2, Plataforma, Salvador/BA, pela prática da infração ao artigo 171, c/c o artigo 29, do Código Penal. E constando nos autos que o mesmo encontra-se em local incerto e não sabido, CITA-0 na forma da lei para que compareça na sala de audiências do Juízo no dia 29 de outubro de 1992, às 16:00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado nos termos da denúncia que lhe foi oferecida e acompanhar o referido processo até sentença final e execução, sob pena de revelia. Para o conhecimento de todos, este edital será publicado no Diário Oficial 7 do Estado, com o prazo de quinze dias, e cópia afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Waldir Borges Corrêa*, (João Batista de Souza), Técnico Judiciário, datilografar, e eu, *Waldir Borges Corrêa*, (Waldir Borges Corrêa), Diretor de Secretaria, conferi e subcrevo.

*Daniel Paes Ribeiro*  
DANIEL PAES RIBEIRO  
Juiz Federal da 4ª Vara  
(G.Reg.41.759)



EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 10 DIAS

Ref. Proc. nº 90.1922-2

O Doutor DANIEL PAES RIBEIRO, Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 1ª Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL lerem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um Processo de Execução Hipotecária movido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL contra CLODOALDO JOSÉ MEDEIROS DE SANTANA e MARIENE GUILHERME SANTANA, para cobrança do valor de Cr\$9.785.607,00 (nove milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, e seiscentos e sete cruzeiros), com os acréscimos legais, inclusive custas processuais e honorários advocatícios. E porque os executados se encontram em lugar incerto e não sabido, por este EDITAL ficam citados para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas, a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios, sob pena de penhora do imóvel hipotecado, e demais atos da execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de (10) dez dias para oferecerem embargos e, se não o fizerem, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela exequente. Ciente de que este Juízo funciona na Av. Generalíssimo Deodoro, 697, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este EDITAL, sendo ainda afixado no local de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Silva* (Belª Júlia Menezes), Técnico Judiciário, o datilografei e conferi. E eu, *Reginaldo de Castro Maia*, Diretor de Secretaria da 1ª Vara, reconferi e subcrevo.

*Daniel Paes Ribeiro*  
Dr. Daniel Paes Ribeiro  
JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA  
no exerc. cum. da 1ª Vara

(Fat. nº 10.009758, Reg. nº 10.009758, Dia: 17/06/92)

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL : Dr. Aristides Porto de Medeiros  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO: Dr. Hamilton de Sá Dantas  
DIRETOR DE SECRETARIA : Dr. Fernando H. Tocantins

EXPEDIENTE DO DIA 20.05.92

GABINETE DO JUIZ FEDERAL (BOLETIM Nº 081)  
DESPACHO EM PROCESSO

Nº : 92.1205-1 - MANDADO DE SEGURANÇA  
Impete : SUELENE LEITE PAVÃO e OUTRO  
Impdo : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e OUTROS

DESPACHO: I - Recebido hoje.  
II - Solicitem-se informações das pessoas apontadas como coatoras, à exceção do "Conselho Superior de Ensino e Pesquisa" que não é uma autoridade, porquanto constitui órgão, e não pessoa física.  
III - Indefero o pedido de concessão da medida liminar, por não se configurarem in casu os requisitos que a justificam.

GABINETE DO JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

SENTENÇA PROFERIDA

Nº : 92.0439-3 - AÇÃO ORDINÁRIA  
Autor : ANA MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA e OUTROS  
Adv. : Drª Roseli Feitosa  
Réu : CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ e OUTROS

SENTENÇA: "Vistos, etc. ELIETE AMADOR ALVES SILVA, PAULO CABRAL SANTOS e FÁTIMA FERREIRA LEALOS, através da petição de fls. 33, requerem desistência da presente ação ordinária. Ainda não foram citados os réus. Custas já pagas (iniciais). Pedido de arbitramento de honorários. É o relatório.  
Decido.  
Homologo o pedido de desistência formulado pelas autoras acima nominadas. Indefero o pedido de arbitramento de honorários. Custas, já pagas. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na Distribuição. P. R. I."

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

HAMILTON DE SÁ DANTAS - Juiz Federal  
FERNANDO DE SOUZA GREGÓRIO - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 20.05.92

OFÍCIOS:

Nº : 119/92 - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ  
Assunto : Solicita o cumprimento e devolução da Carta Precatória extraída dos autos da Ação Penal nº 00.60207-8.  
DESPACHO: J. Conclusos.

Nº : 006/92 - TRF DA 1ª REGIÃO - Juiz Corregedor EUCLYDES REIS AGUIAR  
Assunto : Encaminha TABELA DE CUSTAS devidamente atualizada.  
DESPACHO: À Secretaria para ciência. Após, arquivar-se.

CARTA PRECATÓRIA - DEVOLVIDA

Dpndo : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JACUNÁ  
DESPACHO: J. Conclusos.

PROCESSOS:

CLASSE 01000 - AÇÃO ORDINÁRIA

Nº : 91.1906-2  
Autor : FRANCISCO COELHO DE CASTRO VASCONCELOS e outro  
Adv. : Dr. Olympio G. P. Vasconcelos  
Réu : BANCO CENTRAL DO BRASIL e outros  
DESPACHO: Arquivar-se.

CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº : 91.0551-7  
Impete : AGRÔMOTO MÁQUINAS E MOTORES LTDA.  
Adv. : Drª Estela Simonne Ramos e outro  
Impdo : SUPERINTENDENTE DO INSS  
DESPACHO: Arquivar-se.

Nº : 91.2060-5  
Impete : ODETE BRAGA FREIRE DE AZEVEDO e outros  
Adv. : Dr. Ary Sérgio da Mota  
Impdo : CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELÉM-PA  
DESPACHO: Arquivar-se.

Nº : 91.2587-9

Impete : LUIZ RITTLER BRITO DE LUCENA  
Adv. : em causa própria  
Impdo : PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL  
DESPACHO: Arquivar-se.

Nº : 91.2894-0  
Impete : FRANCISCA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES e outros  
Adv. : Dr. João Thomas Luchsinger e outro  
Impdo : CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL  
DESPACHO: Arquivar-se.

Nº : 91.2363-9  
Impete : ENEDINA DA SILVA MOTA e outro  
Adv. : Dr. João Alfredo F. de Andrade  
Impdo : CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL  
DESPACHO: Arquivar-se.

Nº : 91.2896-7  
Impete : FERNANDO DE SOUZA MACHADO E SILVA e outros  
Adv. : Drª Jurema Dias de Lima  
Impdo : CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL  
DESPACHO: Arquivar-se.

Nº : 91.2240-3  
Impete : MARIA DA CONCEIÇÃO MANGABEIRA DA SILVA  
Adv. : Drª Jurema Dias de Lima  
Impdo : CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELÉM  
DESPACHO: Arquivar-se.

Nº : 91.2539-9  
Impete : PROREG PRODUTOS REGIONAIS DA AMAZÔNIA  
Adv. : Dr. Márcio Souza da Silva  
Impdo : DIRETOR-CHEFE DO DEPARTAMENTO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL  
DESPACHO: Arquivar-se.

Nº : 91.2692-1  
Impete : ANEZITO DE SOUZA CORRÊA e outros  
Adv. : Drª Maria Idécia de Melo Carramanno  
Impdo : DIRETOR DA DIVISÃO ESTADUAL DE SEGURO SOCIAL DO INSS  
DESPACHO: Arquivar-se.

Nº : 91.2426-0  
Impete : EQUATORIAL CORRETORA DE CÂMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS S/A  
Adv. : Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeller  
Impdo : GERENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL S/A EM BELÉM e outros  
DESPACHO: Arquivar-se.

Nº : 91.2358-2  
Impete : AGUINALDO FERREIRA SALAZAR  
Adv. : Dr. Manoel Otávio R. de Souza  
Impdo : CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL  
DESPACHO: Arquivar-se.

Nº : 91.2722-7  
Impete : SILVEIRA & SILVEIRA  
Adv. : Drª Maria de Nazaré Conceição  
Impdo : POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL  
DESPACHO: Arquivar-se.

Nº : 91.2665-4  
Impete : RAIMUNDO DUARTE FARIAS  
Adv. : Drª Laura Maria Maranhão Pontes  
Impdo : SUPERINTENDENTE REGIONAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
DESPACHO: Arquivar-se.

Nº : 91.0900-8  
Impete : REINALDO MANO VIEIRA  
Adv. : Dr. Manoel José Monteiro Siqueira  
Impdo : DELEGADO REGIONAL DO BANCO CENTRAL DO BRASIL EM BELÉM e outro  
DESPACHO: Arquivar-se.

Nº : 91.2509-7  
Impete : ARON HAKIMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
Adv. : Dr. Manuel Otávio Rodrigues de Souza  
Impdo : CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL  
DESPACHO: Arquivar-se.

Nº : 91.2517-8  
Impete : GOBAR GARCIA DE VASCONCELOS  
Adv. : Dr. Manoel Otávio Rodrigues de Souza  
Impdo : CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL  
DESPACHO: Arquivar-se.

Nº : 91.2513-5  
Impete : MICHEL JEAN ALBERT AILLET  
Adv. : Drª Márcia Isis Bezerra Manso  
Impdo : CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL  
DESPACHO: Arquivar-se.

Nº : 91.2545-3  
Impete : GERALDO CRAVEIRO DO NASCIMENTO  
Adv. : Dr. Francisco Nonato Boary  
Impdo : CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL  
DESPACHO: Arquivar-se.

Nº : 91.2506-2  
Impete : ELSON ATHAN DA SILVA  
Adv. : Dr. Leádio de Souza Miranda  
Impdo : CHEFE DA DIVISÃO REGIONAL DE OPERAÇÕES DO BANCO CENTRAL DO BRASIL  
DESPACHO: Arquivar-se.

CLASSE 05004 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Nº : 91.1609-8  
Agvte : FRANCISCO COELHO DE CASTRO VASCONCELOS e s/mulher  
Adv. : Dr. Olympio Guilherme P. de Vasconcelos  
Agvdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Adv. : Drª Suzana Minaré Brauna  
Agvdo : BANCO ITAÚ  
Agvdo : BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A  
Agvdo : BANCO REAL  
Adv. : Dr. Carlos Alberto Ferreira de Andrade  
Agvdo : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Adv. : Drª Fátima de Nazaré P. Gobitsch  
DESPACHO: 1. Juntem-se cópias das decisões proferidas na Ação Ordinária e na Medida Cautelar. 2. Julgada extinta a ação principal por falta de pagamento das custas processuais e prejudicada a Medida Cautelar em decorrência da extinção daquela, o Agravo de Instrumento perdeu o seu objetivo. Isto posto, arquivem-se estes autos.

CLASSE 09000 - PROCEDIMENTO CRIMINAL DIVERSO

Nº : 92.0180-7  
Autor : RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA e outro  
Adv. : Dr. Luciel da Costa Caxiado  
DESPACHO: Arquivar-se.

CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR

Nº : 91.1138-0  
Reqte : FRANCISCO COELHO DE CASTRO VASCONCELOS e outro  
Adv. : Dr. Olympio Guilherme P. de Vasconcelos  
Reqdo : BANCO CENTRAL DO BRASIL e outros  
Adv. : Drª Maria Susana M. Brauna e outros  
DESPACHO: Arquivar-se.

Nº : 91.2007-9  
Reqte : RONALDO PEREIRA DE JESUS  
Adv. : Dr. Francisco Sylvio A. Vianna  
Reqdo : MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - 8ª REGIÃO MILITAR  
DESPACHO: Arquivar-se.

Nº : 91.1641-1  
Reqte : MADEIREIRA BANNACH LTDA.  
Adv. : Dr. Nelson Roffé Borges  
Reqdo : I B A M A  
Adv. : Drª Creonor Santos Aragão  
DESPACHO: Arquivar-se.

Nº : 91.3053-8  
Reqte : OFICINA DE ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA  
Adv. : Dr. Evandro de Oliveira Costa  
Reqdo : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAMAS - EBC  
DESPACHO: Arquivar-se.



Nº : 91.2388-4  
 Reqte : SINDICATO NACIONAL DO POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS - SINPRF  
 Adv. : Dr. Celso Pereira da Silva  
 Reqdo : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : Dr. Antonio José de Mattos Neto  
 DESPACHO: Arquite-se.

Nº : 92.1166-7  
 Reqte : SITEC ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES LTDA.  
 Adv. : Dr. Daniel Queima Coelho de Souza  
 Reqdo : UNIÃO FEDERAL  
 DESPACHO: 1. Apresente a Autora documentação idônea para que a Contadoria do Juízo possa fazer os cálculos necessários à apreciação do pedido de depósito cautelar. 2. Após atendida essa diligência, e feitos os cálculos, voltem-me os autos conclusos. 3. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Nº : 92.1147-0  
 Reqte : TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA.  
 Adv. : Dr. Daniel Queima Coelho de Souza  
 Reqdo : UNIÃO FEDERAL  
 DESPACHO: 1. Apresente a Autora documentação idônea para que a Contadoria do Juízo possa fazer os cálculos necessários à apreciação do pedido de depósito cautelar. 2. Após atendida essa diligência, e feitos os cálculos, voltem-me os autos conclusos. 3. Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Nº : 92.1147-0  
 Reqte : TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA.  
 Adv. : Dr. Daniel Queima Coelho de Souza  
 Reqdo : UNIÃO FEDERAL  
 DESPACHO: 1. Defiro o depósito da importância queionada, como requerido na inicial. 2. Encaminhe-se o processo à Seção de Cálculos, para apuração do valor, consoante determinação contida no despacho de fl. 22. 3. Feito o depósito, cite-se a requerida para contestar a ação, se assim desejar, no prazo legal.

**CLASSE 02000 - MANDADO DE SEGURANÇA**

Nº : 92.1080-6  
 Impete : TRAMONTINA BELÉM S/A MADEIRAS e outro  
 Adv. : Dr. Paulo de Vasconcellos Chaves  
 Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM  
 DESPACHO: 1. Acolho o pedido de reconsideração formulado pela Impetrante, devendo o depósito, que ora defiro, ser processado em autos apartados (bem como subsequentes). 2. Apresente a Impetrante documentação idônea municiar a Contadoria do Juízo com os elementos numéricos para o cálculo do tributo a ser depositado. Em seguida, à Conta. 3. Cumpra-se os demais itens do despacho de fls. 54 (2 e 3).

Nº : 92.1266-3  
 Impete : CIMENTOS DO BRASIL S/A  
 Adv. : Dr. Valdeci Laurentino da Silva e outro  
 Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARÁ  
 DESPACHO: 1. Defiro a liminar quanto apenas ao pedido de depósito, processando-se este em autos apartados (bem como os depósitos subsequentes), devendo a Impetrante apresentar documentação idônea para o cálculo do tributo a ser depositado. Em seguida, à Conta. 2. Notifique-se a autoridade indigitada coatora. 3. Após, diga o Ministério Público Federal. 4. Finalmente, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 92.1267-1  
 Impete : CAULIM DA AMAZÔNIA S/A e outro  
 Adv. : Dr. Antonio Carlos de A. Beckman  
 Impdo : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ  
 DESPACHO: Idêntico ao anterior.

**CLASSE 05011 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

Nº : 91.2185-7  
 Impgte : FAZENDA NACIONAL  
 Proc. : Dr. Fernando Facury Scaff  
 Impgdo : TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA.  
 Adv. : Dr. Frederico Queima Coelho de Souza  
 DESPACHO: Vistos, etc. ... Isto posto, julgo IMPROCEDENTE a presente IMPUGNAÇÃO e mantenho por consequência, o valor atribuído inicialmente à causa. Junte-se cópia desta decisão à ação principal. Publique-se. Intime-se.

**SENTENÇAS:**

**CLASSE 12.000 - AÇÃO CAUTELAR**

Nº : 91.2035-4  
 Reqte : TRANSPORTES ALCINDO CACELA LTDA.  
 Adv. : Dr. Frederico Queima Coelho de Souza  
 Reqdo : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Adv. : Dr. Fernando Facury Scaff  
 SENTENÇA: Vistos, etc. ... Ante o exposto, presentes os requisitos básicos da medida cautelar, julgo PROCEDENTE a presente AÇÃO CAUTELAR, para que seja suspensa a cobrança por parte da UNIÃO das parcelas relativas à contribuição ao FINSOCIAL instituída pelo 9º, da Lei nº 7.689/88, incidente sobre o lucro da empresa. Condeno a Requerida ao ônus da sucumbência e arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor atribuído à causa. Sentença sujeita ao chamado duplo grau de jurisdição, exegese do art. 475, II do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nº : 91.2300-0  
 Reqte : COMÉRCIO E TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA  
 Adv. : Dr. Daniel Queima Coelho de Souza  
 Reqdo : UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)  
 Adv. : Dr. Isaac Ramiro Bentes  
 SENTENÇA: Idêntica à anterior.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Por inexigibilidade, dispense de licitação a renovação do seguro contra incêndio dos bens imóveis pertencentes à Justiça do Trabalho da 8ª. Região, no valor de Cr\$ 54.892.313,00, em favor de BCN SEGURADORA S.A., nos termos do artigo 23 do Decreto-lei nº 2.300/86 e Ata do IRB nº 93/91.

Conclusos ao Sr. Diretor Geral da Secretaria. S.A., em 11/06/92  
 Ma. da Graça Rodrigues de Souza Costa  
 Ordenadora da Despesa  
 Substituta

RECONHEÇO a dispensa de licitação e adjuízo os serviços à empresa BCN SEGURADORA S/A, nos termos do parecer supra.

Em 12.6.92.

ITAIR SÁ DA SILVA  
 Vice-Presidente do TRT da 8ª. Região  
 no exercício da Presidência.

(Fat. nº 10.009767, Reg. nº 10.009767, Dia: 17/06/92)

DE: Secretária da 2ª Turma

PARA: Imprensa Oficial do Estado do Pará

PAUTA DE JULGAMENTO

DIA 22.06.92 - SEGUNDA-FEIRA

01 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1385/92 TRANSPORTADORA RELÂMPAGO LTDA  
 RECORRIDO (S): Dr. Hilton Pontes  
 SÔNIA MARIA LIMEIRA  
 Dra Maria Lúcia Pimentel  
 RELATOR (A): Juiz Pedro Mello  
 REVISOR (A): Juiza Marilda Coelho  
 ORIGEM : 2ª JCJ Belém

02 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1316/92 ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A INTERCACAU  
 RECORRIDO (S): Dr. Tsuguo Koyama  
 ONÉZIMO RODRIGUES FERREIRA  
 Dr. Luiziano Cavallero  
 RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
 REVISOR (A): Juiz Pedro Mello  
 ORIGEM : 2ª JCJ Belém

03 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 970/92 COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM-CATA  
 RECORRIDO (S): Dr. Leogênio Gomes  
 JOSÉ MARIA DE SOUZA ANDRADE e outros  
 Dr. Eliezer Cabral  
 RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
 REVISOR (A): Juiz Pedro Mello  
 ORIGEM : 2ª JCJ Belém

04 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 1456/92 EURICO SENA RODRIGUES e outros  
 RECLAMADO (S): Dr. Cleber Reis  
 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 Dr. Joaquim Rocha  
 RELATOR (A): Juiz Pedro Mello  
 REVISOR (A): Juiza Marilda Coelho  
 ORIGEM : 8ª JCJ Belém

05 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1084/92 SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC  
 RECORRIDO (S): Dr. Ismael Pereira de Souza  
 LAZARO DA COSTA SANTOS  
 Dr. Antônio da Silva e Silva  
 RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
 REVISOR (A): Juiz Pedro Mello  
 ORIGEM : JCJ Macapá

06 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1319/92 MESBLA LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A  
 RECORRIDO (S): Dra Maria Rosângela Silva  
 MARIO SEBASTIÃO FERREIRA CARVALHO  
 Dr. Francisco H. de Oliveira  
 RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
 REVISOR (A): Juiz Pedro Mello  
 ORIGEM : 1ª JCJ Belém

07 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 895/92 PARA VEÍCULOS E IMPLEMENTOS LTDA  
 RECORRIDO (S): Dr. José Claudio Brito Filho  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ  
 Dr. João José Geraldo  
 RELATOR (A): Juiz Pedro Mello  
 REVISOR (A): Juiza Marilda Coelho  
 ORIGEM : 2ª JCJ Belém

08 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 1153/92 UNIÃO FEDERAL - MINISTÉRIO DA MARINHA - BASE NAVAL  
 RECORRIDO/RECLAMANTE: Dr. Edilson de Almeida  
 AUGUSTO MOURA e outros  
 Dra Ediléa Valério  
 RELATOR (A): Juiza Marilda Coelho  
 REVISOR (A): Juiz Fernando A. Nunes  
 ORIGEM : 2ª JCJ Belém

09 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 3291/91 DOCEGEO-RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A  
 RECORRIDO (S): Dr. Claudio H. de Souza  
 EXPEDITO CARNEIRO DE SOUSA  
 Dr. Paulo de Tarso Pinheiro  
 RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
 REVISOR (A): Juiz Pedro Mello  
 ORIGEM : JCJ Marabá

10 PROCESSO RECLAMANTE (S): TRT R EX OFF 1363/92 LENIR DOS SANTOS CASTRO  
 RECLAMADO (S): Dr. Sérgio Hailton Duarte  
 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL  
 RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
 REVISOR (A): Juiz Pedro Mello  
 ORIGEM : JCJ Santarém

11 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1003/92 ENGEPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA  
 RECORRIDO (S): Dr. Mário Sérgio Tostes  
 SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MENSAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO PARÁ  
 Dr. Edilson dos Santos  
 RELATOR (A): Juiz Pedro Mello  
 REVISOR (A): Juiza Marilda Coelho  
 ORIGEM : 4ª JCJ Belém

12 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1175/92 BENEDITO NOGUEIRA DE CASTRO  
 RECORRIDO (S): Dra. Erliene Lima  
 RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A DOCEGEO  
 Dr. Claudio H. de Souza  
 OS MESMOS  
 RELATOR (A): Juiza Marilda Coelho  
 REVISOR (A): Juiz José Severo  
 ORIGEM : 4ª JCJ Belém

13 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT RO 1920/92 COMPANHIA TÊXTIL DE CASTANHAL  
 RECORRIDO (S): Dr. Raimundo Souza  
 AGOSTINHO COSTA PEREIRA  
 Dr. Eliezer Cabral  
 RELATOR (A): Juiz Pedro Mello  
 REVISOR (A): Juiza Marilda Coelho  
 ORIGEM : JCJ Castanhal

14 PROCESSO RECORRENTE/RECLAMADO: TRT R EX OFF e RO 615/92 INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
 RECORRIDOS/RECLAMANTES: Dra Waldise Duarte Melo  
 MARIA TEREZA FRANCO DA GUER e outros  
 Dra Rosaura Cristina Amoras  
 RELATOR (A): Juiza Marilda Coelho  
 REVISOR (A): Juiz José Severo  
 ORIGEM : 8ª JCJ Belém

15 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT R EX OFF e RO 699/92 JOAQUINA MORAIS PEREIRA  
 RECORRIDOS : Dr. José Lúcio Santos  
 FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA  
 Dra Maria Deusdeth Vieira  
 OS MESMOS  
 RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
 REVISOR (A): Juiza Marilda Coelho  
 ORIGEM : 6ª JCJ Belém

16 PROCESSO RECORRENTE (S): TRT R EX OFF e RO 862/92 UNIÃO FEDERAL- PODER JUDICIÁRIO - Reclamada  
 RECORRIDOS : Dr. Edison de Almeida  
 JOSÉ MARIA DA SILVA SANTIAGO - Reclamante



RECORRIDOS:	05 MESMOS	RELATOR (A):	Juiza Marilda Coelho	RELATOR (A):	Dra Eriádina Paulo
RELATOR (A):	Juiz Vicente Fonseca	REVISOR (A):	Juiz José Severo	REVISOR (A):	Juiz Pedro Mello
REVISOR (A):	Juiz José Teixeira	ORIGEM :	JCJ Altamira	ORIGEM :	Juiza Marilda Coelho
ORIGEM :	1a JCJ Belém				JCJ Castanhal
17 PROCESSO	TRT RO 902/92	28 PROCESSO	TRT R EX OFF e RO 1501/92	39 PROCESSO	TRT RO 1205/92
RECORRENTE (S):	OCRIM S/A PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	RECORRENTE/RECLAMADO:	FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	RECORRENTE (S):	CARLOS ALBERTO SEIXAS CORRÊA
RECORRIDO (S):	Dra. Carla Achi SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ	RECORRIDO/RECLAMANTE:	LEONICE PEREIRA GAIA e outros	RECORRIDO (S):	Dr. Ubiratan de Aguiar R. M. RIO MADEIRA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA
RELATOR (A):	Juiz José Teixeira	RELATOR (A):	Juiz Pedro Mello	RELATOR (A):	Juiz José Teixeira
REVISOR (A):	Juiz Pedro Mello	REVISOR (A):	Juiza Marilda Coelho	REVISOR (A):	Juiz Pedro Mello
ORIGEM :	6a JCJ Belém	ORIGEM :	JCJ Tucuruí	ORIGEM :	6a JCJ Belém
18 PROCESSO	TRT RO 1287/92	29 PROCESSO	TRT R EX OFF e RO 1209/92	40 PROCESSO	TRT RO 804/92
RECORRENTE (S):	BANCO NACIONAL S/A	RECORRENTE :	IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	RECORRENTE (S):	EMPRESA DE NAVEGAÇÃO MERCANTIL S/A
RECORRIDO (S):	Dra. Lívia Cunha Chermont MARY LÚCIA MARSCHALL DE JESUS	RECORRIDO :	Dra Jacqueline B. dos Anjos SINTSEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ	RECORRIDO (S):	Dr. Sérgio Luiz de Melo ANTÔNIO JORGE NOGUEIRA DIAS
RELATOR (A):	Juiz José Teixeira	RELATOR (A):	Dr. Antonio Pereira	RELATOR (A):	Juiz José Teixeira
REVISOR (A):	Juiz Pedro Mello	REVISOR (A):	Juiza Marilda Coelho	REVISOR (A):	Juiz Pedro Mello
ORIGEM :	4a JCJ Belém	ORIGEM :	Juiz José Severo	ORIGEM :	6a JCJ Belém
19 PROCESSO	TRT RO 898/92	30 PROCESSO	TRT R EX OFF 720/92	41 PROCESSO	TRT RO 1299/92
RECORRENTE (S):	CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA	RECLAMANTE (S):	LAURO BATISTA e outro	RECORRENTE (S):	NATERO DA SILVA NUNES
RECORRIDO (S):	Dra Maria Rosângela da Silva RUI CARLOS RIBEIRO CUNHA	RECLAMADO (S):	ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES/SETRAN	RECORRIDO (S):	Dra Olga Bayma
RELATOR (A):	Dr. Paulo César Pereira	RELATOR (A):	Juiz Pedro Mello	RECORRIDO (S):	IMBIRA SERVICOS DE VIGILÂNCIA LTDA
REVISOR (A):	Juiz José Teixeira	REVISOR (A):	Juiza Marilda Coelho	RELATOR (A):	Dr. Hélio Alves
ORIGEM :	Juiz Pedro Mello	ORIGEM :	JCJ Castanhal	REVISOR (A):	Juiz José Teixeira
20 PROCESSO	TRT RO 1213/92	31 PROCESSO	TRT R EX OFF e RO 1552/92	42 PROCESSO	TRT RO 1251/92
RECORRENTE (S):	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A	RECORRENTE/RECLAMADA:	ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ	RECORRENTE (S):	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
RECORRIDO (S):	Dra. Rosa Maria Raimundo MARIA MARTINS VASCONCELOS	RECORRIDOS/RECLAMANTES:	JOÃO NELSON NUNES PINTO	RECORRIDO (S):	ANTÔNIO ALEXANDRE SANTOS e outro
RELATOR (A):	Juiz José Teixeira	RELATOR (A):	Dr. Gerson de Matos	RELATOR (A):	Dr. Raimundo Moda
REVISOR (A):	Juiz Pedro Mello	REVISOR (A):	Juiz Pedro Mello	REVISOR (A):	Juiz Pedro Mello
ORIGEM :	JCJ Tucuruí	ORIGEM :	Juiza Marilda Coelho	ORIGEM :	Juiza Marilda Coelho
21 PROCESSO	TRT RO 1417/92	32 PROCESSO	TRT R EX OFF e RO 672/92	43 PROCESSO	TRT RO 1137/92
RECORRENTE (S):	COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL	RECORRENTES:	ARMANDO SOBRAL DOS ANJOS e outros	RECORRENTE (S):	JOSÉ ANTÔNIO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE e outros
RECORRIDO (S):	Dr. Júlio Vilaca da Silva EDIVALDO DA SILVA ARAÚJO	RECORRIDOS:	Dra. Ediléa Valério INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRARA	RECORRIDO (S):	Dr. Maria José Cavalli UNIAO FEDERAL-CENTRO DE INSTRUÇÃO "ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR" - CIABA
RELATOR (A):	Juiz Pedro Mello	RELATOR (A):	Juiz Pedro Mello	RELATOR (A):	Dr. Edison de Almeida
REVISOR (A):	Juiza Marilda Coelho	REVISOR (A):	Juiza Marilda Coelho	REVISOR (A):	Juiz Pedro Mello
ORIGEM :	JCJ Abaetetuba	ORIGEM :	Juiza Marilda Coelho	ORIGEM :	Juiza Marilda Coelho
22 PROCESSO	TRT R EX OFF 1356/92	33 PROCESSO	TRT RO 1610/92	44 PROCESSO	TRT RO 1220/92
RECLAMANTE (S):	MARIA IVONE GUERREIRO e outros	RECORRENTE (S):	ELITON PEREIRA GONCALVES	RECORRENTE (S):	BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
RECLAMADO (S):	Dr. Luiz Roberto Melo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	RECORRIDO (S):	Dr. Guarim Teodoro Filho BANCO BRADESCO S/A	RECORRIDO (S):	Dr. Ophir Cavalcante Júnior
RELATOR (A):	Dr. João Francisco Ferreira	RELATOR (A):	Juiz Pedro Mello	RECORRIDO (S):	EDNÉA LIGIA AMAZONAS DE MENEZES
REVISOR (A):	Juiz Pedro Mello	REVISOR (A):	Juiza Marilda Coelho	RELATOR (A):	Dr. Raimundo Costa
ORIGEM :	Juiza Marilda Coelho	ORIGEM :	JCJ Altamira	REVISOR (A):	Juiz Pedro Mello
23 PROCESSO	TRT RO 1420/92	34 PROCESSO	TRT RO 1489/92	45 PROCESSO	TRT RO 1361/92
RECORRENTE (S):	AGROPALMA S/A	RECORRENTE (S):	COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM - CATA	RECORRENTE (S):	MADENORTE S/A LAMINADOS E COMPENSADOS
RECORRIDO (S):	Dr. Júlio Vilaca da Silva FRANCISCA TEIXEIRA DA CONCEIÇÃO	RECORRIDO (S):	Dr. Leogênio Gomes MIGUEL ARCANJO DA TRINDADE	RECORRIDO (S):	Dr. Vivaldo de Almeida
RELATOR (A):	Dr. Dalcio Silva	RELATOR (A):	Juiz José Teixeira	RELATOR (A):	RAIMUNDO RIBEIRO NUNES
REVISOR (A):	Juiz Pedro Mello	REVISOR (A):	Juiz Pedro Mello	REVISOR (A):	Juiz José Teixeira
ORIGEM :	Juiza Marilda Coelho	ORIGEM :	Juiz Pedro Mello	ORIGEM :	Juiz Pedro Mello
24 PROCESSO	TRT RO 948/92	35 PROCESSO	TRT RO 1659/92	46 PROCESSO	TRT R EX OFF e RO 882/92
RECORRENTE (S):	JOSÉ MARIA PANTOJA DA SILVA e outros	RECORRENTE (S):	FRANCISCO SILVA FONSECA	RECORRENTE/RECLAMADO:	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
RECORRIDO (S):	Dr. Eliezer Cabral COMPANHIA AMAZÔNIA TÊXTIL DE ANIAGEM-CATA	RECORRIDO (S):	Dr. Cláudio Gonçalves NORSEGERL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA	RECORRIDO/RECLAMANTES:	Dr. Yvette Carreira JOSÉ ARMANDO VIEIRA DE FREITAS e outros
RELATOR (A):	Dr. Fernando Guamá	RELATOR (A):	Juiz Pedro Mello	RELATOR (A):	Dr. Cleber José Reis
REVISOR (A):	Juiz José Teixeira	REVISOR (A):	Juiza Marilda Coelho	REVISOR (A):	Juiza Marilda Coelho
ORIGEM :	Juiz Pedro Mello	ORIGEM :	Juiz Pedro Mello		Juiz José Severo
25 PROCESSO	TRT RO 1440/92	36 PROCESSO	TRT RO 852/92	47 PROCESSO	TRT RO 1280/92
RECORRENTE (S):	MANOEL RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA	RECORRENTE (S):	HASPA S/A DE CAPITALIZAÇÃO, atual HASPA HABITAÇÃO SÃO PAULO S/A DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO	RECORRENTE (S):	CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S/A
RECORRIDO (S):	Dra. Vilma Chavaglia SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A	RECORRIDO (S):	Dr. José Raimundo Canto JOSÉ MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	RECORRIDO (S):	Dr. Rosa Maria Raimundo ANTÔNIO DIAS DA SILVA
RELATOR (A):	Dr. Renato Silva	RELATOR (A):	Dr. Orlando de Melo e Silva	RELATOR (A):	Dr. Júlio César Costa
REVISOR (A):	Juiz Pedro Mello	REVISOR (A):	Juiz José Teixeira	REVISOR (A):	Juiz José Teixeira
ORIGEM :	Juiza Marilda Coelho	ORIGEM :	Juiz Pedro Mello	ORIGEM :	Juiz Pedro Mello
26 PROCESSO	TRT RO 643/92	37 PROCESSO	TRT RO 987/92	48 PROCESSO	TRT RO 1452/92
RECORRENTE (S):	MISAC BARBOSA DE LIMA	RECORRENTE (S):	TRANSPORTES SÃO GERALDO S/A	RECORRENTE (S):	MARIA LUCILENE DE SOUZA MATOS e outra
RECORRIDO (S):	Dra Vilma Aparecida Chavaglia AGROPALMA S/A	RECORRIDO (S):	Dr. Hilton Pontes JOSÉ ANDRADE LOPES	RECORRIDO (S):	Dr. Edilson dos Santos TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
RELATOR (A):	Dr. Júlio Gasparino da Silva	RELATOR (A):	Dr. Antonio Dias	RELATOR (A):	Dr. Renato Mindello
REVISOR (A):	Juiz Pedro Mello	REVISOR (A):	Juiz José Teixeira	REVISOR (A):	EQUIPE ENGENHARIA LTDA
ORIGEM :	Juiza Marilda Coelho	ORIGEM :	Juiz Pedro Mello	ORIGEM :	Dr. Antônio de Castro
27 PROCESSO	TRT R EX OFF e RO 820/92	38 PROCESSO	TRT RO 1141/92	49 PROCESSO	TRT RO 1155/92
RECORRENTE/RECLAMADO:	UNIAO FEDERAL - COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DA LAVOURA CACAUEIRA - CEPLAC	RECORRENTE (S):	MAFRINORTE-MATADDURO E FRIGORÍFICO DO NORTE LTDA	RECORRENTE (S):	AGROPALMA S/A
RECORRIDO/RECLAMANTE:	Dr. Edison de Almeida TEREZINHA ALVES DA SILVA e outros	RECORRIDO (S):	Dr. José Lucio Santos GERALDO BORGES EXPOSTO e outro	RECORRIDO (S):	Dr. Maria da Graça Melo WILSON DOMINGOS NASCIMENTO SILVA
	Dr. Gerson Antônio Fagundes				Dr. Olga Bayma da Costa



- RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
 REVISOR (A): Juiz Pedro Mello  
 ORIGEM : 4a JCJ Belém
- 50 PROCESSO TRT RO 809/92  
 RECORRENTE (S): MEMÓRIA COMPUTADORES E SUPRI-  
 MENTOS LTDA  
 Dr.ª Ivaneide Macedo  
 RECORRIDO (S): MOACYR BRAGA DOS SANTOS  
 JÚNIOR  
 Dr. Antônio Mendes  
 RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
 REVISOR (A): Juiz Pedro Mello  
 ORIGEM : 1a JCJ Belém
- 51 PROCESSO TRT RO 1567/92  
 RECORRENTE (S): RODOMAR LTDA  
 Dr. José Acreano Brasil  
 RECORRIDO (S): JÚLIO CÉSAR ALVES DOS REIS  
 Dr. Odival Quaresma  
 RELATOR (A): Juiz Pedro Mello  
 REVISOR (A): Juiza Marilda Coelho  
 ORIGEM : JCJ Abaetetuba
- 52 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 1331/92  
 RECORRENTE/RECLAMADO: INAMPS-INSTITUTO NACIONAL  
 DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PRE-  
 VIDÊNCIA SOCIAL  
 Dr.ª Marilena Felipe de Castro  
 RECORRIDO/RECLAMANTE: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA e  
 outros  
 Dr. Antônio Pereira  
 RELATOR (A): Juiz Pedro Mello  
 REVISOR (A): Juiza Marilda Coelho  
 ORIGEM : 5a JCJ Belém
- 53 PROCESSO TRT R EX OFF e RO 876/92  
 RECORRENTE/RECLAMADO: INSTITUTO DE TERRAS DO  
 PARÁ - ITERPA  
 Dr. José de Castro Leão Júnior  
 RECORRIDO/RECLAMANTE: ROBERTO RIBEIRO VALOIS e  
 outros  
 RELATOR (A): Juiz Pedro Mello  
 REVISOR (A): Juiza Marilda Coelho  
 ORIGEM : 1a JCJ Belém
- 54 PROCESSO TRT RO 1004/92  
 RECORRENTE (S): VIACÃO PERPÉTUO SOCORRO LTDA  
 Dr. Raimundo Costa  
 ALDO GOMES SOARES e outro  
 Dr.ª Erlene Lima  
 RECORRIDO (S): OS MESMOS  
 RELATOR (A): Juiz José Teixeira  
 REVISOR (A): Juiz Pedro Mello  
 ORIGEM : 6a JCJ Belém
- 55 PROCESSO TRT RO 1064/92  
 RECORRENTE (S): ANTÔNIO CARVALHO DA ROSA e  
 outros  
 Dr. Miguel Serra  
 RECORRIDO (S): ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE  
 ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAN  
 Dr.ª Zunilde de Oliveira  
 RELATOR (A): Juiz Pedro Mello  
 REVISOR (A): Juiza Marilda Coelho  
 ORIGEM : JCJ Capanema

(G.Reg.41.788)

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

PROCESSO TRT DC 2144/92.  
 DEMANDANTE: Sindicato dos Trabalhadores nas  
 Indústrias Urbanas do Estado do Pará.  
 DEMANDADO: Companhia de Saneamento do Pará-Cosanpa  
 e outro.

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: O  
 EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUITAVA  
 REGIÃO, unanimemente, homologou o acordo firmado  
 entre o demandante, Sindicato dos Trabalhadores nas  
 Indústrias Urbanas do Estado do Pará e as  
 demandadas, Companhia de Saneamento do Pará-Cosanpa  
 e Federação das Indústrias do Estado do Pará, nos  
 seguintes termos: CLÁUSULA I -  
 ABRANGÊNCIA/DATA-BASE. 1.1. A presente sentença  
 normativa abrangerá todos os empregados da Cosanpa  
 no Estado do Pará; 1.2. A data-base para reajuste  
 está fixada em 1º de maio. CLÁUSULA II - REPOSIÇÃO  
 DE PERDAS. 2.1. A Cosanpa concederá a todos os seus  
 empregados, a título de reposição salarial, a  
 variação acumulada do índice Nacional de Preços ao  
 Consumidor (INPC/IBGE), referente ao período de 1º  
 de maio de 1991 a 30 de abril de 1992, sobre os  
 salários vigentes em 30 de abril de 1992, a partir  
 de 1º de maio de 1992, descontadas as antecipações  
 salariais concedidas no período, a ser paga da  
 seguinte forma: a) os empregados terão suas perdas  
 repostas, em três parcelas, nos meses de maio,  
 junho e julho de 1992, atingindo acumulativamente  
 os percentuais do índice total do INPC, referido  
 anteriormente, conforme tabela a seguir:

NÍVEL	MÊS MAIO/92	MÊS JUNHO/92	MÊS JULHO/92
1	79,36%	80,00%	100,00%
2	78,02%	80,00%	100,00%
3	74,83%	80,00%	100,00%
4	75,54%	80,00%	100,00%
5	74,32%	80,00%	100,00%
6	73,17%	80,00%	100,00%
7	71,96%	80,00%	100,00%
8	70,17%	80,00%	100,00%
9	69,25%	80,00%	100,00%
10	66,44%	80,00%	100,00%
11	64,73%	80,00%	100,00%
12	61,98%	80,00%	100,00%
13	61,98%	80,00%	100,00%

14	61,98%	80,00%	100,00%
15	61,98%	80,00%	100,00%
16	61,98%	80,00%	100,00%
17	61,98%	80,00%	100,00%
18	61,98%	80,00%	100,00%
19	61,98%	80,00%	100,00%
20	61,98%	80,00%	100,00%
21	61,98%	80,00%	100,00%
22	61,98%	80,00%	100,00%
23	61,98%	80,00%	100,00%
24	61,98%	80,00%	100,00%
25	61,98%	80,00%	100,00%
26	61,98%	80,00%	100,00%
27	61,98%	80,00%	100,00%
28	61,98%	80,00%	100,00%
29	61,98%	80,00%	100,00%
30	61,98%	80,00%	100,00%
31	61,98%	80,00%	100,00%
32	61,98%	80,00%	100,00%
33	61,98%	80,00%	100,00%

NÍVEL	MÊS MAIO/92	MÊS JUNHO/92	MÊS JULHO/92
34	61,98%	80,00%	100,00%
35	61,98%	80,00%	100,00%
36	61,98%	80,00%	100,00%
37	61,98%	80,00%	100,00%
38	61,98%	80,00%	100,00%
39	61,98%	80,00%	100,00%
40	61,98%	80,00%	100,00%
41	61,98%	80,00%	100,00%
42	61,98%	80,00%	100,00%
43	61,98%	80,00%	100,00%
44	61,98%	80,00%	100,00%
45	61,98%	80,00%	100,00%
46	61,98%	80,00%	100,00%
47	61,98%	80,00%	100,00%
48	61,98%	80,00%	100,00%
49	61,98%	80,00%	100,00%
50	61,98%	80,00%	100,00%

CLÁUSULA III - ANTECIPAÇÕES SALARIAIS/POLÍTICA  
 SALARIAL. 3.1. A Cosanpa, sobre os salários já  
 atualizados, concederá antecipações salariais,  
 conforme previsto na Lei nº 8.419, de 07.05.92, e  
 legislação complementar ou substituta, da seguinte  
 forma: a) no mês de julho de 1992, aplicação do  
 índice fixado pelo governo federal para os salários  
 com valor até três salários mínimos, ficando os  
 demais acrescidos da parcela de valor uniforme,  
 resultante da multiplicação do índice pelo valor  
 correspondente a três salários mínimos; b) no mês  
 de setembro de 1992, aplicação do índice fixado  
 pelo governo federal, como complemento do  
 quadrimestre, para todos os salários até o nível 13  
 da tabela, de forma linear, sendo que os empregados  
 com salários entre três salários mínimos e o nível  
 13 da tabela receberão o diferencial entre o valor  
 decorrente da aplicação integral do índice e o  
 valor da parcela uniforme (percentual do índice  
 vezes três salários mínimos), somente no mês de  
 outubro de 1992. Os salários com valores superiores  
 ao nível 13 serão acrescidos da parcela de valor  
 uniforme, resultante da multiplicação do índice  
 pelo valor correspondente a três salários mínimos;  
 c) nos meses de novembro de 1992 e janeiro e março  
 de 1993, aplicação do índice fixado pelo governo  
 federal para todos os salários da empresa, de forma  
 linear; 3.2. RECOMPOSIÇÃO DA TABELA SALARIAL. No  
 mês de fevereiro de 1993, a Cosanpa procederá ao  
 realinhamento de sua tabela de salários,  
 incorporando as diferenças das antecipações não  
 concedidas em julho e setembro de 1992, recompondo  
 o interstício de 5,9% entre os níveis salariais.  
 CLÁUSULA IV - GARANTIA SALARIAL. 4.1. A Cosanpa  
 compromete-se a garantir um salário correspondente  
 a dois salários mínimos vigentes, a partir de 1º de  
 maio de 1992, toda vez que o menor salário de sua  
 tabela ficar abaixo daquele limite. CLÁUSULA V -  
 BENEFÍCIOS. 5.1. SEGURO DE VIDA EM GRUPO. A Cosanpa  
 obriga-se a elevar, às suas expensas, a partir da  
 vigência da presente sentença normativa, os valores do  
 seguro de vida em grupo para Cr\$3.000.000,00,  
 seguro de acidentes pessoais e coletivos para  
 Cr\$6.000.000,00 e o seguro por invalidez permanente  
 para Cr\$6.000.000,00, os quais terão seus valores  
 reajustados trimestralmente pela variação do INPC.  
 CLÁUSULA VI - "TICKET-RESTAURANTE". A Cosanpa  
 compromete-se a conceder ticket-restaurante aos  
 empregados dos níveis salariais a seguir  
 especificados, com a proporcionalidade do reembolso  
 variando de 5% a 50%, conforme sistemática de  
 cálculo vigente:

NÍVEIS SALARIAIS	% DE REEMBOLSO
1	5,00
2	8,43
3	12,86
4	15,91
5	19,70
6	24,38
7	28,87
8	33,70
9	38,83
10	44,25
11	50,00

6.1. O valor de cada ticket-restaurante, a partir  
 de 1º de maio de 1992, será de Cr\$5.000,00, sendo  
 atualizado o seu valor trimestralmente pela  
 variação do INPC do trimestre anterior. CLÁUSULA  
 VII - REPRESENTANTES SINDICAIS. 7.1. A Cosanpa  
 concorda com a eleição, pelos empregados associados  
 ao sindicato, de quatorze delegados sindicais com  
 atuação em todo o Estado do Pará. A eleição desses  
 delegados dar-se-á à medida que forem se encerrando  
 ou vagando o mandato dos atuais; 7.2. O mandato do  
 delegado sindical terá duração de um ano, com  
 direito à reeleição. Junto com o delegado sindical  
 será eleito um suplente que substituirá o titular  
 nos seus impedimentos; 7.3. O delegado titular terá  
 as garantias de emprego previstas no art. 165 da  
 CLT e seus parágrafos. O suplente só gozará das  
 garantias asseguradas ao titular quando no

exercício da titularidade; 7.4. Será concedido um  
 dia de folga na semana aos delegados sindicais, sem  
 prejuízo da remuneração e desde que previamente  
 ajustado entre a Cosanpa e o sindicato, para  
 possibilitar aos empregados o exercício de  
 atividades sindicais permitidas em lei ou nesta  
 sentença normativa. CLÁUSULA VIII - RECOLHIMENTOS  
 SINDICAIS. 8.1. REPASSE DAS CONTRIBUIÇÕES. A  
 Cosanpa transferirá para o sindicato as  
 contribuições devidas, até o quinto dia útil após a  
 efetivação do desconto dos empregados; 8.2. TAXA DE  
 FORTALECIMENTO SINDICAL. A Cosanpa descontará, no  
 mês de maio, em favor do sindicato, a título de  
 taxa de fortalecimento sindical, o valor de 0,1%  
 dos empregados associados e 2% dos empregados não  
 associados, sobre o salário corrigido para o mês de  
 julho de 1992. CLÁUSULA IX - PROTEÇÃO TEMPORÁRIA  
 CONTRA DESPEDIÇÃO ARBITRÁRIA. Fica assegurada a  
 todos os empregados da Cosanpa garantia contra  
 dispensa arbitrária, entendida esta a que não se  
 fundar em motivo de origem econômica, financeira,  
 técnica e disciplinar, nos termos do art. 165 da  
 CLT. Esta garantia perdurará pelo prazo de sessenta  
 dias, a contar da data da assinatura deste acordo.  
 CLÁUSULA X - LANCHES/REVEZAMENTO. Para os  
 empregados que trabalham em sistema de revezamento,  
 no horário compreendido entre 22 às 6 horas, a  
 Cosanpa fornecerá ticket-restaurante gratuito, no  
 valor de 50% do ticket normal, por cada turno  
 trabalhado. CLÁUSULA XI - PLANO DE RECUPERAÇÃO DA  
 COSANPA. O sindicato apresentará à direção da  
 Cosanpa, no prazo de trinta dias, um plano de  
 recuperação, com a devida fundamentação técnica e  
 econômica, elaborado com a participação da  
 comunidade e dos empregados, visando contribuir  
 para a administração da empresa, aumentando a  
 eficiência e eficácia gerencial. CLÁUSULA XII -  
 GARANTIA DE ACORDOS ANTERIORES/MANUTENÇÃO. 12.1.  
 ADICIONAL DE PENOSIDADE. A Cosanpa concederá, a  
 título de adicional de penosidade, o percentual de  
 3% sobre o salário básico, aos seus empregados  
 submetidos ao regime de turno em escala de  
 revezamento; 12.2. ADICIONAL DE  
 PERICULOSIDADE/INSALUBRIDADE. A Cosanpa  
 compromete-se a pagar o adicional de periculosidade  
 e insalubridade que forem estabelecidos em laudos  
 periciais internos, realizados com acompanhamento  
 de dois representantes do sindicato, a serem  
 concluídos em sessenta dias; 12.3. AUXÍLIO-MORADIA.  
 A Cosanpa pagará aos seus empregados lotados nas  
 cidades de Altamira, Itaituba, Marabá, Tucuruí,  
 Redenção, Conceição do Araguaia, Breu Branco, Novo  
 Repartimento e Jacundá, a título de gratificação de  
 residência, o percentual de 30% sobre o salário  
 básico, devendo, no prazo de cento e vinte dias,  
 realizar estudos com base no índice do Custo de  
 Vida, do Idesp, para revisão da situação econômica  
 de todas as localidades do interior, para fixação  
 dos respectivos percentuais; 12.4. TREINAMENTO. Na  
 primeira reunião trimestral de avaliação, a empresa  
 apresentará uma programação a esse respeito; 12.5.  
 CONDIÇÃO DE TRABALHO. 12.5.1. A Cosanpa  
 compromete-se a reavaliar, junto com o sindicato, a  
 reestruturação e restauração dos seus locais de  
 trabalho, no prazo de seis meses, apresentar quadro  
 de evolução; 12.5.2. A Cosanpa compromete-se a  
 instalar em todas as suas estações de tratamento de  
 água e bombeamento bebedouro, banheiros e telefone,  
 onde houver condições técnicas para instalações;  
 12.5.3. A Cosanpa manterá suas instalações em  
 condições de higiene e segurança, de tal maneira a  
 proporcionar o bem estar dos seus empregados;  
 12.5.4. A Cosanpa adotará amplo sistema de  
 vigilância em suas estações, a fim de preservar a  
 segurança pessoal dos seus empregados e de suas  
 instalações patrimoniais; 12.6. IMPLANTAÇÃO DE  
 RESTAURANTE. 12.6.1. A Cosanpa compromete-se a  
 elaborar estudos a serem concluídos no prazo de  
 noventa dias, para implantação de restaurante no  
 Utinga, até cento e oitenta dias após aquela data;  
 12.7. AUXÍLIO-EDUCAÇÃO. A Cosanpa, no mês de  
 janeiro, efetuará o pagamento do valor  
 correspondente a um salário mínimo, para os  
 empregados que percebem até três salários mínimos,  
 a título de auxílio-matrícula/material escolar,  
 desde que comprovem efetiva matrícula de  
 dependente; 12.8. TOLERÂNCIA DE ATRASO. A Cosanpa  
 concederá dez minutos de tolerância de atraso, no  
 primeiro e no segundo expedientes, durante o mês,  
 sem qualquer desconto ou compensação; 12.9.  
 SEGURANÇA DO TRABALHO. Na primeira reunião  
 trimestral de avaliação, a empresa apresentará uma  
 programação a respeito; 12.10. LICENÇA-PRÊMIO. A  
 Cosanpa compromete-se a conceder a todos os seus  
 empregados licença-prêmio de três meses, a cada dez  
 anos de trabalho, contados a partir da data de sua  
 admissão, sem prejuízo do salário e obedecendo às  
 normas administrativas a respeito; 12.11.  
 AUXÍLIO-DOENÇA; 12.11.1. A Cosanpa assegurará aos  
 seus empregados, a título de complementação de  
 auxílio-doença/auxílio-acidente do trabalho,  
 concedidos pela previdência social, o valor  
 correspondente à diferença entre o salário que o  
 empregado teria direito se estivesse em efetivo  
 exercício e o valor percebido pela previdência  
 social, durante o tempo que perdurar o benefício;  
 12.11.2. Em caso de auxílio-acidente, a diferença  
 considerará o total da remuneração que seria  
 devida; 12.11.3. A Cosanpa assume o compromisso de  
 adiantar, mensalmente, o valor integral dos  
 salários para posterior ressarcimento, enquanto a  
 previdência social não efetuar o pagamento dos  
 respectivos benefícios; 12.12. PARCELAMENTO DO GOZO  
 DE FÉRIAS. A Cosanpa compromete-se a conceder o  
 parcelamento do gozo de férias a todos os  
 empregados que o solicitarem. O empregado poderá  
 optar pelo recebimento das vantagens decorrentes do  
 gozo de férias, no primeiro ou no segundo período;  
 12.13. READAPTAÇÃO FUNCIONAL. Caso o empregado  
 venha a ser transferido de função por incapacidade  
 física ou mental, decorrente de acidente de  
 trabalho, a Cosanpa garantirá-lhe a remuneração  
 igual a recebida antes do acidente; 12.14. PLANTÃO.  
 A Cosanpa elaborará estudos para compatibilizar a  
 jornada de trabalho dos empregados em atividades  
 sob regime de plantão, no prazo de sessenta dias;



12.15. COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE. A Cosanpa comunicará ao sindicato os acidentes ocorridos com os seus empregados, bem como informará, no prazo de 72 horas, a ocorrência de acidente fatal; 12.16. MULTA. Fica estipulada a multa de um salário mínimo por infração a qualquer cláusula da presente sentença normativa, a ser aplicada à parte infratora e a reverter em favor da parte prejudicada, seja entidade sindical, empregado ou Cosanpa; 12.17. DIVULGAÇÃO SINDICAL. A Cosanpa autoriza a livre circulação dos avisos, circulares, boletins, comunicados, jornais e impressos sindicais em geral, permitindo a afixação desses documentos, para amplo conhecimento de todos, desde que não contenham ofensas ou assuntos estranhos aos interesses da categoria; 12.18. PAGAMENTO DOS SALÁRIOS. A Cosanpa compromete-se a efetuar o pagamento do salário dos seus empregados até o dia 27 de cada mês. Quando este coincidir com um sábado, domingo, feriado ou dia santo, o pagamento será efetuado no dia útil imediatamente anterior; 12.19. FORNECIMENTO DE UNIFORME. A Cosanpa fornecerá anualmente aos seus empregados três uniformes completos e grátis, que não integrarão o salário, respeitado o tempo de vida útil estabelecido pela empresa; 12.20. REPRESENTATIVIDADE SINDICAL. É reconhecida a representatividade da entidade sindical demandante e de suas delegacias, para fins de representação dos interesses gerais da categoria profissional e os interesses individuais dos associados; 12.21. FALTAS/ESTUDANTE. Consideram-se abonadas as faltas dos empregados estudantes, de qualquer nível ou grau, quando decorrentes de comparecimento a provas escolares obrigatórias, prestadas em estabelecimentos oficiais ou particulares, desde que avisado o empregador com antecedência de 48 horas e comprovada sua efetiva realização; 12.22. GRATIFICAÇÃO NATALINA. A Cosanpa pagará a gratificação natalina em uma ou duas parcelas, de acordo com a opção do empregado, sendo a primeira parcela por ocasião das férias anuais e a segunda no mês de dezembro de cada ano; 12.23. CARTA DE REFERÊNCIA. Desde que não tenha ocorrido fato desabonador, a Cosanpa fornecerá carta de referência ou recomendação ao empregado demitido sem justa causa ou a pedido; 12.24. APOSENTADORIA. O empregado que vier a se aposentar por qualquer motivo terá direito ao recebimento das mesmas verbas rescisórias a que teria direito se tivesse pedido demissão; 12.25. CESSAÇÃO DE DESCONTOS. A cessação dos descontos em folha de pagamento do valor das mensalidades em favor do sindicato somente poderá ocorrer após comprovado o desligamento do empregado da Cosanpa ou da entidade sindical, sendo proibida a desistência por iniciativa da Cosanpa; 12.26. DESCANSO REMUNERADO. Fica estabelecido que não serão consideradas para efeito de pagamento do descanso remunerado as faltas do empregado ao serviço; 12.27. HORAS EXTRAS. 12.27.1. A Cosanpa promoverá o pagamento das horas extraordinárias no percentual de 50% sobre a hora normal, quando o trabalho suplementar ocorrer nos dias normais de trabalho; 12.27.2. A Cosanpa promoverá o pagamento das horas extraordinárias no percentual de 100% sobre a hora normal quando o trabalho suplementar ocorrer nos dias destinados ao repouso, inclusive feriados e dias santos, quando não constituírem dias normais de trabalho; 12.27.3. As horas extras deverão ser calculadas tomando-se por base o salário do mês em que estiverem sendo pagas ao empregado; 12.28. JORNADA DE TRABALHO. A Cosanpa continuará praticando a jornada de quarenta e quatro horas semanais para o pessoal que trabalha em horário comercial; 12.29. VANTAGENS. 12.29.1. GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS. A Cosanpa concederá a todos os seus empregados o valor correspondente a 1/3 de suas remunerações, quando do gozo de férias anuais remuneradas ou o valor correspondente a 50% do menor salário-base vigente à época, a ser pago, via folha de pagamento, no mês de gozo de férias, sempre com opção pela maior vantagem do empregado; 12.29.2. ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO/ANUENIO. A Cosanpa compromete-se a pagar aos seus empregados, a título de anuênio, um percentual sobre o salário-base, até o limite de 35 anos, a cada ano de efetivo exercício, obedecidas as normas existentes, conforme discriminação a seguir: 1 a 10 anos 12% ao ano; 11 anos 1,5% ao ano; 12.29.3. CONCESSÃO DE FOLGA. A Cosanpa concederá 5 dias de folga por ano, a todos os seus empregados que não tenham faltas injustificadas ao serviço e punições disciplinares de qualquer espécie, no ano civil imediatamente anterior, a contar de 19 de maio de 1991, ficando facultado ao empregado agregá-los às férias; 12.29.4. TRANSPORTE GRATUITO. 12.29.4.1. A Cosanpa concederá transporte, por sua conta, a todos os seus empregados que trabalham em regime de turno ininterrupto de revezamento, nos locais de difícil acesso, não servido por rede pública de transporte, quando o turno encerrar às 23 horas; 12.29.4.2. O transporte a que se refere o item anterior será do local de trabalho às residências dos empregados abrangidos; 12.29.4.3. Para os efeitos desta cláusula, os locais de difícil acesso, em Belém, são os seguintes: 1. 79 setor - Av. Perimetral - Terra Firme; 2. UNA - Dist. de Água e Bomb. de Esgoto - Rod. Snapp; 3. Mineral Utinga; 4. Mariana - Utinga; 5. Sistema de Abastecimento de Água do Cordeiro de Farias; 6. Sistema de Abastecimento de Água da Cidade Nova II; 7. Sistema de Abastecimento da Cidade Nova VII; 8. Sistema de Abastecimento de Água do Panorama XXI; 9. Sistema de Abastecimento de Água do Bengui; 10. Sistema de Abastecimento de Água do Benjamin Sodré; 11. Sistema de Abastecimento de Água do Catalina; 12. Estação de Tratamento de Água-ETA I - Marabá; 13. Sistema de Abastecimento de Água do Ipapep; 14. Sistema de Abastecimento de Água da Pratinha - Rod. Snapp, próximo ao Educandário Eunice Weaver; 17. E.A.T. Bolonha - Bombeamento; 18. E.A.B. Bolonha - Bombeamento; 19. E.A.B. - Utinga; 20. E.A.B. - Guamã; 21. Sistema de Abastecimento de Água do Mosqueiro; 12.29.4.4. O sindicato compromete-se a apresentar, na primeira

reunião de avaliação trimestral de acompanhamento da sentença normativa, as demais localidades de difícil acesso, onde a Cosanpa explore o serviço de Abastecimento de Água, ficando certo que, nesta oportunidade, a empresa se posicionará sobre a proposta apresentada; 12.29.5. PREPARAÇÃO/APOSENTADORIA; 12.29.5.1. A Cosanpa implementará um programa de preparação para aposentadoria, contemplando o respeito aos anseios do ser humano e o reconhecimento dos serviços prestados à empresa; 12.29.5.2. A Cosanpa concederá ao empregado que se aposentar espontaneamente três salários mínimos, para cada cinco anos de efetivo exercício na empresa, até o limite de trinta e cinco anos, a título de incentivo à aposentadoria; 12.29.6. DIÁRIAS/MANUTENÇÃO/REVISÃO. A Cosanpa manterá a atual tabela de diárias, devendo o sindicato, no prazo de 60 dias, enviar proposta de revisão da tabela praticada, comprometendo-se as partes a discutirem a proposta apresentada; 12.29.7. AUXÍLIO-FUNERAL/LIBERAÇÃO DE FGTS. 12.29.7.1. A Cosanpa credenciará e manterá convênio com agências funerárias, visando ao melhor atendimento, no caso de falecimento de seu empregado ou de seus dependentes; 12.29.7.2. A Cosanpa compromete-se, ocorrendo falecimento do empregado, a assumir as despesas com o funeral, até o valor de cinco salários mínimos. No caso de tratar-se de dependentes de seu empregado, a Cosanpa pagará até dois e meio salários mínimos das despesas com o funeral, financiando o restante em cinco parcelas iguais, até o limite de cinco salários mínimos; 12.29.7.3. A Cosanpa liberará aos dependentes o FGTS dos empregados não optantes que vierem a falecer; 12.29.8. PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA - MANUTENÇÃO - REVISÃO. A Cosanpa obriga-se a manter o atual Plano de Assistência Médica, ficando certo que o sindicato enviará à Cosanpa proposta de revisão do plano atual, sendo que no prazo de 60 dias a Cosanpa se posicionará com relação aos estudos apresentados; 12.29.9. RELACIONES PARITÁRIAS PARA DISCUSSÃO DOS REGULAMENTOS INTERNOS DE PESSOAL. A Cosanpa concorda em constituir uma comissão paritária, quando da elaboração do seu regulamento interno de pessoal; 12.29.9.2. CIPA/ELEIÇÃO DO PRESIDENTE. A Cosanpa abdicará de sua prerrogativa de indicação do presidente da CIPA; 12.29.9.5. Após a composição da CIPA, através dos procedimentos legais pertinentes, a escolha do seu presidente dar-se-á mediante eleição direta e secreta, convocada pelo setor de segurança da empresa, onde os empregados elegerão, dentre os membros da CIPA, o presidente; 12.29.10. DIRIGENTES SINDICAIS/LIBERAÇÃO. A Cosanpa compromete-se a liberar três de seus empregados pertencentes à diretoria do sindicato, com a devida remuneração e sem prejuízo de outros direitos e vantagens; 12.29.11. INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE/PROIBIÇÃO DE SUSPENSÃO. A Cosanpa obriga-se a não suspender o empregado estável, especialmente os dirigentes sindicais, no caso de instauração de inquérito para apuração de falta grave, nos termos do art. 494 da CLT; 12.29.12. PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS/PCCS/IMPLANTAÇÃO. A Cosanpa obriga-se a cumprir todas as normas, diretrizes e prazos estabelecidos no PCCS; 12.29.13. DISPENSA POR JUSTA CAUSA/PROCEDIMENTOS. 12.29.13.1. Nos casos passíveis de resolução do contrato de trabalho, por justa causa, será instaurada sindicância sumária, onde será ouvido o empregado, garantindo-se sempre o acompanhamento pelo sindicato; 12.29.13.2. A Cosanpa obriga-se, ocorrendo a dispensa por justa causa, a emitir notificação ao empregado, onde conste a especificação dos fatos e motivos ensejadores da medida; 12.29.14. REEMBOLSO-CRECHE E PRÉ-ESCOLA. 12.29.14.1. A Cosanpa adotará o sistema de reembolso de creche e pré-escola aos filhos menores de seus empregados, até que completem o sétimo ano de vida, com o pagamento mediante comprovação e atendimento às normas administrativas; 12.29.14.2. As partes comprometem-se a discutir e avaliar, na primeira reunião trimestral de acompanhamento desta sentença, um limitador para a concessão do direito previsto no item 12.29.14.1.; 12.29.15. RESCISÃO/PROCEDIMENTOS. 12.29.15.1. O pagamento das parcelas constantes do instrumento de rescisão será efetuado, impreterivelmente, até o décimo dia após a notificação da dispensa, independentemente da modalidade de rescisão; 12.29.15.2. A Cosanpa obriga-se a fornecer, por ocasião da rescisão do contrato individual de trabalho, o requerimento do salário-desemprego (SD), a guia AM do FGTS, a CTPS devidamente atualizada. A empresa fornecerá, ainda, a relação de salários-contribuição (SB-13), a discriminação das parcelas do salário de contribuição (SB-15) e a relação de cursos e treinamentos realizados na vigência do contrato, comprometendo-se a fornecê-los no prazo máximo de trinta dias, em atendimento ao requerimento do empregado; 12.29.16. ACOMPANHAMENTO DA SENTENÇA NORMATIVA. 12.29.16.1. A Cosanpa compromete-se a realizar reuniões trimestrais com o sindicato, para o acompanhamento da sentença normativa, bem como para apreciar outras questões de interesse dos empregados, a serem realizadas na última semana dos meses de julho e outubro de 1992 e janeiro e abril de 1993; 12.29.16.2. As cláusulas da presente sentença normativa são auto-aplicáveis. CLÁUSULA XIII - CATEGORIAS DIFERENCIADAS/ESTENSÃO. 13.1. A presente sentença normativa é extensiva à categoria diferenciada dos rodoviários, sendo que a ele adere expressamente o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários no Estado do Pará; 13.2. Além das cláusulas constantes nesta sentença, inclui-se as seguintes cláusulas específicas de aplicação aos rodoviários: a) a Cosanpa fornecerá dois uniformes completos e inclusive sapatos, gratuitamente, que serão devolvidos no estado, respeitado o tempo de vida útil estabelecido pela empresa; b) a Cosanpa compromete-se a efetuar treinamento e fornecer EPI's aos motoristas que vierem a transportar produtos perigosos ou insalubres; c) a Cosanpa destinará uma sala da sua

estrutura existente no Utinga e em S. Braz que servirá de local de espera de serviço, durante a jornada de trabalho; d) a Cosanpa incluirá um representante dos rodoviários para integrar a Comissão do Plano de Classificação de Cargos e Salários (PCCS), a ser indicado pelo sindicato representando a categoria profissional; e) a Cosanpa concorda em manter dois delegados sindicais com mandato de um ano; f) o desconto das mensalidades sociais dos associados do sindicato profissional dos rodoviários será feito diretamente em folha de pagamento, desde que autorizada a empresa pelo empregado e devidamente notificada pelo sindicato profissional, sendo certo que a empresa remeterá ao sindicato profissional a relação nominal dos empregados e de valores descontados, depositando o montante à conta bancária a ser indicada pelo sindicato; g) a partir de 19 de maio de 1992, a Cosanpa compromete-se a garantir um salário correspondente a três salários mínimos vigentes, toda vez que o menor salário de tabela da categoria ficar abaixo daquele limite. CLÁUSULA XIV - FORD/VIGÂNCIA. 14.1. As controvérsias resultantes da aplicação de qualquer cláusula da presente sentença normativa serão dirimidas mediante pronunciamento da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 114 da Constituição Federal; 14.2. A presente sentença normativa terá vigência de um ano, a contar de 19 de maio de 1992. Custas sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado pela Presidência na quantia de Cr\$2.638,04 sobre Cr\$100.000,00, para cada uma das partes.

Presidente: Dr. ITAIR SÁ DA SILVA, Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Tomaram parte no julgamento os Exm<sup>os</sup> Srs. Juizes: Drs. Semiramis Ferreira, Pedro Mello, Marilda Coelho, Haroldo Alves, Juizes Togados. Dr. Doménico Falesi, Juiz Empregador. Sr. José Severo, Juiz Empregador. Sr. José Teixeira, Juiz Empregador. Sr. José Aires, Juiz Empregador. Drs. Edlísimo Bentes, Vicente Fonseca, Juizes convocados. Procuradora Regional: Dra. Célia Medina.

Belém, 11 de junho de 1992

RUTH HELGNA LAUTAU  
Secretária do Tribunal

PROCESSO TRT RO Nº 3.365/91

RECORRENTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A.  
Advº: Dr. Ophir Filgueiras C. Júnior.

RECORRIDA: ROSEMARY ESTEVES DA SILVA.  
Advº: Dr. José Maria Tuma Haber.

DESPACHO

O recurso de revista foi interposto no prazo, está firmado por advogado habilitado, tendo sido recolhidas as custas e feito o depósito "ad recursum".

II- Insurge-se o recorrente contra decisão deste Regional que, confirmando sentença de primeiro grau, condenou-o ao pagamento de parcelas a título de horas extras, assim como aplicou-lhe a multa constante do § 8º do art. 477 da CLT, por inobservância ao prazo fixado no § 6º do mesmo artigo, levando em conta, fundamentalmente, o que restou provado no curso da instrução processual, bem assim razoável interpretação da da por este E. Regional, aos citados dispositivos consolidados.

III- Embora sustente o recorrente ter o v. acórdão regional incidido nas hipóteses das alíneas a e c do art. 896 da CLT, tem-se como não confirmadas essas alegações. Com efeito, os argumentos de que se vale o recorrente para comprovar a divergência jurisprudencial suscitada, cuidam de hipótese (dispensa imotivada) diversa da enfrentada pelo v. acórdão hostilizado, tornando-os inservíveis, dada a inespecificidade, para caracterizar o dissenso pretoriano capaz de dar passagem à revista. Quanto a argüida violação literal de lei, há que se ver que o tema envolve, nitidamente, matéria interpretativa, não restando configurado o suposto fático descrito na alínea c do art. 896 consolidado.

IV- Desse modo, nego seguimento ao recurso, atento às orientações constantes dos Enunciados nºs 296 e 221 da Súmula do C. TST.

V- Intime-se.

Belém, 28 de maio de 1992.

ITAIR SÁ DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE, no exercício da Presidência.





# Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0405

CADERNO 3

ANO CI - 102º DA REPÚBLICA - Nº 27.242

BELEM, QUARTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1992

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO Nº 949/92

EDITAL Nº 312

De ordem da Presidência desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CURIONÓPOLIS, eleitos em Convenção de 19.04.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** Jurandir Ferreira de Araujo, João Teixeira da Silva, Maria das Graças Rodrigues Santos, Evaldo Xavier Rocha, Juvenal Costa da Silva, Pedro Alves da Silva, Josimar Fernandes Barros, Zenólia Firme Pereira, Marly Serafim dos Anjos Rocha, Hipólito Gomes de Amorim Filho, Manoel Antonio Vieira Freitas, Francisco Vieira Freitas, Damião Pereira Lopes, Daniel Pereira Lopes, Antonio José da Silva.

**SUPLENTE:** Gerson Barbosa Fernandes, Gerson Rodrigues Bonfim, Magno Rodrigues de Oliveira, Agnaldo Rodrigues de Oliveira, Valdo Marçal da Silveira.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** Abimael de Lima Almeida

**SUPLENTE DE DELEGADO:** Rosalino Ribeiro Brito

### COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente : Jurandir Ferreira de Araujo  
Vice-Presidente : Daniel Pereira Lopes  
Secretário : Maria das Graças Rodrigues Santos  
Tesoureiro : Evaldo Xavier Rocha  
Membro : Josimar Fernandes Barros

### SUPLENTE

1º: Juvenal Costa da Silva  
2º: Zenólia Firme Pereira  
3º: João Teixeira da Silva

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos oito dias do mês de junho de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de junho de 1992

Bel. MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral

PROCESSO Nº 950/92

EDITAL Nº 313

De ordem da Presidência desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de SÃO FELIX DO XINGU, eleitos em Convenção de 10.05.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** Ivan Araujo Freitas, Mônica Maria Rodrigues Lima, Jurandir Oliveira Freitas, José Fernandes de Barros, Jânio José da Silva, Wilson dos Santos Costa, Alexandre Batista Coutinho Neto, Dinorá Gomes da Silva, Gertrudes Batista Barros, Rauneyck Miranda Bessa, Janio Amaral, Cesária Lopes Ferreira, Maximiano Paz Ferreira, Célio Rodrigues da Silveira, Carlos Cezar Lopes Ferreira, Ivone Lopes Ferreira, Welton Lopes Ferreira, Luiz Pereira da Silva, Maria Edinalda da Silva Azevedo, José Jurandir Teixeira.

**SUPLENTE:** Manoel Pinto da Silva, Gercio Soares Paulino, Paulo Cezar Alves Soares, Francinaldo Teixeira Soares, Marcos Neri da Costa, Francisca Elizabeth Alves Alves de Souza, Valdivino Abadio da Conceição.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:** José Jurandir Teixeira

**SUPLENTE DE DELEGADO:** Ivone Lopes Ferreira

### COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente : Ivan Araujo Freitas  
Vice-Presidente : José Fernandes de Barros  
Secretário : Jurandir Oliveira Freitas  
Tesoureiro : Gertrudes Batista Barros

### SUPLENTE

1º: José Jurandir Teixeira  
2º: Ivone Lopes Ferreira  
3º: Carlos Cezar Lopes Ferreira

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos oito dias do mês de junho de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de junho de 1992.

Bel. MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral

PROCESSO Nº 951/92

EDITAL Nº 314

De ordem da Presidência esta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de ALMEIRIM, eleitos em Convenção de 29.03.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** MARIA DE NAZARÉ SILVA PEDRADO, PAULO RIBEIRO MOURA, JUCIMAR DE FREITAS CAMELO, ABEL PANTOJA DE AZEVEDO, JOSÉ MARIA PINHEIRO DA SILVA, FRANCISCO FLOR DA SILVA MARTINS, ADALCINDO ÁGUILA NASCIMENTO, ARACY DO SOCORRO DA GAMA BENTES, CRISPIM RIBEIRO DA FONSECA, JOAQUIM CALDEIRA DOS SANTOS, LEONI DOS ANJOS MERCÊS, RILDO LUIZ PEREIRA PAMPLONA, JOSÉ DA GRAÇA CALDEIRA SILVA, LUIS CLÁUDIO D'AGUIAR GUIMARÃES, ANTONIO MOREIRA DE ALBUQUERQUE.

**SUPLENTE:** FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS, JOSÉ MOREIRA MARQUES, CECÍLIO JESUS DOS SANTOS, EMÍDIO MOYA DA SILVA, IRACELIS ALVES FEITOSA.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:**

RAIMUNDO DE QUEIROZ FILHO

**SUPLENTE DE DELEGADO:**

FRANCISCO ALVES CAVALCANTE

### COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente : ARACY DO SOCORRO DA GAMA BENTES  
Vice-Presidente : ADALCINDO ÁGUILA NASCIMENTO  
Secretário : FRANCISCO FLOR DA SILVA MARTINS  
Tesoureiro : JUCIMAR DE FREITAS CAMELO  
Líder da Bancada na Câmara Municipal : MARIA DE NAZARÉ SILVA PEDRADO

### SUPLENTE

1º: JOAQUIM CALDEIRA DOS SANTOS  
2º: CRISPIM RIBEIRO DA FONSECA  
3º: LEONI DOS ANJOS MERCÊS

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos oito dias do mês de junho de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de junho de 1992.

Bel. MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral

PROCESSO Nº 952/92

EDITAL Nº 315

De ordem da Presidência desta Corte, e na forma prevista na Resolução 10.785/80-TSE, faço saber aos interessados que o Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido Trabalhista Brasileiro-PTB, Seção do Pará, requereu o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de CASTANHAL, eleitos em Convenção de 03.05.92, conforme nominata constante dos autos, com a seguinte composição:

**DIRETÓRIO:** José Virgínio Santana Filho, Cícero José Dias, Francisco Alves de Souza, Raimundo Maranhão Lopes, Dino Raul Cavet, Gloria Maria Coimbra Nobre, Nivaldo José de Sousa Sampaio, Maurício Checralla Khayat, Maria Betânia da Cunha Khayat, José Lopes Guimarães, José Maria Carlos de Mamede, Almir Tavares Lima Filho, Geraldo Alves da Silva, José Raimundo Pequena Salimos, Ana Lúcia dos Santos Sousa, Adalberto Moizes de Sousa, José Ferreira Nobre, Rosa Iara Amaral Cavet, Walfir Araujo Pereira, Francisco de Assis Alves, José Maria de Sousa Sampaio.

**SUPLENTE:** Maria das Neves Rocha da Silva, Maria das Graças Cunha da Silva, Tarcísio Coriolano Paiva Brito, Joaquim Pereira Sobrinho, Clodoaldo Pereira Coimbra Filho, Raimundo Rodrigues da Silva, Maria Bernadete da Silva.

**DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL:**

Maurício Checralla Khayat, José Ferreira Nobre, Dino Raul Cavet.

**SUPLENTE DE DELEGADO:**

Geraldo Alves da Silva, Walfir Araujo Pereira, Francisco de Assis Alves.

### COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente : Maurício Checralla Khayat  
Vice-Presidente : Geraldo Alves da Silva  
Secretário : José Lopes Guimarães  
Tesoureiro : Gloria Maria Coimbra Nobre  
Líder da Bancada na Câmara Municipal : Rosa Iara Amaral Cavet

### SUPLENTE

1º: José Virgínio Santana Filho  
2º: Nivaldo José de Sousa Sampaio  
3º: Tarcísio Coriolano Paiva Brito

Eu, Elisabete Pereira, Técnico Judiciário, Chefe do Setor de Processos e Eleições, expedi este Edital aos oito dias do mês de junho de 1992, o qual é subscrito pela Diretora Geral.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de junho de 1992.

Bel. MARIA LUIZA NEGREIROS  
Diretora Geral

### CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 039/92

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pa. etc... Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de Partidos Políticos que requereram TRANSFERÊNCIA (Deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- ALMIR SODRE DE ALMEIDA JUNIOR
- 02- EDIMAR SOUSA DA COSTA
- 03- JORGE CARLOS DAMASCENO
- 04- NICOLAU DEMETRIO NETO
- 05- BENEDITA COHREA GOES
- 06- MARIA DA SILVA GONÇALVES SIMPLICIO

- 07- MARIA STELA DE ALMEIDA FREITAS
- 08- ZENEIDE REGIS BRIGIDO NUNES
- 09- MANOEL DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA DE OLIVEIRA
- 10- ELIZABETE DO SOCORRO DE CASTRO AMARAL
- 11- ANTONIO FERNANDO ARAUJO BECHERA
- 12- ANTONIO MARTINS DA SILVA
- 13- ASSUNÇÃO DA COSTA SILVA
- 14- AMADEU CESARIO CARDOSO
- 15- CLAUDIO WALTER CATTIVO ROSA
- 16- JORGE DE JESUS PIGANÇO DE FIGUEIREDO
- 17- LINDON WANDER VIEIRA DE OLIVEIRA
- 18- LINDOVALDO FERNANDES DE SOUSA
- 19- EDICLEA MARIA FROTA VALENTE
- 20- ELIS REGINA MELO SILVA
- 21- LÉILA BORGES DE FIGUEIREDO
- 22- BRUNO CONCEIÇÃO DO AMARAL BECHARA
- 23- JOCELYN BARRITO BRASIL LIMA
- 24- MARINALDO DE MOURA FERREIRA
- 25- SANDRA MARIA SANTANA CUNHA
- 26- SUELY PINHEIRO DA SILVA
- 27- TELMA MARIA CORDOVIL BISPO
- 28- ROSANE MARIA MONTEIRO PIRES
- 29- MARIA DO PILAR GAIA VIANA
- 30- CANDIDA LUCIA DE CARVALHO PINTO
- 31- BERNADETE SOUSA DA SILVA
- 32- JOSE MARIA CARVALHO RODRIGUES
- 33- JOSE ARMANDO NAVA ALVES
- 34- FRANCISCO SANTOS BEZERRA
- 35- CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
- 36- CLAUDIO BRAGA JUSTINO FILHO
- 37- ROSALINA CARLOS KUROKI
- 38- LEVI LOPATO DA COSTA
- 39- ADELIA BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS
- 40- ADEMIR RODRIGUES DOS SANTOS
- 41- ROSEANE SIMONE SOUZA DOS SANTOS
- 42- ODALEIA DE JESUS ALVES DA COSTA
- 43- MANOEL RAIMUNDO REIS CARDOSO

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pa aos vinte e sete dias do mês de maio de 1992, noventa e nove e deus conosco.

Bel. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA  
Juiz da 1ª Zona Eleitoral - Pa.

EDITAL Nº 046/92

O Bel. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pa., ... etc.

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de Partidos Políticos, que requereram INSCRIÇÕES (Deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

- Dia 12/05/92:
- 01- ELIU DA SILVA OLIVEIRA 24931461325
- 02- JOSE DOS SANTOS LUCAS 24931841350
- 03- LUZENILDO SOUZA DA SILVEIRA 24931431384
- 04- CARLOS WILSON ALVES MIRANDA 24931721317
- 05 - FABIO AUGUSTO MANESCHY DE AZEVEDO 24931871309
- 06 - RONALDO DE CASTRO BRONZA 24931661376
- 07- MARCUS ROGERIO FONSECA PINTO 24931581368
- 08- CRISTIANE DE NAZARE CORDOVIL SOARES 24931501309
- 09- ADRIA CRISTINA RAMOS BARBOSA 24931611368
- 10- MARIA DE NAZARE SOUSA SILVA 24931551317
- 11- MARLY DOS SANTOS LEAL 24931311341
- 12- ELISANGELA ALVES DE SOUZA 24931371333
- 13- PATRICIA DE NAZARE COSTA SILVA 24931401333
- 14- ANDREA COSTA TORRES 24931441368
- 15- ELISANGELA CORDOVIL SILVA 24931491376
- 16- MARIA DE FATIMA CORDEIRO DA PENHA 24931521376
- 17- EDILENA SANTOS DA SILVA 24931341392
- 18- NAIRDES DOS SANTOS QUARESMA 24931811309
- 19- JANHY LUCIA DA CONCEIÇÃO 24931631325
- 20- CARLOS ALBERTO CONCEIÇÃO OLIVEIRA 24931751368
- 21- EMANUEL ALVES DE BARROS 24931281341
- 22- WALDEMAR DE JESUS ALVES 24931531350
- 23- DIONISIO CARLOS COSTA DA SILVEIRA 24931691317

- Dia 13/05/90:
- 01- LUCIANA GOMES NUNES 24931641309
- 02- MARIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO LOPES 24931901309
- 03- FABIOLA CASTELO BRANCO PUTY 24931711333
- 04- MIRIAN LIA DE SOUZA BRITO 24938061309
- 05- NAZARE DO SOCORRO DA SILVA RODRIGUES 24932001309
- 06- ROSEMARY FONSECA GUEDES 24931951309
- 07 - MARIO LUIS LISBOA COUTO 24931621341
- 08- CLOVIS SANTANA DA COSTA FLORES JR. 24931701350
- 09- MARCELO CESAR GALVAO FERREIRA 24931791392
- 10- DRIVER FONSECA GUIMARÃES 24931651392
- 11- FABIO VELOSO FERREIRA 24931941325
- 12- ELDER ALEXANDRE FERREIRA MARQUES 24931771325
- 13- FRANK WILLIAMS BARBOSA SANTOS 24931671350
- 14- CRISTIAN RODRIGUES DA SILVA 24931761341
- 15- MIZEL GOMES VIEIRA 24931931341
- 16- JOSEBEATE RODRIGUES 24931831376
- 17- Mª LUCIMAR DO SOCORRO CAMPOS OLIV. 24931921368
- 18- FABIO VALE DOS SANTOS 24931741384
- 19- MAURICIO GURDES FERREIRA 24931821392
- 20- RAIMUNDO MARQUES GOMES 24931801325
- 21- VERA MARIA PONTES PANTOJA 24931731309
- 22- ARLETE QUARESMA RAMOS 24931681333
- 23- MARIA RAIMUNDA DE MELO POMPEU 24931911384
- 24- VALDETE PANTOJA DA VERA-CRUZ 24931881384



Em 14/05/92:

- 01- JOANA DARC MONTEIRO DA SILVA 24932191317
- 02- MARIA CRISTINA MARTINS DE ARAUJO 24932311309
- 03- MARIA NILDE DA SILVA COSTA 24932171350
- 04- PAULO MARCELO ARAUJO DE MORAIS 24932071384
- 05- MARCO ROBERTO SOARES GALANDRINI 24932011392
- 06- TONY LIMA VIANA 24932091341
- 07- MARCO AURELIO CALDAS RAMOS 24932271325
- 08- FABIO ADRIANO SILVA ARAUJO 24931961392
- 09- CARLOS ALEXANDRE LEAL DA SILVA 24931971376
- 10- JOSE MOACIR FROTA OLIVEIRA 24931991333
- 11- ALESSANDRE DE J. BELTRAO GUIMARAES 24932021376
- 12- LUIS CARLOS SOUZA NASCIMENTO 24932041333
- 13- JOAO ARNALD GARCIA 24932211384
- 14- CRISTIANO FERNANDO DAVID DE OLIVEI 24932291392
- 15- FABIO LIMA MONTEIRO 24932211341
- 16- MARIA HELENA PINHO FRANCO 24932181333
- 17- GLEBIA GUNHA SOUZA SERRA 24932051317
- 18- DILENE ALEXSANDRA MACHADO 24932201350
- 19- TATIANA CRISTINA NASCIMENTO SANTOS 24932281309
- 20- DEUZARINA FONSECA 24932341350
- 21- MICHELINE SILVA BORSOI 24932111368
- 22- CARLOS RODRIGUES GARCIA 24932301325
- 23- FRANCINEIRE COELHO PACHECO 24932261341
- 24- RITA DE CASSIA SOARES DE AZEVEDO 24932251368
- 25- JULIA MARIA COELHO LAMEIRA 24932241384
- 26- EDINELSON FERREIRA E FERREIRA 24932081368
- 27- DORIEDSON RIBEIRO CARNEIRO 24932211333
- 28- MARIA DO ROSARIO DA PUREZA ANTUNES 24932231309
- 29- RAIMUNDA HELENA VITOR DOS SANTOS 24932221317
- 30- CONSUELO FARACHE BALBICO 24932331333
- 31- AUDENIZE FONSECA DE ANDRADE 24932331376
- 32- DULCINETE RIBEIRO RABELO 24932161376
- 33- ANA MARIA PEREIRA DA SILVA 24932151392
- 34- JOSIANE GALON 24932151392

Em 15/05/92:

- 01- ELISANGELA MARIA VELOSO LIMA 24932381384
- 02- ALEXANDRE NISHIOKA 24932531317
- 03- CRISTINA DO NASCIMENTO FERREIRA 24932461392
- 04- FRANCISCA DOS SANTOS REIS 24932391368
- 05- ORLANDINA DOS SANTOS NASCIMENTO 24932541309
- 06- JUCENILDE AVINTE SOUSA 24932571341
- 07- WALNEI AMARAL MOTA 24932601341
- 08- JORGE LUIZ LOPES RODRIGUES 24932481350
- 09- NEI MEIRELES DE SOUSA 24932491325
- 10- ALEXANDRE FERNANDES FONSECA 24932441325
- 11- LUIS FERREIRA GONCALVES 24932401309
- 12- VALERIA COSTA DE MELO 24932361317
- 13- MARILENE DE FATIMA FERREIRA NAZARE 24932431341
- 14- ALDENORA COSTA TAVARES 24932411384
- 15- MARIA DO CARMO BATISTA DA SILVA 24932371309
- 16- CLAUDIA MIRANDA REIS 24932631392
- 17- MARINETE DO SOCORRO SILVA DOS SANT 24932421368
- 18- CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE ARAUJO 24932451309
- 19- SIVIANIA DE NAZARE CASTRO FERREIRA 24932451309

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa., aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Paulo Sérgio Frota e Silva*, escrevô, este subscrevi.

Bel. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA  
Juiz da 1ª Zona Eleitoral - Pa

EDITAL Nº 047/92

O Bel. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pa., etc.  
Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram 2ª VIAS (Deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

- Dia 11/05/92 a 15/05/92:

- 01- JOAO FERREIRA DA SILVA
- 02- JOAO BENEDITO GOMES LIMA
- 03- FRANCISCO IRATAN RODRIGUES DOS SANTOS
- 04- CARLOS JOSÉ AZEVEDO LOBATO
- 05- ALUISIO GOMES DOS SANTOS
- 06- MARIA DE NAZARE DE CASTRO CARVALHO
- 07- MARIA AUGUSTA ALMEIDA DE OLIVEIRA
- 08- CLARA NAZARE DA SILVA MOREIRA
- 09- MARIA ESTEFANIA MAGNO PEREIRA
- 10- ROSALIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA
- 11- EDILMA MARIA PANTOJA DA SILVA
- 12- SANDRA DO SOCORRO DE ALCANTARA LIMA
- 13- RAIMUNDO BRITO RODRIGUES
- 14- LUIS CARLOS SILVA BARROS
- 15- LEOPOLDO DOS SANTOS DIAS
- 16- LECHREL BRAGA DIAS
- 17- JOSE MARIA CORREIA TAVARES
- 18- EDIVALDO BORGES LIRA
- 19- ARQUIMEDES ATAIDE BARRA
- 20- ADILSON DE OLIVEIRA
- 21- MARIA ELZA ALVARES ELARRAT
- 22- BEATRIZ DURANS OLIVEIRA
- 23- MARIA ROSONEIDE BAIA PEREIRA
- 24- ANA CRISTINA LIMA DA COSTA CARPINTEIRO
- 25- MANOEL SOARES DE ALCANTARA
- 26- ALDEMIER FERREIRA DE SOUZA
- 27- PEDRO PAULO DE SOUSA
- 28- DOMINGOS DOS REIS E SILVA
- 29- CLAUDIO ADAMOR CUNHA
- 30- PEDRO RAMOS DA SILVA
- 31- FREDERICO RODRIGUES DA COSTA
- 32- WILSON FERNANDES GONCALVES
- 33- CLAUDECILDO COSTA DE ALCANTARA
- 34- DELIO MARINHO DE AZEVEDO JUNIOR
- 35- PEDRO AUGUSTO DA SILVA PONTES
- 36- FERNANDO JOSE CARVALHO MOURA
- 37- RONIVALDO BARBOSA MARQUES
- 38- EDSON MENEZES DA SILVA JUNIOR
- 39- MAURO CABRAL DE MORAIS
- 40- BRONDINA CASTRO PEREIRA
- 41- MARIA DO SOCORRO DA SILVA ALMEIDA
- 42- SILVIA ERIKA FONSECA MOREIRA
- 43- STENIO JUVENCIO QUEIROZ GOMES DA SILVA
- 44- HELCIO CARLOS VALENTE DE MELO E SILVA JUNIOR
- 45- PAULO SERGIO DINIZ VASCONCELOS
- 46- EVALDO SILVA DO CARMO
- 47- JOSE FERNANDO GONCALVES GONCALVES
- 48- MANOEL OVIDIO FRANCO CARVALHO

- 49- EUZEBIO DO SOCORRO FEIO VANDERLEI
- 50- VALDEMIER DOS SANTOS BRANDAO
- 51- JOSIMAR PANTOJA GONCALVES
- 52- ANTONIO CARLOS SANTIAGO DE SOUZA
- 53- CARLOS ALBERTO MONTEIRO CARDIM
- 54- LEONARDO MENDES DA SILVA

- 55- MARIA DE NAZARE MORAES MONTEIRO
- 56- CAROLINA APARECIDA LEAL DE MEDEIROS
- 57- EULALIA FERREIRA DE JESUS SANTOS
- 58- FERNANDA GARCIA LISBOA

- De 18/05/92 a 22/05/92:

- 01- ANA MARIA DE SOUZA DOURADO
- 02- IVETE TAVARES DE SOUSA
- 03- MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS COLARES
- 04- OVIDIO DIAS PANTOJA
- 05- MAURO CORREA NAVIGANTES
- 06- SANDRO HELENO DE JESUS PEREIRA CASTRO
- 07- OGILO ANTONIO DA SILVA SANCHES
- 08- JOAO LUIS IMBIRIBA FERREIRA
- 09- ALAIAS FARIAS MARTINS
- 10- EDSON GUILHERME DA SILVA RODRIGUES
- 11- LUIZ CARLOS BATISTA COELHO
- 12- GILBERTO RODRIGUES FALVAO
- 13- JOAO DOS SANTOS MARQUES
- 14- SONIA MARIA PINTO ALVES
- 15- JOAO DE JESUS GUIMARAES DA CRUZ
- 16- CARLOS ALBERTO MACIEL SERRAO
- 18- DOMINGOS FARIAS GOMES
- 19- JOSE DO CARMO AGUIAR
- 19- EVERALDO FERREIRA DE SANTANA
- 20- ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA
- 21- HELENA FATIMA AMARAL CONCEIÇÃO
- 22- ALDALENA RODRIGUES MORAES
- 23- GUILHERMINA DE LEO
- 24- MARIA FERNANDES DIAS
- 25- MIGUEL ARGANGELO CAVALCANTE PALHETA
- 26- EDSON BRAGA MORAES
- 27- JOAO SALOME BORGES DA SILVA
- 28- EURICO JORGE DA CONCEIÇÃO FURTADO
- 29- MANOEL PANTOJA
- 30- JOSE BERNANDES DA SILVA BALBICO
- 31- MOISES CARDOSO DA SILVA
- 32- REGIANE DO SOCORRO BRITO PEREIRA
- 33- MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA
- 34- DARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA
- 35- MARIA DAS MERCES MONTEIRO DAMASCENO
- 36- ALBERTO GAUDENCIO BRABO FERREIRA
- 37- PAULO JOSÉ FERNANDES MAMEDE
- 38- SEBASTIAO FERREIRA LIMA
- 39- DOMINGOS SAVIO SARMAHO DOS SANTOS FERREIRA
- 40- RENATO VELOSO DE CASTRO MENEZES
- 41- LURINALDO DOS SANTOS
- 42- RAIMUNDO CARLOS DE LIMA SOUZA
- 43- ROSIVALDO LOPES
- 44- KLEBER HUMBERTO COELHO BARROS
- 45- MARINA LIMA DA SILVA
- 46- NUBIA MARGARETH MONTEIRO BARBOSA
- 47- ELVIRA GOMES DE SOUSA
- 48- MARIA DE NAZARE PINTO DA COSTA DA LUZ
- 49- ALDA NATALIA GONCALVES DOS SANTOS
- 50- DEODATO DE OLIVEIRA JUNIOR
- 51- ROMULO CARLOS MADEIRA BARBOSA
- 52- VERA REGINA SANTOS DE LIMA
- 53- MARILDA CALDAS NORONHA
- 54- DANIELA NAZARE MAIA DA CONCEIÇÃO
- 55- DURCELENE DO SOCORRO ALVES VALE
- 56- CARLOS ROBERTO DE MATOS
- 57- JOSE ANDRÉ DA CRUZ
- 58- ALBERTO LUIZ BRAGA SERRAO

- 59- SANTANA DE SOUSA MIRANDA
- 60- SIBELE MARIA BITAR DE LIMA CAETANO
- 61- MARLENE MONTEIRO SACRAMENTO
- 62- DALVALINA CONCEIÇÃO DA SILVA

- De 25/05/92 a 29/05/92:

- 63- ALDENOR CORDELL PIMENTEL GENTIL
- 64- ADILSON FAGUNDES REIS
- 65- IVANY MURTA LOURINHO
- 66- KATIA SIMONE DE MORAES
- 67- LUIS CARLOS DA COSTA MEIRIM
- 68- MARIA DE LOURDES PINHEIRO DE OLIVEIRA
- 69- MAURICIO DE SOUZA PANTOJA
- 70- OCIMAR TOMAZ BARBOSA
- 71- ODILEIA LOBO PONTES
- 72- ORONILDO PEREIRA DOS SANTOS
- 73- RAIMUNDA DA SILVA MEIRA
- 74- RAIMUNDO MANOEL DOS SANTOS
- 75- RAIMUNDO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
- 76- RAIMUNDO ULISSES DA SILVA FONSECA

Dia 26/05/92

- 77- ANTONIO MARCOS FREIRE GOMES
- 78- ANTONIO CESAR DA SILVA
- 79- BERTIA FIGUEIREDO ALFAIA FONSECA
- 80- DEUZARINA MOTA MARTINS
- 81- DOMINGOS JORGE FARIAS CARDOSO
- 82- GLORIA DA CONCEIÇÃO SILVA VIDONHO
- 83- HELIANA DO SOCORRO FURTADO PIRES
- 84- JORGE HAMILTON CABRAL BRANDAO
- 85- JOSÉ DE RIBAMAR GONCALVES CHAVES
- 86- WALMIRO PINTO ROMEU

Dia 27/05/92

- 87- ANTONIO VEIGA DE AZEVEDO
- 88- DIROCINHA MARIA GOUVEIA DO AMARAL
- 89- EDIVALDO JOSE AYRES SARMENTO
- 90- MARIA NINITA OTONI DE CARVALHO
- 91- PEDRO REGINALDO PINHO DA SILVA
- 92- SILVIA NUNES GOMES

Dia 28/05/92

- ANTONIO MESCOUTO DE SOUZA
- 94- ANSELMO FERREIRA ASSUMÇÃO
- 95- ALCEU MENDES ROCHA JUNIOR
- 96- ANTONIO IRAMILSON DE LIMA
- 97- CLAUDIA REGINA DE ANDRADE LIMA

- 98- CATIA SIMONE DE SOUZA PEREIRA
- 99- CLAUDIONOR CARVALHO MONTEIRO
- 100- JACQUELINE ULBRICHT DE MENDONÇA
- 101- LUIZ BRASILEIRO DA ROCHA LEONARDO
- 102- MURILO DE ARAUJO COSTA
- 103- MARIA HELENA MONTEIRO CORREA
- 104- MARILZA DE ANDRADE LIMA
- 105- SOLANGE DE FATIMA REIS CARVALHO
- 106- TANIA MARIA SARMENTO GEMAQUE
- 107- TEREZINHA DE JESUS SANTOS ALVES
- 108- WALBER WILLIAM COELHO COSTA
- 109- JOSE LUIS BIENBY DE ALBUQUERQUE
- 110- ALUTIZIO LOBATO TORRES
- 111- ANTONIO FERNANDO REGO TAVARES
- 112- CELIA RAIMUNDA BRABO DOS SANTOS
- 113- EUNICE VIRGULINO BARROSO
- 114- SINA DALILA BELO E SILVA
- 115- SILVIA MARIA MOREES LIMA
- 116- ROSALINA DE ALMEIDA LOBATO

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa., aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Paulo Sérgio Frota e Silva*, escrevô este subscrevi.

Bel. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA  
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 048/92

O Bel. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pa., etc.  
Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram 2ªs. VIAS (deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

- Em, 04/05/92 -

- 01 - ANTONIO ILSO PESSOA
- 02 - CÉLIA VIANA NAHUM
- 03 - GENIVALDO DA COSTA BARRAL
- 04 - JORGE DO SOCORRO MOURÃO FERREIRA
- 05 - PEDRO DE NAZARENO FERREIRA TAVARES

- Em, 05/05/92 \*

- 01 - CARLOS ALBERTO SANTOS NASCIMENTO JUNIOR
- 02 - EUCLIDES WASHINGTON FERREIRA DA FONSECA
- 03 - JOAQUIM MANOEL DOS SANTOS
- 04 - MIGUEL PORFIRIO NETO
- 05 - SILVIO CARLOS GUIMARAES DO NASCIMENTO
- 06 - SONIA MARIA SILVA CRUZ
- 07 - ARLETE LOPES MOUTINHO

- Em, 06/05/92 -

- 01 - CÍCERO VIEIRA DE MENESES
- 02 - EMILIANE PEREIRA PAIXÃO
- 03 - JOAO PANTOJA CHERMONT
- 04 - JORGE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
- 05 - MARIA DO SOCORRO MONTEIRO CANTÃO
- 06 - RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
- 07 - TÉLIO JOSÉ MATOS

- Em, 07/05/92 -

- 01 - ANA LUCIA GUERRA PEREIRA
- 02 - ANA LUCIA OLIVEIRA AMORIM
- 03 - ANA MARIA FREITAS DE LEMOS
- 04 - ANDREA LIMA LEAL
- 05 - ANTONIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO
- 06 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES MARINHO
- 07 - FRANCISCO ASSIS DE CASTRO AZEVEDO JUNIOR
- 08 - JOANA DARC DOS REIS MARQUES
- 09 - JOSÉ ELIAS ANDRADE
- 10 - LUIS ARAUJO DOS SANTOS
- 11 - MANOEL MIRANDA RODRIGUES
- 12 - MARCIO GERALDO ALCANTARA
- 13 - MARIA ANITA SIQUEIRA RIBEIRO
- 14 - MARIA DIAS NOGUEIRA
- 15 - MARIETA MENDES RODRIGUES
- 16 - MARTA PEREIRA DA SERRA
- 17 - RAIMUNDO FIGUEIREDO DOS SANTOS
- 18 - RUBEN LUIS COSTA DO NASCIMENTO

Em, 08/05/92 -

- 01 - CARMEN HELENA LIRA FERREIRA
- 02 - ROBERTO SANTOS LOBATO
- 03 - RONALDO DE OLIVEIRA BRITO

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa., aos vinte e sete dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *Paulo Sérgio Frota e Silva*, escrevô, este subscrevi.

Bel. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA  
Juiz da 1ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 049/92

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pa., etc...  
Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram INSCRIÇÃO (Deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

- Em 18/05/92:
- 01- FELIPE JUNHO NASCIMENTO DE MORAES 24932681309
- 02- FRANCIVALDO SILVA PANTOJA 24933001376
- 03- DIONIVALDO CRISTINO DE MORAES 24932721384
- 04- TACILENO DO CARMO GONCALVES 24932841317
- 05- SIMONE DE NAZARE DA COSTA MARTINS 24932591309
- 06- FRANCINEIDE GONCALVES DE OLIVEIRA 24932871368



- 07- MARILIA BEHANA DOS SANTOS SOUZA 24932991309
- 08- ZORAIDE LOBATO MOURA 24932741341
- 09- CILENE SANTANA DA SILVA 24932751325
- 10- LAURETE MORAES COSTA 24932961350
- 11- MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA 24932981317
- 12- MARIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS 24932921325
- 13- MARIA ZENEUDA RIBERIO DA SILVA 24932861384
- 14- CLEVIA DO SOCORRO SOUZA DOLZANE 24932801392
- 15- MONICA SOUZA GOMES 24932771392
- 16- RAJUEL LOBATO DE CARVALHO 24932881341
- 17- GEZIEIR OLIVEIRA DE CARVALHO 24932821350
- 18- CILEIA HENRIQUE SANCHES 24932791350
- 19- MARIA ROSILEI CORREA NOVAES 24932971333
- 20- IOZARLETH ARAUJO DE SOUSA 24932731368
- 21- MARIA DE NAZARE DA SILVA TAVARES 24932561368
- 22- MARIA BERNARDETE FRANÇA PANTOJA 24932521333
- 23- MARIA DE ASSUNÇÃO COELHO PEREIRA 24932651350
- 24- JANE MIRANDA MONTEIRO 24932761309
- 25- NILZELIA MARIA SANTOS RODRIGUES 24932661333
- 26- ADRIANA RODRIGUES SOARES 24932811376
- 27- ANTONIA GRACILENE FEITOSA DE MEDEIROS 24932781376
- 28- LUIS SERGIO CARDOSO E CARDOSO 24932701317
- 29- ALVIZIO ALMEIDA FURTADO 24932711309
- 30- DANIEL LOBATO DE CARVALHO 24932911341
- 31- FLORENCIO CARNEIRO DE SALES 24932931309
- 32- CARLOS JOSELITO CORDEIRO LAUZID 24932951376
- 33- JEFERSON DE SOUZA OLIVEIRA 24932551384
- 34- JOAO ANDERSON DA SILVA SANTOS 24932641376
- 35- SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA 24932941392
- 36- ABEL DE JESUS NEVES 24932851309
- 37- GELSO RICARDO PIRES 24932671317
- 38- MARCO JUNHO BATISTA MARTINS 24932611325
- 39- ALEXANDRE NAZARENO DE CARVALHO 24932621309
- 40- BENEDITO FRANCISCO SILVA DE SOUZA 24932831333
- 41- IVAN BARBOSA BASTOS 24932891325
- 42- SANDRO MOTA E SILVA 24932691384
- 43- WALDINEI DA CRUZ RODRIGUES 24932581325
- Em 19/05/92:
- 01- CINTIA FARIAS MAIA 24933691341
- 02- EULINA FARIAS MAIA 24933461350
- 03- NADYA MARLOWA NEWMAN MACIEL 24933071341
- 04- ARLENE LIMA DA CONCEIÇÃO 24933321350
- 05- ALDA LUCIA DA COSTA GARCIA 24933331333
- 06- LUCIANA MARIA CARDOSO TEIXEIRA 24933021333
- 07- DANIELE MARLENE DE BARROS 24933041309
- 08- NELMA BRITO PANTOJA 24933051384
- 09- JOCELENE DO SOCORRO DOS S. RODRIGUES 24933081325
- 10- GILCE TERZA GONDIM TAVORA DE ALBUQUERQUE 24933361384
- 11- ADRIANI MARTINS PEREIRA DE CASTRO 24933491309
- 12- CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA 24933651317
- 13- CYNTHIA MANUELA NEWMAN MACIEL 24933421325
- 14- MACELE KYVIA DE MORAES ARAUJO 24933371368
- 15- RAFAELLA DE ANDRADE MATTIETTO 24933391325
- 16- EVELYN GABRAY ALVES 24933451376
- 17- ROBERTA ERIGERI MACHADO DA SILVA 24933481317
- 18- IVANNA MELEM CARNEIRO 24933601309
- 19- RENATA SILVA E SILVA 24933471333
- 20- RITA ESTER BEZERRA LOUREIRO 24933621376
- 21- CHIARA SANTOS LAUZID 24933501333
- 22- PAULA CRISTINA GOMES DA COSTA 24933401341
- 23- ISADORA CASTELO BRANCO SAMPAIO 24933551341
- 24- LUCIANA TOURINHO TUPINAMBA 2493361341
- 25- MARIA DE LOURDES VARELA CARNEIRO 24933671384
- 26- POLYANA UCHOA CORTEZ 24933961317
- 27- RUTH ELENA BRAGA DE MENDONÇA 24933851368
- 28- TEREZA CRISTINA SILVA VIEIRA 24934391392
- 29- JESUINA SERRAO DE CARVALHO 24934001333
- 30- TATIANA BRAGA MENDES 24933521309
- 31- ERICA ALMEIDA DE SOUSA 24933971309
- 32- ROBERTA LOBATO KOS 23944941350
- 33- RENATA MIRANDA SIZO 23944941350
- 34- Jamile Cristina Pinheiro de Assunção 24933911309
- 35- MYCHELLE SOARES BASTOS 24933731325
- 36- PATRICIA DE BELEM MONTEIRO DE SOUZA 24934291317
- 37- WANDA MARIA PARAENSE ELERES 24933661309
- 38- KARIME BOGA DE SOUSA 24933641333
- 39- MIRIAN BARBOSA DIAS 24933191384
- 40- EDENILZA SILVA DE ASSIS 24933131392
- 41- LORENA MERGULHÃO CAVALCANTE 24933151350
- 42- CYNTHIA TEIXEIRA SA 24933561325
- 43- DANIELA FONSECA ARAUJO NOGUEIRA 24933401368
- 44- ADRIANA PEREIRA BARROS 24933881309
- 45- LARISSA SANDOVAL DE ANDRADE 24933811333
- 46- MARCIA CRISTINA MACIEL DA COSTA 24934021309
- 47- CLEBELE CARMONA ALMEIDA 24934351368
- 48- POLYANA MELO COLARES VIEIRA 24933511317
- 49- SOLANGE OLIVEIRA FURTADO 24933161333
- 50- MARCIA ADRIANA CRUZ DO GOUTO 24933121309
- 51- NISETE RODRIGUES DUARTE 24933991368
- 52- EDILUCIA SILVA DE ASSIS 24933171317
- 53- CINTIA REJANE SOARES MILRO 24933231368
- 54- FABIANA GOUVEIA RIBEIRO 24933431309
- 55- SELMA DO SOCORRO DE MELO MENDONÇA 24933411341
- 56- RITA DE NAZARE DA CUNHA ABITOL 24933841384
- 57- GLORIA STELLA COELHO DA SILVA 24933441392
- 58- LIZETE NAHUM DA COSTA 24933241341
- 59- MARA PATRICIA CORREA TAVARES 24933201317
- 60- CARLOS COELHO 24933181384
- 61- PEDRO ALMEIDA DE MIRANDA FILHO 24933211309
- 62- HUMBERTO MAGNO PASSOS 24933301384
- 63- PAULO ROBERTO ALVES DE AMORIM FILHO 24933871384
- 64- JAEL DA COSTA ROSSETTI 24933331309
- 65- NILSON LEITE MORAES 24933711368
- 66- MARCIO DIAS PAREDES 24933581392
- 67- MICHAEL SAGADO DE OLIVEIRA 24933611392
- 68- MARCELO SALINO VASCONCELOS 24933351309
- 69- MARCELO SALINO VASCONCELOS DA COSTA 24933351309
- 70- PAULO SÉRGIO FREITAS ALVAREZ 24933221384
- 71- GUSTAVO DE FREITAS VALE 24933291350
- 72- ANTONIO ALEXANDRE CORDEIRO PAES 2493361350
- 73- EZIO ALVES LOIOLA 24933821317
- 74- DEOLINDO DA SILVA JUNIOR 24933101341
- 75- ARTHUR PARAGUASSU FRAZAO NETO 24933341317
- 76- LUIS TOMÉ ALVES DOS SANTOS 24933281376
- 77- DANIEL DA SILVA MARTINS 24933261309
- 78- JOAO DE OLIVEIRA FURTADO 24933111325
- 79- JACINTHO JAIRO GRANADO SANTOS JR. 24933571309
- 80- EDEDIO GEORGES ABDULMASSIH 24933541368
- 81- WALRUSKO OLIVEIRA BAPTISTA 24933701384
- 82- JAN CLAUDIO DI GRADO HESSEL 24933681368
- 83- DANIEL PANZUTI RODRIGUES 24933761376

- 84- SIMAO BECHARA ROSSY NETTO 24934821317
- 85- SERGIO LIMA DE SOUZA 24933531384
- 86- FELIPE BASTOS GUIMARAES 24933751392
- 87- BRUNO NORRÉ JORGE 24934381309
- 88- JULIO CESAR LUCZYNSHI 24933931376
- 89- MARCELO EDMUNDO ZUNIGA GUERREIRO 24933791317
- 90- OYAMA BRASIL GONÇALVES JUNIOR 24933901325
- 91- MICHEL CORREA NAV-MEYL 24933781333
- 92- JOSE AMINTON NEVES DA CONCEIÇÃO 24933271392
- Dia 20/05/92:
- 01- VÂNIA DE MORAES MENASSULY 24934261376
- 02- ALESSANDRA CESAR LOURENÇO 24933861341
- 03- ARIADNE PINTO MAUES 24934161309
- 04- GEANE FERREIRA CARROSO 24934201384
- 05- NEIVA DE ASSUNÇÃO SILVA 24934011317
- 06- RENATA PANTOJA TAVARES 24933981384
- 07- TATIANA MARQUES RAMOS 24933721341
- 08- SARA MARIZA LEITE ALARCON 24934071309
- 09- MARILDA OLIVEIRA DE SOUZA 24934181368
- 10- MARCIA NEVES CORDEIRO 24934231325
- 11- MARIA SIMONE CORREA ANDRADE 24933811309
- 12- VERA LUCIA MACIEL SANTIAGO 24933801350
- 13- TIGIANA MARQUES RAMOS 24933741309
- 14- CARMEN SILVA SANTOS 24933111376
- 15- REGINA LUCIA FERREIRA DA SILVA 24933921392
- 16- ADRIANA CONCEIÇÃO MARGALHO DA SILVA 24933951333
- 17- ROSEANGELA GONÇALVES RODRIGUES 24934121376
- 18- MARIA ENI CAVALCANTE DA FONSECA 24934211368
- 19- MARIETA LIMA SILVA 24934241309
- 20- CLAUDIA HELENA MIRANDA DOS SANTOS 24934301350
- 21- ANDRE NASCIMENTO DA COSTA 24934151317
- 22- RONALDO SILVA DE OLIVEIRA 24933891392
- 23- JOSE ALEX SANDER SOUZA SANTOS 24934081392
- 24- JOSE LUIZ MIRANDA CORREA 24934111392
- 25- RICARDO MORAES DE SOUZA 24934091376
- 26- ERINALDO COSTA E SILVA 24934061325
- 27- JEFFERSON CLAUDIO COSTA DE OLIVEIRA 24934271350
- 28- CARLOS ROBERTO PANTOJA CAVALHEIRO 24934191341
- 29- ALVIZIO COSTA DOS SANTOS FILHO 24934131350
- 30- ROIVISON MONTALBEM GOMES DOS SANTOS 24934101309
- 31- RAIMUNDO NOVAO BARBOSA 24934171333
- 32- LUCIVALDO MARGALHO PANTOJA 24934041384
- 33- WILSON RITO GOMES DOS SANTOS 24933771350
- Dia 21/05/92
- 01- ARISTEIA MONTEIRO BARBOSA 24934541325
- 02- GUIOMARINA DE OLIVEIRA SILVA 24934591333
- 03- LUCIANA PONTES MADEIRA 24934671341
- 04- LUCIANA PONTES GADELHA 24934671341
- 05- PAULO RONALDO DA SILVA 24934511384
- 06- ANDRE SEBASTIÃO PEIXOTO SILVA 24934691309
- 07- AUGUSTO CESAR DA COSTA 24934751350
- 08- WALDIR DE SOUSA GARCIA 24934341384
- 09- DENNIS DE ALMEIDA ALVES 24934711325
- 10- VANDO LIMA DA SILVA 24934681325
- 11- JONAS BENICIO DE SOUZA 24934651384
- 12- BERTON CECILTON MORAES DE SOUZA 24934571376
- 13- FABIO TAVARES DE JESUS 24934281333
- 14- SILVIO ALEX LEAL DA SILVA 24934401325
- 15- DENIS LEAL PANTOJA 24934431376
- 16- NILTON LEAL PANTOJA 24934461317
- 17- JACIR PANTOJA DOS SANTOS 24934581350
- 18- CLAUDIO AUGUSTO DOS SANTOS 24934641309
- 19- JOSE NOMELO FREITAS DA SILVA 24934551309
- 20- MANOEL MARIA DE CASTRO COSTA 24934721309
- 21- EMANUEL DE JESUS DA SILVA 24934561392
- 22- FRANCISCO IVAN MORAES BARBOSA 24934471309
- 23- SILVIA DE NAZARE LOPES FONSECA 24934411309
- 24- EUNICE PONTES FERREIRA 24934521368
- 25- GIOVANNA RIBEIRO MENEZES 24934481384
- 26- ROSANA LEA PINHEIRO DA SILVA 24934501309
- 27- MARCELENE DOS SANTOS PEREIRA 24934531341
- 28- ALESSANDRA CAVALCANTE VASCONCELOS 24934251392
- 29- CARMEM CLAUDIA DA SILVA VIEIRA 24934311333
- 30- ROSEANE COSTA SOUZA 24934611350
- 31- PATRICIA DIENE RIBEIRO SOARES 24934441350
- 32- BRENDA COSTA DA SILVA 24934621333
- 33- ZENILIA PANTOJA MAIA 24934491368
- 34- MARIA DO SOCORRO GONÇALVES 24934741376
- 35- JACIRENE NASCIMENTO DE LUCENA 24934661368
- 36- CLEIDE ALVES DA SILVA 24934631317
- 37- MARIA MADALENA LOBATO FURTADO 24934601376
- 38- ANA CLAUDIA PANTOJA TAVARES 24934451333
- 39- FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS 24934421392
- 40- MARILIA VIEIRA DE BRITO 24934731392
- Dia 22/05/92:
- 01- ELYSANDRA MARREIRO DE FREITAS 24934761333
- 02- JOANA SERRÃO CUEDES 24934921350
- 03- LUIS CARLOS MELO DOS SANTOS 24934991325
- 04- MARINALVA PEREIRA CARDOSO 24934871392
- 05- MARIA DAS GRAÇAS MACIEL 24935451309
- 06- LUCILENE DE NAZARE FERREIRA DA SILVA 24934901392
- 07- ANDREA LEAL MORAES 24935051309
- 08- JULIA DOMINGAS TRAVASSOS DOS SANTOS 24934841341
- 09- ANA PAULA DO ROSARIO MIRANDA 24934951309
- 10- IARA AVANY DE FIGUEIREDO BAIÁ PORTO 24934861309
- 11- KRISHINA PEREIRA BRAZ DA SILVA 24934831368
- 12- ZILDETE CESARIO DA COSTA 24934981341
- 13- ANA EURÍDICE SILVA SEIXA 24935081350
- 14- GEREMIAS GUIMARÃES PINHEIRO 24934801317
- 15- MARCIO ANDRÉ CABRAL NASCIMENTO 24935021368
- 16- PAULINO DE NAZARE MELO OLIVEIRA 24934821309
- 17- OSWALDO BASILIO SHERMAN NETO 24934931333
- 18- ROSINALDO DA COSTA SOUSA 24935011384
- 19- ROSENDO GOMES OLIVEIRA FILHO 24934771317
- 20- MARCUS CESAR MORAES NOGUEIRA 24934781309
- 21- YAN RICHARD MOREIRA TYLL 24934961384
- Em 25/05/92:
- 01- ANDRÉ LUIS TRINDADE DE OLIVEIRA 24934881376
- 02- ANGELA CRISTINA BORGES DE MORAES 24935171341
- 03- ADRIANA LARA 2493501341
- 04- ALESSANDRA TEIXEIRA ROMARIZ DE V. 2493530131
- 05- ALESSANDRA VIANA DA CONCEIÇÃO 24934821384
- 06- CYD CLEYTHON SIL DE OLIVEIRA 24935331368
- 07- DAILSON SILVA DOS SANTOS 24934941317
- 08- HELIANE CONCEIÇÃO TRINDADE 24935061392
- 09- HIRLAN REIS IGLESIAS MOREIRA 249391350
- 10- IVANIR CHAVES DOS SANTO 24935151384
- 11- IVANIZE CLAUDIA DOS SANTOS E SILVA 24935091333
- 12- JOSÉ CARLOS RAMOS GONÇALVES 24934971368
- 13- JOCIEL DE OLIVEIRA GONÇALVES 24935001309
- 14- JOSYANNE CRISTINA FRESTES MADEIRA 24935121333

- 15- LARISSA MELEM OLIVA 249348513/25
- 16- MARCIA JULIA PRATA CANTANHEDE 249351813/25
- 17- MARIA DA CONCEIÇÃO LOBATO SERRUYA 249353213/84
- 18- PAULO SERGIO FELIPE DE MENEZES 249349113/76
- 19- REGINALDO MARTINS MORAES 249352713/17
- 20- ROGERIO FINHEIRO DE SOUZA 249353613/09
- 21- ROSINEIA MIRANDA GUIMARAES 249351413/09
- 22- SEMILLE SERRUYA 249352913/84
- 23- ZULEMAY HELEN SAMPAIO VELASCO 249342213/41
- Dia 26/05/92
- 01- ANTONIO SERGIO MONTEIRO 259355813/17
- 02- ARMANDINHO DOS SANTOS 249355913/09
- 03- ANA ALICE DE SOUZA LIMA 249353113/09
- 04- ANDREA GOMES SEABRA 24935720/76
- 05- ADRIANA DOS SANTOS 249356013/33
- 06- ANA CLARA PIZON CONDE 249351913/09
- 07- ALDENORA MOREIRA FERREIRA 249355613/50
- 08- ALCILEIA GOMES SEABRA 24935541392
- 09- AURICELIA GOMES SEABRA 249356913/74
- 10- CARLA DA SILVA GONÇALVES 249351113/50
- 11- CESAR AUGUSTO SANTOS PINTO 249354013/92
- 12- CELEIDE DA SILVA PEREIRA 249357313/50
- 13- DARCY DO SOCORRO DOS SANTOS C. 249350813/84
- 14- DANIEL CAMPOS DOS SANTOS 24936113/17
- 15- DARLENE MARIANA EVANGELISTA M. 249351313/17
- 16- ERLON FLAVIO LUCAS SILVA 249354413/17
- 17- EDNELSON SOUSA DOS SANTOS 249357413/33
- 18- ELISANGELA DE JESUS BATISTA COSTA 249353413/41
- 19- ELIBIA RIBEIRO RAIOL 249355213/25
- 20- ELIAS FREITAS DOS SANTOS 249357613/09
- 21- FERNANDO JUNIOR DA SILVA FRANCO 24936713/09
- 22- GENNER BRAGA LEÃO 249351613/68
- 23- JOELMA TRINDADE NUNES 249355313/09
- 24- JOZIANE PINTO BRABO 249353713/92
- 25- JOÃO ANACLETO SERRÃO DOS SANTOS 249357013/09
- 26- JACIRALVA PINTO BRABO 249354313/33
- 27- JOÃO BATISTA DOS SANTOS FARIAS 249359113/25
- 28- JORGE LUIZ DA SILVA FERREIRA 249357813/68
- 29- KLEYTON CORREA DOS SANTOS 249354813/41
- 30- KLESTIO CORREA DOS SANTOS 249355113/41
- 31- LINA NADER MATTAR 249352813/09
- 32- LOURENÇO RODRIGUES 249354113/76
- 33- LUCIA REGINA TEIXEIRA BORGES 249354713/62
- 34- LUCIANA DIAS DE NAZARE 249355013/68
- 35- MARINHO ARAUJO ROBEIRO 249355713/33
- 36- MARCELO NAZARENO SOEIRO DA COSTA 249353513/25
- 37- MARINALDO DE SOUZA BRANDÃO 249355513/76
- 38- MARCIA CRISTINA DIAS OLIVEIRA 249354613/84
- 39- MARCIA DE JESUS PANTOJA MIRANDA 249356313/09
- 40- MARIA ELIANA XAVIER DE FREITAS 249357513/17
- 41- MARIA ZILMA RODRIGUES DA SILVA 249356613/25
- 42- MARIA DE NAZARE RODRIGUES FERREIRA 249352213/09
- 43- MARIA SILVIA SENA RODRIGUES 249356413/68
- 44- NADIA RODRIGUES CHAVES 249352513/50
- 45- ROSINETE SOUSA COSTA 249357713/84
- 46- SINARA PASSE 249356213/09
- 47- TAMARA LINN SHARP 249357913/41
- 48- WILLIAM FERREIRA PINHEIRO 249353813/76
- Dia 27/05/92
- 01- ALEX SANDRO ARAUJO DO VALE 249364813/09
- 02- ALEXANDRE FERNANDES SOUZA BARBOSA 24938913/17
- 03- ALEXANDRE SANTOS DA SILVA 249360713/33
- 04- AGUINALDO CORDOVIL DA SILVA 249358813/33
- 05- ARIVALDO RIBEIRO BRITO 249358713/50
- 06- ADRIANA CARDOSO DA CRUZ 249356513/41
- 07- ANBELA DO SOCORRO VALE 249361413/68
- 08- ANGELICA MARIA CARDOSO BRABO 249359713/25
- 09- CRISTIANO MOISES OLIVEIRA 249359013/50
- 10- CIRLENE DA SILVA TEIXEIRA 249359613/84
- 11- CEREZELINDA PINHEIRO DA SILVA 249359413/41
- 12- DILZA MELO DO NASCIMENTO 249362713/84
- 13- ERINALDO QUARESMA COELHO 249358513/92
- 14- EDUARDO MARTINS DOS SANTOS 249359213/17
- 15- ELIEZER CARLOS SARDINHA SENA 249361013/33
- 16- FERNANDA DA SILVA AVIZ 249360613/50
- 17- HAROLDI SERGIO DA SILVA FERREIRA 249360113/41
- 18- JOCELENE CASTRO NASCIMENTO 249359513/68
- 19- JOSIANE DE CARVALHO AVIZ 249359313/09
- 20- IUZIVA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA 249364213/17
- 21- MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA 249356813/92
- 22- MARCIA NAZARE DE SOUZA PEDROSA 249363913/17
- 23- MARCIA VALERIA DE FRANÇA COSTA 249360313/09

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa., aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois. *[Assinatura]* escrivão, este subcrevô.

Belém, PAULO FROTA E SILVA  
Juiz da 1ª Zona Eleitoral.

EDITAL Nº 050/92

O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pa. etc...

Faz saber aos interessados e principalmente aos eleitores credenciados de Partidos Políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA (Deferidas) de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- ELIZIRA DE FARIA MIRANDA
- 02- VIVALDO DOS ANJOS
- 03- LUIZ OTAVIO DA COSTA MUNIZ
- 04- JOÃO CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA



- 05- OCTAVIO MENDES FACIOLA SOUZA
- 06- OZIAS DE SOUZA PACHECO
- 07- FRANKLIN ALBERTO DA COSTA ALMEIDA
- 08- RAIMUNDO DE CASTILHO LOBATO
- 09- JOÃO CARLOS DE SOUSA
- 10- RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
- 11- ADALGISA MARIA CORDOVIL MUNIZ
- 12- ANTONIA MARIA SILVA SANTOS
- 13- NILZETE TEIXEIRA MARTINS
- 14- LUCINDA ANA NAZARE MONTENEGRO MENDES FACIOLA
- 15- ADNA MARILIA PACHECO ALMEIDA
- 16- OSCARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA
- 17- MARIA RUBENITA MORAES DA FONSECA
- 18- MARIA CELIA ROCHA DOS SANTOS
- 19- WANDA MACOLA PACHECO
- 20- CARLOS ROBERTO BUSQUETTI
- 21- ELOIZA BENTO CARDOSO
- 22- PAULO SERGIO DA SILVA CARDOSO
- 23- ALFINA DE JESUS QUEIROZ
- 24- EDITE FERREIRA SILVA
- 25- FERNANDO ENRAS XAVIER
- 26- RAIMUNDO NUNES BORGES
- 27- MARIA DA GRAÇA NONFIM RODRIGUES
- 28- ROSEANA BRAGA NOGUEIRA
- 29- ANA CRISTINA MARAMHAO
- 30- MARIA LEONICE CHAVES DE ALMEIDA
- 31- JURACY SOUZA DA COSTA
- 32- RILDO MANOEL MENDES DA SILVA
- 33- SANTINA BELO DE LIMA
- 34- LUZIA FREITAS DIAS
- 35- JOSÉ ERLANE ESCORCIO DE MENESES NOGUEIRA
- 36- RAIMUNDO DUTRA DE SOUSA
- 37- KATIA MARIA DE NAZARÉ TAVARES FERREIRA
- 38- SANDRA SUELY FAVACHO MORAIS
- 39- ANTONIA LOPES OLIVEIRA DA COSTA
- 40- JOSÉ MARIA SEIXAS
- 41- LILIA ROSA DE SOUSA BEMERGUY
- 42- ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA
- 43- ANA MARIA GONÇALVES COSTA
- 44- MARCIA LUZ DA MOTTA
- 45- DAILSON MANOEL TEIXEIRA NAHUM
- 46- FERNANDA EUGENIA LUZ DA MOTTA
- 47- PETRONIO MARAMHAO DOS SANTOS LIMA JUNIOR
- 48- JEREMIAS VIEIRA PERES
- 49- MARIA DAS MERCES SATILLO ROQUE
- 50- ANA DO SOCORRO SOUSA SANTOS
- 51- VENILSON DOS SANTOS RODRIGUES
- 52- MARIA DO CARMO OLIVEIRA FURTADO
- 53- MARLENE DA COSTA SILVA
- 54- MARIA DAS NEVES SOARES
- 55- MARIA EDILEUSA GOMES AZEVEDO
- 56- JOÃO BATISTA SILVA DA COSTA
- 57- PEDRO MORAES PEREIRA
- 58- LUIZ PEDRO DA SILVA PANTOJA
- 59- HEBER JOSÉ LOPES DE BARROS
- 60- JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
- 61- MARIANA DO SOCORRO GONÇALVES DO NASCIMENTO
- 62- WANELLY MARIA DA COSTA BARROS
- 63- LUIZ AGUEDO DE ARAGÃO
- 64- MIGUEL SONES DE NORONHA FERREIRA
- 65- BENEDITO CAMPOS DA SILVA
- 66- ANDRÉ PEREIRA DA CUNHA
- 67- MARIA DO SOCORRO TAVARES VALADARES
- 68- GONÇALO DOS PASSOS BRANDÃO
- 69- ANA MARIA NERI BRANDÃO
- 70- CRISTINA DO SOCORRO SANTOS SILVA
- 71- DARCIRA DE FIGUEIREDO NUNES
- 72- ANA LUCIA GONÇALVES
- 73- DJABMA PLATINA DE GOIS LIRA
- 74- PEDRO MUNIZ DA SILVA
- 75- RAIMUNDO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
- 76- JOSÉ DO CARMO SARDINHA
- 77- MOACYR TAVARES NORONHA
- 78- IRACY DA COSTA MARQUES
- 79- JOAQUINA DA SILVA SARDINHA
- 80- CELIA SEMOES DA SILVA
- 81- ALDA MIRIAM DA COSTA CRAVEIRO
- 82- ELVIRA SOUZA GOMES
- 83- ADAILSON LIRA DOS SANTOS
- 84- HELIANA MARIA DE LIMA RIBEIRO
- 85- ANTONIETA CONCEIÇÃO DIAS
- 86- DARLENE DO SOCORRO SILVA
- 87- MARA RUBIA DE LIMA REIS
- 88- VERA REGINA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
- 89- DALMO MURTA LOURINHO
- 100- EVERALDO ANTONIO TEIXEIRA DA NOBREGA

*Paulo*

Eu, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém - Pa., aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois. Eu, Paulo Sérgio Prota e Silva, escrevô, este subscrevi.

Bel. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Pa.

**EDITAL Nº 051/92**

O Bel. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona, Belém-Pa., etc...  
Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partido políticos, que requereram INSCRIÇÕES DEFERIDAS, de seus títulos os seguintes eleitores:

- 01- MARIA DO SOCORRO COSTA PAES 249362113/92
- 02- MARIA JOANA QUARESMA DA COSTA O. 24936113/17
- 03- MARINEIDE DO SOCORRO SOUZA COSTA 249361213/09
- 04- MARIA TRINDADE DOS REIS 249362413/33
- 05- MARIA DE JESUS MOTA SILVA 249360813/17
- 06- NILTON GUILHERME DOS SANTOS B. 249357113/92
- 07- NERCIONITA MORAIS BARROS 249363613/76
- 08- NILDA DE OLIVEIRA VIANA 249360913/09
- 09- ORIDIS SANTANA DA SILVA 249359813/09
- 10- PAULA CRISTINE AMARANTES JUSTIN 249361813/92
- 11- REGINA CELIA LEAL DOS SANTOS 249358613/76
- 12- SARA ROSITA DOS SANTOS 249361513/41
- 13- SIMONE DE CASSIA CORREA ABDON 249359113/33
- 14- WANILDA OLIVEIRA DANTAS 249361313/84
- 15- WANDIRA DO PILAR OLIVEIRA DANTAS 249358213/41

- 16- WALDERICE OLIVEIRA DANTAS 24938313/25
  - 17- WILLIAM FERREIRA RUZER 249360213/25
- Dia 28/05/92
- 01- ANA CLAUDIA LOBATO DA CONCEIÇÃO 249364913/92
  - 02- ANDREA DE MORAES SANTOS 249362513/17
  - 03- ALINE SHAMANTA FONSECA VANETTA 249366113/84
  - 04- BENEDITA PROGENIO CARDOSO 249365713/09
  - 05- CARMEN ROSE LOPES FERREIRA 249368013/41
  - 06- CINTIA GRAZIELA COSTA MACHADO 249363413/09
  - 07- CLAUDILENE SANTOS PINTO 249363813/68
  - 08- CLAUDIA LAURINDA RODRIGUES D. 249365913/68
  - 09- CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA 249364613/41
  - 10- CILENE DO SOCORRO DA SILVA E. 249365013/25
  - 11- EWANIA MARIA SANTOS DA SILVA 249367413/09
  - 12- FRANCILEIDE PINHEIRO FERREIRA 249364414/84
  - 13- GENIR DE NAZARE DOS SANTOS 249363113/68
  - 14- GRACILENE SARRAZIN GOES 249360813/09
  - 15- IONE AMALLA SANTANA SANTOS 249363013/84
  - 16- JANI JUMARQUE PINHEIRO 249362613/09
  - 17- LIANE DA SILVA FOMTES 249361713/50
  - 18- LEILA CRISTINA COSTA BARROS 24933713/50
  - 19- LUCINEIDE NASCIMENTO BATISTA 249362313/50
  - 20- MARGIA APARECIDA DE SOUZA P. 249366613/92
  - 21- MARGARETE BRANDÃO PANTOJA 249366213/68
  - 22- MARIA DE JESUS SOARES DA SILVA 249365413/50
  - 23- ODACILEIA ALVES COIMBRA 249368313/92
  - 24- PATRICIA CONCEIÇÃO BELARMINO S. 249363313/25
  - 25- ROSELENE DE SOUZA BORGES 249366713/76
  - 26- REGIANE SOUZA NASCIMENTO 249365813/84
  - 27- ROSANA ALVES BATISTA 249366313/41
  - 28- SANDRA VALESKA DA COSTA 249365513/33
  - 29- SHEILA CECILIA RABELO MENDES 249366513/09
  - 30- SIMONE OLIVEIRA FERREIRA 249363813/33
  - 31- SHEILA CRISTINA MARTINS NUNES 249365113/09
  - 32- YODELYSE BETHANIA FERREIRA JUNES 249365613/07
  - 33- ANTONIO BATISTA MARQUES LOPES 249365213/92
  - 34- ANTONIO SILVA LEITE FILHO 249361713/09
  - 35- ANTONIO CELSO DE SOUZA 249362913/41
  - 36- ANTONIO LEAL SOUZA 249367713/41
  - 37- EDERFRAN PINHEIRO FERREIRA 249364713/25
  - 38- EIDAN EVANGELISTA MASCARENHAS S. 2493633513/25
  - 39- FABRIZIO AUGUSTO LOBATO BELLO 249364313/09
  - 40- FRANCISCO DE ALMEIDA GOMES 249363213/41
  - 41- FABIO LUIZ MORAES BOTELHO 249362213/67
  - 42- GERSON CARLOS ROSA WANDERLEY 249365313/76
  - 43- JAIR CORREIA DA MOTA FILHO 249366013/09
  - 44- JOSE BERNARDO DE OLIVEIRA 249366813/50
  - 45- TITO SOUZA DO NASCIMENTO 249361913/76

Dia 29/05/92

- 01- ALZIRA DE FIGUEIREDO MORAES 249379813/33
- 02- ANA PAULA ROLIM RIBEIRO 249380213/50
- 03- BEATRIZ DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA 249367913/09
- 04- CARLA MILENE DE SOUZA GEMAQUE 249381513/50
- 05- DELSON REZEN MATA JUNIOR 249380413/17
- 06- EUMERO COELHO DE CASTRO 249380713/68
- 07- EDINALDO DO SANTO LORINTINO 249379513/92
- 08- EDINALDO BARBOSA COUTINHO 249381013/68
- 09- ELSON GUEDES TEODORO 249379413/09
- 10- EDINA DA SILVA E SILVA 249368113/25
- 11- FRANC FERREIRA MORAES 249382213/09
- 12- GEANE BATISTA DA SILVA 249367213/33
- 13- JACIRA DOS SANTOS MAIA 249379313/25
- 14- JAIME SALES DA COSTA 249367813/25
- 15- JAYLA PINHEIRO DOS REIS 249367013/76
- 16- JOSÉ ELSON BARBOSA ARAUJO 249380113/76
- 17- JOSÉ ROBERTO MORAES DOS SANTOS 249381313/09
- 18- JOÃO ELIAS SASSIM DA SILVA 249381913/09
- 19- JORGE LUIZ DE LIMA JAMARAHU 249367313/17
- 20- JORJIMA DO SOCORRO ALMEIDA DOS S. 249379613/76
- 21- LUCIA DE OLIVEIRA FERREIRA 249379113/68
- 22- MANOEL AMARO SOBEIRO DA COSTA F. 249368413/76
- 23- MARIO ANTONIO NERES COSTA 249368513/50
- 24- MARIA SELMA COSTA DE SOUZA 249379913/17
- 25- MARIA DO SOCORRO FERREIRA BORGES 249379213/41
- 26- MARIA DEUZA DA SILVA 249380013/92
- 27- MARILENA BRANDÃO COSTA 249366913/33
- 28- MAIKA SURIA CORREA MINITTI 249380513/09
- 29- MARCIA ANDREA COSTA PRESTES 249380613/84
- 30- NELSON VIEIRA DA SILVA 249379713/50
- 31- NORJA BATISTA GOMES DA SILVA 249367613/68
- 32- REGINALDO NAVEGANTES DA SILVA 249382513/41
- 33- SIMÃO DA COSTA RIBEIRO 249367513/84
- 34- ZILDA PAES COSTA 249368132/09

Eu, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pa., aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois. Eu, Paulo Sérgio Prota e Silva, escrevô este subscrevi.

Bel. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA  
Juiz Eleitoral da 1ª Zona

**EDITAL Nº 034/92**

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...  
Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de inscrição do Título Eleitoral dos seguintes eleitores:

- Ana Célia Soares Ferreira 294300013/33
- Ana Rosa de Souza Favacho 294289213/09
- Alcemino da Costa Moura Neto 294290713/25
- Antonio Sérgio O. Progenio 294288613/68
- Antonio da Costa Damasceno 294301213/76
- Alexsandro Raimundo S. da Silva 294296513/09
- Alexandre de Souza Teixeira 294301313/50
- Alessandra Ferreira Lima 294322413/33
- Aline Moutinho Silva 294317213/76
- Ana Carla dos Santos Lima 294316613/25
- Augusto Cesar Paixão Oliveira 294300713/09
- Andrea do Socorro da O. Pereira 294298813/92
- Antonia Elisângela de C. Moura 294292613/92
- Angela Cristina de M. Farias 294259813/09
- Andre Santos Teixeira 294323613/76
- André Junji Noro 294317613/09
- Alzira Paixão Mendonça 294297613/50
- Adinaldo do Socorro G. Falheta 294275813/41
- Alda dos Santos Silva 294277013/33
- Antonio Mauro Cardoso Progenio 294297313/09
- Aderson do Nascimento das Mercês 294301413/33
- Andrea Mafra de Brito 294299313/50
- Anderson Ribeiro Cabral 294269413/41
- Adelcy Rodrigues de Oliveira 294279713/50
- Antonio Maria da Costa 294272313/17
- Ana Gabriela Ferreira de Moraes 294316413/68
- Adriana Oliveira Souza 294317813/68
- Ana Gláucia Moreira Sabio 294294913/84
- Alex Oliveira Conceição 289397313/50
- Alex Mesquita da Costa 294256313/84
- Alan Jackson Barbosa de Freitas 29425313/09
- Artur Jonas Marques Santos 294285213/17
- Antonio Guedes da Conceição 294290513/68
- Adney Oliveira Matos 294228913/25
- Assivaldo Andrade Rodrigues 294327813/25
- Aldecy de Nazaré de M. Carramanho 294327013/76
- Andrea do Socorro B de Brito 294267713/41
- Angela Maria Monteiro Leal 294233013/92
- Albertina Lima Navegantes 294228413/17
- Ana Cristina F. Albuquerque 294232213/84
- Aldaneide Maria Costa Sarrão 294328013/41
- Ana Lúcia Ferreira do Rosário 294327913/09
- Adelaide Pinheiro Maciel 294227813/76
- Arlinilde Jorge Lima Belfort 294239313/76

- Adriana Marcia de Jesus Oliveira 294237613/76
- André Luis Gama da Rocha 294242013/84
- Antonio Marcos dos S. Costa 294241713/84
- Alexsandro Rosa Rodrigues 294245513/09
- Adalberto Miranda de Vasconcelos 294249313/33
- Ademias de Souza Ferreira 294248413/41
- Almir Nunes dos Santos 294251313/17
- Antonio de Nazaré S. Gonçalves 294239613/17
- Antonio Jorge Souza Conceição 289339313/17
- Alexandre de Sarges Queiroz 294251013/76
- Adelino Rodrigues da Silva 294243113/33
- Adailton Pinheiro Ferreira 294244913/68
- André Luis Justo Reis 294276213/25
- Adriana de Barros Nogueira 289338813/50
- Alessandra de Cássia Damasceno 294274713/92
- Adriana Lúcia Gonçalves Tavares 294276813/17
- Ana Paula Pereira Damasceno 294274413/41
- Ana Maria Nascimento Cruz 294264813/09
- Ana Claudia França Seixas 294266013/09
- Adriana da Silva Guimarães 294266313/41
- Ana de Souza Correa 294264213/17
- Alcir Jaques Plácido 294266913/33
- Amarildo Alves de Jesus 294263713/50
- Antonio Luis Almeida 294235813/92
- Ana Paula Nery Paiva 294240813/92
- Andreolina Trindade de Abreu 289397613/09
- Ana Lúcia Xavier da Silva 294269213/84
- Ana Selma Bezerra 294229413/92
- Benedito Vanderlei Silveira 294241413/33
- Bianor Valente Moreira Junior 294300613/25
- Cilene Oliveira Rodrigues 294300213/09
- Cyani Marinho Quintella 294270313/76
- Cleumice Maria de Assis Paiva 294260613/50
- Claudenice Carmo B. Barbosa 294270613/17
- Claudia Maria Silva Souza 294280013/92
- Clezio Balieiro Cordeiro 294277913/76
- Claudia do Socorro M. Trindade 294295613/09
- Claudia Irene da Silva Assis 294295913/50
- Creuza de Jesus P. de Souza 294288913/09
- Cynthia Valesa dos S. Martins 294301813/68
- Celbene Rodilha da Silva 294323413/09
- Claudiana Leite Rodrigues 294274313/68
- Christiane Thatiana R. de Souza 294322313/50
- Cristina Alves Cruz 294293813/25
- Conceição Janaina R. Thomé 294299113/92
- Carlos Augusto Nunes da Silva 294264413/84
- Cleber Marcio P. da Conceição 294263813/33
- Carla Patrícia dos S. Vieira 294254213/50

- Catia Cilene de Souza Borges 294293413/09
- Cleide Ivone da Penha Vitor 294322813/68
- Claiton Nazareno Souza Serra 289337613/17
- Carlos Valdirney Costa Duarte 294237913/17
- Catarina Santos Ramos 294326613/92
- Carlos Moreira dos Santos 294248113/09
- Carlos Alberto Santos de Souza 294317713/84
- Cezarina do Nascimento Gomes 294267213/33
- Clodoaldo Gerson do Lago 294281713/33



Carlos Gonzaga Nunes da Silva 294235613/25  
 Cleuso Ribeiro Gamaque Junior 294327613/68  
 Celia Symonne Filocreão Gonçalves 294244613/17  
 Clauce Guimarães Mota 294297813/17  
 Cristiano Aviz Cordeiro 294328113/25  
 Cleber Marcos Gomes da Costa 294257113/92  
 Carlos de Oliveira Goes 294235313/84  
 Cleide Leal da Silva 294236113/92  
 Darlene Nunes dos Santos 294245213/68  
 Dilma Souza dos Santos 294284113/68  
 David Souza da Rocha 294249013/92  
 Delma Bendelague dos Anjos 289138213/68  
 Débora da Silva Moraes 294232413/41  
 Dicleila Santos Brito 294232713/92  
 Dulce Amélia Martins / újo 294226213/09  
 Davi Souza da Costa 294225913/09  
 Dilma dos Santos Leal 294237313/25  
 Dalgia Cardoso Farias 294263013/84  
 Dulcinea Camara Sodré 294267113/50  
 Dalgia Oliveira Fernandes 294285813/09  
 Denis Anizio Rocha Coelho 294285113/33  
 Dulceides Monteiro da Rocha 294293213/33  
 Danielle de Oliveira Silva 294322913/41  
 Darcicleia Vinhas Rosa 294324013/50  
 Demétrio Dib Hage Neto 294316913/76  
 Dyene do Socorro M. da Silva 294287513/09  
 Dirleny Moraes Souza 294290413/84  
 Durvalino Moraes Souza Neto 294297713/33  
 Danielly Christiny S. do Nascimento 294273213/09  
 Denise de Carvalho Godinho 294270013/25  
 Deiva Aleteia Martins Saldanha 294292213/68  
 Dilma da Silva Lobato 294278513/17  
 Denize Bezerra da Silva 289396113/17  
 Erica Cristina da Silva Chagas 294300813/92  
 Emidio Reis Santos 294276713/33  
 Evalda e Silva Guedes 294295513/25  
 Ewaldilene Tavares Azevedo 294260913/92  
 Ellen de Fátima Dias da Silva 289396913/76  
 Edson Castro Costa 294301713/84  
 Edson Maurício Barros dos Santos 294274813/09  
 Elton Veiga Gomes 294272613/68  
 Eugenio da Silva Pinheiro 294277313/84  
 Edilson Nogueira Farias 294288313/17  
 Eliasmel Lopes Ferreira 294297413/92  
 Ednaldo Magalhães Silva 294296813/41  
 Edson Renato Rodrigues Martins 294295113/09  
 Ercilia Cunha do Nascimento 294323913/17  
 Edson Raiol dos Santos 294298713/09  
 Erlon Keith Rodrigues Pimenta 294322613/09  
 Edvaldo da Cruz Costa 294317513/17  
 Emerson Modesto de Mesquita 294209813/92  
 Edinaldo Trindade de Abreu 289397913/41  
 Edilene Pereira Gonçalves 294292313/41  
 Erla Valeska Andrade Weber 294322713/84  
 Elisângela do Socorro P. G. es 294324113/33  
 Evandro Monteiro Gonçalves 294263613/76  
 Elidelcio Soares da Silva 294253313/68  
 Elyceleia Fonseca da Silva 294287913/33  
 Edinaldo de Souza Caldas 294267913/09  
 Edilma Oliveira Machado 289339713/41  
 Everaldo Moreira Afonso 294327713/41  
 Edilson Pinheiro Ferreira 294234713/33  
 Edineia Maria Fernandes Maia 294238513/68  
 Elizabete Lameira da Silva 294325213/92  
 Ednelson Lisboa Carvalho 294249613/84  
 Eduardo Germano da Silva 294325513/33  
 Everaldo Pereira Chagas 294325413/50  
 Elisângela Otaviano Santos 294297513/76  
 Edilene Pinto e Silva 294275613/84  
 Elem Pantoja Pereira 294264513/68  
 Erlei Brito 289337313/76  
 Elizângela do Socorro de S. Rego 289339113/50  
 Elza dos Santos Sena Lopes 294236413/33  
 Edilene Freitas Brabo 294296913/25  
 Fernando Antonio Santos Rodrigues 294229813/17  
 Fábio Moura Souza 294239113/09  
 Francisco Mári, de O. Alves 294227413/41  
 Francisco Gomes Rodrigues 294275313/33  
 Frank Tavares da Rocha 294266813/50  
 Flávio Antonio Ferreira Lima 294284713/50  
 Filipe André Damaceno Monteiro 294300113/17  
 Fernando Souto Batista 294286313/76  
 Flávio Ferreira Ribeiro 294276113/41  
 Gilvana Mara pereira Situba 294261513/41  
 Gilmara Marlene Pereira Situba 294296413/17  
 Gabriel Alves da Silva Junior 294268213/09

Helem Carla Gomes dos Santos 294251913/09  
 Haroldo Fernando Blanco Junior 294277413/68  
 Helem Cristina Barbosa Caracol 294316713/09  
 Helenice Moia Coimbra 294264113/33  
 Hailton Oliveira Alves 294284813/33  
 Hamilton da Cruz Ferreira 294257713/84  
 Ilma Silva da Trindade 294246313/17  
 Iris Costa dos Santos 294275913/25  
 Inez Cristina Xavier Evangelista 294225213/33  
 Ivana Maria Ramos da Silva 294258013/84  
 Ivan Cezar de Oliveira Pereira 294259213/17  
 Isabel Cristina da S. Siqueira 294290813/09  
 Joana Creuza Almeida Alves 294255713/33  
 Jorge Souza da Silva 294265013/25  
 Jorge Teixeira Junior 294288413/09  
 José Francisco S. dos Santos 294289013/41  
 Josanélia Campelo Silva 294330113/09  
 Janete Correa Soeiro 294294013/41  
 José Lauro Silva da Costa 294286113/09  
 Jorge Cristiano Gomes da Costa 294289613/33  
 José Eduardo Gonçalves do Carmo 294293513/84  
 José Luiz Santos Ferreira 294274113/09  
 Jailson Figueiredo da Silva 294322013/09  
 Jaqueline Kátia Costa Magalhães 294298913/76  
 Josinete Nuzia Santos 294285713/25  
 Jorge Luiz da Silva Sampaio 294291013/25  
 José Carlos dos Santos Lima 294287213/68  
 James Jean Vieira 294295313/68  
 Josiel Nascimento Gonçalves 294300913/76  
 Jorge Alexandre Gonzaga 294299713/84  
 Janne Regina Lopes Trindade 289338413/25  
 Jonas Conceição Menezes 294258313/25  
 José Fernando da Silva 294280313/33  
 José Ribamar Rodrigues Soares 294269113/09  
 João Camilo dos Santos Filho 294261813/92  
 Josiel Arimatam Sampaio Pereira 294260113/41

Jardilene Oliveira Araújo 294262113/92  
 Joseane Martins Assunção 294300513/41  
 João Cosme de Oliveira Goes 294252513/50  
 Jessé de Souza Chagas 294246913/09  
 Josenias Costa da Silva Neto 294283213/76  
 Jefferson Palheta Cardoso 294226813/09  
 José Wilk Sousa Ferreira 294244013/25  
 José Messias Brito da Silva 294244313/76  
 José Raimundo Ferreira dos Santos 294260213/25  
 José Carlos Lima de Souza 294229113/41  
 Jorge Santos da Silva 294230113/50  
 João Evangelista Souza do Couto 294273613/33  
 Jamson Paixão Souza 294273913/84  
 José Carlos da Silva 294265113/09  
 José Roberto Chaves Costa 294238213/17  
 Julia Maria Alves Cabral 294326713/76  
 Jorge Fernando D. de Oliveira 294233613/84  
 Kleber José Teles da Silva 294326013/09  
 Karen Danuzia Brito Nunes 294277713/09  
 Kátia Cilene dos Santos 294271713/76  
 Luzia das Graças G. Ferreira 294260313/09  
 Luziane Moreira Nunes 294268813/09  
 Luiz Claudio Rodrigues dos Santos 294274913/50  
 Lucia Maria Gomes de Aguiar 294272913/09  
 Luciana Pinheiro Azevedo 294297013/68  
 Landin Virgílio Firmo da Silva 294285413/84  
 Luciana Teixeira da Rocha 294301613/09  
 Lidia Matos Trindade 294254513/09  
 Luiz Claudio A. de Oliveira 294255413/92  
 Lize Enequina Carvalho da Silva 294282913/76  
 Leonardo Lima dos Santos 294229513/76  
 Lucival Lopes Vieira 294230413/09  
 Lúcia Veranez da Silva Alves 294328313/92  
 Luis Flamaron Monteiro Reis 294324913/92  
 Luis Carlos Tavares de Souza 294325113/09  
 Leila Pereira Bezerra 294269513/25  
 Maria José Amarim de Ataíde 289337913/68  
 Marilúcia Silva da Cunha 294327413/09  
 Marcivaldo Moraes 294282613/25  
 Marta Eveline Braga de Oliveira 294226913/84  
 Marcos Vinicius N. da Silva 294226013/41  
 Maria Josiane Dias Silva 294283513/17  
 Marcia Cristina Costa dos Santos 294225713/41  
 Marcia Regina da Silva Pinheiro 294250113/84  
 Manassés Helano da Costa 294273313/92  
 Monica Gisele da Silva Lima 294233213/50  
 Marcelo Ferreira Lima 294281213/25  
 Maria de Jesus N. Ferreira 294276513/76  
 Maria Sebastiana D. Sodré 294243713/25  
 Marcos André da Costa Pereira 294326913/33

Maria do Socorro M. da Piedade 294228813, 41  
 Maria das Graças de Lima Mourão 294263913/17  
 Magno Guedes Chagas 294253713/92  
 Mauro Pereira Dias 294253213/84  
 Maria Doraciada Alves Ribeiro 294330413/50  
 Marcelo Palheta Gemaque 294328213/09  
 Maria da Consolação F. Lima 294242313/25  
 Marcia Cristina Queiroz Barros 294250713/76  
 Mariniuze Trindade da S. Barros 294254913/25  
 Maria Aparecida Batista Pires 294238813/09  
 Mauricio Douglas C. Araújo 294225613/68  
 Marisa Barreto de Azevedo 294233513/09  
 Maria de Nazaré de Sousa Silva 294240513/41  
 Marcia de Castro Joubert 294240213/09  
 Maria Arcelina Lopes de Almeida 294227513/25

Maria Angela Ferreira Dias 294232113/09  
 Márcio Pinheiro Ferreira 294327213/33  
 Marcos Alexandre Costa Serrão 294327113/50  
 Mário Sandro dos S. Rodrigues 294327513/84  
 Manoel Santos do Nascimento 294268013/41  
 Marcos Eduardo A. da Conceição 294228113/76  
 Moisés Augusto Pinto da S. Queiroz 294252213/09  
 Marcos Santos Costa 294265913/68  
 Marcus Christian C. Marinho 294233313/33  
 Mauro Araújo dos Santos 294231013/41  
 Maria de Belém Aguiar 294254613/84  
 Maria Raimunda Pantoja Pereira 294267413/09  
 Maria das Graças G. de Oliveira 294253413/41  
 Maria Dolores Rodrigues da Silva 294269713/92  
 Marcos André de Almeida 294256013/33  
 Márcio Roberto Alves Pontes 294326213/68  
 Mauro Piani Tavares 294285513/68  
 Marcia do Socorro S. da Silva 289396213/09  
 Marco Leno Rodrigues Matos 294267313/17  
 Maria de Jesus dos Anjos Gomes 294246113/50  
 Mirte Cilene Pereira Barros 294294613/33  
 Maria Izabel Rabelo Dias 294266513/09  
 Maria de Nazaré do N. Pereira 294316313/84  
 Marcelo de Souza Angelim 294258913/17  
 Marcio Renato Varela Paranhos 294286613/17  
 Maria Elisete de O. C. Carvalho 294284613/76  
 Maria de Nazaré da Silva 294208213/25  
 Maria do Carmo Silva dos Santos 294298413/68  
 Marília Muniz dos Santos 294295013/17  
 Maria Simone Costa 294292913/33  
 Maria do Socorro da S. Ferreira 294294113/25  
 Moises Costa Conceição 294298613/25  
 Maria Cristina Coutinho Mendes 294299213/76

Marcio Paulo da Silva Melo 294323213/41  
 Monica Moraes da Paixão 294317913/41  
 Marcos Alexandre Silva Costa 294321913/76  
 Marilena Arnoud Gonzaga 294286913/68  
 Maria de Nazaré Ribeiro Farias 294296213/50  
 Marcia do Socorro de A. Gomes 294300313/84  
 Miria Gazeiro Teixeira 294301513/17  
 Marcelo Nascimento dos Anjos 294282513/41  
 Marilene de Deus Souza 294284313/25  
 Maria da Glória A. Pinheiro 294283413/33  
 Moacyr de Oliveira Santos 294283713/84  
 Milene de Nazaré T. dos Santos 294263313/25  
 Maria Antonia do C. de Almeida 294279413/09  
 Maria Sueli de Souza e Souza 294279113/68  
 Maria Jusicleia O. Barbosa 294295813/76  
 Maria de Nazaré N. Nogueira 294280613/84  
 Marcos Antonio Spethmann Quiroga 294268513/50  
 Marcelo de Jesus M. Ferreira 294293113/50  
 Marinalva Quirino da Silva 294299613/09  
 Max Nilson Barbosa Faro 294275513/09  
 Natália Brito do Nascimento 294281913/09  
 Nilton Augusto Penna Pereira 294323713/50  
 Nilza Claudia dos Santos Leal 294255213/25  
 Nilza Silva de Souza 294283813/68  
 Nadia Cristina M. de Oliveira 294250413/25  
 Nara de Moraes Brito 294230713/41  
 Neldson de Jesus Bargas 294282313/84  
 Ozeni Coelho de Oliveira 294247213/09  
 Ocival Pinto Ferreira da Silva 294225313/17  
 Patrícia de Nazaré F. Nascimento 294231613/33  
 Paulo Marcelo Chaves da Silva 294316513/41  
 Paulo Sergio de Araújo Sousa 289337013/25  
 Patricia Suelo Souza da Silva 294286013/25  
 Patricia Garcia de Souza 294316113/17  
 Patricia Cristina de C. Moura 294292013/09  
 Patricia de Castro Silva 294299513/17  
 Paulo André Evangelista da Silva 294323513/92  
 Petagonos Costa de Oliveira 294278213/76  
 Paulo Sergio Expectação Fernandes 294284913/17  
 Palmira Couto 294291113/09  
 Rosana do Socorro D. de Moraes 294286413/50  
 Raimunda dos Anjos S. Ribeiro 294289313/92  
 Regiane Rodrigues de Oliveira 294290213/17  
 Rita de Cássia Cardoso Dias 294288713/41  
 Regiane do Socorro R. de Freitas 294322513/17  
 Ruberval Tavares da Rocha 294289913/84  
 Rogério dos Santos 294288213/33  
 Raquel do Socorro M. dos Santos 294275213/50  
 Regiane Teuria Albuquerque Castro 294272013/76

Roberta Kelly de Araújo 294270813/84  
 Rosiane Cavalheiro Lima 294273513/50  
 Rosicleide de Fátima N. do E. Santo 294271113/38  
 Raimundo Nonato Pereira Santos 294257413/33  
 Roberto Adriano Dias da Silva 289396613/25  
 Robson de Souza Marques 294274613/09  
 Rosomery Soares dos Santos 294299913, 41  
 Rubensnilo Pamplona Magalhães 294298513/41  
 Raimundo Rezende da Silva 294281613/50  
 Roseane Xavier 294280913/25  
 Regiane Lopes da Trindade 289338113/84  
 Ricardo Francisco B. de Oliveira 294291413/50  
 Raimundo Gemaque Ferreira Neto 294291713/09  
 Raimundo Eudes Costa C. de Oliveira 294301013/09  
 Rogério Godinho Paraguassu 294323313/25  
 Rogério da Silva Pinheiro 294256813/92  
 Ricardo Mesquita Lucas 294323113/68  
 Rosinalva Davina nascimento Silva 294294713/17



Roseli Trindade de Abreu 289397213/76  
 Romulo Ricardo Santos Lacerda 294297113/41  
 Raimundo Barreto de Souza 294284013/84  
 Rosália Alves Moreira 294297213/25  
 Rosana Oliveira da Silva 294327313/17  
 Rosivaldo de Sousa Nascimento 294228713/68  
 Rujovany de Miravens Pereira 294274213/84  
 Roberta Maia Machado 294236713/84  
 Rosângela da Costa Pimentel 294275013/92  
 Regiane da Costa Ferreira 294235013/33  
 Roseane Ramos dos Santos 294298113/17  
 Roberto da Silva Reis 294319613/41  
 Rosineide Cristina M. de Andrade 294228613/84  
 Romualdo Rocha Ribeiro 294326113/84  
 Rosymeire da Conceição Moraes 294325713/09  
 Raimundo Celso D. de Moraes 294325813/84  
 Raully da Silva 294243413/84  
 Rosivaldo do Nascimento Andrade 285731713/09  
 Raimunda Isolina Rodrigues Cruz 294247513/50  
 Reginaldo Souza da Rocha 294284413/09  
 Rosana de Fátima F. Ribeiro 294241113/92  
 Rullival da Silva Almeida 294229213/25  
 Rosana de Araújo Reis 294234413/92  
 Rosilene do Socorro Dias da Costa 294231813/09  
 Rosilene Rodrigues da Silva 294268613/33  
 Samuel Alves Gomes 294248713/92  
 Sales Coimbra Fontenele 294231313/92  
 Sonia Lúcia Trindade Moraes 294328413/76  
 Simone de Nazaré da Silva Foro 294233813/41  
 Sérgio Damião Nogueira 294226513/50  
 Sérgio Roberto Pereira Ferreira 294265413/50  
 Simone Almeida dos Santos 294288113/50  
 Sheila Barbosa Valente 294281313/09  
 Sandra Sueli Reis Nascimento 294282213/09  
 Sivana Oliveira do Nascimento 294283113/92  
 Soraiia do Carmo Soares Gonzaga 294299813/68  
 Sandro Rodrigues Monteiro 294298013/33  
 Silvana Braga Mattos 294317313/50  
 Sidney dos Santos Ferreira 294291913/68  
 Simone Batista de Brito 294259513/68  
 Sandro Alberto L. da Trindade 294296713/68  
 Sonia Maria R. do Livramento 294292813/50  
 Sonia Regina S. do Nascimento 294278813/68  
 Sonia Maria Lopes dos Santos 294296113/76  
 Severina Sena de Azevedo 294262413/33  
 Silvana Cristina Ramos de Araújo 294261213/09  
 Simone Dias Ferreira 289396313/84  
 Sandoval Mota Sarges 294301113/92  
 Tatiana Cristina dos Santos 294323813/33  
 Tania Simone Carvalho Silva 294287813/50  
 Tarciso de Souza Almeida 294281113/41  
 Teotônio de Almeida Pereira 294289513/50  
 Vânia Sabino dos Santos 289397813/68  
 Valéria Cristina de F. Trindade 294316213/09  
 Vera Lúcia Costa Moraes 294301913/41  
 Valcira Josefa Wanderley Correa 294299413/33  
 Vanda Maria Silva Sousa 294299013/09  
 Valdilene Silva Souza 294258613/76  
 Veruska Carrera da Paixão 294287013/09  
 Valéria dos Santos Vieira 294253913/50  
 Valdir Paiva da Silva 294255113/41  
 Valdineia Nascimento Leal 289339413/09  
 Videlson Louzeiro Costa 294266613/92  
 Vera Lúcia Pantoja Santiago 289338513/09  
 Venize Clay Pastana Santos 294277113/17  
 Vania Claudia Costa Duarte Dias 294239913/68  
 Walter Maciel Barral Junior 294232613/09  
 Wagner de Jesus de C. Cabral 294282013/33  
 Waube Gonçalves Cordeiro 294247813/09  
 Wilvanize Cristiane Gaia Farias 294249813/41  
 Wellington Pedreira Costa 294254313/33  
 Waldicilene Gemaque Ferreira 294300413/68  
 Wanderson da Silva Marinheiro 294291313/76  
 Wendell Coimbra Marques 294271413/25  
 Wallace José de Araújo 294267613/68  
 Walnice de Miranda Barral 294293713/41  
 Zacarias Mota Souza Junior 294326513/09  
 Zoziclea dos Santos Reis 294256613/25  
 Zoseneas dos Santos Reis 294262713/84  
 Antonio Roberto da Luz Silva 294246413/09  
 Alex Seabra Santos 294248213/84  
 Alexandre Cesar Tavares Pinto 294251413/09  
 Adriana da Costa Mafra 294238713/25  
 Alexandra Nunes Tavares 294232013/17  
 Alessandra do Socorro O. Castro 294229313/09  
 Andrea Sousa de Brito 294231113/25  
 Ana Márcia Silva Cardoso 294288513/84  
 Agripino Farias Melo 294234213/25  
 Alan Marcelo de Sousa Moraes 294235913/76  
 Antonio Carlos Gaspar 294256713/09  
 Adriane Celis de Sousa Raiol 294250513/09  
 Alessandra Ferreira da Silva 294230913/09  
 Alcilene Lisboa Macena 294257213/76  
 Andrea do Socorro Tavares Pinto 294243813/09  
 Adistonio Santos Lemos 294290913/92  
 Alexandre Max Lima da Cunha 294238613/41  
 Antonio Pereira Brito Junior 294290013/50  
 Alexandre Soares Queiroz 294226713/17  
 Arli Calandrini da Silva 294259313/09  
 Alice Farias Gonçalves 294227213/84

Andrea Cristina Moraes Vieira 294232913/50  
 Bernaldo Ferreira dos Santos 294235713/09  
 Carlos Henrique de O. Trindade 294225813/25  
 Claudionor Gemaque da Conceição 294237213/41  
 Catia Garcia Gonçalves 294230513/84  
 Cleide Maria Silva de Souza 294236913/41  
 Claudio de Carlos O. Valente 294230013/76  
 Civaldo Galiza Maia de Souza 294229713/33  
 Crispiana Castro 294328713/17  
 Cristiane Conceição da Silva 294252613/33  
 Claudia Andrea Leal dos Santos 294229013/68  
 Carla Barroso da Silva 294259613/41  
 Divaldo da Silva Abreu 294240313/84  
 Debora Leão Raiol 294291213/92  
 Denise Cunha Maia 294258713/50  
 Edson Gemaque Barbosa 294243213/17  
 Edwilson Almeida Sampaio 294238313/09  
 Elley Jaciara do Carmo Oliveira 294239413/50  
 Elida do Socorro G. Monteiro 294249113/76  
 Ednael Moraes da Silva 294258113/68  
 Eliana Santos de Lima 294233913/25  
 Edvair Leones dos Santos 294256913/76  
 Elisângela Farias de Azevedo 294285013/50  
 Edinair Belém dos Santos 294247913/84  
 Elisângela Nunes Tavares 294263113/68  
 Edna dos Santos Moraes 294250213/68  
 Fabricio Laercio F. da Silva 294252913/84  
 Flávio Augusto Ferreira Souza 294234513/76  
 Francisco de Assis Melo da Costa 294260713/33  
 Fernando Ferreira de Oliveira 294242913/17  
 Francineida Lucas Menezes 294247613/33  
 Gilmar do Socorro da C. Maia 294239213/92  
 Gil Mendes Sales 294240613/25  
 Gilvane Jardim Farias 294256113/17  
 Gleice Cristina Lima Pimenta 294255513/76  
 Helen Cristina Caldas Veloso 294241513/17  
 Iriamar do Lago da Silva 294242413/09  
 Ilza Silvana Alvaro Trindade 294237813/33  
 Ivanuza Moreira dos Santos 294237513/92  
 Ilma Ferreira dos Santos 294281013/68  
 Itamar Ribeiro Leão 294231513/50  
 José Porfírio Silva da Silva 294247013/41  
 José Ronaldo dos Santos Fulco 294229913/09  
 Jaciane de Jesus Fuziel da Silva 294262813/68  
 Julia Oliveira da Silva 294232513/25  
 José Nazareno Rocha Borges 294235113/17  
 João Nazareno Santos Damasceno 294252313/92  
 José Rodrigues Lisboa 294245613/92  
 José Maria da Silva 294329813/76  
 José de Arimatea Vale de Souza 294236613/09  
 José Raimundo Coelho Lobato 294236313/50  
 Karina de Souza Vaz 294230613/68  
 Lizângela dos Santos 294236513/17  
 Lucilene Cascaes Correa 294259913/92  
 Lindanildes dos Anjos Garcia 294249713/68  
 Leonice Campos Lins 294236013/09  
 Lucilene Barbosa de Sousa 294239713/09  
 Lucidea Santos de Castro 294248513/25  
 Lucilea Barros Pimenta 294255813/17  
 Monica Regina Xavier Braga 294225513/84  
 Miriam Baldez Pinheiro 294230213/33  
 Marilda Clara T. Moura Paula 294226113/25  
 Maria Deuzilene da Silva 294233113/76  
 Maria Elizabete da Silva Lima 294280413/17  
 Marcia Cleuba Nunes Santos 294326313/41  
 Maria Selma Ramos 294257513/17  
 Marietela Pereira Barros 294257813/68  
 Marilene Londres Trindade 294251713/41  
 Marcos Aurélio Azevedo Reis 294289713/17  
 Manoel Maciel Ferreira 294232213/09  
 Maria Luiza Belletti 294250813/50  
 Monize Maria Moraes de Souza 294242113/68  
 Monica Andreia Lima da Cunha 294237713/50  
 Mara Benedita Loureiro Dias 294237413/09  
 Marcia Nazaré de Sousa 294237113/68  
 Marcelino dos Santos Nunes 294328613/33  
 Marcio Protes 294379113/17  
 Maria Alcirene Barbosa Lobo 294238113/33  
 Maria de Nazaré S. de Albuquerque 294232813/76  
 Maria Rosilene de Sousa Costa 294240013/33  
 Maria Dalva Teixeira Moraes 294329613/09  
 Maria Ivoneide Moura de Macedo 294244713/09  
 Maria Marta de Souza Gatinho 294290313/09  
 Maria Lúcia Pantoja Santiago 294261013/33  
 Maria Salate Marques Xavier 285731913/68  
 Maria do Rosário de S. Cunha 294259013/50  
 Maria Lucinete O. da Conceição 294231713/17  
 Natalina de Jesus O. da Silva 294231413/76  
 Nilson Moraes Ferreira 294229613/50  
 Nisia Socorro Menezes Santos 294236213/76  
 Odísia Fernandes da Silva 294328513/50  
 Patricia Leão Correa 294244413/50  
 Paulo Cezar Silva da Rocha 294261913/76  
 Patricia Rodrigues Sousa 294291513/33  
 Patricia Almeida de Souza 294248813/76  
 Roseani Feio Ferreira 294234813/17  
 Rubenita Lima Nogueira 294283913/41  
 Roberto Mesquita Lucas 294273013/41  
 Rita de Nazaré V. Trindade 294246713/41  
 Roseli dos Santos Valente 294249913/25  
 Renato Maciel da Costa Junior 294245313/41  
 Rosicler do Lago da Silva 294240913/76  
 Ruth Helena Ribeiro Avelar 294236813/68

Regiane Lima Menezes 294245913/33  
 Roselene Lima Menezes 294242713/50  
 Ruth Martins dos Santos 294258413/09  
 Silvia Gama dos Santos 294230813/25  
 Shirley de Souza Alcantara 294263413/09  
 Sônia Ferreira de Moraes 294235413/68  
 Shirley Coelho de Castro 294230313/17  
 Sidney Lima Menezes 294238013/50  
 Sandra Helena Felix de Oliveira 294238913/92  
 Shirley Jane Coelho dos Santos 294246213/33  
 Soraiia Alfaia de Carvalho 294262213/76  
 Tenório do Rozário Vale 294261313/84  
 Vera Lúcia Schal Schalecher 294245013/09  
 Valdilene Lopes 294284513/92  
 Vera Romana de Sousa Caldas 294226413/76  
 Wendel Carlos Palheta da Silva 294252013/41  
 Wilson Gonçalves Costa 294243513/68  
 Wanderley Santos da Silva 294262513/17

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois.

Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO  
 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 035/92

A Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de 2ª via do Título Eleitoral, dos seguintes eleitores:

Antonina Belleza Ferradaes 097378113/25  
 Antonio Carlos Martins Castro 110708913/76  
 Antonio Benedito Gonzaga Leão 101068113/25  
 Aladim Ferreira de Melo 098007913/41  
 Aluisio Fraire de O. Junior 095748913/17  
 Alvaro Corpes da Silva 107954513/68  
 Antonete Regina de O. Farias 178670113/09  
 Arlene de Sousa Duailibe 175250213/09  
 Alcides dos Santos 188453013/41  
 Antonio Jorge da Silva Costa 104964713/50  
 Antonio Claudio Pereira de Souza 101474213/09  
 Abelardo Corpes da Silva 100700313/68  
 Almir Oliveira da Costa 188352613/09  
 Alessandra Beatriz Cruz dos Santos 261349813/50  
 Arceno Eufrasio de O. Filho 108362913/25  
 Ananias de Oliveira Freitas 218658113/76  
 Ana Lúcia Muniz 103015113/81  
 Antonia dos Reis Ribeiro 104433313/92  
 Adriana Maria Pinto da S. Queiroz 268281913/76  
 Adamor Cruz de Souza 097815613/09  
 Benjamin Fernandes Lisboa Filho 111148013/09  
 Byron Braz de Oliveira 111668113/92  
 Belcilei Silva Ferreira 226405813/41  
 Cecilia Feliciano da Costa 096417213/68  
 Carlos Celestino T. Moraes 241239213/76  
 Cleonice da Mota Moreira 096768313/09  
 Carlos Correa da Fonseca 103058013/25  
 Claudionor Barbosa Mendes 108399613/84  
 Cleide Nazaré M. do Amaral 198324113/92  
 Celso Sampaio de Siqueira Lobo 097921913/84  
 Claudio de Freitas Martins 231838313/76  
 Dirceu dos Santos Brasil 108419013/33  
 Darlei Ribeiro Carneiro 198289413/25  
 Denize dos Santos Lobato 108413713/76  
 Dalzira da Silva Santos 111429713/92  
 Dartagnhan Nazareno S.do E. Santo 099965113/68  
 Dimas Nascimento Costa 110326913/33  
 Eduardo Alexandre A. Correa 192152913/09  
 Estelita de Souza Correa 111449113/25  
 Elza Leal Silva 108452713/50  
 Edilson dos Santos Ferreira 179254213/84  
 Everaldo Helder Andrade Gama 239289013/50  
 Edson Luiz de Sousa 178525513/25  
 Fernando Mário Palheta de Sousa 102742013/09  
 Francisco de Assis F. da Costa 217812513/76  
 Francisco Mata de Souza 108478913/84  
 Florentino Lopes Pereira 103848213/09  
 Francisstela Torres Caldas 101563513/68  
 Francivaldo Bezerra de Carvalho 261166413/25  
 Francisco de Assis P. da S. Junior 241443913/84  
 Guilherme José Pereira da Silva 261290113/92  
 Getúlio Siqueira da Silva 106554813/41  
 Glaucio do Socorro F. Ferreira 251567913/92  
 Idinildo Gemaque Ferreira 095885713/68  
 Ivo Pinto de Campos 060137013/84  
 João Batista Couto Pereira 175796713/84  
 João Bosco Simões de Souza 098220213/09  
 José Elias Araújo Gama 103877413/92  
 João Baia dos Santos 102043713/76  
 José Perez Lima 111824713/41  
 João Ramos da Conceição 103871413/50  
 João de Jesus da Silva 237260013/84  
 José Batista Gomes 217925013/09  
 Joana D'arc Linhares de Sales 106071913/68  
 Jorge Ribeiro da Silva 107638113/33  
 João Felizardo da Silva 099693213/25



José Carlos F. de Oliveira	231868613/09
Juliana Barbosa Ramos	261185013/50
José Arimatéia de A. Angelim	237445413/50
José Maria Miranda	110947113/09
Jorge Luiz Fonseca da Silva	175458713/09
Joana D'arc Mendes da Silva	096893313/84
José Humberto Trindade Cabral	101748613/92
José Miratan de Oliveira	099338913/17
José Ledivaldo Queiroz de Farias	175324513/09
Jessé de Oliveira Lima	268409513/25
Leone Raimundo Carvalho de Paula	099064213/84
Luiz Carlos Pinheiro de Melo	097855713/41
Lindalva Oliveira da Costa	98090413/09
Luiza Barros Uchoa	106124813/33
Luiz Narcizo dos Santos	104337713/50
Luciana Cerbino Dias	237231413/92
Leonardo Paiva dos Santos	096969113/17
Luiz Gonzaga Batista	102112613/84
Marcelo da Costa Macedo	241338713/68
Manoel da Silva Modesto Filho	217858513/68
Manoel do Nascimento Correa	103725013/41
Milton Ferreira Nogueira	106634513/25
Maria do Socorro dos S. Pinheiro	106683313/09
Mário Augusto Rodrigues Alves	108732913/50
Marcos Augusto Reis da Silva	211235813/68
Maria Madalena Barbosa	099894813/09
Maria Joana David Silva	101238113/41
Maria da Conceição N. Ferreira	105318913/09
Maria do Carmo C. dos Santos	109383013/33
Manoel João Evangelista da Rocha	099790313/41
Marcio Antonio Paiva	192182013/68
Maria Mercedes Braga de Almeida	102437913/84
Maria Sueli de Alfeia Santos	111291213/33
Mariana Gomes Silva	098672213/84
Mario Nazareno da Silva Avelar	101587013/76
Maria Domingas Lopes dos Santos	098954313/41
Maria Odaleia Queiroz Hall	105698013/41
Mauricio José de Lima Santos	178606713/92
Marcileno Guilherme B. da Silva	101526213/84
Marcileno Guilherme B. da Silva	188394313/68
Miguel Angelo dos Santos	175152313/84
Mario José Ramos Monteiro	103926613/17
Martim Sinji Otake	237395113/76
Nilvania Lemos Pontes	097174213/09
Natalino de Jesus Barros de Brito	106264913/25
Nair de Souza Amador	108781513/76
Orlando Pereira da Silva	103937713/33
Oswaldo da Silva	240589513/50
Otávio Vinicius A. Sacramento	1110660913/33
Olgerina Moia Coimbra	110775913/09
Orlando Amancio dos S. Junior	101289213/17
Osny dos Santos Nascimento	211273813/76
Patricia de Nazaré dos R. Segtowich	241321913/50
Paulo Henderson de Sousa	239405613/50
Paulo Sergio dos Santos Castro	102488513/41
Paulo Machado	102830413/84
Raimundo Coelho Ferreira	098164213/92
Rosenkrans Alcir de O. Santos	101370213/50
Ronaldo da Silva Favacho	107864413/92
Rubens José Santos Costa	188172113/17
Rosemary Ribeiro Zeferino	106386513/25
Ronaldo Marques Macedo	110785713/09
Roberto Anjos de Souza	198210713/76
Reginaldo Souza Barroso	237168613/09
Roberta de Nazaré C. Barros	103601713/41
Roseli Magalhães Dias	239403313/68
Richard Rodrigues da Costa	100656213/84
Reginaldo Ramiro Maranhão	108885413/33
Rubens Farias da Silva	261048213/25
Rosivaldo Santos Farias	103580713/25
Raimunda Ferreira Pinto	098165313/41
Rosivaldo Siqueira Tourão	105512513/50
Raimundo dos Santos	123637413/09
Rosimeire Aviz Leal	
Roselene Cabral de Souza	261261013/92
Sandra Maria Siqueira Bastos	097306013/50
Simone Oliveira do Nascimento	261287013/50
Sandra Regina Reis da Silva	096367513/76
Sara Cardoso Tavares	177023313/09
Salomão Guimarães de Moraes	268288013/41
Silvio Roberto Araújo Lima	102549713/84
Samuel Ferreira Fagundes	239348413/09
Simone Maria do Vale Neves	175729913/17
Socorro Quaresma de Melo	106441713/25
Sonia Solange Gomes Santa Rosa	105582813/41
Telma Barros da Silva	232121913/50
Uitalo Nazareno dos S. Ferreira	107412513/92
Waldenor Otero Borges	109512013/25
Zoenio Ferreira dos Santos	108976013/76
Almyr Costa Araújo	103007613/76
Alessandra Marley F. Santos	268313613/84
Benedita Ferreira Pinto	107982013/09
Cristóvão de Jesus P. de Souza	096773313/09
Célia Maria Pereira Ferreira	098330813/09
Durval Pinheiro Sobrinho	103834813/41
Edineia Vieira da Silva	232174413/84
Ivaldo Francisco O. Sousa	239378913/09
Ivan dos Santos Ferreira	231857513/92
José Raimundo Sodré Dias	178657613/09
Jandira Benedita Lima Alvares	106998913/92

Martinho Lúcio Monteiro Menezes	110016013/76
Milton dos Santos M. Filho	110291013/25
Orlando Mourão Cezar	110042713/41
Roselene Cavaleiro de Souza	100947713/68
Raymundo Benedito Lisboa	109148613/25
Raimundo Nonato Lopes	100642713/33
Rosângela Cristina N. dos Santos	096219613/25
Rosemary da Silva Dias	217860013/33
Sérgio Tadeu Pinheiro Cardoso	108910613/41
Wilson Gilberto G. Santos	100153013/25

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois.

*[Assinatura]*  
Dra. YVONNE SANTIAGO MARINHO  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 091/92

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Abedias dos Santos Pinto	296661413/76
- Albery Rodrigues Miranda	296965713/76
- Alcy Nobre de Almeida Filho	296963913/92
- Alessandra Oliveira da Silva	296965413/25
- Altair Silva dos Santos	296959213/92
- Anderson Alex Souza Baia	296959513/33
- Antonia Erinalva de Carvalho Neto	296654613/92
- Antonia Leonice Pereira Jaxca	296661213/09
- Betania de Nazaré Cruz Guimarães	296955413/68
- Carliane Pingarilho Barbosa	296960713/09
- Carlos Alberto Pinheiro Junior	296961613/09
- Carmelita Brito dos Reis	296959113/09
- Celio Roberto Brito Correa	296660913/09
- Cilene Maues da Costa	296962113/68
- Daniel Lima dos Santos	296961513/17
- Demius Roberto Beltrão Matias	285732513/09
- Dione Correa Pacheco	296944213/68
- Eliziane da Silva Teles	296655713/41
- Emerson Araujo Coelho	296943913/68
- Evandro de Carvalho Tsubaki	296953913/25
- Francinalva Lopes Teixeira	285732213/68
- Francisco José Dantas Vieira da Silva	294318713/50
- Francisco Lobo dos Reis	296943313/76
- Francisco Wilson do Amaral	296959413/50
- Geralda Marinho do Nascimento	296656313/92
- Giselly Mary Lopes Pereira	294318013/84
- Graciete de Araújo Assunção	296659413/92
- Gracinete Monteiro da Silva	296965113/84
- Ivanete do Socorro Pinheiro Maudio	296963613/41
- Ivaneide Ferreira Lemeira	296962413/09
- Ivani Farias Cardoso	296959813/84
- Izabela da Conceição Correa	296941713/50
- Jacilene Pinheiro da Silva	296966013/76
- Jaqueline do Socorro Marques	294319013/50
- João Barbosa Medeiros	296660013/76
- João Pacheco Sampaio	296954213/25
- Joila Maria Oliveira Monteiro	296960013/33
- José Leandro Lima de Freitas	294319313/09
- José Orlei de Jesus Costa	296660313/17
- Katia Cristina Dantas V. da Silva	294318113/68
- Katia Sueli Borges Soares	296657213/84
- Lauro da Silva Miranda Junior	296964213/92
- Leila Cristina Pinheiro Pantoja	296659113/41
- Leonildo Francisco A. de Souza	296660813/25
- Luciana Cordovil da Silva	296965013/09
- Lucilene da Silva Braga	296961913/41
- Marcia Cristina da Silva Porto	296961313/50
- Marco Antonio dos Santos Saraiva	296661113/25
- Maria Alzenira Rodrigues Teixeira	296964813/84
- Maria Catarina Silva Nogueira	296960913/76
- Maria de Nazaré Cruz Guimarães	296955113/17
- Maria de Nazaré da Silva Ferreira	296944513/09
- Maria Izete Lopes Belo	296964413/50
- Marielson Pantoja de Souza	296965613/92
- Milton Cezar Dias de Carvalho	296964713/09
- Monica do Socorro Farias Lima	296963013/50
- Monica Santos Rodrigues	296959713/09
- Naise de Nazaré Silva de Jesus	296965313/41
- Neacir Rodrigues Neves	296659713/33
- Omar Maciel	296961213/76
- Paula Francineth Gonçalves Costa	296656013/41
- Paulo Andre Souza Soares	296658513/09
- Paulo Roberto Monteiro da Silva	296943613/17
- Paulo Roberto Pastana Neves Conceição	296660513/84
- Paulo Sergio de Melo Furo	296965913/33
- Raimundo Luiz Cardoso dos Santos	296960113/17
- Regiane Silva de Mello	296954513/76
- Regina Celia Monteiro Maciel	296954813/17
- Regina Celia Rodrigues da Silva	296964513/33
- Regina Rodrigues Cardoso	296944813/50
- Reginaldo de Sousa Moreira	296960613/25
- Roseane Pereira Lima	296655113/50
- Rosileia Costa Araújo	296941913/17

- Rosineide de Assunção	296660613/68
- Sandro Gonçalves da Silva	296658813/41
- Sebastiana do Socorro da S. Nascimento	296654813/50
- Silvia Cristina Linhares de Lima	296960413/68
- Sinara Sousa do Carmo	296655413/09
- Valdenilde Nogueira Rodrigues	296961813/68
- Vilma da Cruz da Silva	296656613/33
- Walcileia da Silva Lima	296661513/50
- Walcilene da Silva Lima	296960313/84

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos vinte e nove dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSIVALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o datilografei e subscrevi.

*[Assinatura]*  
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
Juíza da 29ª Zona de Belém  
EDITAL Nº 092/92

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adamor Tavares Baia	296942613/41
- Adarcimir Mendes Rodrigues	286044213/33
- Adelson Barbosa dos Santos	286045413/76
- Aglaia Celis da Costa Silva	296942013/50
- Albino de Jesus Meireles	296944013/09
- Alvenira Brito do Nascimento	296657013/17
- Ana Lucia Moreira Pantoja	296962013/84
- Analiete Conceição Menezes	296962313/25
- Andrea Ferreira do Rosario	296961413/33
- Arivaldo Gomes Piel	296653413/50
- Carlos Benedito de Jesus Meireles	296656113/25
- Claudia Elizabete Miranda da Silva	296651113/68
- Cristiano Pinheiro de Andrade	296959913/68
- Denilze Neves Ernesto	296943213/92
- Edson Feio do Couto	296942813/09
- Edson Pereira de Sousa	296654913/33
- Elaine do Socorro Andrade Pimentel	296964113/09
- Elizabeth da Silva Matos	286049613/25
- Elizangela do Socorro P. Madeira	296647813/09
- Elza Monteiro Barroso	296944313/41
- Enilda Oliveira dos Santos	296942313/09
- Enoque Araujo Cardoso	286046313/68
- Flavia Cristiane Alcantara Santos	285775613/68
- Gerson Vinagre Pinheiro	296961713/84
- Idison Clay Castro Gomes	296965813/50
- Irailde Portal Pacheco	296963513/68
- Iran José da Silva Sousa	296959313/76
- Ivanilda Moraes A. ves	294317113/92
- Izabel Farias	296652213/17
- Joana Baldez Costa	296944913/33
- João Batista Vinagre	296651313/25
- João Bosco Silva Araújo	296959613/17
- Jorsilene Tavares Nascimento	296655513/84
- José Artur da Costa Galvão	296657513/25
- José Roberto Batista de Paiva	296647613/41
- Kleber da Silva Borges	296651913/17
- Leila do Socorro Coelho Pinto	296655813/25
- Leila Santos da Silva	296657813/76
- Lucilene dos Santos Lopes	296962713/50
- Luis Claudio Carvalho Monteiro	296942913/92
- Marcelo Mendes Carneiro Teixeira	296962913/17
- Marcia Adriana Santos Rodrigues	296964313/76
- Marcio Jorge Silva Pereira	296657313/68
- Marcio José Messias	296653113/09
- Maria das Dores Peret	296657613/09
- Maria das Graças Almeida Braga	296651613/76
- Maria de Lourdes da Costa	286044813/25
- Maria de Nazaré Almeida Braga	296965513/09
- Maria de Nazaré Teixeira Leandro	296656213/09
- Maria de Souza dos Santos	296655613/68
- Maria Djacy Martins dos Santos	296964613/17
- Maria Domingas Martins Cruz	296944613/92
- Maria Margaret Leão Machado	296655913/09
- Maria Rejeane Oliveira Ribeiro	296652513/68
- Marília Ferreira de Souza	296942513/68
- Maxlon Michel Andrade Pimentel	296943413/50
- Mauro Augusto Andrade da Cunha	296943113/09
- Midori Figueiredo Orihashi	296943113/09
- Mirleyla Nascimento Monteiro	296656413/76
- Nilson Cezar Figueiredo Salgado	296655313/17
- Ozana do Socorro Fernandes Lopes	286045713/17
- Paulo Elias Lobo Batista	296655213/33
- Pedro de Moura Balha Figueiredo	296961113/92
- Pedro Nonato da Silva Costa	296963213/17
- Raimundo Nonato Silva	296960213/09
- Raquel Henrique da Silva	286043913/33
- Regenilda Batista do Espirito Santo	296965213/68
- Ronaldo Silva Maciel	296963813/09
- Rosa Maria Henriques da Silva	286044513/84
- Roseli de Fatima Silva dos Santos	296960513/41
- Rosiane Batista do Espirito Santo	296655013/76
- Sandra Maria Pantoja de A.reu	286046013/17
- Sebastião da Costa Belo	296964913/68
- Silvana Marques Amaral	294316813/92
- Silvio Marques Amaral	294317413/33
- Sonia Hoana Lemeira Pinto	296657913/50
- Valdinez Ribeiro Sousa	296652813/09
- Wanderson George Miranda Benigno	296656713/17



E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos primeiros dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

*Maria Helena d'Almeida Ferreira*  
 MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
 Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 093/92

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adalberto de Jesus Gamboa Freire 296649713/76
- Adna Maria Pereira da Luz 296944113/84
- Agar Alves Jurema 296649013/09
- Agualdo de Deus Pinheiro 296656813/09
- Alessandra Soares Gurgão 296649113/84
- Andre Luiz de Moura Galvão 296648113/09
- Andrea dos Santos Soares 296649413/25
- Antonia Monteiro Aleixo 296648813/84
- Antonio Maria Campos Rodrigues 296680213/68
- Augusto José Venancio Neto 296651413/09
- Carlos da Silva Cardoso 296652113/33
- Catia Crástinia Alves Brito 296679913/25
- Claudia de Nazaré Costa Palheta 296944413/25
- Claudio Marcio Queiroz de Souza 296649313/41
- Claudionor Dias Quindere 296654313/41
- Darcilei Ascenção Costa Nunes 296968013/17
- Davi Monteiro Correa 296648213/92
- Deuza da Silva Oliveira 296681113/50
- Dialene Alves Lima 296969013/92
- Diana Maria Marciano de Souza 296944713/76
- Dileane Oliveira da Rocha 296654013/09
- Dimitri Bezerra Meireles 296968613/09
- Dinoca da Costa Calandrini 296652013/50
- Edevaldo Oliveira da Silva 296653513/33
- Edinaldo de Jesus Tavares 296650513/17
- Edson Lima da Silva Junior 296650313/50
- Edward Reis Vieira 296652113/09
- Eliane Saraiva Cardoso 296652413/84
- Elias Maciel dos Anjos 296652613/41
- Elielisa Carvalho Leão 296679613/84
- Fabio Mendes Macedo 296649913/33
- Glaucmarie de Fatima Valente Carmo 296653213/92
- Heliana Chagas 296967813/09
- Ilma Rodrigues Santos 296968413/41
- Inah Oliveira e Silva de Araujo 296651713/50
- Israel da Silva Muniz 296650013/09
- Jaci da Rocha e Silva 296651813/33
- Joanilza da Silva Maia 296651213/41
- José Guilherme da Costa Loube 296648713/09
- José Roberto Fonseca Pantoja 296679313/33
- Joseane Ramos de Sena 296967113/25
- Ladiel Silva da Fonseca 296647913/92
- Leonardo Carvalho Leão 296654413/25
- Levi Leal Braga 296697413/76
- Lourival da Conceição Farias 296680513/09
- Marcia Cristina Souza de Lima 296969213/50
- Maria da Conceição de Spuza 296968713/92
- Maria do Socorro da Conceição Pantoja 296651513/92
- Maria José da Silveira Melo 296945013/76
- Mauro Sergio Lopes Magalhães 296968913/50
- Nilton Clei Santos Nascimento 296679113/76
- Nivea Elaine Tavares Pires 296943513/33
- Noely da Silva Lima 296648413/50
- Oselas da Mota Furtado 296968113/09
- Renata dos Santos Ferreira 296649613/92
- Renilde Gomes dos Santos 296656513/50
- Rosiane de Oliveira Mendes 296967713/17
- Rosiane do Socorro Souza da Conceição 296652713/25
- Shirley Suely dos Santos Albuquerque 296968313/68
- Telma dos Santos Sousa 296943813/84
- Telma Eli Nascimento Borges 296680813/50
- Trissia Regina Valente do Carmo 296969313/33
- Vanda de Jesus dos Santos e Silva 296652913/92
- Vera Lucia Conceição Reis 296654113/84

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos primeiros dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

*Maria Helena d'Almeida Ferreira*  
 MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
 Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 094/92

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Antonio Carlos Correa de Moraes
- Antonio Mota Magalhães
- Astrogildo Pinheiro dos Santos

- Azamor Trindade Dinally
- Benedita Borges Barroso
- Braulino Correa de Castro
- Edivaldo da Conceição Maciel
- Edna de Melo Carneiro
- Elizabeth Soeiro da Vitória
- Francisco William Falcão Leal
- Helena Kawachi Matias
- Iracema Corpes da Silva
- Jaime Luiz Rocha Santos
- Jorge Celio Nascimento Ferreira
- Jose Aida Sacramento da Silva
- Jose Antonio Martins de Souza
- Jose Luiz Silva Torres
- Justo da Costa Garcia
- Manoel Custódio Trindade Leal
- Manoel Dias da Graça
- Maria das Dores Pinto da Silva
- Maria de Jesus da Silva Alves
- Maria do Carmo Castanheira Sousa
- Maria do Socorro Bahia Pantoja
- Maria Iracema Fagundes dos Anjos
- Maria Jose Castilho Pereira
- Maria Ruth de Souza Trindade
- Maria Terézinha Tavares Teixeira
- Marina Lucia Barbosa Matias
- Pedro da Silva Costa
- Raimunda Leitão dos Santos
- Raimunda Trindade Lima
- Raimundo Castellino da Costa
- Raquel Renata Santos da Silva
- Renner Alves Neves Junior
- Rosivane Figueiredo dos Reis
- Suely da Silva Costa

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, a primeiro de junho de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

*Maria Helena d'Almeida Ferreira*  
 MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
 Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 095/92

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Ada Cristina dos Santos Vieira 296679413/17
- Aelson Francelino de Souza 296644313/84
- Alcineia Machado da Silva 294329013/17
- Alex Richardson de Souza Gaia 296650613/09
- Alice Crástinia Vaz de Almeida 294330013/25
- Allan Kleber Monteiro dos Santos 296967913/84
- Andre do Socorro Paiva Viãhena 296669713/09
- Andre Freitas dos Santos 296681413/09
- Antonio Maria da Silva Soeiro 296966913/09
- Antonio Modesto 294329113/09
- Aurea Ruth Pereira da Silva 296648013/25
- Carla do Socorro Moraes Santos 296671513/17
- Carla Vanuza da Silva Magalhães 296682013/41
- Cirlene Domingas da Silva 296680613/92
- Claudio Victor Arias Dutra 296651013/84
- Dirceu Glea da Luz Souza 296670913/76
- Edmilson Cravo Barbosa 294329413/41
- Edson Alves 296966713/41
- Elisandra Lima Primo 296645213/76
- Elizabeth Socorro Leite Monteiro 296648613/17
- Elvira Nazaré Ferreira Macedo 296967213/09
- Elza Maria Monteiro Neves 294329313/68
- Emi Taugawa 296968213/84
- Emilio Sergio de Sousa Ferreira 296669413/50
- Fabio Augusto Barbosa de Oliveira 296670313/84
- Francineide Paiva de Oliveira 296649213/68
- Gerson Anderson Borges Lisboa 296653613/17
- Gilberto Correa da Silva 296668613/41
- Guilherme Celso Robert Junior 296650413/33
- Helane Cristina Nascimento Silva 296669113/09
- Helio Ledo Azevedo 296967513/50
- Irlane de Souza Saliba Meireles 296967613/33
- Janete do Socorro Nascimento 296969413/17
- Janete do Socorro da Silva Bentes 296968513/25
- João Carlos Lopes Palheta 296650713/84
- João Ferreira de Souza Junior 296644113/17
- Joaquim de Jesus O. Barbosa Jr. 296649813/50
- Joelma do Socorro da Costa Braga 296680313/41
- José Maria Clarindo da Silva 296653313/76
- José Milton Pereira da Silva 295732813/50
- José Ribeiro 296679213/50
- Josenildo Alves 296681813/25
- Kleber Souza Silva 296966413/09
- Laudiceia Monteiro da Costa 294329713/92
- Levi José Moreira Foinquinos 296679713/68
- Liane Ferreira do Espirito Santo 296650913/41
- Manoel Rodrigues dos Santos 289397013/09
- Marcel Costa Sodre 296680013/09
- Marcelo da Silva e Souza 296654513/09
- Marcio Andre dos Santos Campos 296966313/17
- Marcio Augusto Amador Ramos 296967313/92
- Marcio Carlos Barbosa Moreira 281148013/92
- Marcos Rodrigues Martins 296653913/68
- Maria Bernadete Coelho Maia 296966613/68
- Maria de Jesus dos Santos Pessoa 294329213/84
- Maria Ivanete Oliveira dos Santos 296682313/92
- Maria José Borges de Sousa 296681713/41
- Maria Lina Mercedes Pinheiro 294324513/68
- Maria Sandra Pantoja da Silva 296668813/09

- Monica de Lima Santos 296966113/50
- Nair Patricia Azevedo Pontes 294326413/25
- Patricio Miranda Campos 294328813/09
- Raimunda Lucia Pinto Lisboa 296644913/76
- Raimundo Nonato Cordeiro 296649513/09
- Ricardo Pimentel Moreira 296969113/76
- Ricardo Rodrigues de Lima 296648913/68
- Rita de Jesus Pinheiro Novaes 294329513/25
- Roberto da Silva dos Santos 296968813/76
- Roberto Leal de Almeida 296670613/25
- Roberto Nascimento da Silva 296653013/25
- Rochel José Pereira da Silva 296654213/68
- Rosimeire da Conceição Pinheiro 296681513/84
- Rozineide de Sousa Araujo 296680913/33
- Shirlane Carina Santos Gonçalves 296681213/33
- Tania Mara de Souza 296650113/92
- Vivia Maria Favares de Oliveira 296670013/33

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

*Maria Helena d'Almeida Ferreira*  
 MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
 Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 096/92

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adriana de Fatima Oliveira Santos 291671513/92
- Albery Quaresma Rodrigues 296671013/09
- Alcenira Albarado Gentil 296646413/09
- Alex Pessoa Lopes 296687413/33
- Aline Maria de Siqueira Silva 291715313/92
- Ana Claudia Gomes Trindade 296688013/84
- Ana Cristina Rodrigues Machado 296684013/92
- Ana Lucila Sarmento Castro 296644213/09
- Ana Valdirene Monteiro do Nascimento 296689213/17
- Andrea de Cassia Oliveira Santos 291672813/09
- Andreia Caldas dos Santos 296646513/92
- Angela de Lima Castro 296686513/41
- Antonio Haroldo Silva Garcia 296688713/25
- Arley da Silva Miranda 296669313/76
- Ather Barbosa Figueiredo 296682113/25
- Beatriz da Costa Rodrigues 296669513/33
- Beatriz Lima de Souza 296676113/50
- Carla Andrea de Jesus Andrade Souza 296685213/25
- Carla Nazaré Lourinho da Conceição 296684913/25
- Carlos Augusto dos Santos 296671913/41
- Carlos Augusto M. Gomes da Silva 296647013/50
- Cassandra Mariana Pereira 296644413/68
- Cristiani do Socorro de A. Souza 296645813/68
- Daniel Frazão dos Santos 296646213/41
- Davi Melo dos Santos Junior 296647113/33
- Dione Nazaré França de Lima 281288213/68
- Edieverson Machado Carneiro 296671113/92
- Edmilson Martins Barbosa 296681913/09
- Ednei Nunes Silveira 296679513/09
- Flavio Nery da Silva Pinheiro 296646813/33
- Francinete do Socorro Neri 296671313/50
- Francisco dos Santos Souza 296670713/09
- Frank Correa de Oliveira 296670113/17
- Frankimar Fernandes Melo 296646713/50
- Gercila Tiburcia da Silva Santos 296671613/09
- Guaraci Fabiano Paranhos G. Junior 296681013/76
- Leda Cristina da Silva Soares 296682413/76
- Leda Rodrigues da Cunha 296644813/92

- Iraneide Maria Sacramento Rodrigues 296682813/09
- Ismael Matias Abdel Mussa 296670213/09
- Ivanildo Gomes Gonçalves 296688613/76
- Ivete Gomes Gonçalves 296645113/92
- Ivo Augusto Rodrigues Matos 296675813/50
- Jacileia dos Santos Ferreira 296671413/33
- Jonh Cristian Saraiva Farias 285889513/41
- José Augusto de Jesus Neves 296676413/09
- Josimar Monteiro Miranda 296689513/68
- Leo Marcos Moraes Dantas 296685513/76
- Lucileia do Couto Dias 296688313/25
- Lucileide Lopes da Silva 296675613/92
- Luiz Albano Rodrigues de Carvalho 296671813/68
- Mami Nishimura 296676713/41
- Manoel Domingos Barbosa Miranda 296680413/25
- Marcelo Augusto Rodrigues dos Reis 296647413/84
- Marcelo Eduardo Silva da Silva 296669613/17
- Marcelo Lima Modesto Dias 296645913/41
- Marcio Maonio Bezerra Damasceno 296684613/84
- Marcio Ribeiro Vieira 296681313/17
- Marcos Remilson Farache 296682613/33
- Maria Claudia Barbosa de Barros 296670813/92
- Maria do Socorro Cardoso Ataíde Santos 296680713/76
- Maria Francisca Borges Ferreira 296680113/84
- Maria Luciana Dias de Moraes 296689813/84
- Maria Lucivalda Ferreira Cardoso 296645413/33
- Maria Nazarena Santos A. da Silva 296679813/41
- Maria Silva das Flores 296668913/92
- Mariana Santos do Amaral 296669013/25
- Marinaldo de Jesus Rocha Abreu 296677013/41



- Marinez Ribeiro Miranda 296645613/09
- Mauro Sergio Machado Caxias 296683713/92
- Nelma Alves de Almeida 296645013/09
- Ney Antonio Santos Azevedo 296670513/41
- Nilton Luiz Oliveira Guedes 296683113/09
- Odeilton Carvalho Goes 281288513/09
- Pedro José Raíol Viana 296670413/68
- Reinaldo de Souza Machado 296682213/09
- Roberto Adriano Alves Correa 296647313/09
- Rosângela Soares Ribeiro 296644513/41
- Roseane Batista dos Santos 296671713/84
- Resiane Batista de Sousa 296684313/33
- Rosileia Furtado Sousa 296646113/68
- Rosilena do Socorro Maia da Gama 296687713/84
- Rosilene Cristina Sagica Reis 29666213/33
- Rosilete Ribeiro Bailão 296688913/17
- Rosivaldo Oliveira Fonseca 296683413/41
- Sonia Marcia Rodrigues dos Reis 296669913/68
- Williams Oliveira Pinheiro 296669213/92
- Williams Pimentel Reis 296645313/50
- Willian de Nazaré de Jesus Santos 296681613/68

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos três dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

*Maria Helena d'Almeida Ferreira*  
 MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
 Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 097/92

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes 2ª Vias:

- Alberto Carlos da Silva Costa
- Alberto Gaspar Maia
- Anastacio Maciel da Silva
- Angela Maria de Oliveira Silva
- Antonia Batista de Barros
- Antonio Carlos Sales da Silva
- Antonio Carlos Urbano Sarmanho
- Antonio Silva Sarmiento
- Arivaldo Gomes Cardoso da Silva
- Benedito Padilha dos Santos
- Benedito Tenorio de Assunção
- Carlos Alberto Amaral de Souza
- Clovis Soares Souza
- Delcimara Rolim Mendes da Silva
- Deusovaldo A. ves Pinheiro
- Djalma Gomes da Conceição
- Edivaldo Borges da Conceição
- Ednea Ferreira Brasil
- Ednelson Siqueira Brasil
- Eduardo Sergio Monteiro Costa
- Elenildes Carla Cordovil da Silva
- Elizabeth Cordeiro Miranda
- Esmael Pereira Gomes
- Euda Carneiro Pinheiro
- Expedito Pereira de Brito
- Fatima Maria Quaresma Silva
- Francisco Cesar Batista Carneiro
- Francisco de Paula Ferreira
- Ivete Carvalho e Souza
- Jairo Velos Cunha
- Jesuino Balleiro Filho
- João Amador Teixeira
- João de Deus Alcantara Silva
- Jorge Expedito Costa Lopes dos Anjos
- José de Sales
- José Fernandes Ferreira Lima
- José Gonçalves Pereira Galvão
- José Ocimar de Oliveira Barbosa
- Josias das Neves Teixeira
- Josina Miranda Pantoja do Nascimento
- Josinaldo Reis Ramos
- Julio Natalino Araujo Santos
- Laercio Soares Correa Moraes
- Leon Denis de Lima Chaves
- Luis Fernando Gomes dos Santos
- Luiz Carlos dos Santos
- Luiz Nazareno Cabral
- Luiz Wanderley de Oliveira Santos
- Manoel da Paixão Souza
- Maria de Nazaré Ferreira da Silva
- Mario Santos da Cruz
- Marizete Barbosa dos Santos
- Mildre Cristina Almeida do Nascimento
- Macylene Dias Mota
- Orivaldo Moraes dos Santos
- Paulo Fernando Silva Santos
- Percival de Miranda Correa
- Raimundo de Oliveira Ferreira
- Raimundo Garça de Souza
- Raimundo Odilon de Sousa Cruz
- Reginaldo Alberto Freitas Costa
- Ricardo Augusto de Matos Meira
- Roberto do Amaral Souza
- Rodinilton José Santos e Silva

- Selma Calderaro de Souza
  - Terezinha de Jesus Sanches Damasceno
  - Vera Lucia Gomes de Lima
  - Waldir de Souza Gonçalves
  - Zildimar Rosa Santos
  - Zulmira Nepomuceno Valente
- E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

*Maria Helena d'Almeida Ferreira*  
 MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
 Juíza da 29ª Zona de Belém  
 EDITAL Nº 098/92

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Abrahão de Oliveira Paes 296689313/09
- Adriana Barbosa Pinheiro 296677113/25
- Adriana do Socorro Frazão Ferreira 296646613/76
- Adriana dos Passos Ribeiro 296688713/50
- Adylles Coeli de Araujo Lago 296678513/25
- Albeniz Santana Santiago 296673113/33
- Alex A. ves de Jesus Bezerra 296688813/33
- Alexandre Lima da Costa 296675913/33
- Andre Santos de Souza 296686813/92
- Andrea Diniz 296689113/33
- Anna Kelly Reis de Brito 296687113/92
- Benedito Evandro Moura Farias 296674813/84
- Carmen Lucia de Oliveira Palheta 296675713/76
- Claudio Levi dos Santos Mascarenhas 296637213/50
- Cleber Machado do Prado 296689013/50
- Cleide Maria Costa Souza 296640313/92
- Clementino Cunha Gomes 296687613/09
- Cleonice de Sousa Ferreira 296647213/17
- Darlene Ivana Naiff Alves 296673313/09
- Dilene Garcia da Silva 296687313/50
- Dinair Maria Guerra Matos 296673913/92
- Dinivaldo Antonio P. dos Reis 296677713/17
- Edna Maria Aurelino da Silva 296686713/09
- Edney José Ramos Guedes 296672013/84
- Elizabeth Mota das Chagas 296673013/50
- Emerson José Figueiredo Gama 296638213/25
- Fabio Kleverson de Lima Diamantino 296687813/68
- Flavia Gabriela Dias Ferreira 296647513/68
- Geraldo Rogerio Silva Pinho 296688213/41
- Gloria de Nazaré da Silva 296639713/09
- Helenita Eristes de Deus 296678813/76
- Iradene Albuquerque de Souza 296687013/09
- Ivanda Santa Brigida 296638513/76
- Ivanilde da Conceição Silva 296637313/33
- Jair Moreira dos Santos 296672413/09
- Janice da Cruz Paula 296692613/76
- Jeane Carvalho Pereira 296673613/41
- João do Socorro Sacramento Correa 296688113/68
- João Miranda Monteiro 296672813/33
- Jocivaldo dos Santos Modesto 296672913/17
- Joel do Amaral 296692813/33
- Joelson Lobo de Lima 296672713/50
- Jorge Amazonas Figueira 296672613/76
- José Alexandre Raposo da Silva 296694013/25
- José Augusto Vieira Gymarães 296677913/84
- José Pereira Barroso 296688413/09
- Kleber Vinicius Pantoja dos Santos 296676813/25
- Lenilson Coelho Souza 296672513/92
- Leudenir Campos Pinheiro 296640013/41
- Lucia Rejane Feitosa Nascimento 296677313/92
- Luciano Rodrigues Carvalho 296672113/68
- Luiz Carlos Bento de Souza 296675113/84
- Marcelo de Oliveira de Aguiar 296637913/25
- Marcia Christina Santos Correa 296673513/68
- Marcio Antonio Machado Farias 296675313/41
- Marcio Romualdo Baocular Loureiro 281022413/09
- Marcos Henrique Araujo Pires 296646913/17
- Maria do Carmo Barros Ferreira 296637113/76
- Maria dos Anjos Lima da Silva 296639113/17
- Maria Elizete Ferreira Moraes 296638813/17
- Maria Estela Correia Lima 296674213/92
- Maria Helena da Silva Reis 296637613/84
- Maria José Santos Ferreira 296639413/68
- Maria Marizita Ferreira Pinto 296674413/76
- Maricilene de Lima Brito 296637413/17
- Marilene Silva e Silva 296686213/09
- Marinete Damasceno dos Santos 296674513/33
- Marizete Gomes Martins 296696313/33
- Marlene Rodrigues Pinheiro 296676513/84
- Mary Lucy Costa Medreles 296674713/09
- Michel Carvalho de Oliveira 296674113/09
- Miriam Irias de Farias Oliveira 296689413/84
- Moises Cruz dos Santos 296646313/25
- Pedro Augusto de Lima Coslho 296646013/84
- Praocilia Costa Meireles 296674413/50
- Raimundo Gamá Nobre 296673413/84
- Risolette Gesta Farias 296673213/17
- Romildo Damasceno Almeida 296673813/09
- Rosana do Socorro Fonseca Oliveira 296637713/68
- Rosana Martins Ramos 296675013/09
- Rosana Soares 296693713/25

- Rosinei Correa de Santana 296678213/84
  - Rubens Nazareno Leão Jardim 296675413/25
  - Santana Ferreira Ramos Junior 296687913/41
  - Selma Fonseca Pontes 296672213/41
  - Sheyla de Cacia dos Santos Monteiro 296672313/25
  - Valdenice de Nazaré Rocha Fonseca 296963413/84
  - Waldir Pinheiro de Oliveira Junior 296686413/68
- E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

*Maria Helena d'Almeida Ferreira*  
 MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
 Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 100/92

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adamor Damasceno Pantoja 296689813/09
- Adelia do Socorro da Silva Ramos 296639313/84
- Adriana Lopes da Silva 296685413/92
- Aguida Jersonete dos S. Palheta 296674313/76
- Ana Claudia da Silva Souza 296704413/68
- Ana Cleide Leal Monteiro 296689613/41
- Ana Cristina da Silva Souza 296639513/41
- Ana do Socorro Oliveira 296685913/09
- Ana Lucia Souza Ramos 296684213/50
- Ana Paula Soares de Ataíde 296686013/33
- Ana Rosa dos Santos Moreira 296691013/33
- Analice Miranda Sousa 296674013/25
- Angelica Rodrigues Cardoso 296678313/68
- Antenos Vilarinho Quaresma Filho 296691413/68
- Antonia Rodrigues Alves 296678413/41
- Armando Moraes 296684513/09
- Benedito Lafaste dos Santos 296691613/25
- Carlos Augusto Mendes da Silva 296677813/09
- Celiany Megumi Koyama 296673713/25
- Cilene Carvalho de Araujo 296685713/33
- Cilene Neves de Oliveira 296638113/41
- Cintia Correa Borges 296639913/76
- Claudia de Cassia Cruz Nunes 296638713/33
- Claudia Suely Piedade Vieira 296683913/50
- Clayton Marcos Cavaleiro Alves 296676913/09
- Cristiane Patricia Pereira do Vale 296677213/09
- Davilma da Silva Gonçalves 296692513/17
- Deuzimar de Souza Monteiro 296678913/50
- Dorotea Alves Totras 296638613/50
- Edigleuma Maria do Nascimento Souza 296686313/84
- Edilcinha Santos Lima 296683313/68
- Eduardo Monteiro Rayol 291716213/84
- Elaine Cristina Alcantara 296678713/92
- Elaonora de Souza Piquet 296638913/09
- Eliane Teixeira da Silva 298638313/09
- Fabio da Penha Ferreira 296690513/76
- Guilherme Oliveira de Lima 296703813/17
- Israel Ferreira da Luz 296683613/09
- Ivanirida da Conceição Cardoso 296637513/09
- Jandira da Silva Chaves 296640213/09
- Jean Amorim Galvão 296687213/76
- Jocelia dos Santos Fonseca 296700113/25
- Joseane de Nazaré Costa da Silva 296703613/50
- Josefina Barbosa Cravo 294330713/09
- Josiane Carvalho de Oliveira 296678013/17
- Luiz Carlos da Silva Souza 291715913/84
- Luzinan Valente Vieira 296691713/09
- Marcia Cristina Nascimento Vale 296689913/92
- Marcus Vinicius P. do Nascimento 296679013/92
- Maria Balbina Pinheiro dos Santos 294330913/68
- Maria das Graças Borges da Silva 296687513/17
- Maria de Nazaré Siqueira de Souza 296637813/41
- Maria José Lopes da Costa 294330513/33
- Maria Jucivanda Caldas Coelho 296691913/76
- Maria Luiza Sales Souza 296686113/17
- Maria Raimunda da Silva 296678113/09
- Mario Ozebio de Souza Pereira 296639213/09
- Marta Silva Bitencourt 294330613/17
- Mauro Nazareno da Costa 296689713/25
- Merian da Silva Carneiro 296684813/41
- Moises Rodrigues Lima 296676613/68
- Neia do Socorro Borges Pereira 296640113/25
- Nilson Agnaldo da Silva Siqueira 296691113/17
- Nilson de Melo Luz 296676013/76
- Nivaldo de Sena Silva 296676313/17
- Ocivaldo da Conceição Souza 296674913/68
- Orlandino Amôdo Calumby 294331113/84
- Patricia do Socorro N. Nascimento 296686913/76
- Patricia Gomes Miguele 296639813/92
- Pedro Paulo Lima de Souza 296675213/68
- Raimundo Nonato Maciel da Silva 296692213/76
- Reinaldo Andre Oliveira Rodrigues 296690213/25
- Ricardo Alexandre R. de Queiroz 296639613/25
- Ricardo Oliveira Fonseca 296692813/68
- Roberto Almeida do Nascimento 296700313/92
- Roberto Elke Marques Loureiro 296690413/92
- Rosana Ramos Rodrigues 296686613/25
- Rosivalda Pinheiro da Silva 296690813/17



- Ruy Guilherme Costa Miranda 296658013/92
- Sandro Samuel Canuto Larrat 296685113/41
- Sebastiana Pereira da Silva 296674613/47
- Sebastião Silva 296691313/84
- Selma do Socorro Furtado de Brito 296683013/17
- Sidioley Melo Ferreira 296638013/68
- Tatiane Maria Freitas Menezes 296675513/09
- Tatiani Aline Cruz Nunes 296639013/33
- Valdileia Martins Soares 296640413/76
- Valdilene do Socorro O. Leite 296638413/92
- Valeria Lobato Carvalho 296678613/09

\* Walmir Santos da Cruz 296700613/33  
 \* Wendson Marques Loureiro 296690113/41  
 E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

*Maria Helena d'Almeida Ferreira*  
 MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
 Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 099/92

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes transferências:

- Adelaide Maria Marinho de Sousa
- Alan Richardson de Souza Gaia
- Andre Borges de Souza
- Antonio Carlos Gomes de Moraes
- Carlos Marques Gonçalves
- Carmen Silvia Lima da Costa
- Cristina Maria de Sousa Dinelly
- Darlene de Fatima da Costa Galvão
- Francelina Amancio de Oliveira
- Francinete Amancio de Oliveira
- Francisca Amancio Rebelo
- Francisco Antonio Serafim da Silva
- Francisco Ribeiro de Sousa
- Gerson Alves da Silva
- Gregorio Elon da Cunha Neto
- Iolanda Moia Lopes
- Jorge Rodrigues Cabral
- Jose Alexandre da Costa Galvão
- Jose Lucivaldo Nascimento Rodrigues
- Jose Roberto de Almeida Silva
- Julia Gomes da Cunha
- Lucinete Ferreira Cabral
- Manoel Benedito Gonçalves
- Manoel de Souza Cardoso
- Margaret Xavier da Silva
- Maria Bernadete da Silva Trindade
- Maria das Graças Andrade Ribeiro
- Maria das Graças Menezes Correa
- Maria de Nazare de Sousa Martins
- Maria Edimar Moraes da Costa
- Maria Holanda Lobo Teles
- Maria Madalena dos Santos Pantoja
- Maria Oneide Padilha de Oliveira
- Marileia Rodrigues Pires
- Mario Camara do Nascimento
- Naide de Souza Gaia
- Narcissa Silva dos Santos
- Raimundo Braz Filho
- Raimundo Costa de Souza
- Raniery Carvalho Leitão
- Roberto Brito Cardoso
- Sandra Maria Pereira da Silva
- Sebastiana Felicia Costa Braz
- Teodora Maia Guimarães
- Valoi Farias da Costa
- Wanderlea Arraes Pereira
- Zelia Maria Torrea Pinheiro

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no prazo legal. Dado e Passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

*Maria Helena d'Almeida Ferreira*  
 MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
 Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 101/92

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adilson Pinheiro Campos 296642413/17
- Alexandre Mnedonça Barros 296712813/09
- Ana Paula de Souza Lima 296704713/09
- Adriano Farias dos Santos 296692413/33
- Antonia Maria dos Santos Oliveira 296691813/92
- Antonia Maria Quaresma Pinheiro 296692313/50
- Antonio Batista Picanço Filho 296684113/76
- Antonio José Cohen Diniz 296642913/25
- Carlos Henrique O. Rodrigues 296657413/41
- Charles Oliveira Ferreira 296692013/09
- Clarice Nazaré-da Silva 296701213/84

- Claudiane da Silva Costa 296705613/09
- Cleonice de Souza Vilhena 296641813/76
- Cleonice Pereira de Sousa 285732013/09
- Cruyff Alves dos Santos 296701513/25
- Daniel Cunha do Carmo 296691213/09
- Darlene Barbosa dos Santos 296641113/09
- Delza Baia Campos 296690913/09
- Diana de Lourdes Salvaterra Santos 296712513/68
- Edemir da Silva Santos 296642013/92
- Edilson Sardinha Brabo 296711013/84
- Elias Almeida Dias 296705313/50
- Fabia Oliveira Santos 296683813/76
- Francis Marcos de Souza Castelo 296642313/33
- Bisele Lima Serejo da Silva 296717513/25
- Heloisa Helena Andrade Ramos 296685313/09
- Ivanilda Belém Gomes 296692713/84
- Jairo Dioleno de Lima Monteiro 296703913/09
- Janete Silva Souza 296690013/68
- Jeanne Santos de Araujo 296684413/17
- João Oliveira Marinho Lopes 296643213/25
- Jocilea Quaresma Ferreira 296704113/13
- José Armando Sampaio Silva 296690313/09
- José Augusto Viana Wanzeler 2966885613/50
- José Jorge Vale Mendes 296713413/50
- José Otalio Conceição da Silva 296704513/41
- Leila do Socorro Mota Santos 296657113/09
- Leonardo Marques Silva 296704213/09
- Liduina do Socorro Farias da Costa 296705913/41
- Lillian Rodrigues de Sena 296711613/76
- Lucia Helena Pantoja Pimental 296641513/25
- Luciana Pereira Paysano 296683513/25
- Luciano de Souza Muniz 296692613/09
- Lucileia Castro Seleiro 296682713/17
- Luiz Wanderley Carvalho Cabral 296706513/92
- Luiza do Socorro Silva de Oliveira 296643513/76
- Maiza Marques dos Santos 296682913/84
- Marcelo Lopes Viana 296690613/50
- Marcio Roberto Gonçalves da Silva 296657713/92
- Marcio William Raiol da Silva 296692113/92
- Mario Benedita Pereira 296641213/84
- Maria Flaura Pereira da Cunha 296711313/25
- Maria Ideme Azevedo de Lima 296693013/84
- Marilene do Socorro Bento da Silva 296704813/92
- Marina Coelho Maia 296642613/84
- Marta Solange Camarinha Ramos 296717613/09
- Martinho Ribeiro Pinto 296692913/41
- Nadja Alethea Magalhães Pessoa 296717913/30
- Neudjan Barbosa Colares 296795013/09
- Osicley Sousa de Sousa 296641713/92
- Patricia Almeida de Aguiar 296711913/17
- Paula Fernanda da Mota Giordano 296717713/92
- Raymundo Ronaldo do Couto F. Junior 296706213/41
- Rogiane Cristina Sagica Reis 296684713/68
- Rosana Cleia Lopes da Silva 296642113/76
- Rosana Ferreira dos Bassos 296640813/09
- Rosenvile Pereira Cavalcante 296714013/09
- Rosilda Alves de Lima Reis 296691513/41
- Rosilene Guedes dos Santos 296703713/33
- Rosinelma Mireles da Silva 296640513/50
- Rutelma Varamda de Castro 296713113/09
- Sandra Helena Tavares de Amorim 296640913/84
- Sandro Souza Moreira 296641413/41
- Sergio Soares da Silva 296713713/09
- Servolo Ricardo Tavares Pereira 296683213/84
- Tatiana Miranda Santos 296712213/17
- Valdirene Cordeiro Lobo 296700913/84
- Virginia da Conceição R. de Macedo 296706813/33
- Walmir Ferreira da Silva

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume, e publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

*Maria Helena d'Almeida Ferreira*  
 MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
 Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 102/92

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc ...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adriana Oliveira Furtado 296707013/50
- Aldinete da Silva Lima 296714413/25
- Ana Alice Ferreira 296736813/09
- Ana Claudia Moreira Miranda 296718113/76
- Ana Maria Pinto 296718413/17
- Andre Luiz da Cruz Souza 296716213/09
- Andre Luiz Novais dos Santos 296702713/68
- Andreia Cilene Araujo Brito 296714713/76
- Antonio Alves Pereira 296715413/09
- Antonio da Costa Silva 296705213/76
- Arbenis Pinheiro de Souza Junior 296703113/41
- Carlos Eduardo da Cruz Sardinha 296701613/09
- Charles Gley da Silva Conceição 296714113/68
- Charme Croiff Rodrigues V. Ferreira 296718713/68
- Cleber Ferreira Gomes 296715713/41
- Debora dos Santos Ramos 296703413/92

- Dilma Helena da Luz Souza 296716513/50
- Dinair Souza de Vilhena 296706613/76
- Dineia Pantoja da Silva 296701013/17
- Elaine Cristina Pinheiro Viana 296713813/84
- Elielso da Silva e Silva 296706313/25
- Elienai Almeida do Lago 296701913/50
- Elizabete de Oliveira Pantoja 296716913/84
- Erinete das Santos Lima 296717213/84
- Francisco Rubens da Silva 296715313/17
- Gersiane Paz da Silva 296717113/09
- Gilberto Mauro Aires Rodrigues 296718213/50
- Irma Cley Nogueira Vasconcelos 296702813/41
- Ivaneide Siqueira Sousa 296702213/50
- Jankley Cristhyan Miranda Benigno 296718013/92
- Jorge Alberto Pacheco Barbosa 296706913/17
- José Roberto Santos Delgado 296700713/17
- Linaldo Oliveira da Rosa 296705713/84
- Luiz Augusto Damião Baia 296705113/92
- Luiz Junior Rodrigues Queiroz 296704313/84
- Luzia Solange Alves Pinheiro 296703013/68
- Manoel do Socorro P. de Oliveira 296715113/50
- Marcelo do Socorro Pina Barbosa 296715513/84

- Marcelo Oliveira dos Passos 296708113/33
- Marcos Lima de Castro 296700413/76
- Maria da Conceição Cardoso de Sales 296714613/92
- Maria da Conceição Ferreira Fagundes 296707313/09
- Maria Eloilene Correa da Costa 296714513/09
- Maria Francisca Eugenia 296715613/68
- Maria José da Conceição Baiol 296701713/92
- Maria Lima do Nascimento Castro 296700213/09
- Maria Martinha Siqueira 296716613/33
- Maria Raimunda Pastana Diniz 296716013/41
- Maria Tereza Oliveira Nogueira 296719313/09
- Marinalda Amada 296717413/41
- Misael da Silva Gloria 296702513/09
- Nilda Monteiro Lima 296718313/33
- Odair Barros Pinto 296701813/76
- Orivaldo Barros dos Santos 296705513/17
- Plinio Andre Andrade da Silva 296702413/17
- Raimunda do Carmo Barbosa Sanchez 296700813/09
- Raimundo da Silva Dias 296719013/68
- Raimundo da Silva Viana Filho 296704013/33
- Regina Helena Santos Aleixo 296714913/33
- Reginaldo Teixeira Monteiro 296714213/68
- Rivaldo Rodrigues Veras 296701113/09
- Ronaldo da Silva Viana 296703313/09
- Rosa Maria da Silva Ferreira 296716313/92
- Rôsinete Moraes Correa 296706413/09
- Rosivaldo Calandrino Maciel 296705413/33
- Rozinalva Oliveira 296713513/33
- Santana de Almeida 296706713/50
- Shirley Gonçalves da Costa 296702113/76
- Talsilenita de Melo Braga 296701313/68
- Tatiani Fonseca Spinelli 296715013/76
- Tereza Pereira 296715913/09
- Terezinha de Jesus Moreira 296704913/76
- Vagner João Barral Furtado 296715213/33
- Vanuza Ferreira Costa 296714813/50

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

*Maria Helena d'Almeida Ferreira*  
 MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
 Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 103/92

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes 2ª Vias:

- Adão Pessoa de Farias
- Ana Lucia de Souza Martins
- Angela Maria Souza e Silva
- Antonio Marcos Silva Marques
- Antonio Maria Martins
- Benedita Medeiros da Conceição
- Benedito de Jesus Soares Pinheiro
- Carlos Gomes da Silva Filho
- Derivaldo de Jesus Santana
- Edson Pereira de Oliveira
- Eduardo Paixão Moraes de Oliveira
- Elidiana Brito Pinheiro
- Eunice Rodrigues Oliveira
- Francineide Ferreira de Araujo
- Gabriel Nazaré de Souza
- George Castro Bahia
- Jerce de Almeida Lima
- João Campos Ribeiro
- João Correa da Silva
- João Roberto do Nascimento
- Joel de Santana Malcher
- José Antonio Pereira Rodrigues
- José Carlos Gonçalves Silva
- José Carlos Rodrigues
- Josue Maciel dos Santos
- Manoel Lopes do Amaral
- Manoel Silva



- Marco Aurelio Ramos dos Santos
- Maria das Graças de Freitas Pentes
- Maria de Fatima de Oliveira Santos
- Maria de Nazaré Araujo Dias
- Maria Emilia Azevedo
- Maria Eunice Souza da Silva
- Marneide Rocha Ramos
- Mario Jorge Brito Cardoso
- Marluce Santos da Silva
- Miguel Angelo Sobrinho de Mesquita
- Nair do Socorro Mendonça Carvalho
- Nelson Augusto da Cunha

- Nelson Trindade de Souza
- Pedro Campos de Moraes
- Pedro Marcelino Ferreira da Conceição
- Reginaldo da Silva Costa
- Raimundo da Silva Cunha
- Ronaldo Lima Damasceno
- Rosilene Batista Sales
- Silvia de Oliveira Moraes
- Waldecy Rodrigues de Souza

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Maria Helena Ferreira  
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 104/92

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Adenilza Neves Modesto 296694213/17
- Adiel Fernandes dos Santos 296724913/09
- Adriana Helena Neves da Silva 296707213/17
- Aldair Heverton Xavier dos Santos 296643113/41
- Alexandrios Martins Leão 296696613/92
- Amarildo Marques da Silva 296694313/09
- Ana Celia Pinheiro 296695413/50
- Anete da Silva Lima 296708313/76
- Anidenny Ferreira da Silva 294328913/84
- Antonio Fabio Pacheco Rodrigues 296698013/41
- Benedito Lisboa da Silva 296718513/09
- Benilson Dias Camara 296641313/68
- Carla Andrea Cantanhede Silva 296703513/76
- Carlos Andre Lobato Rodrigues 296709213/68
- Claudio Andre Ribeiro Guimarães 296694013/50
- Cristiane do Socorro Yamamoto Vasson 296702613/84
- Dalcindo Costa Modesto 296711513/92
- Edivaldo Lobato de Carvalho 296713013/25
- Edmilson do Socorro dos Santos Farias 296709113/84
- Ednaldo Pereira de Carvalho 296696313/41
- Edson da Silva Sardinha 296702313/33
- Eliezer de Oliveira Souza 296699513/25
- Elisangela Correa dos Santos 296697113/50
- Elisangela Ferreira Miranda 296707413/84
- Elizabeth Pereira da Silva 296694913/92
- Erika Lima Santos 296642813/41
- Ernandes Favacho da Silva 296710913/17
- Erten de Melo Batista 296693313/25
- Francineia Alves de Sena 296698313/92
- Francinete Santiago Maia 294332213/33
- Gilson Farias da Silva 296693413/09
- Jaciara Modesto Vieira 285732313/41
- Jacirema da Conceição Nogueira 296708513/33
- Jefferson Ferreira Moraes da Silva 296643913/09
- Joaneite Loureiro da Silva 296694813/09
- João Carlos Ruy Seco Gamaque 291711513/68
- Jocinelio Farias Fonseca 296643013/68
- José Antonio Alves de Azevedo 296699813/76
- José Mendonça Mendes 296713213/92
- Joselly Barreto da Rosa 296711213/41
- Juan Carlos Nunes Nascimento 296712713/25
- Karita da Silva Moraes 296696013/09
- Katia Maria da Conceição Guimarães 296713613/17
- Keyla Pantoja do Nascimento 296711413/09
- Luiz Antonio Medeiros Tavares 296708813/84
- Luiz Carlos Gonçalves Barbosa 296698613/33
- Manoel Pessoa de Carvalho 296695213/92
- Marcia Gomes de Melo 296702913/25
- Marcia Tatiana de Souza Mota 296711113/68
- Marciene de Jesus Ferreira Pacheco 296713913/68
- Marcio Figueiredo Moraes 296712113/33
- Marcio José Ribeiro Guimarães 296708913/68
- Marcio Josivan Araujo da Silva 296695513/33
- Marcio Kleber Gil de Araujo 296712913/92
- Marcos Vinicius Tavares Gonçalves 296643313/09
- Maria Andreolina Santos de Campos 296707913/92
- Maria Assunção dos Santos Souza 296693213/41
- Maria das Graças Ribeiro 296642213/50
- Maria de Jesus Wanderley da Costa 296724713/33
- Maria do Socorro dos Santos Pereira 296697713/41
- Maria Lucia da Silva Araujo 296712413/84
- Maria Luzinete da Silva Feitosa 296694513/68
- Maria Natalina Monteiro O' Almeida 296709413/25
- Mauro Ferreira de Lima 296699213/84

- Michely Gonzaga da Silva 296641913/50
- Natali Carvalho de Araujo 296710813/68
- Nelson José dos Santos Ferreira 296693713/50
- Orlean Correa de Almeida 296641613/09
- Cavaldino de Almeida Prestes 296695113/09
- Patricia Cristina Costa Reis 296703213/25
- Patricia do Socorro Fortuna da Silva 296643413/92
- Paulo Andre Batista Trindade 296643613/50
- Paulo Sergio Macedo dos Santos 296712613/41
- Raimundo Barbosa Bowtá 296694613/41
- Reginaldo Moraes Lisboa 296693613/76
- Reinaldo Ferreira Pantoja 294332613/68
- Richardson Souza do Rosario 296697413/09
- Rogerio Lima dos Santos 296644013/33
- Rosa Maria Freitas Gonçalves 396708013/25
- Sandra Cristina Gama da Silva 296712013/50
- Silvia Cristina Barros Barbosa 296712313/09
- Silvia de Sousa Araujo 296712113/50
- Simone de Oliveira Ferreira 296641013/17
- Simplicia Nascimento 296642513/09
- Suely Novas Brabo 296696813/50
- Valdeci Campos Silva 291711213/17
- Valdirene Moraes 296693913/17
- Wagner Wanzeler Bessa da Luz 296713313/76
- Waldirene Worrea de Miranda 296707713/25
- Walter Siqueira da Silva 296702013/92
- Weale Alves de Alenar Moraes 296695713/09

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Maria Helena Ferreira  
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 105/92

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes inscrições:

- Alexei de Moura Correa 296699713/92
- Alene Rosa Pingarilho Castro 296723013/92
- Ana Alice Borges 296723613/84
- Ana Claudia Nascimento dos Reis 296723413/17
- Ana Roza Barbosa da Costa 296721813/09
- Andrea Cristina Pereira Teixeira 296724213/25
- Andrea Raiol de Aviz 296727513/92
- Angela Maria Lopes Rosa 296709513/09
- Antonina Deuagessi Reis da Silva 296719413/92
- Antonio Pedro da Silva Viana 296697213/33
- Benedita Borges Figueiredo 296727813/33
- Benedita Sizmunda de Brito 296708413/50
- Carlos Andre dos Santos Rdrigues 296725513/41
- Carlos Mauricio Santana da Silva 296725013/33
- Cilas Vieira Ferreira 294332313/17
- Daniel Barral de Oliveira 296698513/50
- Davi Cesar de Roso Danin Santos 296698713/17
- Dayse de Jesus Borges Figueiredo 296721513/50
- Dean Cardoso da Silva 296727313/25
- Deusimar Costa Meireles 296708713/09
- Dina Mara Lima Silva 296707513/68
- Dyanne Soares Ribeiro 296643713/33
- Eliete Pantoja Cardoso 296709813/50
- Elizabeth Guimarães Barbosa 296727213/41
- Franciana Pereira de Brito 296725313/84
- Gilverson Pires Ferreira 296710413/33
- Giovanni Leno Vieira Batista 296708113/09
- Hosana Santos 296725813/92
- Iolene Silva Cruz 296696913/33
- Ivanilda Cardoso de Souza 296697813/25
- Jacob Reis Araujo 296697913/09
- Jefferson Lobato da Cruz 296726713/84
- Jefferson Lucana dos Santos 296723913/25
- Jesus de Nazaré da Silva Ferreira 296696413/25
- João Santana Nery 296699313/68
- José Carlos Pessoa da Silva 296749113/33
- José Luciano de Lima 296723713/68
- José Moraes da Silva 296718813/41
- Josue Cavalcante Costa 296726113/92
- Josyanne Lima da Silva Barros 296710013/09
- Karla Regina Motta Batista 296710913/41
- Katia Goutinho Correa 296695813/84
- Katia Vanilza Souza da Silva 296725213/09
- Kennede José da Silva Marques 296698113/25
- Kleber Criste da Silva Moura 296724313/09
- Kleber Wilson Neves Rendeiro 296709913/33
- Leila de Fatima Fernandes dos Reis 296699013/17
- Lindomar Santos Borges 296727113/68
- Luiz Moises Nascimento da Silva 296722413/41
- Marcelo José da Gloria Lopes 296698813/09
- Marcelo Rodrigues Monteiro 296722113/09
- Marcia Luciana Figueiredo da Silveira 296724513/76
- Marcos Alexandre Costa da Silva 296707813/09
- Marcos Roberto Nascimento de Souza 296725613/25
- Marcos Sales da Cunha 296710113/92

- Maria Cristina da Silva Goulart 296698213/09
- Maria das Graças Cristo Santos 296693513/92
- Maria de Lourdes da Silva Luz 296710613/09
- Maria de Nazaré Vitorio Gomes 296699413/41
- Maria Orcilene Ferreira Monteiro 296697313/17
- Maria Rosilene Nascimento dos Reis 296688613/09
- Marlene Rosa Trindade 296709613/92
- Mauro Rodrigues da Costa 296723313/33
- Miguel Moraes Junior 296724013/68
- Nice Santana Moraes 296726813/68
- Nilma Craveiro Coimbra 296724613/50
- Nivaldo Sousa da Silva 296726213/76
- Patricia da Silva 296699913/50
- Pedro Moraes de Souza 296709313/41
- Pedro Soeiro da Conceição 296727013/84
- Prisciana Furtado da Silva 296700013/41
- Raimundo Correa Gomes Junior 296719213/25
- Raimundo Euclides Figueiredo 296726413/33
- Raimundo Oliveira Albuquerque, Jr. 296723113/76
- Raquel Cavalcante Costa 296709013/09
- Rosangela Maria Lima do Nascimento 296699113/09
- Samuel Belém Matos Colares 296697613/68
- Sandro Eliel Vieira de Melo 296718613/84
- Sebastião Ferreira de Carvalho 285732613/92
- Selma Sueli Tavares Ferreira 296697513/84
- Silvio Santos Delgado 296727613/76
- Tatiane Marjll A. Carvalho 296698413/76
- Valdenise Barbosa Travassos 296725913/76

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.

Maria Helena Ferreira  
MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA  
Juíza da 29ª Zona de Belém

EDITAL Nº 106/92

A Bacharela MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, Juíza da 29ª Zona de Belém, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidas as seguintes 2ª vias:

- Alan Rosse Guedes da Silva 296723013/92
- Altair Araujo Vieira 296723613/84
- Ana Cristina Fernandes Brazão 296723413/17
- Andre Luiz da Silva Maia 296721813/09
- Bosco Machado do Prado 296724213/25
- Carlos Alberto Carneiro Garcia 296727513/92
- Carlos Augusto Pereira Rodrigues 296709513/09
- Celina Gemaque Chaves dos Santos 296719413/92
- Claudionor Pereira de Sousa 296697213/33
- Cristiano Rosario de Moraes 296727813/33
- Denise Pinto Merca 296708413/50
- Deuzarino Moraes Brabo 296725513/41
- Edias Moraes da Silva 296725013/33
- Eladio Correa Costa 294332313/17
- Eliana do Socorro da Conceição Lima 296698513/50
- Fernando Tomaz Barbosa 296698713/17
- Francisca Tavares Barreto Diniz 296721513/50
- Gerson Roberto do Nascimento 296727313/25
- Hilcias Lemos de Almeida 296708713/09
- Ivanildo dos Santos Barbosa 296707513/68
- Izabela Maria do Socorro Fernandes Marques 296643713/33
- Jerfeson Braga Rodrigues 296709813/50
- José da Silva Nascimento 296727213/41
- José de Arimateia Barbosa 296725313/84
- José Flavio Silva Correa 296710413/33
- José Marinaldo Assis Queiroz 296708113/09
- Luiz Gonzaga Santa Rosa 296725813/92
- Marcilio Bastos David 296696913/33
- Marco Antonio Ferreira Barbosa 296697813/25
- Marco Paulo Souza de Andrade 296726713/84
- Maria Alice Pedrosa do Nascimento 296723913/25
- Maria do Socorro Cunha Moraes 296696413/25
- Maria Nilma Reis de Freitas 296699313/68
- Maria Rosa Rocha 296749113/33
- Maria Selma Mendes Pantoja 296723713/68
- Marly Vilhena da Silva Moraes 296718813/41
- Mauro da Silva Medeiros 296726113/92
- Miguel de Moraes Gomes 296710013/09
- Nilson Celestino de Jesus Pires 296710913/41
- Ocirema Miranda Teixeira 296695813/84
- Paulo Fernando Araujo Carneiro 296725213/09
- Pedro Paulo Costa 296698113/25
- Regina Celia Lima Santa Brigida 296724313/09
- Ronaldo Renato Silva Lima 296709913/33
- Rossano Carlos Marques Maribondo 296699013/17
- Sergio Ricardo Moura Sobral 296727113/68
- Silvino Moraes da Silva Junior 296722413/41
- Vitor Malcher 296698813/09
- Waldeni Barbalho Soares 296722113/09

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e, publicado no prazo legal. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois. Eu, ROSINALDO BRANCHES LAVOR, Escrivão, o subscrevi.



MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA Juíza da 29ª Zona de Belém

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL DE BELÉM

EDITAL Nº 50/92

O Bacharel WERTHER BENEDITO GOÊLHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará ...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juiz deferiu os pedidos de inscrição dos eleitores abaixo relacionados:

- 01- Ada Cristina Oliveira Monateiro 294650113/09
02- Adailton Ibanes Santos Correa 294894213/33
03- Adalberto Campelo Maciel 294907113/50
04- Ademir Pereira Piedade 294640383/09
05- Adeval dos Santos Silva 294885713/50
06- Adonei do Socorro Silva 294886113/33
07- Adriana da Silva Lima 294882513/76
08- Alilton Tavares Gomes 294880413/41
09- Alacide Miranda do Nascimento 294904113/33
10- Alan Darles Vasconcelos Magalhães 291773313/25
11- Alcides Araújo Dias 294881713/68
12- Alcides Rodrigues da Silva Junior 294940013/17
13- Alessandro Anderson de Oliveira Reis 294900413/92
14- Alex Sandro Santa Brígida 294896713/92
15- Alexandra Wazare Soares Vieira 294895013/41
16- Alexandre Miranda Sales Junior 294675813/33
17- Alexandra Trindade da Silva 280072813/09
18- Alfran da Silva Magno 294679613/92
19- Alricelino dos Santos Pinto 294918113/92
20- Ana Célia Alves do Nascimento 294918313/50
21- Ana Cláudia Figueiredo de Souza 294647913/09
22- Ana Cristina dos Santos Nascimento 294896813/76
23- Ana Lúcia de Lima Barros 294898513/76
24- Ana Rosa Gomes da Costa 294675513/17
25- Anai de Sousa Leite 294646713/68
26- Andrea Neto Duarte 291773213/41
27- Andrea Regina Cunha Pinheiro 294644813/09
28- Andreia da Costa Nunes 294895813/09
29- Andreia Lima Moraes 294903513/92
30- Angela Simone Malcher Mendes 294918513/17
31- Anivalda da Costa Sena 294658613/92
32- Antônia Neide Lameira Lima 294881113/76
33- Antônia Regina Borges Naziazono 294914213/84
34- Antônio Guilherme Dantas da Silva 294644413/76
35- Antônio José Castro de Araújo 294650013/17
36- Antônio José Guedes de Sousa 294675213/76
37- Antônio Maria Rodrigues 294884113/92
38- Antônio Pantoja Fonseca 294679813/50
39- Antônio Paulo dos Santos 294885013/84
40- Antônio Ribeiro de Oliveira 294919713/50
41- Antônio Riso de Oliveira Barros 294639113/25
42- Antônio Roberto Costa Tavares 294675313/92
43- Antônio Roberto de Souza Matos 294675613/09
44- Antônio Sérgio Silva 294653313/84
45- Arandim Monteiro do Nascimento 294648413/68
46- Arinete Silva dos Santos 291772913/41
47- Arlindo Monteiro Fernandes 294669813/92
48- Arnaldo da Conceição Silva 294896413/41
49- Arnaldo Mesquita Ribeiro 294679313/41
50- Audrea Silva Sodre 294893813/50
51- Augusto Nazare Silva Cunha 294653113/17
52- Aurcelio da Silva Teles 294882413/92
53- Benedito Barata da Trindade 294652313/09
54- Benedito Gomes da Conceição 294678513/33
55- Benedito Moreira Almeida 294881613/84
56- Benedito Tavares Barros 294941213/50
57- Benilton Carlos dos Santos Freitas 280072213/09
58- Benjamin Chaves 294678213/92
59- Beth Simone Pastana Ramos 294880313/68
60- Carla Patricia Miranda Dias 294642813/50
61- Carla Silene Correia Rodrigues 294948613/92
62- Carlos Alberto Silva 294673713/33
63- Carlos Alberto Silva Castro 294882713/33
64- Carlos André da Silva Barros 294639713/17
65- Carlos José Ferró da Silva 294901013/33
66- Carlos Rogério da Silva Pires 29489413/17
67- Carmelita Silva Farias 294903113/68
68- Caroline da Silva Ackroyd 291774513/68
69- Cazimiro da Silva Oliveira 294639313/92
70- Celina Pereira da Gama 294895213/09
71- Cenira de Meireles Figueiredo 294905813/84
72- Charles Marques Barreto 294894413/09
73- Christiane do Socorro dos Santos Teles 294881213/50
74- Cláudio José da Costa Muniz 294643713/41
75- Claudomiro Nogueira da Silva 294907213/33
76- Cleonice Ferreira Soares 294650413/41
77- Cleonice Hinveitt de Castilho 294899813/92
78- Cleverton Carvalho Fontinele 294899213/09
79- Cosme Saraiva de Andrade 291773513/92
80- Cristiane Farias da Silva 294671113/09
81- Cristiana Ribeiro de Oliveira 294894013/76
82- Custódio Alvarez Felix 294639513/50
83- Dacileia Oliveira da Silva 294901213/09
84- Daniel Barros da Silva 294639613/33
85- Davi Monteiro de Sousa 294644613/33
86- Deidino da Conceição Pereira 294898013/68
87- Delmarina Barboza Pantoja 294904313/09
88- Demerson Cleber Pinheiro Begot 294902713/84
89- Denilson Sales de Oliveira 294638813/25
90- Deolinda Assunção Souza 294884913/41
91- Deusarina Pinheiro Coelho 294645213/84
92- Diana Marlucey Costa 294641813/84
93- Dierone Jorge Costa de Araújo 294907513/84
94- Dilene da Costa Costa 294638713/41
95- Dione Gomes do Rosario 294880613/09
96- Dione Marinho de Melo 294656813/09
97- Dnilda Vaz de Paiva 294884013/09
98- Diva Maria de Vilhena Pereira 294880013/17
99- Domingos Correia Costa 294679013/09
100- Domingos Moreira da Silva 294676113/68
101- Doraci de Oliveira Santos 294654013/09
102- Dorelana de Oliveira dos Santos 294885413/09
103- Dulcilene Cordeiro Gomes 294677413/84
104- Dulcilene Silva Rodrigues 294903613/76
105- Eclene da Silva Avelar 294897813/41

- 106- Edilson Marciano dos Santos 294647613/50
107- Edna Cardoso Santana 294656113/33
108- Edna do Socorro Neves Gomes 291773013/84
109- Edinei Santos da Silva 294677113/33
110- Edineia Ferreira de Oliveira Silva 294886013/50
111- Edio Paes de Abreu 294652213/25
112- Edivaldo Conceição da Trindade 294884813/68
113- Edivaldo de Lima Dias 294906413/25
114- Edivaldo de Sousa Ferreira 294920113/76
115- Edmilson Sousa Silva 294884413/33
116- Eduyza Silva de Souza 294904213/17
117- Eduegas Maria Araújo Pereira 294640613/41
118- Elaine Cristina Pedrosa de Cayres 294905113/09
119- Elaine Santos Alves 294896913/50
120- Eldeson Conceição e Conceição 294903713/50
121- Elena Hoçada Pantoja 294899913/76
122- Elenilson Carvalho Pires 294897313/33
123- Eliany Mathias Raiol 294641013/25
124- Elielson Souza Almeida 294674713/09
125- Eliete Pantoja Pinheiro 294654413/33
126- Elietza Oliveira da Silva 294643813/25
127- Elisângela Oliveira Ataíde 294887413/50
128- Eliton Aoud Pereira 294888913/33
129- Eliusson Lima Nunes 294643313/17
130- Elizabeth do Socorro Pereira Soares 294901313/84
131- Elizabeth Santana Macedo 294882613/50
132- Elizanete Pinto de Castro 294881813/41
133- Elizângela Tereza Souza Menezes 294678313/76
134- Elizete Matias de Lima 291773913/17
135- Elizete Pinheiro de Souza 294881013/92
136- Elizete Pinto dos Santos 294941613/84
137- Elizeu Braz Dias 294652713/33
138- Elma Silva Nascimento 294902213/76
139- Elson Salvador Pantoja 294648613/25
140- Eli Luciane Soares dos Reis 294673913/09
141- Emerson Rodrigues Soares 294670213/09
142- Emedina dos Santos 294677213/17
143- Enio Nonato de Souza 294905913/68
144- Erica Maria Franca Nascimento 294675113/92
145- Erieneide Foicinha 294918713/84
146- Esmaelino Souza Batista 294905513/33
147- Ester Costa Carvalho 294671113/68
148- Ester de Loudes Franca Bentes 294920813/41
149- Euládia Souza das Neves 294649113/92
150- Evaldir Moraes de Sena 294647013/68
151- Fábio Beltrão Fonseca da Silva 294879813/68
152- Fábio Henrique de Sousa Nascimento 294899113/17
153- Felizardo da Trindade 294883113/17
154- Fernando Alex Souza Queiroz Reis 291773813/33
155- Fernando Rodrigues Coelho 294658313/41
156- Fernando Vitor Mercês de Cristo 294904813/09
157- Flávio Belém da Silva 294885513/92
158- Francisca Alves de Lima 294657013/25
159- Francisca Conceição Silva 294880513/25
160- Francisca da Costa Silva 294654113/92
161- Francisca Sueli Oliveira Guedes 294669613/25
162- Francisco Abias Gomes de Oliveira 294920513/09
163- Francisco Cristino de Souza 294655813/33
164- Francisco de Caninde Inacio 294643213/33
165- Francisco Fortunato de Souza Oliveira 294678713/09
166- Francisco Roberto Tavares Gama 294658013/09
167- Francisco Rodrigues Pereira 294898713/33
168- Francisco Santa Rosa da Cunha 294652913/09
169- Francisco Silva Bandeira 294651913/25
170- Francisco Silva Nascimento 294902813/68
171- Francival Belém da Silva 294885813/33
172- Genivaldo de Moraes Miranda 294648513/41
173- Georgia Baena Ribeiro 294669713/09
174- Geova Costa da Silva 294674313/84
175- Geraldo Araújo Neto 294899413/68
176- Geraldo Santana Pereira 294673513/76
177- Geraldo Souza da Costa 294651113/76
178- Geremias Lopes Braga 294898813/17
179- Gessivaldo Vasconcelos Barradas 294649513/17
180- Gilmar Santino Peixoto da Silva 294651313/33
181- Gilmar Silva dos Santos 294650513/25
182- Givanilde Silva da Silva 294659013/76
183- Gledson Valente Ferreira 294894113/50
184- Hélio de Jesus dos Santos Gonzaga 294672513/09
185- Hermes Batista Almeida de Azevedo 294939213/76
186- Ibrahim de Jesus Pinto Rodrigues 294639013/41
187- Elaine de Matos Frota 294648013/33
188- Ingrid Helen Andrade Martins 294903413/09
189- Isa Lima dos Santos 294900013/68
190- Isal Felisdoro de Araújo 294637913/09
191- Isaias dos Santos Nascimento 294653513/41
192- Isaias Oliveira dos Anjos 294672913/25
193- Isamilson Pereira Loureiro 294918213/76
194- Israel de Souza Almeida 294675013/09
195- Ibaldo Sérgio Silva dos Anjos 294895113/25
196- Ivanete Maria Santos da Silva 280073913/50
197- Ivanilde da Silva Pacheco 294650313/68
198- Ivoneide Barata Pantoja 294907313/17
199- Iza Moreira da Silva 294670413/09
200- Izabel Santos da Silva 294652613/50
201- Jacineide Santana de Oliveira 294885713/68
202- Jacira Cecim Cruz 294906613/92
203- Jacyrne Neves Redeyro 294655413/09
204- Jailson da Silva Peixoto 294939713/84
205- Jairo Castelo Branco Nascimento 294897213/50
206- Jane da Silva Teixeira 294646313/33
207- Janete do Socorro Nascimento dos Santos 294671613/09
208- Jardas Vanzeler de Moraes 294941513/09
209- Jarina da Silva Lopes 294644013/41
210- Joab Couto de Souza 294904013/50
211- Joana Moraes da Silva 294653813/92
212- João Carlos Feliciano Vachado 294679213/68
213- João Diad Pinheiro 294678813/84
214- Joaquim Viãha da Silva Junior 294673313/09
215- Joel Salgado Dias 294898113/41
216- Jorge Antônio Avelar de Moraes 294901913/76
217- Jorge Dantas Malcher de Oliveira 294906313/41
218- Jorge Euzébio Matos 294920213/50
219- Jorge Rocha da Silva 294884313/50

- 220- Jorge Silva Raiol 294674813/92
221- Jorgiete Dias dos Santos 294897413/17
222- José Alcindo da Silva 294680013/09
223- José Altair de Sousa 294883813/92
224- José Braga da Silva 294654913/41
225- José Claudson Costa dos Santos 294649213/76
226- José de Arimateia da Silva Souza 294644313/92
227- José dos Santos Trindade Filho 294883413/68
228- José Enildo da Silva Lopes 294638413/09
229- José Fernandes Braga 294884513/17
230- José Francinei Rodrigues Silva 294883213/09
231- José Henrique da Silva 294906713/76
232- José Inácio Carvalho dos Santos 294920413/17
233- José Itamar das Mercês Filho 291775113/09
234- José Maria Cardoso Pinto 294674613/25
235- José Maria Paixão Quintero 294652113/41
236- José Maria Ramos da Costa 294886513/68
237- José Messias Borges dos Santos 294645613/09
238- José Reginaldo Estrela Alcântara Junior 294642113/84
239- José Reginaldo Silva Teixeira 294643413/09
240- José Ribamar Ramos da Costa 294880913/50
241- José Rivan Pereira Lobo 294656413/84
242- José Roberto Ribeiro da Gama 294650613/09
243- José Ronaldo das Unagas Silva 291772713/84
244- Joseane Ferreira Ramos 280073113/09
245- Josefa Campos dos Santos 294895413/76
246- Juçileide do Rosario Ribeiro 294653413/68
247- Julia Cristina de Sousa Pinheiro 294639213/09
248- Katia Cilene Moraes da Costa 294931713/09
249- Katia Cilene Pereira França 294673613/50
250- Kátia Simone Oliveira Duarte 294887713/09
251- Kaila Maria Santos Costa 294657413/50
252- Kid Cassio Araújo de Souza 294903813/33
253- Laís Jorgiane Palheta Perdigo 294678013/25
254- Lauro Feitosa da Costa 294679913/33
255- Lazaro da Conceição Perdigo Baena 294676613/76
256- Lea Nonata Costa dos Santos 294670013/09
257- Lea Pereira Oliveira 280072713/17
258- Leila Cristina do Nascimento Araújo 294905713/09
259- Leonardo Carvalho Silva 294901513/41
260- Lia Campos dos Santos 294904713/25
261- Liberalina Brasil da Silva 294669913/76
262- Lindalva Rufino de Almeida 294941013/92
263- Lindanor Tavares Martins 294897713/68
264- Luciana Eli Magina Monteiro 294651213/50
265- Luciclaide Lopes de Lima 294646613/84
266- Lucilena Martinha Pimentel de Oliveira 294649813/68
267- Lucilene Amorim Rodrigues 294673213/25
268- Lucival Santos da Costa 294674413/68
269- Luis Gonzaga Barbosa dos Santos 294939513/17
270- Luiz Carlos Freitas Martins 294639913/84
271- Luiz Messias Abraçado Peixoto 294671713/92
272- Luiz Paulo Serrão dos Santos 280073613/09
273- Luzanira do Carmo Silva 294903013/84
274- Luzia dos Santos da Silva 294880813/76
275- Luzitania Oliveira Fernandes 280071613/68
276- Maísa Cristina Nogueira dos Santos 294671013/17
277- Manoel de Farias Oliveira 294881313/33
278- Manoel de Jesus Dias da Cunha 294675913/41
279- Manoel dos Reis Albernaz 294882313/09
280- Manoel Fernando da Silva Cabral 294651613/84
281- Manoel Luiz Tenório da Silva 294679513/09
282- Manoel Mateus Ferreira de Carvalho 294886213/17
283- Manoel Pinto Marques 294883513/41
284- Marcelo da Silva Siqueira 294893913/33
285- Marcelo Damasceno Marques 294652413/92
286- Marcelo Tavares de Menezes 294642613/92
287- Márcia Andrea Lopes Costa 294645413/41
288- Marcia Guimaraes Noronha 294638313/17
289- Marcia Simone Medeiros Cruz 294642413/25
290- Marcileia Damasceno Marques 294653913/76
291- Marcilene Andrade da Silva 294657613/17
292- Marcília Alvares Okita 294639813/09
293- Marcio Alexandre Carvalho 294896213/84
294- Marcio Antonio Lopes Muniz 294643613/68
295- Marcio Carmo de Oliveira 294940313/68
296- Marcio Lucio Pinto Serra 294677613/41
297- Marcio Nunes de Souza 294645913/50
298- Marco Antonio do Nascimento Barbosa 294902313/50
299- Marco Antonio Ferreira de Freitas 294674513/41
300- Marco Antonio Pereira Soares 294899613/25
301- Marcos dos Santos Lima 294905613/17
302- Marcos Edilson Melo dos Santos 291774813/09
303- Marcos Franca Bentes 294905013/25
304- Margarida Borges da Silva de Oliveira 294884613/09
305- Maria Acionila dos Santos e Silva 294679713/76
306- Maria Auxiliadora de Belém 294655213/41
307- Maria Botelho 294694313/50
308- Maria Cleide dos Santos 294674913/76
309- Maria Cleonilda Prestes dos Santos 294653713/09
310- Maria da Gloria Barros Vieira 294678113/09
311- Maria das Graças Pereira da Silva 294670113/25
312- Maria das Graças Santos Nogueira 294883613/25
313- Maria de Belém do Socorro Ferreira Maciel 294642913/33
314- Maria de Fatima dos Santos 294898913/09
315- Maria de Lurdes Ferreira Monteiro 294671913/50
316- Maria de Nazare Barros Vasconcelos 294895913/84
317- Maria de Nazare da Silva Maria 291774213/17
318- Maria de Nazare da Silva Teles 294882113/41
319- Maria de Nazare Paraiço 294676713/50
320- Maria do Livramento Pinheiro de Amorim 294906913/33
321- Maria do Socorro de Souza Magalhães 294655513/92
322- Maria do Socorro Dias Bastos 294655313/25
323- Maria do Socorro do Amaral Gomes 294885913/17
324- Maria do Socorro Gomes Barbosa 294651713/68
325- Maria Doraci Bentes Martins 294673813/17
326- Maria Doraci Ferreira de Sousa 294647813/17



327- Maria Edileusa Trindade da Silva	280072713/92
328- Maria Ferreira dos Santos	294648213/09
329- Maria Francisca Alves dos Santos	291773613/76
330- Maria Francileia Silva Sousa	294901813/92
331- Maria Helena Oliveira Gaia	294640213/17
332- Maria Lenita de Moraes Cardoso	294671413/41
333- Maria Lucia Lima Mendes	294645713/92
334- Maria Luciana Gonçalves	294651813/41
335- Maria Madalena da Silva Menezes	294643113/50
336- Maria Raimunda dos Santos Costa	294653013/33
337- Maria Regina Pereira Lobo	294644213/09
338- Maria Sandra Paiva Puga	294654213/76
339- Maria Silva Raiol	294674013/33
340- Maria Tereza Moreira Barra	294899013/33
341- Maria Terezinha da Conceição Oliveira	280074013/92
342- Maria Terezinha Teixeira da Silva	294640013/50
343- Maria Veliandre Teixeira Silva	294895513/50
344- Marileia de Oliveira Silva	294899313/84
345- Marilene Andrade da Silva	294642213/68
346- Marina do Socorro França Bentes	294921113/41
347- Marinete de Melo Miranda	294642513/09
348- Marinete Lima da Conceição	294676013/84
349- Mario de Moraes Sarmiento	294647213/25
350- Mario Otavio Esteves Pinto	291775413/50
351- Maristela Campelo Maciel	294907413/09
352- Marizete Correa Siqueira	294647713/33
353- Marlene de Oliveira Souza	294905413/50
354- Marlene do Socorro Aviz dos Reis	294898213/25
355- Marlene dos Reis Monteiro	294906213/68
356- Marlene Moura Macedo	294896313/68
357- Marli Lima Vellozo	294899713/09
358- Marluce da Conceição Silva	294646213/50
359- Martinho Conceição dos Reis	294677013/50
360- Maura Gorethe de Castro Brasil	280073413/41
361- Mauro Alexandre Carvalheira da Conceição	294657313/76
362- Mauro do Nascimento Rocha	294674213/09
363- Mauro Magalhães de Figueiredo	294903913/17
364- Mauro Natalino Rodrigues Pereira	294886613/41
365- Mauro Sérgio Ferreira Teixeira	294678913/68
366- Matias Souza do Nascimento	294676513/09
367- Max Siqueira Vilhena	294881513/92
368- Messias Pereira Alves	294640913/33
369- Micheline Salme Souza Correa	294902413/33
370- Miguel dos Santos Ferreira	294940613/09
371- Milena Teles da Silva Pinto	294678413/50
372- Minervina Vieira de Souza	294918913/41
373- Moises do Espirito Santo de Sousa Silva	294658913/33
374- Moises dos Santos Bittencourt	294638113/50
375- Mônica Cristina Pereira Araujo	294641313/76
376- Nazare de Carvalho Aleixo	294646413/17
377- Nazare de Souza	294672813/41
378- Nazare do Socorro do Nascimento	294647413/92
379- Nazareno Ferreira	294658513/09
380- Nazareno Pinheiro da Costa	294898613/50
381- Nely Monteiro Nascimento	294919913/17
382- Neuza Jucali Veiga Carneiro	294678613/17
383- Nilma dos Santos Chaves	294645313/68
384- Nilton Aguiar de Moura	294894513/84
385- Nilza Lucia Carvalho de Souza	294677513/68
386- Nivea do Socorro Frazão Castro	294884713/84
387- Norbelia Nazare dos Santos da Silva	294903213/41
388- Norma Cristina Silva da Silva	294898413/92
389- Odair Jose de Sousa Ferreira	294904613/41
390- Odair Jose Moraes de Azevedo	294638203/33
391- Odila da Silva Pereira	294645113/09
392- Odival Pereira Batista	294676213/41
393- Olgarina Tenorio da Silva	294676913/17
394- Olimpia do Socorro de Miranda Torres	294641613/17
395- Orivaldo Barros dos Santos	294881413/17
396- Oscarina da Silva Afonso	294640513/68
397- Oseline Carvalho da Silva	294650913/50
398- Osmanil da Conceição	294886413/84
399- Osmarina Gomes dos Santos	294647513/76
400- Osvaldo Bias Maia	294918613/09
401- Patricia Brindejone des Mquili-nais	294900913/09
402- Paulo da Silva Luz	294642013/09
403- Paulo Sérgio Furtado da Silva	294920613/84
404- Paulo Roberto da Rocha	294648813/92
405- Pedro Antônio Lopes da Silva	280071013/76
406- Pedro Fernandes dos Santos Neto	294679413/25
407- Pedro Jorge da Silva Cruz	294652513/76
408- Pedro Jose da Silva Lopes	294651413/17
409- Pedro Sousa dos Santos	294650813/76
410- Ralido Nazareno Sa da Silva	294657113/09
411- Raimunda Campos de Menezes	294642313/41
412- Raimunda da Silva Dantas	294894613/68
413- Raimunda da Silva Nascimento	294919013/84
414- Raimunda de Nazare Franco	294879913/41
415- Raimunda dos Santos Sousa	294655613/76
416- Raimunda Helena Motta Craveiro	294880113/09
417- Raimunda Nilza Almeida Rosa	294645113/17
418- Raimunda Portal Singh	294646513/09
419- Raimundinha Freitas Martins	294640813/09
420- Raimundo Aldo Araujo Cardoso	294648913/76
421- Raimundo Antônio dos Santos Pereira	294646113/76
422- Raimundo Carlôs da Costa	294650213/84
423- Raimundo Gerson Ferreira Lobato	294906513/09
424- Raimundo Lauro Sousa Santos	294649713/25
425- Raimundo Malcher da Silva	294652813/17
426- Raimundo Marques da Silva	291768113/68
427- Raimundo Nonato Rodrigues da Silva	294673413/92
428- Raimundo Nunes Soares	294940113/09
429- Raul Ferreira Silva	294674113/17
430- Regiane Célia Pinheiro Coelho	294656713/25
431- Regina Cristina de Souza	294677313/09
432- Regina de Meireles Figueiredo	294906113/84
433- Regina Gaia Barros	294638513/84
434- Regina Loube da Costa	294677913/92
435- Reginaldo Carlos da Silva Ferreira	294883313/84
436- Reginaldo Correa Alves	294643513/84
437- Reginaldo do Socorro Trindade Cardoso	294641513/33
438- Reinaldo Jose de Sousa Moraes	294679113/84
439- Reinaldo Jorge da Silva Malcher	294654613/09
440- Ranez Conceição de Araujo	294896013/17
441- Renilde Marques Barreto	294649413/33
442- Reudiles Marcel do Nascimento	294900213/25
443- Rita de Cassia Coutinho da Piedade	294641213/92
444- Rita do Socorro Miranda Galdino	294658813/50
445- Rita Vieira Frota	294641913/68
446- Rivanilde Pereira Lobo	294645513/25
447- Roberto Araujo de Souza	294900713/33
448- Roberto Brito	294894913/09
449- Ronilda Sales Gomes	294882213/25
450- Ronilson Cardoso Batista	294880213/84
451- Ronivaldo Alves de Oliveira	294894713/41
452- Rosa Cristina Barbosa Vaz	294646813/41
453- Rosa Maria dos Santos	294644113/25
454- Rosana do Socorro Moraes Pires	294895713/17
455- Rosana Lopes de Souza	294899513/41
456- Rosângela Cardoso Figueiredo	294942213/25
457- Roseane Carvalho Fontenele	294919513/92
458- Roseane Dias Aido	294883713/09
459- Roseleide da Silva Araujo	294942413/92
460- Roseli Loureiro da Costa	294904913/92
461- Rosenilda de Paula Leal Ferreira	294918613/68
462- Rosanildo de Almeida Ferreira	294648313/84
463- Rosiane Correa da Silva	294940913/50
464- Rosiane da Costa Cunha	294643913/09
465- Rosilene do Socorro Galiza dos Santos	294885313/25
466- Rosilene Rodrigues da Silva	294673113/41
467- Rosimery Nunes Soares	294902113/92
468- Rosimere Farias Gomes	294939813/68
469- Rosinete Barros da Silva	294880713/92
470- Rosivaldo do Socorro de Oliveira	294677713/25
471- Rovaldo da Silva Cunha	294882013/68
472- Ruth Helena Nogueira da Silva	280073013/17
473- Ruziveth Braga Froes	294919413/09
474- Salomao Campos	294676313/25
475- Sandoval Souza Monteiro	294670413/76
476- Sandra da Silva Teixeira	294646013/92
477- Sandra Maria Cruz Gonçalves	294893613/92
478- Sandro de Azevedo Pires	294939413/33
479- Sandro Luiz Rodrigues Garcia	294897113/76
480- Sandro Ronyson da Costa Santana	294887113/09
481- Sara Levi de Melo Leite	294657713/09
482- Sergio Gonçalves Campos	294640413/84
483- Sergio Luiz Moura do Nascimento	294640113/33
484- Sergio Maciel da Conceição	294886313/09
485- Sergio Moreira da Silva	294675813/68
486- Severino de Oliveira Silva	294641113/09
487- Sheyla de Fatima da Costa Seabra	294670713/17
488- Sheyla Marques Barreto	280071913/09
489- Sidiclea Baia Barbosa	294904513/68
490- Sidney Barros Vieira	294677813/09
491- Silvia Francisca Sousa	294902513/17
492- Silvie Helena Lima Correa	294902613/09
493- Simone das Graças Freitas da Costa	294897013/92
494- Socorro Araujo Gomes	294901613/25
495- Solange do Socorro Rodrigues da Silva	294902913/41
496- Solange Viana de Oliveira	294894813/25
497- Sonia Silva de Moraes	294920913/25
498- Soraya Baia Barbosa	294896113/09
499- Sueli do Socorro Pinto dos Santos	294919613/76
500- Susely dos Santos Gomes	294895313/92
501- Tatianna da Conceição de Sousa	294888313/41
502- Terezinha da Silva Ribeiro	294940713/92
503- Terezinha de Jesus Reis Pereira	294920013/92
504- Terezinha de Jesus Soeiro Dias	294879713/84
505- Terezinha Gaia Lima	294638613/68
506- Terezinha Travassos Martins	294639413/76
507- Thais Nunes Seabra	294900513/76
508- Ubiratan Puga Ferreira	294648113/17
509- Valdeli Fernandes Braga	294898313/09
510- Valdemar Oliveira	294884213/76
511- Valdenize Meireles de Sousa	294641413/50
512- Valquiria de Lemos Cabral	294885213/41
513- Vanda Moura Pessoa	294882813/17
514- Vera Lúcia da Costa Pinto	294919213/41
515- Vera Oliveira dos Santos	294652013/68
516- Vicente Cardias da Silva	294897513/09
517- Vilma Coutinho Sousa	294883913/76
518- Virginia Conceição de Lima	294651513/09
519- Vitor Pinto dos Santos	294654813/68
520- Walci Felipe Correa	294942513/76
521- Waldeci Lopes dos Santos	294886813/09
522- Wallace Paixão Gaia	294638913/09
523- Wania Pereira Paiva	294879613/09
524- Wellington Celestino Paul Souza	294881913/25
525- Wendel Wilson Modesto dos Santos	294900113/41
526- William Amorim Alves	294907013/76
527- Wilson Gomes Vieira	294888613/92
528- Zelcileni do Rosário Ferreira	294919313/25
529- Zenildo Cardoso Gonçalves	294883013/33
530- Zenilton José Do Rosário Ferreira	294672313/33
531- Zeneide Ferreira Brito	294885613/76
532- Zulmira Socorro Manito Dias	294648713/09
533- Wandilson Santos da Silva	294655113/68

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de 2ª Via e revisão dos eleitores abaixo relacionados:

2ª VIA

- 01 - Abel dos Santos Rocga
- 02 - Alberto Alves Santana
- 03 - Angela Maria Macedo Pamplona
- 04 - Antonio Cardoso Silva
- 05 - Antonio dos Santos
- 06 - Antonio Galiza Gomes
- 07 - Antonio José Nery Rodrigues
- 08 - Arlindo Moraes da Silva
- 09 - Armiro do Nascimento Pinheiro
- 10 - Cláudio Akira Teshima
- 11 - Domingos Pereira de Pina
- 12 - Elizabeth do Socorro Sanches da Assunção
- 13 - Elinaldo Miranda dos Santos
- 14 - Fernando Monteiro
- 15 - Francisco Joaquim da Rosa e Silva
- 16 - Ivan Dorival Sampaio de Souza
- 17 - Jaqueline Souza Maciel
- 18 - João Alves da Trindade
- 19 - Joel de Souza Mercês
- 20 - José Antonio de Paula Medeiros
- 21 - José Carlos Alves
- 22 - João de Deus do Couto Leite
- 23 - José Gomes da Trindade
- 24 - José Pereira Jordão
- 25 - Liene Modesto Moura
- 26 - Marcio Antonio Auação dos Santos
- 27 - Marcos Ildener Brito de Aviz
- 28 - Maria da Conceição Ramos Pedroso
- 29 - Maria do Carmo da Costa Monteiro
- 30 - Maria Ivone da Silva e Silva
- 31 - Maria Laize Rodrigues Franco
- 32 - Maria Rute Corrêa da Silva
- 33 - Mário Roberto de Queiroz Cardoso
- 34 - Nazemil Corrêa
- 35 - Nazareno Corrêa
- 36 - Raimundo Duarte Neto
- 37 - Raimundo Policarpo Pedroso
- 38 - Raimundo Sousa da Silva
- 39 - Regina Célia Pinheiro Coelho
- 40 - Reginaldo Moura da Silva
- 41 - Selli Maria da Rosa e Silva
- 42 - Waldecir da Silva Freitas
- 43 - Walmir Santos Cabral
- 44 - Zilma Gomes da Silva

REVISÃO

- 01 - Maria Graças Nunes Araujo
- 02 - Tânia Maria Ferreira de Moraes

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois (1992). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã o datilografei. (a) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

*Maria das Dores de Oliveira Garcia*  
 Escrivã o datilografei.

EDITAL Nº 053/92

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de transferência dos eleitores abaixo relacionados:

- 01-Advanor Melo Alves
- 02-Aldoires Ferreira Lima
- 03-Alecinia Maia da Silva
- 04-Aldoneas Rufino de Oliveira
- 05-Alecrides de Castro Ribeiro
- 06-Ana Maria Cardoso Leal da Silva
- 07-Ana Maria Lima da Silva
- 08-Angela Monteiro dos Reis
- 09-Antônio Acrisio Magalhães de Sousa
- 10-Antônio Antunes
- 11-Antônio Cavalcante da Costa
- 12-Antônio de Jesus Figueiredo Cardoso
- 13-Antônio Faustino Benício
- 14-Antônio Moraes de Sousa
- 15-Apolinária Barros do Nascimento
- 16-Boaner - ges de Sousa Farias
- 17-Brites da Silva Ackroyd
- 18-Carlos Antonio Ramos da Silva
- 19-Célia Regina Dias Almeida
- 20-Cícero Evangelista dos Reis
- 21-Cícero José Gomes da Silva
- 22-Cláudia do Socorro Cavalcante Gomes
- 23-claudionor Sarmanho Campos
- 24-claudomir Miguel da Silva
- 25-conrado Ferreira Sampaio Filho
- 26-Dalcira da Conceição Silva Cabral
- 27-Darley Carneiro de Leão
- 28-Débora de Cássia do Nascimento Oliveira
- 29-Delcinea Brandão dos Santos
- 30-Diamantina Pastana do Nascimento
- 31-Dianete da Conceição de Sousa Dias
- 32-Dilva Batista Santos da Silva
- 33-Dinair Ribeiro Silva
- 34-Dolvalina Pimentel da Costa
- 35-Edeval dos Santos Moraes
- 36-Elma Maria Teixeira de Lima
- 37-Elci Lima dos Santos
- 38-Eliana do Socorro Cardoso do Rosario
- 39-Eliezer Monteiro das Neves
- 40-Enok Silveira da Silva
- 41-Everton Luiz Motta de Oliveira
- 42-Evilazio de Santana Oliveira
- 43-Floracy Costa de Sousa
- 44-Françisca de Brito Sam - cisca
- 45-Françisca Maria da Silva Figueiredo
- 46-Françisca Matos de Moraes
- 47-Francisco Benedito Moreira

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, dado e passado, nesta cidade de Belém - Estado do Pará, no Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã o datilografei. (a) Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

*Maria das Dores de Oliveira Garcia*  
 Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
 Juiz Eleitoral da 30ª Zona  
 BELÉM - PARÁ

EDITAL Nº 052/92

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará...



48-Francisco Santos Vale 49-Geovani Lopes Pinheiro 50-Givanildo Soares Barbosa 51-Graciete Cayres Silva 52-Henry Shirley Lima da Silva 53-Tracema Cereja de Sousa 54-Iraci Ferreira da Silva 55-Izabel Silva Araújo 56-Izarina da Conceição Menezes 57-Jacirema Nunes da Costa 58-Janilson Amaral 59-Janio Bastos Raiol 60-João Augusto Kzama de Lima 61-João Batista de Souza 62-João Dias Oliveira 63-João Dos Santos Mota 64-João Martins da Silva 65-João Reis Miranda 66-Joaquim da Silva Monteiro 67-José Airton Gonçalves 68-José Alberniz de Almeida 69-José Américo Pinheiro Santos 70-José Carlos de Sousa Luz 71-José de Jesus Maia 72-José Evandro Farias Silva 73-José Justino de Aguiar 74-José Marcos do Nascimento 75-José Maria Santana Ramos 76-José Mário Chaves 77-José Nazareno Pereira dos Santos 78-José Nogueira 79-José Raimundo carvalho 80-José Ribamar Vieira 81-Juliano Akira Pereira Hongo 82-Laerson Correa 83-Laura das Graças Rodrigues de Souza 84-Lauziano Cardoso Sardinha 85-Leonardo Alberniz da Silva 86-Levi Pantoja Siqueira 87-Lindaura Farias Pereira 88-Luizmar Rodrigues da Silva Barbosa 89-Luiz Clementino Neto 90-Luiz Fernando Santos Conceição 91-Luiz Maceo do Paixão 92-Manoel Abdias Leonardo 93-Manoel dos Reis Assunção 94-Manoel Luciano Marques 95-Manoel Trindade da Silva 96-Manoel Vaz de Sousa 97-Marcio Demasceno Marques 98-Marcos Porpino da Cunha 99-Maria Antonia Gomes Ribeiro 100-Maria Celia Mendonça 101-Maria da Cruz de Oliveira Lopes 102-Maria Dalva Ferreira de Aquino Correa 103-Maria das Dores dos Santos Gomes 104-Maria das Dores Ribeiro dos Santos 105-Maria de Fátima dos Santos 106-Maria de Fátima Ferreira Ramos 107-Maria de Fatima Nascimento de Sousa 108-Maria de Fátima Nogueira 109-Maria de Jesus Mendes Caldas Sá 110-Maria de Jesus Rodrigues de Sousa 111-Maria de Nazaré Barros Fonseca 112-Maria de Nazaré Ferreira Ramos 113-Maria do Rosario Jansen 114-Maria do Socorro Ferreira dos Santos 115-Maria do Socorro Leite 116-Maria do Socorro Menezes 117-Maria do Socorro Porpino da Cunha 118-Maria Ersonides Sales Assunção 119-Maria Jorge Moraes 120-Maria José Mendes Caldas 121-Maria Santiago da Costa 122-Marilina Campos Mariz 123-Marlene de Araujo Ferreira 124-Marlene Vieira Lisboa 125-Marly Correa dos Santos 126-Mary Alessandra Barros do Nascimento 127-Mauro Sergio Ferreira Pinheiro 128-Mauronic Maia da Silva 129-Natalia Oliveira Bezerra 130-Natalice Lima de Brito 131-Natanael Coelho Santana 132-Nazario Ernesto de Araujo 133-Nilton Dias Soares 134-Odinelson de Jesus Souza 135-Oldemira Leal de Leal 136-Osmar da Silva Leal 137-Oswaldo Silva de Oliveira 138-Paulo Sergio Alves Mota 139-Plínio Baia de Sousa 140-Raimunda Cardoso da Silva 141-Raimunda Nascimento de Lima 142-Raimundo de Almeida Gomes 143-Raimundo Alves Ferreira 144-Raimundo Coelho de Souza 145-Raimundo da Silva Monteiro 146-Raimundo de Jesus Palheta Rodrigues 147-Raimundo do Socorro Ferreira Marques 148-Ronaldo Moreira da Silva 149-Ronaldo Silva do Amaral 150-Rosalina Silva Trindade 151-Rosilda Ferreira Dias 152-Ruy Alves Borborema 153-Sandra Helena do Nascimento Lobo 154-Sandra Maria Fontinele da Silva 155-Sebastião Correa 156-Sebastião Francisco Pinheiro 157-Sebastião Virgolino da Silva Freitas 158-Selma Moraes da Silva 159-Sonia Maria Souza de Oliveira 160-Sueli Vasconcelos de Oliveira 161-Sueli Oliveira do Nascimento 162-Telma Neves Coelho 163-Termio Roberto Garcia Costa 164-Valdeci Moreira de Sousa 165-Valdeci Pinheiro 166-Valdenor Vilhena da Silva 167-Valmir Alves Pereira 168-Vera Lucia Fonseca Moraes 169-Vera Lucia Lima 170-Waldenora Soares dos Reis 171-Wanda da Costa Negrão 172-Wanderley Correa de Sousa 173-Wantoil Souza Costa.

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, dado e passado, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois (1992). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã, o datilografei. (a) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

*W. Werther Benedito Coelho*  
 JUSTIÇA  
 30ª ZONA ELEITORAL  
 BELÉM - PA.  
 WERTHER BENEDITO COELHO  
 Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

EDITAL Nº 054/92

O Bacharel WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará...

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo deferiu os pedidos de 2ª Via e Revisão dos eleitores abaixo relacionados:

- 2ª VIA -
- 01 - Alcindo Mascarenhas de Souza
- 02 - Antonio Amaral Junior
- 03 - Antonio Fernando Oliveira da Costa
- 04 - Argentina Vieira Caldeira
- 05 - Célia Franco da Conceição
- 06 - Ivanilza Barata de Souza
- 07 - João Teixeira Barros
- 08 - Joaquim de Oliveira Costa
- 09 - Jorge Bruno Gomes de Oliveira
- 10 - José Maria Ramos dos Santos

- 11 - Lucivaldo Batista Maciel
- 12 - Manoel do Rosario Saldanha dos Santos
- 13 - Manoel Lício Coutinho Lobato
- 14 - Marcos Aurélio Rodrigues de Souza
- 15 - Maria Alves da Silva Nascimento
- 16 - Maria de Fátima Lopes Rosa
- 17 - Maria de Lourdes Barbosa Pereira
- 18 - Maria de Nazaré Cereja Parente
- 19 - Mariano Leal da Costa
- 20 - Nadia Socorro de Souza Daibes
- 21 - Oscarina Barbosa Monteiro
- 22 - Paulo Roberto Dias Vinagre
- 23 - Pedro Araujo de Souza
- 24 - Raimundo Carlos de Sousa Moraes
- 25 - Rosinete Corrêa Siqueira
- 26 - Raimundo Ribeiro Cardoso
- 27 - Ruy Fernando Oliveira
- 28 - Sandoval da Silva

REVISÃO

- 01 - Ana Silva Corrêa Gaia
- 02 - Carlos Alberto do Amaral Vasconcelos
- 03 - Francisca Quenelide da Silva Soares
- 04 - João de Lima Corrêa Brabo
- 05 - Raimundo Nonato da Silva Lopes

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, dado e passado, nesta cidade de Belém, aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois (1992). Eu, MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA, Escrivã o datilografei. (a) WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral.

*W. Werther Benedito Coelho*  
 Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

CARTÓRIO ELEITORAL DA 43ª ZONA  
 EDITAL Nº 15/92

O Bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL Juiz da 43ª Zona de Ananindeua - Pa, etc.... Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de Partidos Políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus Títulos os seguintes Eleitores, realizado na Invasão de Aguas Lindas no dia 23/05/92

DIA 23/05/92

- 01 - ANDREIA FERREIRA DO ROSARIO
- 02 - COSME FERREIRA LIMA
- 03 - DIRAEL SOARES PANTOJA
- 04 - DOMINGAS DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS
- 05 - EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS
- 06 - ENILTON ALVES LIMA
- 07 - EVILASIO CARDOSO DA SILVA
- 08 - IZA DA COSTA FERREIRA
- 09 - JOSE AMERICO FERREIRA RAMOS
- 10 - JOSE EDMILSON ALVES DE LIMA
- 11 - JOSE MACIEL DA SILVA
- 12 - LINDALVA DA SILVA DE ALMEIDA
- 13 - LUIS BARROSO BRAGA
- 14 - MANOEL AUREU DE SOUZA
- 15 - MARCIA PEREIRA DOS SANTOS
- 16 - MARIA DA PAZ CONCEIÇÃO SILVA
- 17 - MARIA DE NAZARE CARLOS DE SALES
- 18 - MARIA MARGARETH DE SOUZA NERI
- 19 - MENEUS ARAUJO BRITO
- 20 - PAULO ADRIANO FERREIRA
- 21 - RAIMUNDA MARILENE DA SILVA
- 22 - RAIMUNDA NONATA DE SOUZA
- 23 - RAIMUNDO DO SOCORRO COSTA BALIEIRO
- 24 - SILVIA LETICIA NEVES PINHEIRO

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua - Pa aos, VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS

*O. Otávio Marcelino Maciel*  
 OTÁVIO MARCELINO MACIEL  
 Juiz da 43ª Zona Eleitoral  
 Ananindeua - Pa.

EDITAL Nº 16/92

O Bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL Juiz da 43ª Zona de Ananindeua - Pa, etc.... Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus Títulos os seguintes Eleitores, realizados na Invasão de Aguas Brancas no dia 23/05/92

DIA 23/05/92

- 01 - ALEXANDRO CARLOS LEÃO DE OLIVEIRA
- 02 - ALIRIO JOSE MURICY
- 03 - ANA KARINA CARVALHO MURICY
- 04 - ANTONIA PEREIRA SIQUEIRA
- 05 - DALVA PEREIRA LEAL
- 06 - EDIANE CARVALHO MURICY
- 07 - ELIZIARIO OLIVEIRA PEREIRA
- 08 - ENAIDE THEREZA CARVALHO MURICY
- 09 - FLORINDA DA SILVA VIEIRA

- 10 - FRANCISCA BORGES MARTINS
- 11 - FRANCISCO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA
- 12 - JAISON SOUZA DA SILVA
- 13 - JOÃO BOMINGOS BORGES MARTINS
- 14 - JOSE ALBERTO CARVALHO MURICY
- 15 - JORGE BORGES DE SOUSA
- 16 - JUARES COSTA
- 17 - LUZIA DE MARIA SILVA FERNANDES
- 18 - MANOEL LOURENÇO LEAL
- 19 - MANOEL PAULO DOS SANTOS
- 20 - MARIA DE NAZARE BORGES MARTINS
- 21 - MARIA DE NAZARE ROCHA
- 22 - MARIA GUEDES VIEIRA
- 23 - MARIA SANTANA DA SILVA BARROS
- 24 - MIGUEL ALVES DA SILVA
- 25 - NERTAN CUNHA DA COSTA
- 26 - RAIMUNDA DO SOCORRO DE SOUSA PEREIRA
- 27 - RAIMUNDO NONATO CARDOSO VIEIRA SOBRINHO
- 28 - ROSENILDO SOCORRO DA SILVA
- 29 - WILLER CORREIA DE GODOY
- 30 - WIVIANE FREITAS DE GODOY

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. e passado nesta cidade de Ananindeua - Pa aos VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS

*O. Otávio Marcelino Maciel*  
 OTÁVIO MARCELINO MACIEL  
 Juiz da 43ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 17/92

O Bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL Juiz da 43ª Zona Eleitoral de Ananindeua-Pa, etc....

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de Partidos Políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus Títulos os seguintes Eleitores, realizados na INVAÇÃO DO PARK ANI, nos dias 22/23/05/92.

DIA 22/05/92

- 01 - ALFREDO VITORIO DE CARVALHO
- 02 - CARLOS EDUARDO FREITAS DA SILVA
- 03 - CONCEIÇÃO DO SOCORRO DE SA TRINDADE
- 04 - FABIO AUGUSTO QUEMEL DA SILVA
- 05 - GABRIEL BRITO DE ALMEIDA
- 06 - KATIA BARBOSA DA SILVA
- 07 - LELIA DA CONCEIÇÃO CORREA DOS SANTOS
- 08 - JANDECY DO SOCORRO RIBEIRO GOMES
- 09 - JOSE CARLOS DE JESUS DA SILVA
- 10 - JOSE MARCOS DE JESUS DA SILVA
- 11 - JURACI ANDRADE ARAGÃO
- 12 - MARCIA CRISTINA ARAGÃO DIAS
- 13 - MARCOS ANTONIO COSTA DA ROCHA
- 14 - MARIA CELIA DO NASCIMENTO
- 15 - MARIA DEUZIMIRA LIMA LOPES DE OLIVEIRA
- 16 - MARIO ANTONIO VENTURA DE SA
- 17 - MELICIA TELES DE CARVALHO
- 18 - NILTON MARQUES BARBOSA
- 19 - OLEIL DA CONCEIÇÃO SALES
- 20 - OSNI LIMA DOS SANTOS
- 21 - ROSIANE DE SOUZA CARNEIRO
- 22 - RUTICLEA DOS SANTOS REIS
- 23 - SIMONE VENTURA DE SA

DIA 23/05/92

- 01 - ALCIONE MENDES FREITAS
- 02 - ALDENORA MARIA DA SILVA TEIXEIRA
- 03 - ALDENORA MELO FERREIRA
- 04 - ANDREA BATISTA COELHO
- 05 - ANTONIA SUELI NASCIMENTO DO NASCIMENTO
- 06 - ANTONIO LUIS MAGALHÃES DE CASTRO
- 07 - ANTONIO MENDES CASTRO
- 08 - CARLOS ALBERTO MINEIRO PEREIRA
- 09 - CLEIDE SUELI DOS SANTOS FERREIRA
- 10 - DANIEL VIANA VINAGRE
- 11 - ELIDIA LOBATO LEAL
- 12 - ELIZEU DOS SANTOS ALMEIDA
- 13 - EROILIA VICTORIANA DOS REIS DE MELO
- 14 - ESTELITA DA SILVA BARBOSA
- 15 - FRANCISCO FEITOSA CARVALHO
- 16 - IRACI PIMENTEL RODRIGUES
- 17 - ISAIAS SILVA MESQUITA
- 18 - IVANEIDE LOUZEIRO DOS SANTOS
- 19 - IVONE LOUZEIRO DOS SANTOS
- 20 - JACIREMA DE SOUZA GONÇALVES
- 21 - JOÃO DOS SANTOS ANDRADE NASCIMENTO
- 22 - JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS RAMOS
- 23 - JORGE EUFROSINO COSTA
- 24 - JOSE DIVALDO DE SOUSA
- 25 - JOSE MARIA COURO PANTOJA
- 26 - JOSE NILSON PINTO DOS SANTOS
- 27 - JOSE SANTOS DA SILVA
- 28 - JOSIVALDO SANTOS SERIQUE
- 29 - LUGELI SANTA ERIGIDA SOARES
- 30 - LUIS PAULO DA CONCEIÇÃO
- 31 - MARIA DA CRUZ PEREIRA DE CARVALHO
- 32 - MARIA DA SOLIDADE SOARES DE CARVALHO
- 33 - MARIA DE NAZARE CUNHA CORREIRO
- 34 - MARIA IZZENI TEIXEIRA SILVA
- 35 - MARIO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO
- 36 - MANOEL MONTEIRO DA SILVA
- 37 - MARIO MESSIAS SALES



- 38 - MAURO EDSON SANTOS MARTINS
- 39 - NELSON MAR SALUSTIANO DO NASCIMENTO
- 40 - NILTON DE CASTRO SOUZA
- 41 - NILTON RODRIGUES FERREIRA
- 42 - NILZA MARIA PINTO RIBEIRO
- 43 - PAULA MARIA COSTA BARATA
- 44 - PEDRO PAULO SIQUEIRA SERRA
- 45 - RITA DOS PASSOS BAHIA
- 46 - ROSIANE DO SOCORRO ROSA DA SILVA
- 47 - SAMUEL DA SILVA CONCEIÇÃO
- 48 - ROSANA SOUZA SIQUEIRA
- 49 - ROSANGELA FERREIRA DA SILVA
- 50 - VALDIR MENESSES SOUZA
- 51 - VALMIR MENESSES DE SOUZA

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua - Pa aos VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.

*O. Maciel*  
OTÁVIO MARCELINO MACIEL  
JUIZ DA 43ª ZONA ELEITORAL  
ANANINDEUA - PA

EDITAL Nº 18/92

O Bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL Juiz da 43ª Zona Eleitoral de Ananindeua - Pa, etc....

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de Partidos Políticos que requereram TRANSFERÊNCIA de seus Títulos os seguintes Eleitores, realizados na INVAÇÃO DO PARK ANI, nos dias 22/23/05/92.

DIA 22/05/92

- 01 - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA AMARAL
- 02 - ISABEL CRISTINA TELES DE CARVALHO
- 03 - JAIME PEREIRA DA SILVA
- 04 - JOSE DE SOUZA MARTINS
- 05 - JOSEVALDO ALMEIDA DOS SANTOS
- 06 - MARIA JOSE RODRIGUES HOLANDA
- 07 - MARINALDA MORAES BARRADAS
- 08 - PAULO VITOR GOES DAS CHAGAS
- 09 - PEDRO ALVES SALDANHA

DIA 23/05/92

- 01 - ADAIGIZA ANDRADE SARAIVA
- 02 - AYLA DA CONCEIÇÃO DIAS
- 03 - ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA
- 04 - ARNALDO AVILA
- 05 - BERNARDO FERREIRA GALA
- 06 - CARLOS ALBERTO ALMEIDA DOS SANTOS
- 07 - CARMEN RAMOS DOS SANTOS
- 08 - CLEMENTINA LIMA DA SILVA
- 09 - DELMO NASCIMENTO DOS SANTOS
- 10 - DEUSALINA NOVAIS DA SILVA
- 11 - DORALICE DA SILVA MACHADO
- 12 - DORALINA DA SILVA BARBOSA
- 13 - EDILEIA SANTOS ARAUJO
- 14 - ELIANA MIRANDA BRAGA
- 15 - HELENA DE CASTRO SOUZA
- 16 - JOÃO CARLOS SANTANA CARDOSO
- 17 - JOANA DARC COSTA DA COSTA
- 18 - JOSE DE LEÃO SOUZA
- 19 - JOSE FERREIRA DOS SANTOS
- 20 - JOSE RAIMUNDO DA SILVA PINHEIRO
- 21 - JUSCELINO DE JESUS COELHO LEAL
- 22 - LUCY ALVES SOUZA
- 23 - MANOEL DE OLIVEIRA LOBO
- 24 - MANOEL NOVAES DA SILVA
- 25 - MANOEL SEBASTIÃO DE AVIZ FARIAS
- 26 - MARIA AUXILIADORA DANFAS DE VILHENA
- 27 - MARIA CRISTINA LEÃO DOS SANTOS
- 28 - MARIA DAS GRAÇAS FARIAS
- 29 - MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA LUZ
- 30 - MARIA DE NAZARE ARAUJO DA SILVA
- 31 - MARIA DO SOCORRO PAIVA GOMES
- 32 - MARGARIDA DE FREITAS PARAISO
- 33 - MARINERE NASCIMENTO DA LUZ
- 34 - ORLANDO DA ROCHA NUNES
- 35 - PEDRO PINHEIRO DA LUZ
- 36 - RAIMUNDA MARTINS LOBO
- 37 - RAIMUNDO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA
- 38 - RICARDO COSTA DA CRUZ

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua - Pa aos VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.

*O. Maciel*  
OTÁVIO MARCELINO MACIEL  
JUIZ DA 43ª ZONA ELEITORAL  
ANANINDEUA - PA

EDITAL Nº 19/92

O Bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL Juiz da 43ª Zona Eleitoral de Ananindeua - Pa, etc....

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de Partidos Políticos que requereram INSCRIÇÃO e TRANSFERÊNCIA de seus Títulos os seguintes Eleitores, realizado na INVAÇÃO DO PATO MACHO, no dia 22/23/05/92.

Inscrição Dia 22/05/92

- 01 - ANTONIA TEIXEIRA CORREA
- 02 - AUREA LUCIA VALENTE NEVES
- 03 - JACIRA FERREIRA RAMOS
- 04 - LAURENÇA SILVA LIMA
- 05 - KEDMO SOARES DE OLIVEIRA
- 06 - MARIA DA CONCEIÇÃO CORDEIRO FERREIRA
- 07 - MARIA DE NAZARE DA CONCEIÇÃO SERRA
- 08 - MARIA JOSE SILVA COSTA
- 09 - MARIANA ALBERNAS DA SILVA
- 10 - NELBE DO SOCORRO COSTA SILVA

Dia 23/05/92

- 01 - ARLETE ALVES NIEIRA
- 02 - BOANEGES LISBOA DA COSTA
- 03 - CECILIA FERREIRA DA SILVA
- 04 - DOMINGAS ERITO DE SOUSA
- 05 - GILLIANO DAS NEVES SILVA
- 06 - GILMAR PEREIRA DE LIMA
- 07 - JANUARIO DE FREITAS PONTES
- 08 - MARIA BEVEDITA MIRANDA SENA
- 09 - MARIA DE NAZARE MIRANDA FERREIRA
- 10 - MARIA EDNA RIBEIRO GONÇALVES
- 11 - MARIA GOMES CAVALCANTE
- 12 - MARIA HELENA SOARES DE LIMA

Transferência Dia 23/05/92

- 01 - JOÃO PRUDENCIO PEREIRA
- 02 - JOSE RAIMUNDO DO NASCIMENTO

E, para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua - Pa aos VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.

*O. Maciel*  
OTÁVIO MARCELINO MACIEL  
JUIZ DA 43ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 20/92

O Bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL Juiz da 43ª Zona Eleitoral de Ananindeua - Pa etc....

Faz saber aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de Partidos Políticos que requereram INSCRIÇÃO de seus Títulos os seguintes Eleitores, realizados nos dias 22/23/05/92, na ESC. MUN. DR. ALCANTARA.

DIA 22/05/92

- 01 - ANGELA MARIA SANTOS FERREIRA
- 02 - CÍDIA ELANU DA SILVA ROCHA
- 03 - LENA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
- 04 - LUCIVALDO SANTOS FERREIRA
- 05 - MARCIA CRISTINA NEVES SILVA
- 06 - MARINETE FERREIRA ALVES
- 07 - MARIZETE NEVES SILVA
- 08 - RAIMUNDA GUILOMAR DA SILVA
- 09 - SILVANE DA SILVA ROCHA

DIA 23/05/92

- 01 - ANDRE LUIZ FERNANDES CORDEIRO
- 02 - CLAUDIA SILVA DE ASSUNÇÃO
- 03 - EDSON KIRAN SOUSA DOS SANTOS
- 04 - ELIANA CAMPOS
- 05 - FERNANDA DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA
- 06 - HILDEBRANDA DE ASSUNÇÃO BOTEELHO
- 07 - JERONIMO DE JESUS FRAZÃO
- 08 - JOSE ARIMATEIA FERREIRA GONÇALVES
- 09 - JOSE GORGE FERNANDES CORDEIRO
- 10 - LUCIA NAZARE PEREIRA BARROS
- 11 - MARA NAZARE DOS SANTOS MELO
- 12 - MARCELO COSTA BOTEELHO
- 13 - MARCO VINICIO DA SILVA BRITO
- 14 - MARIA CECILIA COSTA JARDIM
- 15 - MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
- 16 - MARIA JOSE NASCIMENTO DA LUZ
- 17 - MAURICIO NAZARE DOS SANTOS MELO
- 18 - NATALINA DE JESUS MARTINS FERREIRA
- 19 - NAZARENO BENEDITO SOARES DOS SANTOS
- 20 - ODILENE MORAES DE SOUZA
- 21 - PATRICIO BRAGA VIEIRA FILHO
- 22 - REGIANE DO SOCORRO OLIVEIRA DA COSTA
- 23 - RICARDO SILVA DE ALBUQUERQUE
- 24 - ROSSON ROGERIO REGOS CONCEIÇÃO
- 25 - ROSANA DA SILVA TAVARES
- 26 - ROSIVAN FELICIANO RODRIGUES DA SILVA

- 27 - SHEILA RODRIGUES VELOSO
- 28 - SUELY DE LIMA SILVA
- 29 - TANIA CRISTINA REIS DE CASTRO
- 30 - TEREZINHA COSTA DE OLIVEIRA
- 31 - WAGNER DOS SANTOS SILVA
- 32 - WILSON NAZARENO FERNANDES CORDEIRO

E para que não se alegue ignorância vai este Edital publicado em prazo certo e afixado em local próprio. Dado e passado nesta cidade de Ananindeua - Pa aos VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS.

*O. Maciel*  
OTÁVIO MARCELINO MACIEL  
Juiz da 43ª Zona Eleitoral  
Ananindeua - Pa

EDITAL Nº 21/92

O Bacharel OTÁVIO MARCELINO MACIEL Juiz da 43ª Zona de Ananindeua - Pa, etc....

Faz saber aos interessados de partidos políticos e principalmente aos delegados credenciados que requereram TRANSFERÊNCIA de seus Títulos os seguintes Eleitores, realizados na Esc. Municipal DR. ALCANTARA no dia 22/23/05/92.

DIA 22/23/05/92

- 01 - MARIA DE FÁTIMA FREITAS COSTA
- 02 - ANTONIA SANTANA DA SILVA
- 03 - FELICIANO RODRIGUES DA SILVA
- 04 - IRANILDO SILVA SANTOS
- 05 - JOÃO ALMEIDA DOS SANTOS
- 06 - NICOLAU MARIA FARIAS MORAES
- 07 - RAIMUNDO NAZARENO DA SILVA PARAISO
- 08 - RAIMUNDO FERREIRA MOREIRA

E, para que não se alegue ignorância este Edital publico em prazo certo e afixado em local próprio. e passado nesta cidade de Ananindeua - Pa aos VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS

*O. Maciel*  
OTÁVIO MARCELINO MACIEL  
Juiz da 43ª Zona Eleitoral  
Ananindeua - Pa.

## JUSTIÇA DO TRABALHO

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, todos os empregados da PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, requerente nos autos do processo de Medida Cautelar de Protesto Judicial nº 5ª JCU 1106/92, em que é requerido o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ, ficam cientes do despacho exarado nos autos supracitado, cujo inteiro teor é o seguinte:

"PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, empresa devidamente qualificada nos autos, peticionou a este Juízo, propondo a Medida Cautelar de Protesto Judicial, conforme argumentação de fls. 2/3.

Alega a autora: é discutível a legalidade do movimento grevista em que participem empregados de empresa pública, apesar do disposto no art. 173, § 1º da Constituição vigente, considerando que a requerente, como integrante da administração pública indireta do Estado do Pará, está sujeita aos princípios do art. 37, também do texto constitucional. Alegou ainda a requerente "que o direito de greve previsto no seu inciso VII, condiciona o direito de greve à prévia existência de Lei Complementar sobre a matéria".

Disse ainda a autora: mesmo que se afaste a discussão em relação à ilegalidade do movimento grevista, é certo que a PRODEPA, por prestar serviços de processamento de dados ligados a serviços essenciais, deve ser resguardada de qualquer movimento que impeça o desenvolvimento de tais atividades, estando o Sindicato dos empregados obrigado a mantê-las, nos termos da Lei 7.783/89 (art. 10, inciso IX c/c art. 11).

Ressalvou ainda a requerente que a não observância dos preceitos da Lei de Greve, constitui abuso de direito, nos termos do art. 14, do mesmo Diploma Legal.

Examinemos a matéria.

A Constituição de 1988 (art.9º) assegura o direito de greve, em termos tão amplos, declarando competir aos trabalhadores a decisão "sobre a oportunidade de exercê-lo e sobre os interesses que devam por meio dele defender". Em se tratando de serviços ou atividades essenciais estabeleceu que: legislação ordinária disporia sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade. Previu também a sujeição dos responsáveis pelos abusos às penas da Lei.

A Lei 7.783/89 ao dispor sobre o exercício do direito de greve, definiu os serviços ou atividades essenciais, dentre as quais colocou "processamento de dados ligados a serviços essenciais" (art. 10,



inciso IX). Além disso, a mesma Lei de Greve determina que nos serviços ou atividade essenciais, Sindicatos, empregadores e os trabalhadores ficam obrigados, de comum acordo, a garantir, durante a greve, a prestação dos serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade (art.11).

Poder-se-ia objetar, com apoio na norma do art.173, §1º, da Constituição em vigor, que a requerente, enquanto empresa pública estaria sujeita ao mesmo regime jurídico das empresas privadas. Mas esta visão acanhada deixaria de focar a importante função social da requerente, como centralizadora das tarefas de processamento de dados concernentes a toda a administração do Estado do Pará. Incalculáveis prejuízos podem resultar da greve não exercida segundo os parâmetros fixados na Constituição e na Legislação Ordinária.

A requerente tem toda a razão em se preocupar com as consequências terríveis, que advirão para todos os serviços públicos do Estado do Pará, se o Sindicato da categoria profissional dos seus empregados, não exercer o direito constitucional de greve com morigeração e equilíbrio.

Por todos estes argumentos, ENTENDE-MOS FERRIMENTAMENTE CABÍVEL O DEFERIMENTO DA MEDIDA CAUTELAR POSTULADA NESTE PROCESSO, TENHO EM VISTA A DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO.

ANTE O EXPOSTO, DETERMINA-SE QUE A SECRETARIA TOME AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:

- A) INTIME O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ EM SUA SEDE NA TRAVESSA FE. PRUDÊNCIO, Nº 716, PARA QUE FIQUE CIENTE DOS TERMOS DESTA DECISÃO;
- B) INTIME POR EDITAL A TODOS OS EMPREGADOS DA PRODEPA DO INTEIRO TEOR DA PRESENTE DECISÃO (OPC: ART. 870, INCISO I);
- C) ARBITRAR EM CR\$-100.000,00. O VALOR PARA O CÁLCULO DAS CUSTAS, NO TOTAL DE CR\$-2.678,66, A SEREM PAGAS PELA REQUERENTE;
- D) ENTREGAR OS AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE DE TRASLADO À REQUERENTE 48 HORAS APÓS O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.

Belém, 26 de Maio de 1992. ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário Oficial" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

O QUE CUMPRE, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, em 01.06.92. Eu, *[assinatura]* datilografei. E eu, *[assinatura]* Subscreevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.41.594)

**EDITAL DE PRAÇA**, com prazo de 20 dias, referente ao Processo 5ºJGJ - 1942/90. O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz Presidente da Quinta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos bastarem, que no dia 07.07.92 às 15:00 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado na execução movida pelo Sr. Paulino Finheiro Fregênio, contra a Construtora Guaranense Ltda, bem esse que se encontra localizado na Rodovia BL - 6, Km 03, Tapanã, e que é o seguinte:

- Direito ao uso e as quotas do terminal telefônico nº 248-2964, instalado à Rodovia BL-6, Km-03, Tapanã, no estado. Valor atribuído..... Cr\$4.000.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20%, correspondente ao valor do bem. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém 03.06.92. Eu, *[assinatura]* datilografei, e eu, *[assinatura]* Subscreevi.

Ary Brandão de Oliveira  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.41.688)

**EDITAL DE PRAÇA**, com prazo de 30 dias, referente ao processo 5ºJGJ-1182/90.

O Doutor ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem, que no dia 26.06.92 às 15:05 horas, na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a público / pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado na execução movida pelo Sr. JOAQUIM MONATO DA SILVA, contra SAC. ENGENHARIA E CONST. EM GERAL LTDA, bem esse que se encontra à Trav. 28 de setembro nº 811 e que é o seguinte:

- O direito ao uso e as cotas do terminal telefônico nº 223-0941, instalado à tv. 28 de setembro, nº 811, no estado; Valor atribuído Cr\$3.500.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, Belém, 26.05.92. Eu, *[assinatura]* datilografei.

subscreevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA  
Juiz do Trabalho

(G.Reg.41.529)  
**SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
(Prazo de oito dias)

Pelo presente Edital fica notificada FAZENDA CANAÁ, com endereço em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo 6º JCI-2005/91, em que é reclamante ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA, para ciência de que foi prolatada a sentença no referido processo, cuja conclusão é a seguinte: RESOLVE A JUNTA, À UNANIMIDADE JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A AÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA FAZENDA CANAÁ A PAGAR AO RECLAMANTE ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA OS VALORES QUE SERÃO APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM UM TERÇO, GRATIFICAÇÃO NATALINA, SALÁRIOS RETIDOS, FGTS COM 40%, HORAS EXTRAS C/ INCIDÊNCIA NAS PARCELAS, MULTA PELO ATRASO, JUROS E CORREÇÃO. A SECRETARIA DEVERÁ ANOTAR A CTPS CONFORME A INICIAL COMUNICANDO O FATO ÀS AUTORIDADES FISCALIZADORAS. FORAM JULGADOS IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS NA INICIAL POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado em Cr\$-1.000.000,00 na quantia de Cr\$-20.638,05.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª JCI de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º andar, 3º bloco. Aos Vinte e Nove Dias do Mês de Maio de Mil Novecentos e Noventa e Dois. Eu GLÓRIA MARIA TOUTONGE, Assistente-Chefe do Setor de Proc. em Geral, datilografei e subscreevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA  
Juiz Presidente da 6ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 41686)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TEMPORA COI PRAZO DE CINCO (05) DIAS Nº. 044/92.**

A Doutora PASTORA DO SOCORRO MENDES DE ALMEIDA REAL, Juíza de Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sétima Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica intimada "M" PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora realizada em 30.04.92, no bem abaixo discriminado, nos autos do Processo nº. 72. 505-189/90, entre partes: FIGUEIR LUIZENA ALVES MEND, exequente, e "M" PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, executada, pelo que tendes o prazo de cinco (05) dias para oior Embargos, querendo:

UMA (01) Máquina de Calcular, elétrica, Marca Olivetti, tipo LOGOS 49, cor preta, em boas condições de uso, avaliada em Cr\$-250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros).

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *[assinatura]* (Fabio Henrique da Silva Feres) Aux. Judiciário, lavrei o presente. E eu, *[assinatura]* (Ana Rosa Zwicker Martins), Diretora de Secretaria, subscreevi.

PASTORA DO SOCORRO MENDES DE ALMEIDA REAL

Juíza de Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 7ª JCI de Belém

(G.Reg.41.524)

**OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE OITO DIAS**

Pelo presente EDITAL fica notificado GRANIMAR - GRANITOS E MÁRMORES COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo 8º JCI nº 1851/91, em que é reclamante EDNEI GEORGE DA SILVA PATRIARCA, para ciência da r. sentença prolatada no dia 14.04.92 às 17:00 horas, cujo o inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE RESOLVE A MM 8ª JCI DE BELÉM À UNANIMIDADE, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO FORMULADA POR EDNEI GEORGE DA SILVA PATRIARCA CONTRA GRANIMAR - GRANITOS MÁRMORES COMÉRCIO INDÚSTRIA LTDA, DETERMINANDO-SE A SECRETARIA QUE PROCEDA A ANOTAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, OFICIANDO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES IMPROCEDENTE OS DEMAIS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA CONDENAÇÃO EM CR\$..... 80.000,00 NA QUANTIA DE CR\$-1.600.815,82. CUSTAS PELO RECLAMANTE SOBRE O VALOR ARBITRADO PARA AS PARCELAS JULGADAS IMPROCEDENTES, NA QUANTIA DE CR\$... 1.000.000,00, NA IMPORTÂNCIA DE CR\$-20.815,82

E, para chegar ao conhecimento do interessado e passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e dois. Eu, *[assinatura]* (DIRECIO DE ALMEIDA ROSA) Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, *[assinatura]* (CACILDA BARBOSA MILÃO) Diretora de Secretaria, subscreevi.

A A J U Í Z A:

ANTONIA CAMPOS SERRA  
Juíza de Trabalho

(G.Reg.41.687)

# Imprensa Oficial do Estado

## AVISO

Avisamos aos clientes e leitores do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que as matérias e anúncios devem obedecer as normas estabelecidas para que seja garantida a qualidade da impressão.

A Imprensa Oficial do Estado, reserva-se ao direito de:

- a) ampliar ou reduzir para o tamanho adequado, a arte ou fotolito que não se enquadrar dentro das normas estabelecidas nos gabaritos.
- b) não havendo alternativa técnica para a ampliação ou redução, a publicação será suspensa.

A direção